

ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA QUINTA TURMA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, realizou-se a **décima primeira Sessão Extraordinária da Quinta Turma do Tribunal Superior do Trabalho**, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Breno Medeiros e com a participação dos Excelentíssimos Ministros Douglas Alencar Rodrigues e Ministra Morgana de Almeida Richa, da Ex.ma Subprocuradora-Geral do Trabalho Edelamare Barbara Melo e do Secretário da Quinta Turma, Sr. Alex da Silva Nascimento Foram apreciados os seguintes processos: **Processo: RRAg - 21524-08.2014.5.04.0008 da 4ª Região**, Agravado(s) e Recorrente(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procuradora: Dra. Rebeca Santos Machado, Procuradora: Dra. Cristiane da Silveira Bayne, Agravante(s) e Recorrido(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, Procurador: Dr. João Pedro Hein da Silva, Procurador: Dr. Juliano de Angelis, Agravado(s) e Recorrido(s): PAULO CESAR VIEIRA, Advogado: Dr. ARTHUR ORLANDO DIAS FILHO, Advogado: Dr. MAURÍCIO VIEIRA DA SILVA, Advogado: Dr. JORGE LUIZ KOCH FILHO, VIGILÂNCIA ASGARRAS S/S LTDA., Advogado: Dr. JOSÉ CARLOS BRAGA MONTEIRO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista do Estado do Rio Grande do Sul, por violação do art. 71, § 1º, da Lei nº 8.666/93, e, no mérito, dar-lhe provimento, para julgar improcedente a reclamação trabalhista quanto a ele. Ajuizada a ação em momento anterior à vigência da Lei 13.467/17, indevida a condenação em honorários advocatícios sucumbenciais. **Processo: RRAg - 21466-22.2016.5.04.0012 da 4ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogado: Dr. YURI GROSSI MAGADAN, Advogado: Dr. RINALDO PENTEADO DA SILVA, Agravado(s) e Recorrido(s): JOAO VICENTE JUNGBLUT, Advogada: Dra. AMÁLIA CRISTINE PAHIM COLLING, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula 51, II, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento de diferenças de salariais e reflexos decorrentes da base de cálculo das vantagens pessoais, restabelecendo a sentença que julgou os pedidos da ação improcedentes. Invertidos os ônus da sucumbência. **Processo: RRAg - 20353-59.2014.5.04.0511 da 4ª Região**, Agravado(a)(s), Recorrente(s) e Recorrido(a)(s): BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., Advogado: Dr. NELSON BERGMANN PETER, Advogada: Dra. CRISTIANE CASSINI PETER, Advogado: Dr. GONÇALO CASSINI PETER, Agravante(s), Recorrente(s) e

Recorrido(a)(s): EMPRESA PORTO ALEGRENSE DE VIGILÂNCIA LTDA., Advogada: Dra. EURÍDICE DE MORAES CHAGAS AYRES, Advogada: Dra. LAÍS REIS SILVA PIRES, Agravado(s) e Recorrido(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogado: Dr. CLÁUDIO MACIEL BERTOLDI, Advogado: Dr. TIAGO DE FREITAS LIMA LOPES, Advogado: Dr. DIEGO TORRES SILVEIRA, Advogado: Dr. RINALDO PENTEADO DA SILVA, Advogado: Dr. MARCEL DAVIDMAN PAPADOPOL, Advogado: Dr. RUBEM KNIJNIK LUCION, CHRISTOPHER DANIEL ARANDA DA COSTA, Advogada: Dra. JANETE CLAIR MEZZOMO ZONATTO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do recurso de revista de Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A., por violação do art. 71, § 1º, da Lei nº 8.666/93, e, no mérito, dar-lhe provimento, para julgar improcedente a reclamação trabalhista quanto ao Estado do Rio Grande do Sul. Prejudicada a análise dos temas remanescentes; b) conhecer do recurso de revista de Empresa Porto Alegre de Vigilância LTDA., por violação do art. 14 da Lei 5.584/70, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento de honorários advocatícios. **Processo: RRAg - 20129-96.2022.5.04.0752 da 4ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, AGRAVADO: GICIANE DE OLIVEIRA MEDEIROS, Advogado: Dr. ANDERSON RAFAEL SCHMIDT, ANACLAU SERVICOS DE CONSERVACAO EIRELI, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, RECORRENTE: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, RECORRIDO: GICIANE DE OLIVEIRA MEDEIROS, Advogado: Dr. ANDERSON RAFAEL SCHMIDT, ANACLAU SERVICOS DE CONSERVACAO EIRELI, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; II - conhecer do recurso de revista, por violação do art. 5º, X, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento da indenização por dano moral. **Processo: RRAg - 11406-08.2017.5.15.0025 da 15ª Região**, Agravado(s) e Recorrente(s): FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO HOSPITALAR - FAMESP, Advogado: Dr. MAURÍCIO SÉRGIO FORTI PASSARONI, Advogado: Dr. FERNANDO DE CASTRO PERES NETO, Agravante(s) e Recorrido(s): UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO, Procurador: Dr. Rogério Luiz Galendi, Agravado(s) e Recorrido(s): ANA CLAUDIA GONCALVES, Advogada: Dra. LÍGIA FERREIRA DUARTE PEREIRA, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, a) conhecer do agravo de instrumento da UNESP e, no mérito, negar-lhe provimento; b) conhecer do recurso de revista da FAMESP quanto à isonomia salarial e, no mérito, dar-lhe provimento para

julgar improcedentes o pedido de reconhecimento de isonomia salarial entre a reclamante e a paradigma servidora estatutária da UNESP, bem como os pedidos dele derivados. **Processo: RRAg - 1760-84.2014.5.02.0010 da 2ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): ELISABETE PEDRINI VELASQUA, Advogado: Dr. RICARDO LAMEIRÃO CINTRA, Agravado(s) e Recorrido(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Dra. MARIANA VIANA FRAGA, Advogado: Dr. DANIEL POPOVICS CANOLA, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 193, I, da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento, para condenar a ré ao pagamento de adicional de periculosidade no importe de 30% sobre o salário da autora (art. 193, I, § 1º, da CLT), com integração e reflexos nas verbas contratuais, parcelas vencidas e vincendas, observados os limites do pedido na petição inicial e a prescrição pronunciada. Invertidos os ônus da sucumbência, inclusive quanto aos honorários periciais. Honorários advocatícios pela demandada, arbitrados em 10% sobre o valor da condenação. Custas, pela reclamada, no importe de R\$400,00 (quatrocentos reais), calculadas sobre o valor ora arbitrado à condenação de R\$20.000,00 (vinte mil reais). **Processo: RRAg - 94-79.2020.5.06.0413 da 6ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH, Advogado: Dr. ALESSANDRO MARIUS O. MARTINS, Advogada: Dra. BRUNA LETICIA TEIXEIRA IBIAPINA CHAVES, Advogado: Dr. ELIANA TAVARES LIMA, Advogado: Dr. MARIANA DE ALMEIDA E SILVA, Advogado: Dr. GILVANIA SARAIVA RIBEIRO, Agravado(s) e Recorrido(s): KELMA HADDERSON SILVA PEREIRA, Advogada: Dra. LUDIMILA COELHO LOIOLA, Advogada: Dra. ANA AUGUSTA LIMA SOARES, Advogado: Dr. CARLA EMANUELY CARDOSO DANTAS, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a adoção do salário mínimo como base de cálculo do adicional de insalubridade. **Processo: RR - 1000566-93.2016.5.02.0064 da 2ª Região**, Recorrente(s): INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Paulo Roberto de Figueiredo Dantas, Recorrido(s): RAY JUNIOR FERREIRA, Advogado: Dr. SANDRO SIMÕES MELONI, Advogado: Dr. LEANDRO MELONI, SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - EIRELI, Advogada: Dra. KARINA SUZANA DA SILVA ALVES, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula 331, V, do TST, por má aplicação, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a responsabilidade subsidiária do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (2º reclamado) pelos créditos decorrentes desta ação, julgando improcedente a

ação quanto a ele. **Processo: RR - 100007-90.2020.5.01.0019 da 1ª Região**, RECORRENTE: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, RECORRIDO: MARIA DE NAZARE RODRIGUES LIMA, Advogado: Dr. ZEILSO CORDEIRO DOS SANTOS, AMBIENTAL SERVICE LIMPEZA E CONSERVACAO EIRELI, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 21808-63.2017.5.04.0023 da 4ª Região**, Recorrente(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procuradora: Dra. Rebeca Santos Machado, Recorrido(s): ANA KARINA COTT PEREIRA, Advogado: Dr. ANDRÉ LUÍS DE MENDONÇA, TRADIÇÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. MARCOS LEANDRO MOREIRA TRINDADE, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir a responsabilidade subsidiária atribuída ao Estado do Rio Grande do Sul, julgando, quanto a ele, improcedente a reclamação trabalhista. **Processo: RR - 21729-91.2015.5.04.0011 da 4ª Região**, Recorrente(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procurador: Dr. Marília Vieira Bueno, Procuradora: Dra. Paula Ferreira Krieger, Recorrido(s): PAULO FAGUNDES SILVEIRA, Advogado: Dr. MARCELO EDUARDO MENEZES ARCOS, Advogado: Dr. ARTUR GARRASTAZU GOMES FERREIRA, SERRA DO SUDESTE RH, SERVIÇOS, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 71, § 1º, da Lei nº 8.666/93, e, no mérito, dar-lhe provimento, para julgar improcedente a reclamação trabalhista quanto ao Estado do Rio Grande do Sul. Diante da improcedência da ação, prejudicada a análise do tema remanescente do recurso de revista. Ajuizada a ação em momento anterior à vigência da Lei 13.467/17, indevida a condenação em honorários advocatícios sucumbenciais. **Processo: RR - 21595-74.2015.5.04.0234 da 4ª Região**, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ, Procuradora: Dra. Rafaela Augusta Manica Schapke, Recorrido(s): CLINSUL MÃO DE OBRA E REPRESENTAÇÃO LTDA., Advogada: Dra. LISIANE SERVO, DEBORA SILVA DA SILVA, Advogado: Dr. YURI DELLANI COELHO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por má aplicação da Súmula 331, V, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento, para julgar improcedente a reclamação trabalhista quanto ao Município de Gravataí. Prejudicado o exame do tema remanescente (honorários advocatícios). Indevidos honorários advocatícios sucumbenciais em favor do reclamado (791-A da CLT), por se tratar de reclamação trabalhista ajuizada antes da vigência da Lei nº 13.467/2017 (art. 6º da IN nº 41/2018). **Processo: RR - 20542-05.2016.5.04.0014 da 4ª Região**,

Recorrente(s): COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-D, Advogado: Dr. RAFAEL NARITA DE BARROS NUNES, Recorrido(s): MAURICIO QUINTANA DORNELES, Advogada: Dra. NARA REGINA RODRIGUES AZEVEDO, Advogado: Dr. EDUARDO RODRIGUES AZEVEDO, PROCABLE ENERGIA E TELECOMUNICAÇÕES S.A., Advogado: Dr. ILÁRIO SERAFIM, Advogado: Dr. NATALIA PEREIRA DE MORAES, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 71, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, e, no mérito, dar-lhe provimento, para excluir a responsabilidade subsidiária atribuída à COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-D, julgando, quanto a ela, improcedente a reclamação trabalhista. **Processo: RR - 20542-23.2016.5.04.0008 da 4ª Região**, Recorrente(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procuradora: Dra. Paula Ferreira Krieger, Recorrido(s): CELSO LAUREANO OLIVEIRA FERREIRA, Advogado: Dr. RICARDO MIRICO ARONIS, MW SEGURANÇA LTDA., Advogado: Dr. WILLIAM CRISTIANO GOMES SOUZA, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por má aplicação da Súmula 331, V, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento, para julgar improcedente a reclamação trabalhista quanto ao Estado do Rio Grande do Sul. Prejudicado o exame do tema remanescente (honorários advocatícios). Indevidos honorários advocatícios sucumbenciais em favor do reclamado (791-A da CLT), por se tratar de reclamação trabalhista ajuizada antes da vigência da Lei nº 13.467/2017 (art. 6º da IN nº 41/2018). **Processo: RR - 20397-20.2019.5.04.0021 da 4ª Região**, Recorrente(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procuradora: Dra. Marília Rodrigues de Oliveira, Recorrido(s): ANKARA SERVIÇOS TERCEIRIZÁVEIS EIRELI - ME, Advogado: Dr. FABIANA ZYSKO, ANTONIO ELIAS SEVERINO ALVES, Advogado: Dr. ARTHUR DA SILVA HEIS, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 71, § 1º, da Lei nº 8.666/93, e, no mérito, dar-lhe provimento, para julgar improcedente a reclamação trabalhista quanto ao Estado do Rio Grande do Sul. Diante do provimento do recurso de revista no sentido de julgar improcedente a reclamação trabalhista quanto ao reclamado, resta prejudicada a análise do tema remanescente. O reclamante arcará com os honorários advocatícios em relação aos procuradores do Ente Público, no importe de 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado da causa, cuja exigibilidade fica suspensa até que se altere sua situação de hipossuficiência (art. 791-A, § 4º, da CLT). **Processo: RR - 20368-62.2017.5.04.0401 da 4ª Região**, Recorrente(s): BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., Advogado: Dr. NELSON BERGMANN PETER, Advogada: Dra.

CRISTIANE CASSINI PETER, Advogado: Dr. GONÇALO CASSINI PETER, Recorrido(s): LÚCIA LIMA DOS SANTOS, Advogado: Dr. LEONIR JOSÉ TAUFE, Advogado: Dr. JOSÉ ALEX BITON TAPIA, MARINÔNIO SERVICE LTDA., Advogado: Dr. MÁRIO ANTÔNIO HUBENTHAL PELLEGRINI FILHO, Advogado: Dr. MARCOS LEANDRO MOREIRA TRINDADE, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por má aplicação da Súmula 331, V, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento, para julgar improcedente a reclamação trabalhista quanto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul - BANRISUL. A reclamante arcará com os honorários advocatícios em relação aos procuradores do Ente Público, no importe de 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado da causa, cuja exigibilidade fica suspensa até que se altere sua situação de hipossuficiência (art. 791-A, § 4º, da CLT). **Processo: RR - 20332-34.2014.5.04.0301 da 4ª Região**, Recorrente(s): FUNDAÇÃO ESCOLA TÉCNICA LIBERATO SALZADO VIEIRA DA CUNHA, Procurador: Dr. Marília Vieira Bueno, Recorrido(s): COMÉRCIO & PRESTADORA DE SERVIÇOS GOLDANI LTDA., Advogado: Dr. SAMIR SQUEFF NETO, RODRIGO DA SILVA, Advogado: Dr. PAULO SÉRGIO DINIZ DA COSTA, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por má aplicação da Súmula 331, V, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento, para julgar improcedente a reclamação trabalhista quanto à Fundação Escola Técnica Liberato Salzado Vieira da Cunha. Prejudicado o exame do tema remanescente (honorários advocatícios). Indevidos honorários advocatícios sucumbenciais em favor da reclamada (791-A da CLT), por se tratar de reclamação trabalhista ajuizada antes da vigência da Lei nº 13.467/2017 (art. 6º da IN nº 41/2018). **Processo: RR - 20225-61.2019.5.04.0641 da 4ª Região**, Recorrente(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procuradora: Dra. Adriana Menezes de Simão Kuhn, Procuradora: Dra. Rebeca Santos Machado, Recorrido(s): JOB SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA. - EPP, Advogada: Dra. RITA KÁSSIA NESKE UNFER, MARCOS NATAL KUGNESKI DA SILVA, Advogado: Dr. ARTHUR ORLANDO DIAS FILHO, Advogado: Dr. JORGE AIRTON BRANDÃO YOUNG, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 71, § 1º, da Lei nº 8.666/93, e, no mérito, dar-lhe provimento, para julgar improcedente a reclamação trabalhista quanto ao Estado do Rio Grande do Sul. Diante da improcedência da ação, prejudicada a análise do tema remanescente do recurso de revista. O reclamante arcará com os honorários advocatícios em relação aos procuradores do Ente Público, no importe de 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado da causa, cuja exigibilidade fica suspensa até que se altere sua situação de

hipossuficiência (art. 791-A, § 4º, da CLT). **Processo: RR - 20117-09.2019.5.04.0002 da 4ª Região**, Recorrente(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procuradora: Dra. Marília Rodrigues de Oliveira, Recorrido(s): JORGE SOUZA VASCONCELLOS JUNIOR, Advogado: Dr. ARTHUR DA SILVA HEIS, SULBRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, Advogado: Dr. CARLA SOUTO GONCALVES, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 71, § 1º, da Lei nº 8.666/93, e, no mérito, dar-lhe provimento, para julgar improcedente a reclamação trabalhista quanto ao Estado do Rio Grande do Sul. Diante da improcedência da ação, prejudicada a análise do tema remanescente do recurso de revista. O reclamante arcará com os honorários advocatícios em relação aos procuradores do Ente Público, no importe de 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado da causa, cuja exigibilidade fica suspensa até que se altere sua situação de hipossuficiência (art. 791-A, § 4º, da CLT). **Processo: RR - 20059-79.2022.5.04.0752 da 4ª Região**, Recorrente(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procuradora: Dra. Rebeca Santos Machado, Recorrido(s): ANACLAU SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO EIRELI, JOICE CLEONICE DA SILVA CAMARGO, Advogado: Dr. GIULIA NATACHA DOS SANTOS SPERONI, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 71, § 1º, da Lei nº 8.666/93, e, no mérito, dar-lhe provimento, para julgar improcedente a reclamação trabalhista quanto ao Estado do Rio Grande do Sul. A reclamante arcará com os honorários advocatícios em relação aos procuradores do Ente Público, no importe de 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado da causa, cuja exigibilidade fica suspensa até que se altere sua situação de hipossuficiência (art. 791-A, § 4º, da CLT). **Processo: RR - 11622-73.2018.5.15.0076 da 15ª Região**, Recorrente e Recorrido: ERICA CRISTINA DE SOUZA, Advogada: Dra. ROMILDA BENEDITA TAVARES BONETI, MUNICIPIO DE FRANCA, Procurador: Dr. Luis Otávio Montelli, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, a) conhecer do recurso de revista do reclamado e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente o pedido de pagamento em dobro da remuneração e do terço constitucional das férias pagas intempestivamente; e b) julgar prejudicado o recurso de revista da reclamante. Invertidos os ônus da sucumbência. Custas, pela reclamante, no importe de R\$234,60 (duzentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos), calculadas sobre o valor da causa (R\$11.730,13), ficando dispensada do recolhimento, por ser beneficiária da justiça gratuita. A parte arcará, ainda, com os honorários advocatícios, no importe de 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado da causa, cuja exigibilidade fica suspensa até que se altere sua situação de hipossuficiência (art. 791-A, § 4º, da CLT). **Processo: RR - 11433-28.2022.5.15.0150 da 15ª Região**,

RECORRENTE: ESTADO DE SAO PAULO, RECORRIDO: RENATA ALVES NARCISO, Advogado: Dr. FLAVIO HENRIQUE DE SOUZA RAIMO, BARUS SERVICOS TERCEIRIZADOS - EIRELI - ME, SS SANEAMENTO E SERVICOS EIRELI - ME, LUMIG - LIMPEZA E SERVICOS GERAIS EIRELI - ME, LUIS GUSTAVO PEPECE, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 71, § 1º, da Lei nº 8.666/1.993, e, no mérito, dar-lhe provimento, para excluir a responsabilidade subsidiária atribuída ao Estado de São Paulo, julgando, quanto a ele, improcedente a reclamação trabalhista. **Processo: RR - 1533-25.2011.5.02.0261 da 2ª Região**, Recorrente e Recorrido: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. MAURY IZIDORO, Advogado: Dr. RAFAEL ARAÚJO VIEIRA, INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, Procuradora: Dra. Olga Saito, Recorrido(s): MARIA SOCORRO PEDRO, Advogado: Dr. RICHARD TOUCEDA FONTANA, MODI MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. MARCOS SOUZA DE MORAES, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer dos recursos de revista para afastar a condenação subsidiária do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, julgando, quanto a eles, improcedente a ação. **Processo: RR - 1277-98.2019.5.09.0005 da 9ª Região**, Recorrente e Recorrido: PALOMA DOROTEIO NETO, Advogado: Dr. JOÉLCIO FLAVIANO NIELS, Advogado: Dr. ISMAEL MARTINEZ FILHO, SOCIEDADE EVANGÉLICA BENEFICENTE DE CURITIBA, Advogada: Dra. CARLA CIENDRA COSTA ALBERTI, Advogado: Dr. MARCIO GARCIA DE OLIVEIRA MIRANDA, Advogado: Dr. MAYSE SILVEIRA REGIS, Advogado: Dr. RICARDO SALINI ABRAHAO, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE CURITIBA, Procuradora: Dra. Ana Maria Maximiliano, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, a) não conhecer do recurso de revista da primeira reclamada; e b) conhecer do recurso de revista da reclamante e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 1217-65.2017.5.07.0001 da 7ª Região**, Recorrente(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogado: Dr. RAIMUNDO WDNILTON CHAVES CRUZ, Advogada: Dra. MARIANA VIANA FRAGA, Recorrido(s): MURINELE CORREIA DE ASSUNCAO, Advogada: Dra. VANESSA MARTINEZ FANEGO, Advogado: Dr. CARLOS ALBERTO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE JUNIOR, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do arts 93, IX, da CF, e, no mérito, dar-lhe provimento, para devolver os autos ao Eg. TRT da 7ª Região, a fim de que se pronuncie sobre a fim de que se pronuncie sobre todas as questões suscitadas nos embargos

de declaração sobre a forma e valores a serem incorporados a título de CTVA. **Processo: RR - 1043-72.2011.5.04.0026 da 4ª Região**, Recorrente(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Dra. JULIANA VEIGA BIEDRZYCKI, FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogado: Dr. DINO ARAÚJO DE ANDRADE, REJANE PIVATO, Advogado: Dr. ANTÔNIO CARLOS SCHAMANN MAINERI, Recorrido(s): OS MESMOS, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do recurso de revista da Caixa Econômica Federal - CEF quanto ao tema "juros e correção monetária" e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a recomposição dos débitos judiciais mediante aplicação, na fase pré-judicial, do IPCA-E, acrescido de juros de mora (art. 39, caput, da Lei nº 8.177/91), e, a partir do ajuizamento da ação, da taxa SELIC, ressalvados os valores eventualmente pagos, nos termos da primeira parte do item "i" da modulação do STF ; II - não conhecer dos recursos de revista da Fundação dos Economistas Federais - FUNCEF e da autora. **Processo: RR - 1041-23.2011.5.04.0020 da 4ª Região**, Recorrente(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogada: Dra. JULIANA VEIGA BIEDRZYCKI, FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogado: Dr. DINO ARAÚJO DE ANDRADE, Recorrido(s): OTÁVIO DIEGUEZ LIMA DIAS, Advogado: Dr. RÉGIS ELENIO FONTANA, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade: conhecer dos recursos de revista das reclamadas quanto ao tema "DIFERENÇAS SALARIAIS. VANTAGENS PESSOAIS" e, no mérito, dar-lhes provimento para excluir a condenação ao pagamento de diferenças de vantagens pessoais e decorrentes repercussões em licenças prêmios e APIP e em complementação de aposentadoria. **Processo: RR - 937-48.2015.5.09.0021 da 9ª Região**, Recorrente(s): ROSANGELA MARTINS ORNAGHI, Advogado: Dr. PAULO TEXEIRA MARTINS, Advogado: Dr. LEANDRO AUGUSTO BUCH, Advogado: Dr. ELTON EIJI SATO, Recorrido(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogada: Dra. ANELISE TABAJARA MOURA, Advogado: Dr. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL, Advogado: Dr. BRUNO MACHADO COLELA MACIEL, Advogado: Dr. THIAGO TORRES GUEDES, Advogado: Dr. TATIELE KUBIAKI RIBEIRO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do recurso de revista quanto ao tema "dano moral", por violação do art. 5º, X, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento, para condenar a reclamada ao pagamento de indenização por dano moral no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), com a incidência apenas da taxa SELIC a partir da decisão de arbitramento ou alteração do seu valor, ante a aplicação do entendimento consubstanciado na Súmula 439 do TST à luz da tese vinculante firmada pelo STF no julgamento da ADC 58; e b) conhecer do recurso de revista quanto ao tema "intervalo do art. 384

da CLT", por violação do art. 384 da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a limitação do deferimento do intervalo do art. 384 da CLT aos dias em que o labor extraordinário ultrapassou trinta minutos. Custas inalteradas. **Processo: RR - 833-38.2013.5.09.0567 da 9ª Região**, Recorrente(s): USINA DE AÇÚCAR SANTA TEREZINHA LTDA., Advogado: Dr. INDALÉCIO GOMES NETO, Recorrido(s): ANDRÉIA DOS SANTOS DIAS, Advogado: Dr. REGINALDO MAZZETTO MORON, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto aos temas "horas "in itinere" - natureza indenizatória - previsão em norma coletiva - validade"; "prêmio de produtividade - natureza jurídica indenizatória - previsão em norma coletiva - validade"; e "cesta básica - benefício instituído por norma coletiva - validade", por violação do art. 7º, XXVI da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para: a) afastar a natureza salarial das horas "in itinere" e excluir da condenação as diferenças e os reflexos deferidos; b) afastar a natureza salarial do prêmio de produtividade e excluir da condenação as diferenças e os reflexos deferidos; c) excluir da condenação o pagamento da cesta básica. Custas inalteradas. **Processo: RR - 497-45.2021.5.09.0020 da 9ª Região**, Recorrente(s): DANIEL FILIPI FERNANDES TELES DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. ELTON EIJI SATO, Advogado: Dr. LEANDRO AUGUSTO BUCH, Recorrido(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL, Advogado: Dr. BRUNO MACHADO COLELA MACIEL, Advogado: Dr. THIAGO TORRES GUEDES, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, a) não conhecer do recurso de revista quanto ao tema "prêmio de incentivo variável - PIV"; b) conhecer do recurso de revista quanto ao tema "dano moral", por violação do art. 5º, X, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento, para condenar a reclamada ao pagamento de indenização por dano moral no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), com a incidência apenas da taxa SELIC a partir da decisão de arbitramento ou alteração do seu valor, ante a aplicação do entendimento consubstanciado na Súmula 439 do TST à luz da tese vinculante firmada pelo STF no julgamento da ADC 58; e c) conhecer do recurso de revista quanto ao tema "intervalo intrajornada", por contrariedade à Súmula 437, IV, do TST e, no mérito, dar-lhe provimento, para afastar a exigência de labor extraordinário superior a trinta minutos para o deferimento das diferenças de horas extras decorrentes do intervalo intrajornada irregularmente concedido. **Processo: RR - 406-41.2013.5.09.0567 da 9ª Região**, Recorrente(s): USINA DE AÇÚCAR SANTA TEREZINHA LTDA., Advogado: Dr. INDALÉCIO GOMES NETO, Advogado: Dr. HENRIQUE WILLIAM BEGO SOARES, Recorrido(s): CRISTIANO CAMPOLIM DA SILVA - RECURSO ADESIVO, Advogado: Dr. REGINALDO MAZZETTO MORON,

Advogado: Dr. JÉS CARLETE JÚNIOR, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista interposto pela reclamada quanto aos temas "horas in itinere - natureza indenizatória - previsão em norma coletiva - validade", "cesta básica - benefício instituído por norma coletiva - validade", "diferenças salariais - aplicação do salário-mínimo regional", "intervalo previsto no art. 384 da CLT - inaplicabilidade aos trabalhadores do sexo masculino" e, no mérito, dar-lhe provimento para: a) afastar a natureza salarial das horas "in itinere" e excluir da condenação as diferenças e os reflexos deferidos; b) excluir da condenação o pagamento da cesta básica; c) excluir da condenação as diferenças salariais e reflexos decorrentes da aplicação do salário-mínimo regional; d) excluir da condenação o pagamento do intervalo previsto no artigo 384 da CLT. Custas inalteradas. **Processo: RR - 300-43.2022.5.07.0010 da 7ª Região**, Recorrente(s): LAIS HELENA PORTO SANTOS, Advogado: Dr. PAULO TEXEIRA MARTINS, Advogado: Dr. LEANDRO AUGUSTO BUCH, Advogado: Dr. ELTON EIJI SATO, Recorrido(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL, Advogado: Dr. BRUNO MACHADO COLELA MACIEL, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 5º, X, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento, para condenar a reclamada ao pagamento de indenização por dano moral no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), com a incidência apenas da taxa SELIC a partir da decisão de arbitramento ou alteração do seu valor, ante a aplicação do entendimento consubstanciado na Súmula 439 do TST à luz da tese vinculante firmada pelo STF no julgamento da ADC 58. **Processo: EDCiv-Ag-RRag - 21111-68.2018.5.04.0003 da 4ª Região**, Embargante(s) e Embargado(s): BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., Advogado: Dr. LÚCIO SÉRGIO DE LAS CASAS JÚNIOR, CRISTIANE NUNES MOREIRA, Advogado: Dr. JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer e prover os embargos declaratórios para, com efeito modificativo, conhecer do recurso de revista por ofensa ao art. 224, § 2º, da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar que a reclamante, na função de analista, está enquadrada no art. 224, "caput", da CLT e, em consequência, faz jus ao pagamento da sétima e oitava horas trabalhadas como extras, restabelecendo a sentença quanto aos reflexos sobre as férias e o respectivo terço constitucional, décimos terceiros salários, gratificação semestral, repousos semanais remunerados e feriados e FGTS. Ainda, deferir o pagamento do intervalo previsto no art. 384 da CLT, até 11.11.2017. Custas e honorários pelo reclamado, estes arbitrados em 10% sobre o valor atualizado da causa. **Processo: EDCiv-Ag-AIRR - 20271-83.2018.5.04.0124 da 4ª Região**, Recorrente(s): ECOVIX CONSTRUÇÕES

OCEÂNICAS S.A., Advogado: Dr. MARCO ANTÔNIO BELMONTE, Recorrido(s): FABRICIO BAJADARES DA SILVA, Advogado: Dr. HALLEY LINO DE SOUZA, Advogado: Dr. LINDENMEYER ADVOCACIA E ASSOCIADOS, Advogado: Dr. LUANA SOUZA DE LIMA, Advogado: Dr. CASSIO CARDOSO DA SILVA, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos declaratórios. **Processo: ED-Ag-AIRR - 1001090-80.2018.5.02.0465 da 2ª Região**, Embargante: ANTERO GOUVEIA DA SILVA FILHO, Advogado: Dr. RODRIGO GABRIEL MANSOR, Embargado(a): ICOMON TECNOLOGIA LTDA. E OUTRA, Advogado: Dr. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL, Advogado: Dr. BRUNO MACHADO COLELA MACIEL, Advogado: Dr. FLÁVIO MASCHIETTO, Advogado: Dr. NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, dar-lhes provimento, para acrescer fundamentos, sem efeito modificativo. **Processo: ED-RR - 100109-78.2017.5.01.0323 da 1ª Região**, Embargante(s) e Embargado(s): ADOBE ASSESSORIA DE SERVIÇOS CADASTRAIS LTDA., Advogado: Dr. LARISSA VIEIRA FERNANDEZ, Advogado: Dr. JULIANO MARTINS MANSUR, Advogado: Dr. MARCELO MAIA DE LIMA, RAFAEL SANT'ANA DE SOUZA, Advogada: Dra. MARCELA DIAS FONTES SANT'ANA, Embargado(a): CREFISA S.A. - CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS, Advogado: Dr. PABLO FERNANDES DOS REIS SARDINHA, Advogado: Dr. SCILIO PEREIRA FAVER, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer e prover os embargos declaratórios do reclamante, para sanar omissão, imprimindo-lhes efeito modificativo, nos termos da fundamentação. Por unanimidade, conhecer dos embargos declaratórios da reclamada ADOBE e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-Ag-AIRR - 21429-67.2017.5.04.0203 da 4ª Região**, Embargante: SALLES BRINDES LTDA - EPP, Advogado: Dr. JOÃO CARLOS SILVA DOS ANJOS, Embargado(a): SUCESSÃO de LUIS FERNANDO DA SILVA (representado por JANAINA DOS SANTOS FREIRE E OUTRA), Advogada: Dra. SOLANGE ROSSI, VANDERSON DA SILVA SARATE - ME, Advogada: Dra. MARIA DE LOURDES HAAG BERNDT, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer e prover os embargos declaratórios para, acrescer fundamentos, sem efeito modificativo. **Processo: ED-RR - 10699-80.2018.5.03.0076 da 3ª Região**, Embargante: NICOLE MARY NASCIMENTO ALVES, Advogado: Dr. NASSER AHMAD ALLAN, Embargado(a): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. ALESSANDRO MASTROGIOVANNI FARIA, Advogada: Dra. LETÍCIA LOPES EVANGELISTA, Advogada: Dra. ROSÁLIA MARIA LIMA

SOARES, Advogado: Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, Advogado: Dr. VINÍCIUS FERREIRA DA SILVA, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer e prover os embargos declaratórios para, com efeito modificativo, determinar a aplicação de juros de mora de 1% (art. 39, caput, da Lei nº 8.177/1991) ao mês na fase pré-judicial. **Processo: ED-ED-RR - 963-20.2011.5.04.0023 da 4ª Região**, Embargante: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogado: Dr. DINO ARAÚJO DE ANDRADE, Advogada: Dra. LETÍCIA PFEIFFER WOIDA, Embargado(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Dra. JULIANA VEIGA BIEDRZYCKI, LUIZ CARLOS DE CARVALHO GUIMARÃES, Advogado: Dr. RÉGIS ELENO FONTANA, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer e dar provimento aos embargos declaratórios, a fim de prestar os esclarecimentos expostos na fundamentação, sem a concessão de efeito modificativo. **Processo: ED-Ag-AIRR - 319-68.2010.5.04.0005 da 4ª Região**, Embargante: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. MARCELO LUÍS FORTE PITTOL, Advogado: Dr. EDUARDO MENDES SÁ, Advogada: Dra. CAROLINE FREIRE CAVALCANTI VILELA, Embargado(a): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE COMUNICAÇÃO POSTAIS, TELEGRÁFICAS E SIMILARES DO ESTADO D, Advogado: Dr. PAULO CEZAR LAUXEN, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos declaratórios. **Processo: Ag-AIRR - 1002001-43.2017.5.02.0040 da 2ª Região**, Recorrente(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, Advogado: Dr. RAQUEL NASSIF MACHADO PANEQUE, Recorrido(s): DAVID MAURICIO DA SILVA, Advogado: Dr. DOUGLAS MARCUS, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo e impor à parte agravante multa de R\$3.300,00, correspondente a 3% do valor da causa, com esteio no art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 1001737-29.2022.5.02.0241 da 2ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, Advogado: Dr. RAQUEL NASSIF MACHADO PANEQUE, Agravado(s): GISLAINE LOPES DE JESUS, Advogado: Dr. NIVALDO ROQUE, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo e impor à parte agravante multa de R\$ 4.665,55, correspondente a 1% do valor da causa, com esteio no art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-RR - 1001692-08.2019.5.02.0701 da 2ª Região**, Agravante(s): A.D.C.A.S.A., Advogada: Dra. MARIA MANOELA DE ALBUQUERQUE JACQUES, Advogada: Dra. CLAUDIA AL ALAM ELIAS FERNANDES, Agravado(s): A.H.S.R.J., G.E., Advogada: Dra. CAMILA MERCADANTI SANTANA, J.E., Advogada: Dra. HAYNOAM REIS MARTINS, Advogada: Dra. ANA

CARLA MAGRI OLIVEIRA, Advogado: Dr. EMERSON DORNELES DE AZEVEDO, M.F.O.L.A.S.A., Advogado: Dr. FERNANDO GOMES DOS REIS LOBO, P.P.F., Advogada: Dra. ELISÂNGELA MACHADO ROVITO, Advogado: Dr. FÁBIO APARECIDO RAPP PORTO, S.P.L., Advogada: Dra. HAYNOAM REIS MARTINS, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1001420-82.2017.5.02.0313 da 2ª Região**, Agravante(s): CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE GUARULHOS S.A., Advogada: Dra. CARLA TERESA MARTINS ROMAR, Agravado(s): ADT SECURITY SERVICES DO BRASIL LTDA, Advogada: Dra. JULIANA PETRELLA HANSEN, Advogado: Dr. PAULO MARCOS RODRIGUES BRANCHER, Advogado: Dr. PAULO AFFONSO CIARI DE ALMEIDA FILHO, JOSEILTON REIS, Advogado: Dr. DANIEL ZENITO DE ALMEIDA JÚNIOR, SUPER SYSTEM TELECOMUNICACOES LTDA, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo e impor à parte agravante multa de R\$1.257,42, correspondente a 1% do valor da causa, com esteio no art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 1001414-42.2021.5.02.0311 da 2ª Região**, AGRAVANTE: FUNDACAO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDACAO CASA - SP, AGRAVADO: AIRTON JOSE SERAFIM, Advogado: Dr. HUGO FERREIRA SOARES, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1001352-55.2019.5.02.0704 da 2ª Região**, Agravante(s): RODRIGO AMORIM DA SILVA, Advogado: Dr. ROSINEIDE DE SOUZA OLIVEIRA, Agravado(s): GWB DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA E OUTRAS, Advogado: Dr. SERGIO GONINI BENICIO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 1001330-40.2020.5.02.0064 da 2ª Região**, Agravante(s): VANDERLEI OLIVEIRA DOS ANJOS, Advogado: Dr. LUCIANO FERNANDO FERNANDES COSTA E SILVA, Advogado: Dr. MARCO AURELIO COSTA DOS SANTOS, Agravado(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA - SP, Advogado: Dr. NAZÁRIO CLEODON DE MEDEIROS, Advogada: Dra. EVELIZE REGINA MENDES DE SOUZA, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer e dar provimento ao agravo para, sanando erro material, determinar que a parte dispositiva da decisão monocrática de fls. 267/271 tenha a seguinte redação: "Conhecido o recurso de revista por violação do art. 193, II, da CLT, dou-lhe provimento para

condenar a Fundação Casa ao pagamento do adicional de periculosidade, em parcelas vencidas e vincendas, com reflexos, conforme postulado no item "g" da petição inicial. Invertidos os ônus da sucumbência. Custas pela ré, isenta.". **Processo: Ag-AIRR - 1001296-48.2020.5.02.0005 da 2ª Região**, Agravante(s): ZAMP S.A., Advogado: Dr. ADRIANO LORENTE FABRETTI, Advogado: Dr. HERBERT MEDEIROS, Agravado(s): EDIVANIA VITORIA DA SILVA, Advogado: Dr. TIAGO MENDES PASLANDIM, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1001212-81.2021.5.02.0435 da 2ª Região**, AGRAVANTE: INTERNACIONAL RESTAURANTES DO BRASIL S/A, Advogado: Dr. JOSE COELHO PAMPLONA NETO, Advogado: Dr. LEANDRO AFONSO DO NASCIMENTO PRADO, AGRAVADO: MARIA DAS GRACAS NUNES DOS SANTOS PAULINO, Advogado: Dr. DIONE MARTINS, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1001136-39.2019.5.02.0302 da 2ª Região**, Agravante(s): EDMILSON PEREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. FÁBIO COMITRE RIGO, Agravado(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, Advogado: Dr. RAQUEL NASSIF MACHADO PANEQUE, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 1000927-63.2017.5.02.0715 da 2ª Região**, Agravante(s): RICARDO OLIVEIRA DE SOUSA, Advogado: Dr. MARCO AUGUSTO DE ARGENTON E QUEIROZ, Agravado(s): EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICAÇÕES S.A. E OUTRO, Advogado: Dr. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL, Advogada: Dra. ALESSANDRA FELICE DOS SANTOS PERCEQUILLO, FUSION TELECOMUNICAÇÕES LTDA., Advogado: Dr. GLÁUCIO ALVARENGA DE OLIVEIRA JÚNIOR, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1000783-87.2018.5.02.0090 da 2ª Região**, Agravante(s): ALPHA-STRONG TREINAMENTO E EDUCACAO EXECUTIVA LTDA., Advogado: Dr. GUILHERME HENRIQUE NEVES KRUPENSKY, Agravado(s): MARIA LUCIA PRUDENCIO, Advogado: Dr. GISELDA ALVES BOMFIM, MTEL TECNOLOGIA S.A., Advogado: Dr. MARCUS VINÍCIUS PERRETTI MINGRONE, QUARTZ SERVICOS GERAIS LTDA, Advogada: Dra. ANALI CORRÊA TCHEPELENTYKY, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 1000694-09.2023.5.02.0084 da 2ª Região**, AGRAVANTE: PUNTO TANCREDO NEVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. DENIS

SARAK, Advogado: Dr. ROBINSON ZANINI DE LIMA, AGRAVADO: KEROLEN APARECIDA CARLOS, Advogado: Dr. JOAO BRIZOTI JUNIOR, Advogado: Dr. MATHEUS RAI ASSUNCAO BIAZIOLLI, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1000649-57.2020.5.02.0036 da 2ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, Advogado: Dr. RAQUEL NASSIF MACHADO PANEQUE, Agravado(s): VALMIR AMANCIO, Advogado: Dr. VALMIR PEREIRA DA SILVA, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo e impor à parte agravante multa de R\$ 7.022,33, correspondente a 1% do valor da causa, com esteio no art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-RR - 1000531-85.2018.5.02.0316 da 2ª Região**, Agravante(s): ANA BEATRIZ DE SOUZA RODRIGUES, Advogada: Dra. CAROLINE FELIZARDO GOMES, Agravado(s): ADVENTUS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALL CENTER LTDA., Advogado: Dr. MAURO CESAR DA SILVA BRAGA, CLARO S.A., Advogado: Dr. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL, Advogado: Dr. BRUNO MACHADO COLELA MACIEL, Advogada: Dra. ALESSANDRA FELICE DOS SANTOS PERCEQUILLO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1000327-70.2020.5.02.0025 da 2ª Região**, AGRAVANTE: FLAVIA MARIA OLIVEIRA FERRARO, Advogada: Dra. CRISTIANE MADALENA TRISTAO TEMPONE, Advogado: Dr. LAERCIO TRISTAO, AGRAVADO: ESTADO DE SAO PAULO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1000026-97.2020.5.02.0066 da 2ª Região**, Agravante(s): C.E.M.H., Advogado: Dr. HÉLIO AUGUSTO PEDROSO CAVALCANTI, Advogado: Dr. THIAGO LUÍS EVANGELISTA DE SOUZA CAVALCANTI, Agravado(s): A.J.S., Advogado: Dr. FERNANDO OLIVEIRA DE CAMARGO, Advogado: Dr. ANDERSON APARECIDO DE ARAÚJO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 218100-72.2008.5.15.0106 da 15ª Região**, AGRAVANTE: ATENILDE DE JESUS SANTOS, Advogado: Dr. LEOMAR GONCALVES PINHEIRO, AGRAVADO: CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA REPRESENTACOES - ME, CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 145700-78.2008.5.04.0005 da 4ª**

Região, Agravante(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogada: Dra. LUCIA PORTO NORONHA, Advogada: Dra. JULIANA CRISTINA MARTINELLI RAIMUNDI, Advogado: Dr. PEDRO DA SILVA PERFEITO, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. MARCOS ROBERTO BERTONCELLO, Advogado: Dr. LUIS CARLOS MAIRESSE REIS RIBEIRO, DECIO JOSE MEZACASA, Advogado: Dr. DILCEU ANTÔNIO ZATT, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 134900-94.2009.5.02.0042 da 2ª Região**, Agravante(s) e Agravado(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Dra. Giselle Cristina Nassif Elias, REGINALDO DA SILVA, Advogado: Dr. ALDRIM BÜTTNER FIALDINI, Agravado(s): MEDIAL SAÚDE S.A., Advogado: Dr. HERBERT GOMES JÚNIOR, TECSER FACILITES MANEGEMENTE LTDA., Advogada: Dra. MAYRA FERNANDA IANETA PALÓPOLI, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: Ag-RR - 102111-69.2017.5.01.0501 da 1ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Waldir Zagaglia, Procuradora: Dra. Daniela Allam e Giacomet, Agravado(s): HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS, Advogada: Dra. RENATA ARAÚJO DE CASTRO LACERDA, RODRIGO MARTINS GREGORIO, Advogado: Dr. ANDERSON CLAYTON ALMEIDA DA SILVA, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 101958-51.2016.5.01.0281 da 1ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Dra. Renata Cotrim Nacif, Procuradora: Dra. Daniela Allam e Giacomet, Agravado(s): BEQUEST CENTRAL DE SERVIÇOS LTDA., FLAVIA JOIA COUTINHO, Advogado: Dr. BRUNO FALCÃO DO AMARAL, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 101746-61.2017.5.01.0033 da 1ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Leonardo Espíndola, Procurador: Dr. Marília Monzillo de Almeida Azevdo, Agravado(s): BELLO RIO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA., KATIA DE OLIVEIRA ARAUJO, Advogado: Dr. LEANDRO DOS SANTOS, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 101546-39.2017.5.01.0038 da 1ª Região**, Agravante(s): LIDIANE DO NASCIMENTO FERNANDES, Advogada: Dra. ROSEANE DE AGUIAR HADDAD, Advogado: Dr. JORGE HADDAD FILHO, Agravado(s): BANCO BRADESCARD S.A. E

OUTRO, Advogado: Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, Advogado: Dr. DANIELLA FERREIRA DO CARMO, Advogada: Dra. ISABELA GOMES AGNELLI, Advogado: Dr. ROSA MILENA SANTOS DE MORAES, C&A MODAS S.A., Advogado: Dr. FRANCISCO ANTÔNIO FRAGATA JÚNIOR, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 101359-63.2018.5.01.0501 da 1ª Região**, Recorrente(s): COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE, Advogado: Dr. VALTON DÓRIA PESSOA, Advogado: Dr. GUSTAVO OLIVEIRA GALVÃO, Recorrido(s): DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA., Advogado: Dr. FERNANDO MORELLI ALVARENGA, MARTINS DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. WILLIAM RODRIGUES SANTOS, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-ED-AIRR - 101296-69.2016.5.01.0481 da 1ª Região**, Agravante(s): LUIZ ROBERTO DA PENHA, Advogado: Dr. CARLOS RENATO GUERRA DA FONSECA, Advogado: Dr. MAURÍCIO DE FIGUEIREDO CORRÊA DA VEIGA, Agravado(s): PARAGON OFFSHORE DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. ALFREDO PEREIRA VENTURA, Advogado: Dr. IVAN TAUIL RODRIGUES, PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. FÁBIO GOMES DE FREITAS BASTOS, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 101201-69.2017.5.01.0201 da 1ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Waldir Zagaglia, Procuradora: Dra. Daniela Allam e Giacomet, Agravado(s): GLEICE KELLY BULCAO SOARES SILVA, Advogado: Dr. ANDRÉ FERREIRA DA SILVA, PRÓ-SAÚDE - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, Advogada: Dra. ALEXSANDRA AZEVEDO DO FOJO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 101115-13.2019.5.01.0045 da 1ª Região**, Agravante(s): POSTAL SAÚDE - CAIXA DE ASSISTÊNCIA E SAÚDE DOS EMPREGADOS DOS CORREIOS, Advogado: Dr. FELIPE MUDESTO GOMES, Advogado: Dr. MÁRCIO DE CAMPOS CAMPELLO JÚNIOR, Agravado(s): LUCIA HELENA VENTURA DA SILVA, Advogada: Dra. VIVIANE FRANÇA SOUZA, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 101040-54.2019.5.01.0471 da 1ª Região**, Recorrente e Recorrido: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. FÁBIO GOMES DE FREITAS BASTOS, UTC ENGENHARIA S.A. (EM

RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. NATHANAEL DE ALMEIDA PINTO, Advogado: Dr. TIAGO JOSÉ DOS SANTOS IGLESIAS, Advogado: Dr. RONILDO SIQUEIRA, Recorrido(s): JULIO CESAR DA SILVA DE CASTRO, Advogada: Dra. VERÔNICA ESTEPHANELI DO PRADO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: Ag-AIRR - 100822-05.2019.5.01.0284 da 1ª Região**, Agravante(s): ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Advogada: Dra. GABRIELA VITORIANO ROÇADAS PEREIRA, Advogada: Dra. THAISE ALANE DA SILVA SANTOS, Agravado(s): CARLOS ELOISO BASTOS PIRES, Advogada: Dra. LÉA CRISTINA BARBOZA DA SILVA PAIVA, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 100717-27.2020.5.01.0079 da 1ª Região**, Agravante(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Rafael Maia Guanaes, Agravado(s): ANDREA CRISTINA BALDUINO DA SILVA E OUTROS, Advogado: Dr. RUDI MEIRA CASSEL, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RRag - 100701-66.2018.5.01.0007 da 1ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Veronica Pinheiro Vidal, Procuradora: Dra. Daniela Allam e Giacomet, Agravado(s): HONORINA LUIZ DIAS, Advogado: Dr. NOEL DOMINGOS DE SOUSA, Advogado: Dr. JOSÉ AMÉRICO GUIMARÃES PAIVA, INSTITUTO DOS LAGOS - RIO, Advogado: Dr. GIULLIANO HENRIQUE CORREA MANHOLER, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 100692-49.2017.5.01.0263 da 1ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Ricardo Levy Sadicoff, Procurador: Dr. Emerson Barbosa Maciel, Agravado(s): AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. E OUTRA, Advogado: Dr. CRISTIANO DE LIMA BARRETO DIAS, COMISSARIA AÉREA RIO DE JANEIRO LTDA., Advogado: Dr. JOSÉ LUIZ CAVALCANTI FERREIRA DE SOUZA, CONSORCIO ALIMENTAR, Advogado: Dr. CARLOS ALBERTO PATRÍCIO DE SOUZA, Advogado: Dr. LUÍS EDUARDO GUIMARÃES BORGES BARBOSA, DENJUD REFEIÇÕES COLETIVAS, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., Advogada: Dra. KAMILA DE CASTRO FURTADO, ERIKA SILVA DOS SANTOS, Advogado: Dr. RICARDO BOCKORNY MENEZES DA FONSECA, Advogado: Dr. CASSIANO RICARDO DOS SANTOS NUNES DURVAL, GRA PARTICIPACOES E SERVICOS EIRELI, Advogado: Dr. CARLOS

ALBERTO PATRÍCIO DE SOUZA, Advogado: Dr. LUÍS EDUARDO GUIMARÃES BORGES BARBOSA, GRUPO PROL S.A., PROL ALIMENTAÇÃO LTDA., Advogado: Dr. ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES FURTADO, RISE DO BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA., Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 100615-78.2022.5.01.0032 da 1ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE RIO DE JANEIRO, AGRAVADO: BERNARDO SERRENHO DE SOUZA, Advogada: Dra. ADRIANA DA SILVA MARTINS FURTADO, Advogada: Dra. ANA PAULA DOS SANTOS MEIRELLES, CENTRO BRASILEIRO DE ACOES SOCIAIS PARA CIDADANIA - CEBRAC, Advogada: Dra. FLAVIA NUNES TAVARES MACHADO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 100448-47.2019.5.01.0491 da 1ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Dra. Daniela Allam e Giacomet, Procuradora: Dra. Tatiana Pereira Moraes Leite, Agravado(s): INSTITUTO DATA RIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SILVANA DA SILVA SANTOS DUMARD DE SIQUEIRA, Advogada: Dra. CAROLINA MEDEIROS DE SOUZA CARVALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 100444-98.2021.5.01.0342 da 1ª Região**, AGRAVANTE: COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL, Advogada: Dra. ANA GABRIELA BURLAMAQUI DE CARVALHO VIANNA, AGRAVADO: DIEGO BARBOSA DA SILVA DE SOUSA, Advogado: Dr. FABIANO DE CARVALHO QUEIROZ, Advogada: Dra. JANAINA ALVES VIEIRA, Advogado: Dr. SIDNEI DE ALMEIDA SANTOS, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo, impondo à parte agravante multa de R\$ 1.335,32 (1%) sobre o valor atualizado da causa, com esteio no art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 100401-89.2018.5.01.0012 da 1ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Dra. Maria Beatriz Freitas de Oliveira, Agravado(s): INSTITUTO DOS LAGOS - RIO, Advogado: Dr. LETICIA REED BESSA, Advogado: Dr. MARIANNA DA PAIXAO FRASCARI, ROSELMA RODRIGUES DA SILVA DA ROCHA, Advogado: Dr. FABIO SAMER DA SILVA, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 100376-11.2017.5.01.0045 da 1ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Leonardo Espíndola, Procuradora: Dra. Isabela Leão Monteiro, Agravado(s):

CONSORCIO PROJECONS / FW, Advogado: Dr. FLAVIO LUPI AMOROSO ANASTACIO, ROSINEI FERNANDES DOS SANTOS, Advogada: Dra. MARIANA BASTOS DA COSTA, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-ED-AIRR - 100338-84.2021.5.01.0521 da 1ª Região**, Agravante(s): VERZANI & SANDRINI ADMINISTRAÇÃO DE MÃO DE OBRA EFETIVA LTDA., Advogado: Dr. RAFAEL GUIMARÃES VIEITES NOVAES, Agravado(s): JOAO CARLOS DA COSTA, Advogado: Dr. FREDERICO RIBEIRO NÓBREGA, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 100151-43.2020.5.01.0026 da 1ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Dra. Daniele Farias Dantas de Andrade, Procuradora: Dra. Daniela Allam e Giacomet, Agravado(s): LUCIANA SANDRA DA SILVA MARQUES, Advogado: Dr. JULIANA DA SILVA LEITE, VIVA RIO, Advogado: Dr. DANIEL MARTINS CARVALHO LABANCA, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 100129-91.2021.5.01.0432 da 1ª Região**, Agravante(s): ENDICON - ENGENHARIA DE INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA., Advogado: Dr. RUY RAFAEL DE BRITO BARBOSA JÚNIOR, Advogada: Dra. RENATA CHRYSTINE MATOS DA COSTA, Agravado(s): MARCIO DA SILVA PEREIRA, Advogado: Dr. FÁBIO JARDIM RIGUEIRA, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 100092-35.2021.5.01.0571 da 1ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE QUEIMADOS, Advogado: Dr. PAULO ROBERTO GOMES DE SOUZA, AGRAVADO: CATIA CRISTINA SAMPAIO BARRETO DE FARIAS, Advogado: Dr. RODRIGO FARO MANGORRA, ASSOCIACAO DE SAUDE SOCIAL HUMANIZADA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 100014-59.2017.5.01.0481 da 1ª Região**, AGRAVANTE: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS, Advogado: Dr. FABIO GOMES DE FREITAS BASTOS, AGRAVADO: WALLACE NUNES DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. MARIANEA LARA LEAL, BSM ENGENHARIA S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogada: Dra. JACKELINE SILVA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. JOAO PEDRO EYLER POVOA, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 78700-**

89.2008.5.04.0028 da 4ª Região, Agravante(s): EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALERE S.A. - TRENSURB, Advogado: Dr. MARCO FELIPE CAMINHA, Advogado: Dr. EDUARDO FLECK BAETHGEN, Agravado(s): JANDIRA CANSAN, Advogada: Dra. TATIANA CASSOL SPAGNOLO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 45200-17.2005.5.10.0013 da 10ª Região**, Agravante(s): CONDOR - TRANSPORTES URBANOS LTDA. E OUTRA, Advogada: Dra. PAULA CANHEDO AZEVEDO, Advogado: Dr. LUIZ ANTONIO ROCHA JUNIOR, Agravado(s): DADINO DE OLIVEIRA FILHO, Advogado: Dr. NILTON DA SILVA CORREIA, MASSA FALIDA de VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A., Advogado: Dr. CLÁUDIO AUGUSTO FERNANDEZ, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 24668-60.2022.5.24.0005 da 24ª Região**, AGRAVANTE: SDB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, Advogado: Dr. ELTON LUIS NASSER DE MELLO, Advogado: Dr. MAURICIO DE FIGUEIREDO CORREA DA VEIGA, Advogado: Dr. RONNY DANTAS DA COSTA, AGRAVADO: JEAN CARLOS DA SILVA BENVINDO, Advogado: Dr. CELSO GONCALVES, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 24269-43.2022.5.24.0001 da 24ª Região**, Agravante(s): ROSINALDO DE SOUZA FERREIRA CARVALHO, Advogado: Dr. HUGO OLIVEIRA HORTA BARBOSA, Advogado: Dr. FÚLVIO FERNANDES FURTADO, Agravado(s): SPAL INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S.A., Advogado: Dr. WALFRIDO FERREIRA DE AZAMBUJA JUNIOR, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 21826-29.2017.5.04.0009 da 4ª Região**, Recorrente(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A PETROBRAS, Advogado: Dr. LUÍS FELIPE CUNHA, Advogado: Dr. JOÃO GONÇALVES FRANCO FILHO, Recorrido(s): FERRAMENTAS GERAIS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO S.A., Advogada: Dra. ANA CRISTINA MARQUES CARDOSO QUEVEDO, GOCIL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Advogada: Dra. LUCYANNA JOPPERT LIMA LOPES, Advogado: Dr. FRANCISCO QUEIROZ CAPUTO NETO, Advogado: Dr. ANDRÉ CARNEIRO DOS SANTOS, Advogado: Dr. WALMOR DE ARAÚJO BAVAROTI, Advogado: Dr. FERNANDA MACIORO BESSA, PAULO RICARDO HERRERA INDA, Advogado: Dr. VILMAR LOURENÇO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 21775-**

70.2016.5.04.0003 da 4ª Região, Agravante(s): HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A., Advogado: Dr. BENONI ROSSI, Advogada: Dra. MONICA CANELLAS ROSSI, Agravado(s): IRMA DOLORES ROYER, Advogado: Dr. RENATO KLIEMANN PAESE, Advogada: Dra. INGRID RENZ BIRNFELD, Advogado: Dr. DAVID DA COSTA LOPES, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 21769-51.2017.5.04.0028 da 4ª Região**, Agravante(s): BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., Advogado: Dr. SÉRGIO ROBERTO DA FONTOURA JUCHEM, Agravado(s): ANTONIO LUIZ SCHNORR, Advogado: Dr. ANTÔNIO VICENTE DA FONTOURA MARTINS, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento e impor à parte agravante multa no valor de R\$1.500,00, equivalente a 3% do valor da causa, com esteio no art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 21678-85.2017.5.04.0019 da 4ª Região**, Agravante(s): SINDICATO MÉDICO DO RIO GRANDE DO SUL, Advogado: Dr. JULIANO DE OSTI GAMA E SILVA, Agravado(s): DENIS RIBEIRO LEITE, Advogada: Dra. LUCIANA BEZERRA DE ALMEIDA BITTENCOURT, Advogado: Dr. CAIO MÚCIO TORINO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 21673-14.2017.5.04.0003 da 4ª Região**, Agravante(s): LIZANDRA RODRIGUES FERNANDES, Advogado: Dr. RENATO KLIEMANN PAESE, Advogada: Dra. RAQUEL CRISTINA RIEGER, Advogado: Dr. MAURO DE AZEVEDO MENEZES, Agravado(s): HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A., Advogada: Dra. CELIANA SURIS SIMÕES PIRES, Advogado: Dr. DANTE ROSSI, Advogada: Dra. MÔNICA CANELLAS ROSSI, Advogado: Dr. BENÔNI CANELLAS ROSSI, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 21671-47.2017.5.04.0002 da 4ª Região**, Agravante(s): HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A., Advogado: Dr. BENÔNI CANELLAS ROSSI, Agravado(s): CLAUDIO FERREIRA MARTA, Advogada: Dra. ELISA UNELLO GARCEZ, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 21638-52.2016.5.04.0015 da 4ª Região**, Agravante(s): GRACE OSTROVSKI, Advogado: Dr. MAURO DE AZEVEDO MENEZES, Advogado: Dr. RENATO KLIEMANN PAESE, Advogado: Dr. INGRID RENZ BIRNFELD, Advogado: Dr. MARINA ZANCHY DAL FORNO, Agravado(s): HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A., Advogado: Dr. BENÔNI CANELLAS ROSSI,

Advogada: Dra. CELIANA SURIS SIMÕES PIRES, Advogado: Dr. DANTE ROSSI, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 21601-13.2016.5.04.0019 da 4ª Região**, Agravante(s): HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A., Advogado: Dr. BENÔNI CANELLAS ROSSI, Advogada: Dra. CELIANA SURIS SIMÕES PIRES, Advogada: Dra. MÔNICA CANELLAS ROSSI, Advogado: Dr. EIJI JHOANNES YAMASAKI, Agravado(s): ROBERTO HENRIQUE ZANDER, Advogada: Dra. ISADORA COSTA MORAES, Advogada: Dra. CAROLINE FERREIRA ANVERSA, Advogado: Dr. ABRÃO MOREIRA BLUMBERG, Advogado: Dr. DIEGO POHLMANN GARCIA, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 21496-67.2016.5.04.0332 da 4ª Região**, Agravante(s): HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A., Advogado: Dr. BENÔNI CANELLAS ROSSI, Advogada: Dra. MÔNICA CANELLAS ROSSI, Agravado(s): MARCOS DE ALMEIDA, Advogado: Dr. JOSÉ CARLOS SCHOLLES NETO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 21484-38.2015.5.04.0025 da 4ª Região**, Agravante(s): HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A., Advogado: Dr. DANTE ROSSI, Advogada: Dra. MONICA CANELLAS ROSSI, Advogado: Dr. BENÔNI CANELLAS ROSSI, Agravado(s): ANA PAULA CASTRO VIEIRA, Advogado: Dr. EYDER LINI, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 21476-76.2015.5.04.0020 da 4ª Região**, Agravante(s): HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A., Advogado: Dr. BENÔNI CANELLAS ROSSI, Advogada: Dra. MÔNICA CANELLAS ROSSI, Agravado(s): MARIA ELAINE HAUPENTHAL MARTINS, Advogado: Dr. MAURO DE AZEVEDO MENEZES, Advogado: Dr. RENATO KLIEMANN PAESE, Advogada: Dra. WANDA ELISABETH DUPKE, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 21401-79.2015.5.04.0006 da 4ª Região**, Agravante(s): HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A., Advogada: Dra. MÔNICA CANELLAS ROSSI, Advogado: Dr. BENÔNI CANELLAS ROSSI, Advogado: Dr. EIJI JHOANNES YAMASAKI, Agravado(s): MAURO EDUARDO ALVES FIUZA E OUTROS, Advogado: Dr. MAURO DE AZEVEDO MENEZES, Advogado: Dr. RENATO KLIEMANN PAESE, Advogada: Dra. WANDA ELISABETH DUPKE, Advogado: Dr. INGRID RENZ BIRNFELD, Advogado: Dr. MARINA ZANCHY DAL FORNO,

Advogado: Dr. LIVIA PRESTES, Advogado: Dr. DAVID DA COSTA LOPES, Advogado: Dr. LUIS FELIPE BICA MARTINS, Advogado: Dr. SHIRLEI GAMBARRA KNAK, Advogada: Dra. CAMILA FERRAZ FERREIRA, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 21385-28.2016.5.04.0027 da 4ª Região**, Agravante(s): HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A., Advogado: Dr. DANTE ROSSI, Advogado: Dr. BENÔNÍ CANELLAS ROSSI, Advogada: Dra. MÔNICA CANELLAS ROSSI, Agravado(s): MAURO LUIZ KAUFMANN, Advogado: Dr. ANTONIO CARLOS PORTO JUNIOR, Advogado: Dr. ISADORA COSTA MORAES, Advogado: Dr. DIEGO POHLMANN GARCIA, Advogado: Dr. VITOR HUGO LORETO SAYDELLES, Advogada: Dra. HELENA AMISANI SCHUELER, Advogado: Dr. ABRÃO MOREIRA BLUMBERG, Advogado: Dr. FERNANDO RUBIN, Advogado: Dr. CAROLINE FERREIRA ANVERSA, Advogado: Dr. ANNA LUIZA SANTOS MARIMON, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 21220-56.2016.5.04.0002 da 4ª Região**, Agravante(s): HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A., Advogada: Dra. CELIANA SURIS SIMÕES PIRES, Advogado: Dr. BENÔNÍ CANELLAS ROSSI, Advogado: Dr. EIJI JHOANNES YAMASAKI, Advogada: Dra. MÔNICA CANELLAS ROSSI, Agravado(s): ANA CASSIA DE ABREU NETTO E OUTRAS, Advogado: Dr. RENATO KLIEMANN PAESE, Advogada: Dra. INGRID RENZ BIRNFELD, Advogada: Dra. WANDA ELISABETH DUPKE, Advogado: Dr. DAVID DA COSTA LOPES, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 21199-63.2015.5.04.0019 da 4ª Região**, Agravante(s): HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A., Advogado: Dr. BENÔNÍ CANELLAS ROSSI, Advogada: Dra. MÔNICA CANELLAS ROSSI, Agravado(s): CARLOS ALBERTO PEIXOTO, Advogada: Dra. RAQUEL PAESE, Advogado: Dr. RENATO KLIEMANN PAESE, Advogado: Dr. MARINA ZANCHY DAL FORNO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento, impondo à parte agravante multa de 3% sobre o valor atualizado da causa, com esteio no art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-RRAg - 21197-12.2018.5.04.0012 da 4ª Região**, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, Advogado: Dr. GILSON KLEBES GUGLIELMI, Agravado(s): SINDICATO DOS BANCARIOS DE PORTO ALEGRE E REGIAO, Advogado: Dr. ANTÔNIO VICENTE DA FONTOURA MARTINS, Relatora: Ex.ma

Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 21152-76.2016.5.04.0303 da 4ª Região**, Agravante(s): COMUSA - SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVO HAMBURGO, Advogado: Dr. MARCO AURÉLIO LESSA FLORES DA CUNHA, Agravado(s): FABIO OLIVEIRA, Advogado: Dr. JORGE LUIZ KOCH FILHO, ORIENTAL SEGURANÇA PRIVADA EIRELI, Advogado: Dr. JOÃO MÁRIO BERGESCH, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo e impor à parte agravante multa de R\$400,00, correspondente a 1% sobre o valor atualizado da causa, com esteio no art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 21113-74.2019.5.04.0012 da 4ª Região**, Agravante(s): HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A., Advogada: Dra. MÔNICA CANELLAS ROSSI, Advogado: Dr. BENÔNÍ CANELLAS ROSSI, Agravado(s): MARCOS ELI ALVES VELLOSO, Advogado: Dr. MAURO DE AZEVEDO MENEZES, Advogado: Dr. RENATO KLIEMANN PAESE, Advogada: Dra. WANDA ELISABETH DUPKE, Advogado: Dr. INGRID RENZ BIRNFELD, Advogado: Dr. MARINA ZANCHY DAL FORNO, Advogado: Dr. LIVIA PRESTES, Advogado: Dr. DAVID DA COSTA LOPES, Advogado: Dr. LUIS FELIPE BICA MARTINS, Advogado: Dr. WILLIAN ALVES GARCIA, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 21107-96.2017.5.04.0122 da 4ª Região**, Agravante(s): ECOVIX CONSTRUÇÕES OCEÂNICAS S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogada: Dra. ANA CATHARINA CRAHIM DE MELLO, Agravado(s): FABIO LEITES FURTADO, Advogado: Dr. HALLEY LINO DE SOUZA, Advogado: Dr. LUANA SOUZA DE LIMA, Advogado: Dr. CASSIO CARDOSO DA SILVA, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 21071-30.2021.5.04.0020 da 4ª Região**, AGRAVANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, AGRAVADO: TATIANA BARANANO MARQUES TOZZI, Advogado: Dr. ARTHUR DA SILVA HEIS, PH RECURSOS HUMANOS EIRELI, Advogado: Dr. GIANCARLO AMPESSAN, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 21052-18.2017.5.04.0811 da 4ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DO SUL DO BRASIL - ELETROBRAS CGT ELETROSUL, Advogado: Dr. ROBERTO PIERRI BERSCH, Advogado: Dr. LEONARDO DIENSTMANN DUTRA VILA, Advogado: Dr. MÁRCIA NUNES COLMAN, Agravado(s): PABLO PORTO MACHADO, Advogado: Dr.

MARCUS FLAVIO LOGUERCIO PAIVA, Advogado: Dr. JERONIMO NICOLOSO MACHADO, RVT CONSTRUTORA SUL S.A., Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 21046-15.2015.5.04.0024 da 4ª Região**, Agravante(s): AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC E OUTRA, Procurador: Dr. Juliano De Angelis, Agravado(s): LUANA PEREIRA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. JOÃO VILCEU VIEIRA SOARES JÚNIOR, ONDREPSB RS LIMPEZA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA., Advogada: Dra. NORMA BEATRIZ DE OLIVEIRA BRITO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 21031-15.2016.5.04.0702 da 4ª Região**, Agravante(s): BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., Advogada: Dra. DANIELA FARNEDA HUMMES, Advogado: Dr. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL, Advogado: Dr. BRUNO MACHADO COLELA MACIEL, Agravado(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE SANTA MARIA E REGIÃO, Advogado: Dr. JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 21018-85.2017.5.04.0021 da 4ª Região**, Agravante(s): HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A., Advogado: Dr. BENÔNÍ CANELLAS ROSSI, Advogada: Dra. CELIANA SURIS SIMÕES PIRES, Advogada: Dra. MÔNICA CANELLAS ROSSI, Agravado(s): JEFFERSON RICARDO LOSS DA SILVA, Advogado: Dr. MIRIAM MACHADO FRAGA, Advogado: Dr. PEDRO PAULO DA SILVA FRAGA, Advogado: Dr. RAFAEL MACHADO FRAGA, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 20974-69.2017.5.04.0020 da 4ª Região**, Agravante(s): HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A., Advogada: Dra. MÔNICA CANELLAS ROSSI, Advogado: Dr. BENÔNÍ CANELLAS ROSSI, Advogada: Dra. CELIANA SURIS SIMÕES PIRES, Advogado: Dr. DANTE ROSSI, Agravado(s): SERGIO MOACYR VERZONI BOUCHUT, Advogado: Dr. DIEGO POHLMANN GARCIA, Advogado: Dr. VITOR HUGO LORETO SAYDELLES, Advogado: Dr. GUILHERME BARCELLOS BLUMBERG, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 20932-58.2015.5.04.0030 da 4ª Região**, Agravante(s): HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A., Advogada: Dra. MÔNICA CANELLAS ROSSI, Advogado: Dr. BENÔNÍ CANELLAS ROSSI, Advogada: Dra. CELIANA SURIS SIMÕES PIRES, Agravado(s): MARIA

CANDIDA BAUM, Advogada: Dra. MARÍ ROSA AGAZZI, Advogada: Dra. DAYANA PESSOTA LEITE, Advogado: Dr. RENATO KLIEMANN PAESE, Advogada: Dra. WANDA ELISABETH DUPKE, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 20869-39.2015.5.04.0028 da 4ª Região**, Agravante(s): HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A., Advogado: Dr. BENÔNI CANELLAS ROSSI, Advogada: Dra. CELIANA SURIS SIMOES PIRES, Advogada: Dra. MÔNICA CANELLAS ROSSI, Agravado(s): ROSANGELA VIDAL, Advogado: Dr. MAURO DE AZEVEDO MENEZES, Advogado: Dr. RENATO KLIEMANN PAESE, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 20851-25.2018.5.04.0121 da 4ª Região**, Recorrente(s): ECOVIX CONSTRUÇÕES OCEÂNICAS S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogada: Dra. ANA CATHARINA CRAHIM DE MELLO, Recorrido(s): RODRIGO CORDEIRO, Advogado: Dr. PAULO CESAR MOUSQUER, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 20807-32.2020.5.04.0025 da 4ª Região**, AGRAVANTE: BANCO DIGIMAI S.A., Advogado: Dr. NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES, AGRAVADO: ALEXANDRE SILVEIRA DE FRAGA, Advogada: Dra. DENISE PIRES BERR CERVO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento, impondo à parte agravante multa de R\$ 1.994,53 (1%) sobre o valor atualizado da causa, com esteio no art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 20771-17.2019.5.04.0383 da 4ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-D, Advogado: Dr. RAFAEL NARITA DE BARROS NUNES, Agravado(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, TERESINHA CLAUDETE DE BORBA, Advogado: Dr. MAURO DE AZEVEDO MENEZES, Advogado: Dr. LÚCIO FERNANDES FURTADO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 20712-51.2013.5.04.0282 da 4ª Região**, Agravante(s): NADIR SOUZA DE QUADROS JUNIOR, Advogado: Dr. ENEIAS WALTER JUNG, Agravado(s): EDLANI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS CONGELADOS LTDA, Advogado: Dr. RAFAEL DE ARAÚJO GUERRA, ESPÓLIO de JOEL JOSE LIMA, Advogado: Dr. ODIR BERLATTO, LAURA MANTERO DOS SANTOS, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 20702-97.2015.5.04.0003 da 4ª Região**, Agravante(s): HOSPITAL NOSSA

SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A., Advogado: Dr. BENÔNÍ CANELLAS ROSSI, Agravado(s): REJANE PEREIRA RAMOS, Advogado: Dr. RENATO KLIEMANN PAESE, Advogada: Dra. INGRID RENZ BIRNFELD, Advogado: Dr. MAURO DE AZEVEDO MENEZES, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 20701-76.2020.5.04.0023 da 4ª Região,** Agravante: JULIO CEZAR CRESCENTE COSTA, Advogado: Dr. RAFAEL NUNES SEFRIN, Agravado: CONECT SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA - ME, TELEFONICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. EVANDRO LUIS PIPPI KRUEL, Advogado: Dr. JOSE ALBERTO COUTO MACIEL, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 20699-23.2021.5.04.0104 da 4ª Região,** Agravante(s): MUNICÍPIO DE PELOTAS, Procuradora: Dra. Gabriela Pereira Nunes, Agravado(s): VERIDIANE GARCIA MATOS, Advogado: Dr. MARCELO SOARES MENDES, Advogado: Dr. ROBERTO FERMINO SOARES, Advogado: Dr. JOAO CARLOS ROCKEMBACH DA ROSA, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 20692-47.2020.5.04.0013 da 4ª Região,** Agravante(s): HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A., Advogado: Dr. BENÔNÍ CANELLAS ROSSI, Advogada: Dra. CELIANA SURIS SIMOES PIRES, Advogada: Dra. MÔNICA CANELLAS ROSSI, Agravado(s): JURACI DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. THIAGO ROCHA MOYSES, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 20656-51.2020.5.04.0030 da 4ª Região,** Agravante(s): HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A., Advogado: Dr. BENÔNÍ CANELLAS ROSSI, Agravado(s): MONIREE BOFF SOARES, Advogado: Dr. THIAGO ROCHA MOYSES, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo e impor à parte agravante multa de R\$480,00, correspondente a 1% sobre o valor da causa, com esteio no art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 20646-70.2021.5.04.0030 da 4ª Região,** Agravante(s): HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A., Advogado: Dr. BENÔNÍ CANELLAS ROSSI, Advogada: Dra. MÔNICA CANELLAS ROSSI, Agravado(s): PAULO SERGIO QUADROS BATISTA, Advogado: Dr. MIRIAM MACHADO FRAGA, Advogado: Dr. PEDRO PAULO DA SILVA FRAGA, Advogado: Dr. RAFAEL MACHADO FRAGA, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 20636-31.2022.5.04.0211 da 4ª**

Região, Recorrente(s): COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-D, Advogado: Dr. RAFAEL NARITA DE BARROS NUNES, Recorrido(s): EVERSON WITT, Advogada: Dra. CECÍLIA DE ARAÚJO COSTA, Advogado: Dr. PEDRO TEIXEIRA MESQUITA DA COSTA, Advogado: Dr. LÚCIO FERNANDES FURTADO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 20617-91.2018.5.04.0202 da 4ª Região**, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A PETROBRAS, Advogado: Dr. LUÍS FELIPE CUNHA, Advogado: Dr. JOÃO GONÇALVES FRANCO FILHO, Agravado(s): GRAZIELA LISSARASSA DOS SANTOS, Advogado: Dr. NORMELIO WILSON BITELLO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo e impor à parte agravante multa de R\$844,61, correspondente a 1% do valor da causa, com esteio no art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 20587-64.2016.5.04.0028 da 4ª Região**, Agravante(s): HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE, Advogada: Dra. SÍLVIA WEIGERT MENNA BARRETO, Agravado(s): MASSA FALIDA de PROTELIMP SERVIÇOS DE PORTARIA, LIMPEZA E MÃO-DE-OBRA TERCEIRIZADOS EIRELI, Advogada: Dra. RITA KÁSSIA NESKE UNFER, SENTINELA ADMINISTRADORA JUDICIAL, Advogada: Dra. CLAUDETE ROSIMARA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO, VERA REGINA ROSA, Advogado: Dr. RAFAEL DIAS DO CANTO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 20565-17.2017.5.04.0013 da 4ª Região**, Agravante(s): HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A., Advogada: Dra. MÔNICA CANELLAS ROSSI, Advogado: Dr. BENÔNI CANELLAS ROSSI, Agravado(s): REINALDO ROLLSING, Advogado: Dr. PEDRO PAULO DA SILVA FRAGA, Advogado: Dr. RAFAEL MACHADO FRAGA, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 20535-33.2017.5.04.0384 da 4ª Região**, Agravante(s): VANESSA RHODEN BRUM, Advogado: Dr. RENI ELIZEU DA SILVA, Advogado: Dr. DERLI DA SILVEIRA, Agravado(s): ÁTILA CALÇADOS LTDA., BORRACHAS CV EIRELI, Advogada: Dra. PATRÍCIA STÜRMER LORENZONI, CALÇADOS BOTTERO LTDA., Advogada: Dra. LUCIENE RAQUEL MARTINS DA SILVA, Advogado: Dr. CÉSAR ROMEU NAZÁRIO, Advogado: Dr. DIOGO KNIEST STEIN, Advogado: Dr. NAGILA COSTA FEITOSA, CRYSTAL SSHOES U ASSESSORIA E LANÇAMENTOS LTDA., Advogado: Dr. CÉSAR ROMEU NAZARIO, Advogado: Dr. ORLANDO SIDNEY SELBACH GRESSLER, GSA CALÇADOS EIRELI, Advogado: Dr. GILBERTO

TRAMONTIN DE SOUZA, INVOICE INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA. - EPP, Advogado: Dr. MAURICIO NOLL, SELLECTO CALÇADOS EIRELI, TRONIC INDÚSTRIA DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA., Advogado: Dr. JAMILLE RACHEL MARTINAZZO, VMSUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, Advogado: Dr. GILBERTO TRAMONTIN DE SOUZA, VULCA SHOES CALÇADOS LTDA., Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 20507-98.2019.5.04.0221 da 4ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE ELDORADO DO SUL, Procuradora: Dra. Virginia Soares de Martino, Agravado(s): INOVE TERRAPLENAGEM E SERVIÇOS LTDA., LIDIANE MARIA KUNZLER CASTRO, Advogado: Dr. MARIANE DA SILVA, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 20484-58.2019.5.04.0511 da 4ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA, Advogado: Dr. ANELIO EVILAZIO DE SOUZA JUNIOR, Agravado(s): ANDERSON GUEDES TEIXEIRA, Advogada: Dra. JANETE CLAIR MEZZOMO ZONATTO, JOB SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA. - EPP, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 20466-74.2018.5.04.0122 da 4ª Região**, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogado: Dr. RINALDO PENTEADO DA SILVA, Advogado: Dr. FELIPE HOFFMANN MUÑHOZ, Advogado: Dr. LOY MARQUES RIBEIRO JÚNIOR, Agravado(s): MANOEL FERNANDO AMORIM COLARES, Advogado: Dr. RICARDO CAMIOTTI MONTEIRO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RRAg - 20304-24.2018.5.04.0205 da 4ª Região**, AGRAVANTE: ASSOCIACAO EDUCADORA SAO CARLOS - AESC, Advogado: Dr. FABIANO PANTOJA DA SILVA, AGRAVADO: VALBER SANTOS DA SILVA, Advogado: Dr. LUIS FERNANDO DOS SANTOS BRUM, Advogado: Dr. RAFAEL BERNARDINO DOS SANTOS BRUM, MUNICIPIO DE CANOAS, GAMP - GRUPO DE APOIO A MEDICINA PREVENTIVA E A SAUDE PUBLICA, Advogado: Dr. MICHEL DA SILVA ESCOSTEGUY, RECORRENTE: ASSOCIACAO EDUCADORA SAO CARLOS - AESC, RECORRIDO: VALBER SANTOS DA SILVA, MUNICIPIO DE CANOAS, GAMP - GRUPO DE APOIO A MEDICINA PREVENTIVA E A SAUDE PUBLICA, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer parcialmente do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 20224-18.2018.5.04.0025 da 4ª Região**,

Agravante(s): CONDOMINIO ROSSI FLORIDA, Advogado: Dr. RODRIGO PISCITELLI, Agravado(s): CONDOMINIO ROSSI CARIBE, Advogado: Dr. RENATA BESCKOW, CONDOMINIO ROSSI PARQUE PANAMBY, Advogado: Dr. VERA MARIA REIS DA CRUZ, ESTILO SERVICOS DE PORTARIA LTDA - ME, JOAO FRANCISCO DA SILVA, Advogado: Dr. ARTHUR DA SILVA HEIS, ROSSI RESIDENCIAL S.A., Advogado: Dr. MARCELO SANCHEZ SALVADORE, Advogado: Dr. NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RRAg - 20213-25.2021.5.04.0561 da 4ª Região**, Agravante(s): NILSO ROBERTO DE ALMEIDA, Advogado: Dr. MAURICIO POLONI, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. ALINE MARTINS LIMA, Advogado: Dr. AUGUSTO BARRILES, Advogada: Dra. GLORIE TE APARECIDA CARDOSO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 20207-71.2020.5.04.0005 da 4ª Região**, Agravante(s): LIBBS FARMACÊUTICA LTDA., Advogado: Dr. DANIEL DOMINGUES CHIODE, Agravado(s): CARLA GRIMM BERWALDT, Advogado: Dr. ROBESPIERRE BRENTANO SCHERER, Advogado: Dr. THIAGO PINTO LIMA, Advogado: Dr. FELIPE CABRAL BRACK, Advogado: Dr. GRACIELA JUSTO EVALDT, Advogado: Dr. LUCIANO DOS SANTOS FORNI, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento, impondo à parte agravante multa de 3% sobre o valor da causa - R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais), com esteio no art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-ARR - 20183-25.2015.5.04.0003 da 4ª Região**, Agravante(s): RENATA COSTA CARDOZO, Advogado: Dr. FERNANDO MAIDANA ROMAN, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. NEWTON DORNELES SARATT, Advogado: Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 20087-62.2019.5.04.0005 da 4ª Região**, Agravante(s): HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A., Advogado: Dr. BENÔNI CANELLAS ROSSI, Advogada: Dra. CELIANA SURIS SIMOES PIRES, Advogado: Dr. EIJI JHOANNES YAMASAKI, Advogada: Dra. LUCIANA SILVA GRALOUW, Advogada: Dra. MÔNICA CANELLAS ROSSI, Agravado(s): ROSANIA RODRIGUES, Advogado: Dr. MARCELO MARTINS DA SILVA, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe

provimento. **Processo: Ag-AIRR - 20011-48.2022.5.04.0291 da 4ª Região**, Agravante(s): FRANCISCO DANIEL DA SILVA TEIXEIRA, Advogado: Dr. HEITOR SCHEFFER DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. THIAGO ROCHA MOYSES, Advogada: Dra. CAROLINA PRUVINELLI LEDESBA, Advogado: Dr. ISMAEL SANTOS SCHMITT, Agravado(s): S.O.DOS SANTOS EXTINTORES LTDA - ME, Advogado: Dr. GEORG KASPERBAUER, Advogado: Dr. MATHEUS VAN DER SAND DOS SANTOS, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 16517-47.2020.5.16.0022 da 16ª Região**, Agravante(s): B.B.S., Advogado: Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, Advogado: Dr. NELSON WILIANNS FRATONI RODRIGUES, Agravado(s): E.P.C., Advogado: Dr. RAUL CESAR DA ROCHA VIEIRA, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 13055-69.2016.5.15.0016 da 15ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA-SP, Procurador: Dr. Nazário Cleodon de Medeiros, Procuradora: Dra. Paola Renata Pinheiro Failla, Procurador: Dr. André Aparecido do Prado Nóbrega, Agravado(s): CESAR ALEXANDRE DA SILVA, Advogado: Dr. ALBERTO MAGNO RODRIGUES, Advogado: Dr. FABRICIO RODRIGUES BELLIA, Advogado: Dr. ISABELA PEREIRA DA SILVA SEWAYBRICKER, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 12597-30.2017.5.15.0109 da 15ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, Advogada: Dra. RENATA PEREIRA ZANARDI, Agravado(s): RONALDO CASSIANO DA SILVA, Advogado: Dr. KLEBER RIBEIRO DA SILVA, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo e impor à parte agravante multa de R\$ 2.850,00, correspondente a 3% do valor da causa, com esteio no art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 11732-81.2020.5.15.0018 da 15ª Região**, AGRAVANTE: CHAIN SERVICOS E CONTACT CENTER S.A., Advogada: Dra. NAYARA ALVES BATISTA DE ASSUNCAO, ALMAVIVA DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. NAYARA ALVES BATISTA DE ASSUNCAO, AGRAVADO: ANDRESSA DE MELO LUTERKI, Advogada: Dra. VIVIANE PIASSI, BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. EVANDRO MARDULA, Advogado: Dr. ROSANO DE CAMARGO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 11555-93.2015.5.01.0047 da 1ª Região**, Agravante(s): FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., Advogado: Dr.

CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO, Agravado(s): WILSON MIRANDA MARINHO, Advogado: Dr. MAXIMILIANO NAGL GARCEZ, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 11209-21.2020.5.15.0131 da 15ª Região**, AGRAVANTE: DIRECIONAL ENGENHARIA S/A, Advogado: Dr. HUMBERTO ROSSETTI PORTELA, Advogada: Dra. ISABELLA CATARINE GONCALVES DA SILVA, Advogado: Dr. JULIO DE CARVALHO PAULA LIMA, Advogado: Dr. MARCOS MENEZES CAMPOLINA DINIZ, Advogado: Dr. RAPHAEL MOURAO DE AZEVEDO, AGRAVADO: TEREZINHA BARBOSA, Advogado: Dr. ANDERSON DE OLIVEIRA BARBOZA, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 11094-15.2015.5.01.0341 da 1ª Região**, AGRAVANTE: COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL, Advogada: Dra. ANA GABRIELA BURLAMAQUI DE CARVALHO VIANNA, Advogado: Dr. PAULO HENRIQUE RIBEIRO CARDOSO, AGRAVADO: JOSE CARLOS DOS SANTOS, Advogado: Dr. FABIANO DE CARVALHO QUEIROZ, Advogada: Dra. JANAINA ALVES VIEIRA, Advogado: Dr. SIDNEI DE ALMEIDA SANTOS, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 11083-12.2020.5.15.0085 da 15ª Região**, Agravante(s): BLENDPAPER SECURITY PAPÉIS ESPECIAIS S.A., Advogado: Dr. MÁRCIO NASCIMENTO DOS SANTOS, Advogado: Dr. LUIS AUGUSTO EGYDIO CANEDO, Advogado: Dr. CAIO CÉSAR EGYDIO E SILVA, Agravado(s): LUCIANO DA SILVA GENOVA, Advogado: Dr. ALAN TOBIAS DO ESPÍRITO SANTO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do agravo e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar o óbice elencado na decisão monocrática e remeter a análise do agravo de instrumento ao Colegiado; b) conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para, determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional, para que conceda à parte recorrente prazo para regularização dos defeitos verificados e, caso sanados os vícios, prossiga na análise dos demais pressupostos de admissibilidade do recurso de revista, como entender de direito. **Processo: Ag-AIRR - 11076-76.2021.5.03.0163 da 3ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. RAQUEL ARAUJO, Agravado(s): VALFRIDO DA SILVA ANACLETO, Advogado: Dr. FELIPE MAURÍCIO SALIBA DE SOUZA, Advogada: Dra. GRAZIELLE APARECIDA DOS ANJOS, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe

provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10966-28.2021.5.03.0050 da 3ª Região**, Agravante(s): LMS CONSTRUTORA EIRELI - EPP, Advogada: Dra. MAYRA CRISTINA VALERIO RESENDE, Agravado(s): ARNALDO NORTHON SOUZA LOPES, Advogado: Dr. LUCAS SILVA ELEUTÉRIO, Advogado: Dr. RICARDO SILVA ELEUTÉRIO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10925-82.2019.5.15.0087 da 15ª Região**, Agravante(s): FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A., Advogada: Dra. BRUNA MARIA PAULO DOS SANTOS ESTEVES SA, Agravado(s): ODACIR FORMIS JUNIOR, Advogado: Dr. JOSÉ AUGUSTO BRAZILEIRO UMBELINO, Advogado: Dr. GABRIELA SANCHES, Advogada: Dra. ANA CRISTINA ALVES, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10916-80.2017.5.03.0037 da 3ª Região**, Agravante(s): ISRAEL DA SILVA CACADOR, Advogado: Dr. WANDERSON MENDONÇA MARTINS, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogado: Dr. ROGÉRIO NETTO ANDRADE, Advogada: Dra. ADRIANA GONÇALVES FURTADO, Advogada: Dra. EMANUELLA CORRÊA, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10901-16.2021.5.15.0077 da 15ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. ADEMILSON CAVALCANTE DA SILVA, Advogada: Dra. DANIELA BORJA RODRIGUES DOS SANTOS, Agravado(s): ESPÓLIO de ROMARIO DOS SANTOS LAGE representado pela inventariante ELISANGELA VALDIVIESO LAGE, Advogado: Dr. MARCOS FERNANDO SOARES GOES, Advogado: Dr. VALMIR SPINULA COSTA, MG TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇO LTDA., Advogada: Dra. ANDRESSA PEREIRA DILL, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10864-94.2020.5.15.0118 da 15ª Região**, AGRAVANTE: SOCIEDADE BENEFICENTE SAO CAMILO, Advogada: Dra. ALINE ANDRADE KELLNER BRITO, AGRAVADO: SIND DOS EMPR EM ESTAB DE SERVICOS DE SAUDE DE CAMPINAS, Advogado: Dr. ANSELMO EDUARDO BIANCO, Advogado: Dr. SILVIO CARLOS DE ANDRADE MARIA, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10708-17.2022.5.03.0136 da 3ª Região**, Recorrente(s): ALMAVIVA DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. ALINE DE FÁTIMA RIOS MELO, Advogada: Dra. NAYARA ALVES BATISTA DE ASSUNÇÃO, Recorrido(s): BANCO BRADESCO S.A.,

Advogado: Dr. VIDAL RIBEIRO PONÇANO, CHAIN SERVIÇOS E CONTACT CENTER S.A., Advogada: Dra. GABRIELE BATINGA SILVA, THAIS DO PRADO DOS SANTOS, Advogado: Dr. HELDER MATOS DA SILVA, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo e impor à parte agravante multa de 3% sobre o valor da causa correspondente a R\$274,71 (duzentos e setenta e quatro reais e setenta e um centavos), com esteio no art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 10673-85.2015.5.03.0012 da 3ª Região**, AGRAVANTE: TRANSIMAO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA, Advogada: Dra. ANA PAULA CORREA DA SILVEIRA GOMES, Advogada: Dra. FABIOLA CAMPOS BARRETO, NILO GONCALVES SIMAO, Advogada: Dra. FABIOLA CAMPOS BARRETO, AGRAVADO: ADILSON DA SILVA SANTOS, Advogado: Dr. KLEBER ANTONIO COSTA, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo, impondo à parte agravante multa de R\$ 1.200,00 (3%) sobre o valor atualizado da causa, com esteio no art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-ED-AIRR - 10668-89.2018.5.03.0034 da 3ª Região**, Agravante(s): GLEIDIELE RODRIGUES VILELA BRAMBILLA, Advogado: Dr. ANTONINA MARQUES OLIVEIRA, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. EULER DE MOURA SOARES FILHO, Advogado: Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, Advogado: Dr. ROSALIA MARIA LIMA SOARES, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10644-13.2020.5.03.0092 da 3ª Região**, Agravante(s): SWISSPORT BRASIL LTDA., Advogado: Dr. MAURO TAVARES CERDEIRA, Agravado(s): LINDOLFO MOREIRA JUNIOR, Advogado: Dr. FLÁVIO CÉSAR SANTOS, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10637-10.2016.5.03.0141 da 3ª Região**, Agravante(s): MGS MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A., Advogada: Dra. ADRIANE SANTOS DE ANDRADE CANHESTRO, Advogado: Dr. FLAVIA CAROLINA LIMA DE SOUZA, Agravado(s): CATARINA DE OLIVEIRA BRASIL, Advogada: Dra. ANA CAROLINA MAIA DE ANDRADE FREITAS, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10627-08.2015.5.15.0095 da 15ª Região**, Agravante(s): GRABER SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA., Advogado: Dr. SAMUEL DOUGLAS OLIVEIRA BARROS, Advogado: Dr. RICARDO JEREMIAS, Agravado(s): EDVANDO GUIMARAES SILVA, Advogado: Dr. ANDERSON DE OLIVEIRA BARBOZA, VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogada: Dra. SÍLVIA PELLEGRINI

RIBEIRO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-RRAg - 10617-93.2023.5.03.0134 da 3ª Região**, AGRAVANTE: ALGAR TECNOLOGIA E CONSULTORIA S.A., Advogada: Dra. AMANDA DE LIMA, AGRAVADO: SUZY DANIELLY DA SILVA SOUZA, Advogada: Dra. ROSANGELA TORRENT E SILVA, Advogada: Dra. VIVIANE ESPINDULA VIEIRA, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RRAg - 10595-74.2021.5.03.0176 da 3ª Região**, Agravante(s): BRUNO GARCIA FRANCO MORAES, Advogado: Dr. EVANDRO PREVEDELLO, Advogada: Dra. MICHELE CERVO TOLDO GONÇALVES, Advogado: Dr. FLÁVIO ZAELLA ZAMBONIN, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10525-03.2019.5.18.0211 da 18ª Região**, AGRAVANTE: DE MILLUS S A INDUSTRIA E COMERCIO, Advogado: Dr. CARLOS HENRIQUE QUEIROZ DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. JULIO CESAR MONTEIRO NEVES, AGRAVADO: RAQUEL MARTINS DE MELO, Advogado: Dr. MARCONDES BRAULIO DE PAIVA, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10457-59.2019.5.15.0139 da 15ª Região**, AGRAVANTE: SANEPAV SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA, Advogado: Dr. ANTONIO CARLOS CARDONIA, Advogada: Dra. CAROLINA CORREA MENDES, AGRAVADO: SINDICATO DOS EMPR. EM TURISMO E HOSP. E EMPR. EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSER., LIMPEZA PUBLICA, PRIVADA E AREAS VERDES DE S. J. CAMPOS E REGIAO, Advogado: Dr. ALEXANDRE BETTINI, MUNICIPIO DE UBATUBA, Advogado: Dr. SILVIO EDUARDO GONCALVES LEITE, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10306-30.2022.5.15.0126 da 15ª Região**, AGRAVANTE: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS, Advogado: Dr. LEONARDO FALCAO RIBEIRO, Advogada: Dra. NAYANA CRUZ RIBEIRO, AGRAVADO: JEAN DOUGLAS SANTOS GOES, Advogado: Dr. ADRIANO VISSOTTO PREVIDELLI, Advogado: Dr. ALESSANDRO TAPETTI, Advogado: Dr. ANDREY VISSOTO PREVIDELLI, Advogada: Dra. MONIKA CELINSKA PREVIDELLI, METODO ENGENHARIA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogada: Dra. DEBORA FERNANDA FARIA, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do

agravo, impondo à parte agravante multa de R\$ 724,20 (3%) sobre o valor atualizado da causa, com esteio no art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 10211-95.2021.5.18.0111 da 18ª Região**, Recorrente(s): CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D, Advogado: Dr. FABRÍCIO DE MELO BARCELOS COSTA, Recorrido(s): ÔMEGA CONSTRUÇÕES E ELETRICIDADE LTDA., Advogado: Dr. LUIZ CLÁUDIO MOURA DE OLIVEIRA, WESLEY DANILO MENDES FREITAS, Advogado: Dr. FLÁVIO ROBERTO PETLA LOGSTADT, Advogado: Dr. ADEMAR ADÃO DE LIMA NETO, Advogado: Dr. ANGELA RODRIGUES CABRAL, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10181-96.2023.5.03.0179 da 3ª Região**, AGRAVANTE: ABTM EMPREENDIMENTOS LTDA, Advogado: Dr. FELIPE COUTO E SILVA LOPES, Advogada: Dra. RENATA ALVES VON RUCKERT HELENO, AGRAVADO: PAULO HENRIQUE XAVIER LOPES, Advogado: Dr. TIAGO ALCIDES FRANCIA SILVA, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10179-44.2022.5.18.0018 da 18ª Região**, AGRAVANTE: TENCEL ENGENHARIA - EM RECUPERACAO JUDICIAL LTDA, Advogada: Dra. DANIELLE PARREIRA BELO BRITO, Advogada: Dra. ISADORA GONCALVES DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO, Advogada: Dra. JAQUELINE GUERRA DE MORAIS, Advogado: Dr. KLEBER JUNIOR MOREIRA E SILVA, Advogado: Dr. VINICIUS NAVES RABELO, AGRAVADO: WESLEY MELO COSTA, Advogado: Dr. DIOGO DOS SANTOS ALMEIDA, Advogado: Dr. HENRIQUE CORIOLANO CAETANO CORREIA, SPO CONSTRUTORA LTDA, Advogada: Dra. ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO, Advogada: Dra. JAQUELINE GUERRA DE MORAIS, Advogado: Dr. KLEBER JUNIOR MOREIRA E SILVA, Advogado: Dr. VINICIUS NAVES RABELO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10166-05.2022.5.03.0134 da 3ª Região**, AGRAVANTE: NELBER BESSA DE FREITAS, Advogado: Dr. MATHEUS ULYSSES RIBEIRO DE DEUS, Advogada: Dra. PATRICIA DA CRUZ ZORZI, Advogado: Dr. THIAGO SOBREIRA ALVARES CORREA, AGRAVADO: EVERSON BRASIL CARDOSO, Advogada: Dra. CAROLINA BEATRIZ BATISTA ANDRADE, Advogada: Dra. TATIANA DIWO DA SILVA MEDEIROS, Advogada: Dra. VALQUIRIA RAMOS DO BRASIL, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RRAg - 10163-42.2017.5.15.0053 da 15ª Região**, Agravante(s): TELEFÔNICA BRASIL

S.A., Advogado: Dr. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL, Advogado: Dr. BRUNO MACHADO COLELA MACIEL, Advogada: Dra. VIVIANE CASTRO NEVES PASCOAL MALDONADO DAL MAS, Agravado(s): TIAGO RODRIGUES LOPES, Advogada: Dra. JULIANA SILVA CECCONI, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10078-75.2017.5.15.0079 da 15ª Região**, Agravante(s): CICERO BENVINDO DE ANDRADE, Advogado: Dr. MARCELO DOS SANTOS ALVES, Agravado(s): EMBRAER S.A., Advogado: Dr. ALEXANDRE ZUCCA ABRAHÃO, SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A., Advogado: Dr. FÁBIO RIVELLI, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-ARR - 10065-73.2013.5.15.0093 da 15ª Região**, Agravante(s): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., Advogado: Dr. SÉRGIO CARNEIRO ROSI, Advogado: Dr. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL, Agravado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. CLÉBER MAGNOLER, Advogado: Dr. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL, VALMIR SOSSAI, Advogado: Dr. MATHEUS DE ALMEIDA ALVES, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo e impor à parte agravante multa no importe de R\$ 1.200,00, equivalente a 4% sobre o valor da causa (R\$ 30.000,00), em favor da parte autora. **Processo: Ag-AIRR - 10015-65.2015.5.15.0032 da 15ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, Advogado: Dr. ANA PAULA FERNANDES LOPES, Agravado(s): MIRIAN REIS FILHO, Advogada: Dra. SALETE MACETI, PROCURADORIA-GERAL FEDERAL, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo e impor à parte agravante multa de R\$ 960,00, correspondente a 3% do valor da causa, com esteio no art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-RR - 1929-75.2010.5.01.0451 da 1ª Região**, Agravante(s): EDSON DOURADO LEITE ARRUDA, Advogada: Dra. MARILZA DE AZEVEDO FERREIRA, Agravado(s): COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATIVIDADES ECONÔMICO-PROFISSIONAL - SERVICE COOP, Advogado: Dr. VANUSA VIDAL, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Dra. Tatiana Esteves Natal, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, dar-lhe provimento para, não conhecer do recurso de revista interposto pela segunda reclamada, e, por consectário lógico, restabelecer o acórdão regional. **Processo: Ag-RR - 1857-76.2014.5.09.0661 da 9ª Região**, Agravante(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. MARCO AURÉLIO GUIMARÃES, Advogado: Dr. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL, Advogado: Dr. THIAGO TORRES

GUEDES, Agravado(s): ADRIELE CRISTINA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. LEANDRO AUGUSTO BUCH, GLOBAL VILLAGE TELECOM S.A. - GVT, Advogado: Dr. ISABEL SUELI MAGGI DOS ANJOS, Advogado: Dr. MICHEL HENRIQUE TIMÓTEO MORENO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1808-88.2013.5.09.0008 da 9ª Região**, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS, Agravado(s): ADMINAS - ADMINISTRAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., JACQUELINE BARBOSA GOMES, Advogado: Dr. ÁLVARO EIJI NAKASHIMA, UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, Procuradora: Dra. Ângela Monteiro Tavares da Silva Melluso, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-ED-RR - 1526-45.2011.5.01.0072 da 1ª Região**, Agravante(s): EDSON DAVID DE SOUZA XIMENES, Advogado: Dr. CUSTÓDIO LUIZ CARVALHO DE LEÃO, Agravado(s): SAEPAR SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES S.A., Advogada: Dra. ROBERTA DA GAMA LIMA PEREZ ESTEVES, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para afastar o óbice indicado na decisão monocrática em relação ao tema "Horas extras. Divisor 200", remetendo ao Colegiado a apreciação do agravo de instrumento da parte; II - conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista; III - conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula 431 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar o divisor 220 e fixar o divisor 200 para o cálculo das horas extras laboradas. Custas inalteradas. **Processo: Ag-RRAg - 1521-39.2021.5.12.0016 da 12ª Região**, AGRAVANTE: LUCIANA SCHOEPING, Advogado: Dr. ALAN HONJOYA, Advogada: Dra. MARIANA CHICOVIS, Advogado: Dr. NEWTON DORNELES SARATT, AGRAVADO: BANCO BRADESCO S.A., Advogada: Dra. ALESSANDRA SCHUTA, Advogada: Dra. FLAVIA DE SOUZA FERREIRA, Advogado: Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, Advogado: Dr. NEWTON DORNELES SARATT, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 1419-58.2012.5.09.0002 da 9ª Região**, Agravante(s): VASSILIA PAPAICONOMOU, Advogado: Dr. RAUL ANIZ ASSAD, Advogado: Dr. DEMIAN GAIO, Agravado(s): AFONSO CELSO BRAGA, AFONSO CELSO BRAGA FILHO, CAFÉ AUTOMATIC LTDA. E OUTRAS, Advogado: Dr. MÁRCIO GOBBO COSTA, PIER DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. BERNARDO PROCOPIO DOS SANTOS, Relatora: Ex.ma

Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do agravo e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar o óbice indicado na decisão monocrática e remeter ao Colegiado a apreciação do recurso de revista da parte; b) conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "horas extras - juntada parcial dos cartões de ponto", por contrariedade à Súmula 338, I, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que em relação ao período faltante, as horas extras sejam apuradas conforme jornada indicada na petição inicial. Custas inalteradas. **Processo: Ag-RR - 1213-36.2013.5.03.0015 da 3ª Região**, Agravante(s): FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA., Advogada: Dra. SIMONE SEIXLACK VALADARES PASSOS, Advogado: Dr. ALBERTO MAGNO DE ANDRADE PINTO GONTIJO MENDES, Agravado(s): RAMON SILVA FERREIRA SÁ, Advogado: Dr. AYRTON ÂNGELO DA SILVA, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do agravo e, no mérito, dar-lhe provimento, para afastar o óbice indicado na decisão monocrática quanto ao tema "julgamento extra petita" e remeter ao Colegiado a apreciação do recurso de revista da parte, no particular; e, b) conhecer do recurso de revista, por violação do art. 460 do CPC/73 (art. 492 do atual CPC), e, no mérito, dar-lhe provimento, para afastar da condenação os reflexos do adicional de periculosidade em férias, 13º salário, aviso prévio indenizado, FGTS acrescido de 40% e horas extras. Custas inalteradas. **Processo: Ag-ARR - 1182-11.2012.5.04.0019 da 4ª Região**, Agravante(s): HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A., Advogada: Dra. MÔNICA CANELLAS ROSSI, Advogado: Dr. DANTE ROSSI, Advogado: Dr. BENÔNÍ CANELLAS ROSSI, Agravado(s): ELIANE MARIA BARROS DE SOUZA E OUTROS, Advogado: Dr. RENATO KLIEMANN PAESE, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1091-41.2019.5.12.0054 da 12ª Região**, Agravante(s): BRUNO RODRIGUES GONZALEZ, Advogado: Dr. MARCO ANTÔNIO CENI LEMOS, Advogada: Dra. MICHELLE VALMÓRBIDA HONORATO, Advogado: Dr. LUÍS CARLOS SCHIMIDT DE CARVALHO FILHO, Agravado(s): SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA., Advogado: Dr. PAULO ROBERTO PETRI DA SILVA, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1087-23.2019.5.10.0001 da 10ª Região**, Recorrente(s): BRASILIENSE FUTEBOL CLUBE S/C LTDA. E OUTRA, Advogado: Dr. MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA, Recorrido(s): WELTON FELIPE MARQUES SOARES, Advogado: Dr. THIAGO DE SOUZA RINO, Advogado: Dr. FILIPE SOUZA RINO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-

lhe provimento. **Processo: Ag-RRAg - 1078-27.2019.5.12.0059 da 12ª Região**, Agravante(s): NICOLAS BARRETO DE SOUZA, Advogado: Dr. FULVIO FERNANDES FURTADO, Advogado: Dr. HUGO OLIVEIRA HORTA BARBOSA, Agravado(s): FULVIO FERNANDES FURTADO, Advogado: Dr. JOÃO CARLOS DE SOUZA AZAMBUJA, SEREDE - SERVIÇOS DE REDE S.A., Advogado: Dr. HENRIQUE CUSINATO HERMANN, TELEMAR NORTE LESTE S/A, Advogado: Dr. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL, Advogado: Dr. ROBERTO CALDAS ALVIM DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. FLAVIO DA SILVA CANDEMIL, Advogado: Dr. RAFAEL GEORGE PALUDO BLEYER, Advogado: Dr. SANDRA HELENA QUEIROZ SILVA, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-ED-ARR - 1011-53.2014.5.03.0135 da 3ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO PERCIVAL FARQUHAR, Advogado: Dr. CRISTHIANO ALESSI RABELO MARINHO, Advogada: Dra. POLLYANNA MAFRA MATIAS KAIZER, Advogado: Dr. LUCIANO CARDOSO COSTA, Advogado: Dr. SANDRA PAULA DE SOUZA MENDES, Advogado: Dr. GUSTAVO HUBNER DESTRO, Agravado(s): ADILSON RODRIGUES COELHO, Advogado: Dr. JOÃO FERREIRA DA SILVA, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RRAg - 913-74.2021.5.12.0005 da 12ª Região**, AGRAVANTE: JOSEMAR SEBERINO, Advogado: Dr. AGOSTINHO FRANCISCO ZUCCHI, Advogado: Dr. DIRCEU ANDRE SEBBEN, Advogado: Dr. FABIO LUIS NICHNIG DOS SANTOS, Advogado: Dr. MARCOS VINICIUS DAL RI, DIRECT EXPRESS LOGISTICA INTEGRADA S/A, Advogado: Dr. BRUNO MENDES LOPES, Advogado: Dr. CRISTOVAO TAVARES MACEDO SOARES GUIMARAES, Advogado: Dr. DIEGO NEVES FERREIRA, Advogada: Dra. FERNANDA DUTRA CARDOSO, Advogado: Dr. IGOR DE MORAES PERNAMBUCO AGOSTINI DE MATOS, AGRAVADO: JOSEMAR SEBERINO, Advogado: Dr. AGOSTINHO FRANCISCO ZUCCHI, Advogado: Dr. DIRCEU ANDRE SEBBEN, Advogado: Dr. FABIO LUIS NICHNIG DOS SANTOS, Advogado: Dr. MARCOS VINICIUS DAL RI, WTL TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA, Advogado: Dr. RAFAEL MENDES DOS SANTOS, WTL LOG TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA, Advogado: Dr. RAFAEL MENDES DOS SANTOS, Advogado: Dr. TARCISIO GUEDIM, WTL LOGISTICA INTEGRADA LTDA, Advogado: Dr. RAFAEL MENDES DOS SANTOS, Advogado: Dr. TARCISIO GUEDIM, DIRECT EXPRESS LOGISTICA INTEGRADA S/A, Advogado: Dr. BRUNO MENDES LOPES, Advogado: Dr. CRISTOVAO TAVARES MACEDO SOARES GUIMARAES, Advogado: Dr. DIEGO NEVES FERREIRA, Advogada: Dra. FERNANDA

DUTRA CARDOSO, Advogado: Dr. IGOR DE MORAES PERNAMBUCO AGOSTINI DE MATOS, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo da reclamada, impondo à parte agravante multa de R\$ 1.735,70 (1%) sobre o valor atualizado da causa, com esteio no art. 1.021, § 4º, do CPC. Por unanimidade, conhecer do agravo do reclamante e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 869-18.2021.5.10.0003 da 10ª Região**, AGRAVANTE: ASSOCIACAO DO PESSOAL DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL DO DF, Advogado: Dr. JOSE EYMARD LOGUERCIO, AGRAVADO: CHRISTIANE RODRIGUES SILVA PAIVA, Advogado: Dr. ARAO JOSE GABRIEL NETO, Advogado: Dr. CLEITON DE SOUZA MOREIRA, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-ED-RR - 854-80.2013.5.02.0026 da 2ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA/SP, Procurador: Dr. Nazário Cleodon de Medeiros, Agravado(s): DENISE DA SILVA, Advogado: Dr. LEANDRO MELONI, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento, impondo à parte agravante multa no valor de R\$840,00, equivalente a 3% do valor da causa, com esteio no art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-ED-RR - 827-58.2014.5.04.0721 da 4ª Região**, Agravante(s): FERNANDA FRANCIELI DE SOUZA, Advogado: Dr. WAGNER AUGUSTO HUNDERTMARCK POMPEO, Agravado(s): CALÇADOS BEIRA RIO S.A., Advogado: Dr. ANGELA MARIA RAFFAINER, CALÇADOS BOTTERO LTDA., Advogado: Dr. MARIA AMÉLIA DE BRITO BERGMANN, Advogado: Dr. CÉSAR ROMEU NAZÁRIO, J. E. M. CALCADOS LTDA - EPP, MASSA FALIDA da CRYSALIS SEMPRE MIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA. E OUTRA, Advogado: Dr. GINO RAFAEL VOLKART, SS SHOES INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA, Advogada: Dra. CLEIDIMARA DA SILVA FLORES, ZZSAP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA., Advogado: Dr. JOSÉ CÁCIO AULER BORTOLINI, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 816-24.2022.5.08.0208 da 8ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DO AMAPA, Advogado: Dr. DAVI MACHADO EVANGELISTA, Advogado: Dr. LUIZ CARLOS STARLING PEIXOTO, AGRAVADO: MARIA SOARES GOMES, Advogada: Dra. ALANA E SILVA DIAS, Advogado: Dr. JAMERSON DARABIAN E SILVA DIAS, Advogado: Dr. JEAN E SILVA DIAS, Advogado: Dr. PAULO VICTOR ROSARIO DOS SANTOS, UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUCAO DA EDUCACAO - UDE,

Advogado: Dr. LUCAS EDUARDO SANTOS RODRIGUES, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 788-89.2018.5.08.0210 da 8ª Região**, Agravante(s): JEAN CARLOS DA SILVA, Advogado: Dr. ELIAS SALVIANO FARIAS, Advogado: Dr. PEDRO ROGÉRIO SALVIANO TABOSA, Agravado(s): BEADELL BRASIL LTDA., Advogado: Dr. WESLEY WENDELL UCHÔA LORENÇATO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-ARR - 783-02.2012.5.01.0007 da 1ª Região**, Agravante(s): MÁRCIA DA SILVA MOURÃO, Advogado: Dr. LEONARDO CAMPBELL BASTOS, Agravado(s): BANCO ITAUCARD S.A., Advogado: Dr. PEDRO EMYGDIO CABRAL DE VASCONCELLOS, CONTAX S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. RAPHAEL RAJÃO REIS DE CAUX, OI MÓVEL S.A., Advogado: Dr. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL, Advogado: Dr. HENRIQUE CLÁUDIO MAUÉS, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 778-34.2019.5.12.0037 da 12ª Região**, Recorrente(s): ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. ALUISIO COUTINHO GUEDES PINTO, Advogado: Dr. LUIZ GUSTAVO DE SOUZA PARENTE, Recorrido(s): JULIANE DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. FERNANDO RAMOS DE FÁVERE, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 759-71.2013.5.04.0001 da 4ª Região**, Agravante(s): HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A., Advogado: Dr. DANTE ROSSI, Advogado: Dr. BENÔNI CANELLAS ROSSI, Agravado(s): ADRIANA DOS SANTOS, Advogado: Dr. MARGARETE DA SILVA MARQUES, SHANA OZORIO FAGUNDES, Advogado: Dr. IBOTI OLIVEIRA BARCELOS JÚNIOR, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 724-94.2014.5.05.0342 da 5ª Região**, AGRAVANTE: JOELSON SILVA CARNEIRO, Advogado: Dr. ISAAC SILVA DE LIMA, JENE CARLOS DA SILVA CARNEIRO, Advogado: Dr. ISAAC SILVA DE LIMA, AGRAVADO: JAIRSON DE SOUZA, Advogado: Dr. MAURICIO DAMASCENO PEREIRA, Advogado: Dr. WANK REMY DE SENA MEDRADO, JRJ COMERCIO VAREJISTA DE FRUTAS E ALIMENTOS LTDA, Advogada: Dra. FERNANDA SORAIA DE ALMEIDA FERNANDES, Advogado: Dr. MICHAEL AMARAL ALENCAR ROCHA, Advogada: Dra. MILENA MOURA FREITAS, Relatora: Ex.ma Ministra

Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RRAg - 675-50.2020.5.12.0018 da 12ª Região**, Agravante(s): L.F.A.R., Advogado: Dr. RODRIGO LINNE NETO, Agravado(s): E.S., Advogado: Dr. RAFAEL BICCA MACHADO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 649-44.2016.5.09.0093 da 9ª Região**, Agravante(s): A. YOSHII ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., Advogado: Dr. LUIZ ALBERTO PEREIRA RIBEIRO, Agravado(s): ISAIAS BATISTA, Advogado: Dr. CARLOS ROBERTO FERREIRA, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 639-18.2022.5.21.0008 da 21ª Região**, AGRAVANTE: COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN, Advogado: Dr. ANTONIO DE BRITO DANTAS, Advogado: Dr. EMMANOEL CAMPELO DE SOUZA PEREIRA, Advogada: Dra. MARIA DE FATIMA TEIXEIRA, Advogado: Dr. OSVALDO DE MEIROZ GRILO JUNIOR, AGRAVADO: MARIA DE FATIMA ARAUJO, Advogado: Dr. EMMANOEL CAMPELO DE SOUZA PEREIRA, Advogado: Dr. MANOEL MATIAS FILHO, Advogada: Dra. MARIA DE FATIMA TEIXEIRA, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 627-19.2020.5.09.0651 da 9ª Região**, Agravante(s) e Agravado(s): MARNE ELOI KLEIN, Advogado: Dr. LEONEL STEVAM FILHO, SALVA - SERVIÇOS MÉDICOS DE EMERGÊNCIA S/C LTDA., Advogado: Dr. CARLOS ROBERTO RIBAS SANTIAGO, Advogado: Dr. JOAQUIM TOMAS FERNANDES DOMINGUES, Advogado: Dr. AFONSO JOSE RIBEIRO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-ARR - 626-45.2013.5.15.0026 da 15ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, Advogado: Dr. EDUARDO ZANUTTO BIELSA, Agravado(s): COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, Advogado: Dr. DOUGLAS TADEU CORONADO BOGAZ, Advogado: Dr. JOÃO ANTÔNIO BUENO E SOUZA, Advogado: Dr. JONAS OLLER, CONSTRUTORA SARANDI LTDA., CONSTRUTORA TURIM LTDA., DIRCEU PIRES, Advogado: Dr. MARCOS ANTÔNIO MARIN COLNAGO, MUNICÍPIO DE ALFREDO MARCONDES, Advogado: Dr. EMIR ALFREDO FERREIRA, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 622-54.2022.5.19.0002 da 19ª Região**, AGRAVANTE: ALMAVIVA DO BRASIL S.A., Advogado: Dr.

CHRISTIANO DRUMOND PATRUS ANANIAS, AGRAVADO: GERCILANE VIEIRA DA SILVA, Advogado: Dr. MANOEL BASILIO DA SILVA NETO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo, impondo à parte agravante multa de R\$ 1.096,00 (3%) sobre o valor atualizado da causa, com esteio no art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 622-79.2013.5.02.0087 da 2ª Região**, Agravante(s): RÁDIO ELDORADO LTDA, Advogada: Dra. SIMONE VARANELLI LOPES MARINO, Agravado(s): JORGE LUIZ BARBOZA, Advogado: Dr. SIDNEY ALVES SODRÉ, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo e impor à parte agravante multa de R\$5.000,00 (2% sobre o valor da causa, com esteio no art. 1.021, § 4º, do CPC). **Processo: Ag-AIRR - 599-12.2012.5.09.0011 da 9ª Região**, Agravante(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogado: Dr. FABRÍCIO ZIR BOTHOMÉ, Agravado(s): ALBA MARIA LUGOKENSKI, Advogado: Dr. MITSUYO FUGIMOTO STONOGA, BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. MARIA ANGÉLICA MEURER PERIN GAUZE, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 588-16.2015.5.12.0036 da 12ª Região**, AGRAVANTE: TELEFONICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. EVANDRO LUIS PIPPI KRUEL, Advogado: Dr. JOSE ALBERTO COUTO MACIEL, AGRAVADO: SIND DOS TR EM EMPR TELEC E OP MESAS TELEF NO EST DE SC, Advogado: Dr. FABIANO NEGRISOLI, Advogado: Dr. FLAVIO EDUARDO PETRUY SANCHES, Advogado: Dr. LEANDRO HERLEIN MURI, LIMA SOARES & CIA LTDA - ME, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 582-84.2012.5.09.0654 da 9ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. RONNE CRISTIAN NUNES, Advogado: Dr. RENATO LOBO GUIMARÃES, Agravado(s): EDMUR ALMEIDA MARTINS, Advogada: Dra. MARIANA FERREIRA CAVALHIERI MATHIAS, PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. FABIANA GALDINO COTIAS, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-ED-RR - 576-35.2017.5.05.0421 da 5ª Região**, Agravante(s): JOELMA DE JESUS SANTANA, Advogado: Dr. JERÔNIMO LUIZ PLÁCIDO DE MESQUITA, Agravado(s): MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA, Procurador: Dr. Edilton de Oliveira Teles, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe

provimento. **Processo: Ag-RR - 574-33.2021.5.11.0009 da 11ª Região**, Recorrente(s): RENATA GABRIELE MORENO SANTOS, Advogado: Dr. GIZAH DE CAMPOS LIMA, Advogado: Dr. THIAGO JORGE MARQUES MALCHER PEREIRA, Advogado: Dr. RAIMUNDO CEZAR BRITTO ARAGÃO, Recorrido(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, Advogada: Dra. MARIA CAROLINA ALMEIDA RIBEIRO DE MIRANDA, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 563-51.2021.5.17.0004 da 17ª Região**, Agravante(s): CARLOS ALBERTO MATOS DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. OLDER VASCO DALBEM DE OLIVEIRA, Agravado(s): ARCELORMITTAL BRASIL S.A., Advogado: Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, Advogado: Dr. STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 512-34.2022.5.19.0009 da 19ª Região**, AGRAVANTE: AUTO VIACAO VELEIRO LTDA, Advogada: Dra. NICE CORONADO TENORIO CAVALCANTE, ANDRE ROCHA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, Advogada: Dra. NICE CORONADO TENORIO CAVALCANTE, AGRAVADO: AUTO VIACAO VELEIRO LTDA, Advogada: Dra. NICE CORONADO TENORIO CAVALCANTE, ANDRE ROCHA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, Advogada: Dra. NICE CORONADO TENORIO CAVALCANTE, FERNANDA REGIA DE SOUZA, Advogado: Dr. CICERO RIBEIRO DE OLIVEIRA, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo da Auto Viação Veleiro Ltda. e impor à parte agravante multa de R\$ 2.274,21, correspondente a 3% do valor da causa, com esteio no art. 1.021, § 4º, do CPC. Por unanimidade, conhecer do agravo interposto por Andre Rocha Sociedade Individual de Advocacia e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 488-86.2014.5.02.0032 da 2ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO - CBD, Advogada: Dra. RAQUEL NASSIF MACHADO PANEQUE, Agravado(s): SAMUEL FERREIRA ALVES, Advogado: Dr. RONALDO LEAO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 471-36.2022.5.17.0005 da 17ª Região**, Agravante(s): ASSOCIACAO PETROBRAS DE SAUDE - APS, Advogado: Dr. NEY JOSÉ CAMPOS, Agravado(s): JOAO LAURO FERNANDES DO VALE, Advogado: Dr. LUIZ DA SILVA MUZI, PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. BRUNO ROBERTO VOSGERAU, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo e impor à parte

agravante multa de R\$ 1.000,00, correspondente a 1% do valor da causa, com esteio no art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 467-24.2021.5.17.0008 da 17ª Região**, AGRAVANTE: VITORIA APART HOSPITAL S/A, Advogado: Dr. RODRIGO SILVA MELLO, AGRAVADO: MARIA APARECIDA ROSA, Advogada: Dra. GABRIELLE BARBOZA QUEIROZ, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 464-64.2022.5.05.0462 da 5ª Região**, AGRAVANTE: ENDICON ENGENHARIA DE INSTALACOES E CONSTRUCOES S.A - EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogado: Dr. ALEXANDRE MENA CAVALCANTE, Advogada: Dra. RENATA CHRYSTINE MATOS DA COSTA, Advogado: Dr. RUY RAFAEL DE BRITO BARBOSA JUNIOR, Advogada: Dra. YAMARA MARIATH RANGEL VAZ, AGRAVADO: ALINE MARIA DOS SANTOS BRITO, Advogada: Dra. CARINE NASCIMENTO REZENDE SOUSA, COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA, Advogada: Dra. AMANDA MARIA MEDRADO FONTES SOARES, Advogada: Dra. BRUNA RIBEIRO SILVA, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do agravo e, no mérito, dar-lhe provimento parcial, apenas quanto ao tema "RECOLHIMENTO DE FGTS E MULTA RESCISÓRIA. DEPÓSITO NA CONTA VINCULADA DO TRABALHADOR", para afastar o óbice da Súmula 126/TST indicado na decisão monocrática e remeter ao Colegiado a apreciação do agravo de instrumento da parte; II - conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação do processo e a publicação de nova pauta de julgamento (RITST, art. 122). **Processo: Ag-RRAg - 460-70.2020.5.21.0003 da 21ª Região**, AGRAVANTE: LAGOA TRAVEL SERVICOS E TURISMO LTDA, Advogado: Dr. OSORIO DA COSTA BARBOSA JUNIOR, AGRAVADO: ANDREA APARECIDA DE SOUZA SILVA, Advogado: Dr. ROBERTO FERNANDO DE AMORIM JUNIOR, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 422-83.2022.5.17.0008 da 17ª Região**, AGRAVANTE: DE CASTRO ENGENHARIA LTDA - ME, Advogado: Dr. FABIO SIQUEIRA MACHADO, AGRAVADO: SIND TRAB IND C CIVIL M E P PAVIMENTACAO E TERRAPLANAGE, Advogado: Dr. GERLIS PRATA SURLO, Advogado: Dr. ODILIO GONCALVES DIAS NETO, Advogada: Dra. POLIANA FIRME DE OLIVEIRA, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo, impondo à parte agravante multa de R\$ 1.000,00 (2%) sobre o valor atualizado da causa, com esteio no art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 402-07.2019.5.09.0013 da 9ª Região**,

AGRAVANTE: CARLOS ALBERTO CORDEIRO BATISTA, Advogado: Dr. ARIEL PAULO MARINOSKI, Advogado: Dr. CRISTHOFER PINTO OLIVEIRA, Advogado: Dr. FREDERICO SILVA HOFFMANN, AGRAVADO: CLARO S.A., Advogado: Dr. JOSE ALBERTO COUTO MACIEL, Advogado: Dr. ROBERTO CALDAS ALVIM DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. SERGIO LUIZ DA ROCHA POMBO, REVERSA SERVICOS LTDA - ME, Advogada: Dra. JAQUELINE TODESCO BARBOSA DE AMORIM, SERGIO RICARDO RAMBO DEROSA, LAURA DE FATIMA DE OLIVEIRA MACHADO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RRAg - 397-03.2020.5.12.0001 da 12ª Região**, Agravante(s): MAURICIO PINTO DE MEDEIROS, Advogado: Dr. FULVIO FERNANDES FURTADO, Advogado: Dr. HUGO OLIVEIRA HORTA BARBOSA, Agravado(s): SEREDE - SERVIÇOS DE REDE S.A., Advogado: Dr. HENRIQUE CUSINATO HERMANN, TELEMAR NORTE LESTE S/A, Advogado: Dr. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL, Advogado: Dr. ROBERTO CALDAS ALVIM DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. FLAVIO DA SILVA CANDEMIL, Advogado: Dr. RAFAEL GEORGE PALUDO BLEYER, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 354-83.2023.5.14.0008 da 14ª Região**, AGRAVANTE: ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, Advogado: Dr. SERVIO TULIO DE BARCELOS, AGRAVADO: ADNER LOPES CASTRO, Advogada: Dra. ALINE SILVA CORREA, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo e impor à parte agravante multa de 3% sobre o valor da causa correspondente a R\$1.022,00, com esteio no art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 346-47.2022.5.17.0012 da 17ª Região**, AGRAVANTE: SIND DOS EMPREGADOS NO COMERCIO NO EST DO ESP SANTO, Advogado: Dr. JOSE EYMARD LOGUERCIO, LOJAS RIACHUELO SA, Advogada: Dra. RAISSA BRESSANIM TOKUNAGA, AGRAVADO: SIND DOS EMPREGADOS NO COMERCIO NO EST DO ESP SANTO, Advogado: Dr. JOSE EYMARD LOGUERCIO, LOJAS RIACHUELO SA, Advogada: Dra. RAISSA BRESSANIM TOKUNAGA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: Ag-AIRR - 337-62.2022.5.10.0018 da 10ª Região**, AGRAVANTE: ALMAVIVA DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. CHRISTIANO DRUMOND PATRUS ANANIAS, AGRAVADO: INDYNA CARLOS DE CARVALHO SOUSA, Advogada: Dra. FLAVIA NAVES SANTOS PENA, Advogado: Dr. FREDERICO GOMES RUELA,

Advogado: Dr. GERALDO MARCONE PEREIRA, CAIXA SEGURADORA S/A, Advogado: Dr. EDUARDO ALCANTARA LOPES, Advogado: Dr. NELSON FELIPE RODRIGUES DUARTE, Advogado: Dr. OSWALDO SANT ANNA, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo e impor à parte agravante multa de R\$285,00 (4%) sobre o valor atualizado da causa, com esteio no art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 328-19.2020.5.08.0118 da 8ª Região**, Agravante(s): AGROPECUARIA DA SANTA CRUZ SA, Advogado: Dr. CALEBE DA ROCHA SILVA, Agravado(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL, Advogado: Dr. LILIAN GARCIA CAMPOS RIBEIRO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 324-25.2020.5.17.0152 da 17ª Região**, AGRAVANTE: JORGE ZOUAIN, Advogado: Dr. ANGELO BRUNELLI VALERIO, Advogado: Dr. CLAUDIO LUIS GOULART JUNIOR, ACLE ZOUAIN FILHO, Advogado: Dr. ANGELO BRUNELLI VALERIO, Advogado: Dr. CLAUDIO LUIS GOULART JUNIOR, SUPREMA LOCACAO, COMPRA E VENDA DE IMOVEIS LTDA, Advogado: Dr. ANGELO BRUNELLI VALERIO, Advogado: Dr. CLAUDIO LUIS GOULART JUNIOR, PEDRA BRUTA IMOVEIS LTDA, Advogado: Dr. ANGELO BRUNELLI VALERIO, Advogado: Dr. CLAUDIO LUIS GOULART JUNIOR, AGRAVADO: FABIANO ASSUNCAO BORGES, Advogado: Dr. EDSON LOURENCO FERREIRA, Advogada: Dra. GLAUCIA NASCIMENTO SILVA FABRI, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 317-40.2021.5.17.0009 da 17ª Região**, AGRAVANTE: LEONARDO PEZZIN COMARELA, Advogada: Dra. DIANA DALAPICOLA SCHERRER, Advogado: Dr. GUSTAVO DALAPICOLA SCHERRER, Advogada: Dra. ROZALINDA NAZARETH SAMPAIO SCHERRER, AGRAVADO: TECHNIP BRASIL - ENGENHARIA, INSTALACOES E APOIO MARITIMO LTDA., Advogado: Dr. ENRICO SANTOS CORREA, Advogada: Dra. MARIANA CERDEIRA OLIVEIRA, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 316-61.2019.5.13.0001 da 13ª Região**, AGRAVANTE: MASA MECANIZACAO AGRICOLA LTDA - EPP, Advogado: Dr. HUMBERTO CARNEIRO DA CUNHA NOBREGA NETO, Advogado: Dr. PEDRO BARRETO PIRES BEZERRA, AGRAVADO: MARIA DE FATIMA DA CONCEICAO, Advogado: Dr. PIETRO GALINDO SILVEIRA, JOAQUIM GILBERTO SOARES, Advogado: Dr. MIGUEL DE FARIAS CASCUDO, ALBA REGINA VIEIRA DE ALBUQUERQUE SOARES, Advogado: Dr. MIGUEL DE

FARIAS CASCU DO, ADALBERTO SOARES E CIA LTDA, WJE CONSTRUTORES ASSOCIADOS LTDA, HARCA CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA, ANITA PATISSERRIE COMERCIO DE DOCES LTDA, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 305-82.2022.5.14.0006 da 14ª Região**, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, Advogado: Dr. ARMANDO CANALI FILHO, Agravado(s): JOINER NEVES DOS SANTOS FONSECA, Advogado: Dr. NAYLIN NICOLLE PAIXAO NUNES, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 287-15.2022.5.09.0325 da 9ª Região**, AGRAVANTE: AGUINALDO DA SILVA POLTRONIERI, Advogado: Dr. MARCIO TOESCA DE OLIVEIRA, AGRAVADO: USINA DE ACUCAR SANTA TEREZINHA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogado: Dr. RAFAEL LINNE NETTO, Advogado: Dr. RODRIGO LINNE NETO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 284-89.2021.5.05.0201 da 5ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DA BAHIA, Advogado: Dr. LUIZ VIANA QUEIROZ, AGRAVADO: IANCA ELIZETE SOARES LOPES ALVES, Advogado: Dr. MARCUS CARVALHO DOS ANJOS, ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA DE CASTRO ALVES, Advogado: Dr. HERMES HILARIO TEIXEIRA SOBRINHO, Advogada: Dra. MARILIA SOUZA BARBOSA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 280-02.2020.5.09.0678 da 9ª Região**, Agravante(s): TRANSCONFIANCA TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA - ME, Advogado: Dr. DIEGO FELIPE MUNOZ DONOSO, Advogado: Dr. WALTER TIERLING NETO, Agravado(s): SINDICATO MOTORISTAS, COBRADORES E TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES COLETIVOS EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS URBANOS, MUNICIPAIS, METROPOLITANOS, INTERMUNICIPAIS, INTERESTADUAIS, INTERNACIONAIS E DE FRETAMENTO DE PONTA GROSSA E REGIÃO, Advogada: Dra. VIVYANNE PATRÍCIO, Advogado: Dr. CRISTHOFER PINTO OLIVEIRA, Advogado: Dr. FREDERICO SILVA HOFFMANN, Advogado: Dr. ARIEL PAULO MARINOSKI, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 258-63.2017.5.13.0022 da 13ª Região**, Agravante(s): INDÚSTRIA DE

CERÂMICA LTDA E OUTRA, Advogado: Dr. JOSÉ MÁRIO PORTO JÚNIOR, Advogada: Dra. BÁRBARA CAMPOS PORTO PALHANO, Agravado(s): FRANCINALDO MIRANDA DOS SANTOS, Advogado: Dr. VALTER DE MELO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer parcialmente do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 249-14.2021.5.06.0004 da 6ª Região**, AGRAVANTE: POSTAL SAUDE - CAIXA DE ASSISTENCIA E SAUDE DOS EMPREGADOS DOS CORREIOS, Advogado: Dr. FELIPE MUDESTO GOMES, Advogado: Dr. MARCIO DE CAMPOS CAMPELLO JUNIOR, AGRAVADO: CARLOS JOSE CARNEIRO BARBOSA, Advogado: Dr. JOSE LIVONILSON DE SIQUEIRA, EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 215-11.2023.5.06.0411 da 6ª Região**, AGRAVANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SAO FRANCISCO E DO PARNAIBA, Advogado: Dr. AECIO MOTA DE SOUSA, Advogado: Dr. THIAGO EMANUEL DE CARVALHO PEREIRA, AGRAVADO: MARIA MARY DE MENEZES, Advogada: Dra. ANA CARLA MENDES COELHO, Advogada: Dra. LILIANE DE OLIVEIRA COSTA, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 182-47.2022.5.11.0401 da 11ª Região**, AGRAVANTE: CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A ELETRONORTE, Advogada: Dra. AUDREY MARTINS MAGALHAES FORTES, Advogado: Dr. FRANCISCO SOBRINHO DE SOUSA, Advogada: Dra. LESSANDRA FRANCIOLI GRONTOWSKI, Advogado: Dr. SANDRO GIRALDI, AMAZONAS ENERGIA S.A, Advogada: Dra. AUDREY MARTINS MAGALHAES FORTES, AGRAVADO: VALDEMIR SOARES ANSELMO, Advogado: Dr. ROBERTO CESAR DINIZ CABRERA, Advogado: Dr. RUBENS EDMAR VERONEZZI, CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A ELETRONORTE, Advogado: Dr. FRANCISCO SOBRINHO DE SOUSA, Advogada: Dra. LESSANDRA FRANCIOLI GRONTOWSKI, Advogado: Dr. SANDRO GIRALDI, AMAZONAS ENERGIA S.A, Advogada: Dra. AUDREY MARTINS MAGALHAES FORTES, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos agravos, impondo às partes agravantes multa de R\$ 1.030,80 sobre o valor atualizado da causa, com esteio no art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 172-89.2019.5.08.0013 da 8ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE BELÉM, Procurador: Dr. Eduardo Augusto da Costa Brito, Agravado(s): HELLEN TATIANE DA SILVA MELO, Advogado: Dr. EDUARDO PORFÍRIO DE MENDONÇA NETO, Advogado: Dr. DAVI JOSÉ ABRAHÃO, Advogada:

Dra. BIANCA CRISTINA VON GRAPP DINIZ, Advogado: Dr. VICTOR RUSSO FRÓES RODRIGUES, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do agravo e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar o óbice indicado na decisão monocrática e remeter ao Colegiado a apreciação do agravo de instrumento da parte; e, b) conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 159-18.2023.5.21.0004 da 21ª Região**, AGRAVANTE: TENDENCIA INTERIORES COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, Advogado: Dr. HERBET MIRANDA PEREIRA FILHO, AGRAVADO: RONALDO PEDRO DA SILVA, Advogado: Dr. PAULO GONCALVES BRITO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 153-26.2021.5.05.0004 da 5ª Região**, Agravante(s): CARLOS ALBERTO DE SOUSA SANTANA, Advogado: Dr. MARCELO FONTES MONTEIRO, Advogado: Dr. DAYANA SANTOS DE OLIVEIRA, Agravado(s): PROSEGUR BRASIL S.A. - TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA, Advogada: Dra. PRISCILA MATHIAS DE MORAIS FICHTNER, Advogado: Dr. DANIEL CIDRÃO FROTA, Advogado: Dr. EDUARDO CHALFIN, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 152-73.2020.5.05.0037 da 5ª Região**, AGRAVANTE: CAROLINE XAVIER DA CRUZ, Advogada: Dra. PRISCILLA VITALY PEREIRA MASCARENHAS, AGRAVADO: GILSON ALVES DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. GERALDO SANTOS DE OLIVEIRA, AT PROMOCOES E EVENTOS EIRELI - EPP, Advogada: Dra. PRISCILLA VITALY PEREIRA MASCARENHAS, EMPRESA SALVADOR TURISMO S A - SALTUR, MM4 ESTRUTURAS TUBULARES LTDA, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo e impor à parte agravante multa no valor de R\$150,00, equivalente a 3% do valor da causa, com esteio no art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 138-46.2022.5.22.0005 da 22ª Região**, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. MARIA EMÍLIA BEZERRA DE MOURA, Agravado(s): MARIA DAS GRACAS REBELO CAMPOS, Advogado: Dr. PAULO RODOLFO MARABUCO DE LIMA, Advogado: Dr. RUBEN VERCOSA MURADAS, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 132-04.2022.5.09.0651 da 9ª Região**, AGRAVANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR, Advogada: Dra. JULIANA MORAIS, Advogada: Dra. MARINA ELISE COSTA DAL LIN, Advogada: Dra. MOEMA REFFO SUCKOW, Advogada: Dra. RAQUEL CANCIO FENDRICH TESSARI, AGRAVADO: EDSON

ALMIR ALVES, Advogado: Dr. ANTONIO VINICIUS DE CARVALHO VASCONCELOS ARGOLO, Advogada: Dra. KARINA GISELLI PIMENTA JORGE, Advogado: Dr. MAYKON CRISTIANO JORGE, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 129-33.2020.5.19.0007 da 19ª Região**, Agravante(s): SERVICOS DE ENGENHARIA DO ESTADO DE ALAGOAS S/A SERVEAL, Advogado: Dr. LUIZ ROBERTO PORTO FARIAS, Advogado: Dr. LÍBIO PIMENTEL DA ROCHA, Agravado(s): EDJA DE FATIMA LIRA GUEIROS, Advogado: Dr. GERALDO CARVALHO DE OLIVEIRA NETO, Advogado: Dr. DANIEL ROBSON CAVALCANTE BARBOSA GUEIROS, Advogado: Dr. JULLYANA THAYNARA FERNANDES DE SOUZA SILVA, ESTADO DE ALAGOAS, Procurador: Dr. Sérgio Henrique Tenório de Sousa Bomfim, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RRAg - 101-90.2018.5.09.0661 da 9ª Região**, AGRAVANTE: ATENTO BRASIL S/A, Advogada: Dra. FABIANA CRISTINA MENCARONI GIL, Advogada: Dra. FERNANDA GUERREIRO SARTORI SOUZA ILHA, Advogado: Dr. JORGE DONIZETI SANCHEZ, Advogada: Dra. KARINE ROMERO ALTHAUS, AGRAVADO: LUCRECIA GALDEANO DE FREITAS, Advogado: Dr. CESAR VIDOR, Advogado: Dr. CLEBER PEREIRA SILVERIO, REDECARD S/A, Advogada: Dra. MARISSOL JESUS FILLA, RECORRENTE: ATENTO BRASIL S/A, RECORRIDO: LUCRECIA GALDEANO DE FREITAS, REDECARD S/A, Advogada: Dra. MARISSOL JESUS FILLA, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade: a) não conhecer do agravo quanto ao tema "intervalo do art. 384 da CLT" e b) conhecer do agravo quanto ao tema "horas extras - trabalho externo" e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 100-66.2022.5.12.0052 da 12ª Região**, AGRAVANTE: CIA. HERING, Advogado: Dr. JOAO PEDRO EYLER POVOA, AGRAVADO: CRISTIANE FARIAS, Advogada: Dra. ANDREIA PFEIFER NEVES, Advogado: Dr. BRUNO GIUSEPPE MARQUETTI, Advogada: Dra. DILMA SIMAS BORBA MARQUETTI, Advogada: Dra. ELCIANE MEURER, Advogado: Dr. VALMOR JOSE MARQUETTI, Advogado: Dr. VALMOR JOSE MARQUETTI JUNIOR, CONFECÇÕES WALT LTDA - EPP, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do agravo e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar o óbice da transcendência indicado na decisão monocrática e remeter ao Colegiado a apreciação do agravo de instrumento da parte; b) conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a

reautuação do processo e a publicação de nova pauta de julgamento (RITST, art. 122). **Processo: Ag-RR - 93-80.2013.5.09.0567 da 9ª Região**, Agravante(s): USINA DE AÇÚCAR SANTA TEREZINHA LTDA., Advogado: Dr. INDALÉCIO GOMES NETO, Advogado: Dr. RODRIGO LINNE NETO, Agravado(s): PEDRO LOPES DA SILVA, Advogado: Dr. REGINALDO MAZZETTO MORON, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, I - conhecer do agravo e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar o óbice da decisão que denegou seguimento ao recurso de revista quanto aos temas "horas "in itinere" - natureza indenizatória - previsão em norma coletiva - validade"; "prêmio de produtividade - natureza jurídica indenizatória - previsão em norma coletiva - validade" e "cesta básica - benefício instituído por norma coletiva - validade", remetendo o recurso de revista para análise do Colegiado; II - conhecer do recurso de revista por violação do art. 7º, XXVI da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para: a) afastar a natureza salarial das horas "in itinere" e excluir da condenação as diferenças e os reflexos deferidos; b) afastar a natureza salarial do prêmio de produtividade e excluir da condenação as diferenças e os reflexos deferidos; c) excluir o pagamento da cesta básica da condenação. Custas inalteradas. **Processo: Ag-RR - 77-10.2018.5.05.0003 da 5ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. LUCIANA CARVALHO SANTOS, Advogado: Dr. NORMANDO DELGADO DOS SANTOS, Agravado(s): TIAGO CORREIA DE BRITTO, Advogado: Dr. RODRIGO SAMPAIO MOTTA, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, dar-lhe provimento para não conhecer do recurso de revista do reclamante. **Processo: Ag-AIRR - 72-91.2015.5.04.0141 da 4ª Região**, Agravante(s): IBERO CRUZEIROS LTDA E OUTRO, Advogado: Dr. LUÍS ANTÔNIO FERRAZ MENDES, Agravado(s): ISM BR AGENCIA DE VIAGENS LTDA. - ME, Advogado: Dr. LUÍS ANTÔNIO FERRAZ MENDES, Advogado: Dr. RICARDO JOBIM FARACO DE AZEVEDO, KAREN PIU TIBAU, Advogado: Dr. CLÁUDIO KIEFFER VEIGA, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 50-21.2023.5.06.0004 da 6ª Região**, AGRAVANTE: ENCREDE EMPRESA NORDESTINA DE CREDITO EIRELI, Advogado: Dr. HENRIQUE NOBREGA GOES, Advogada: Dra. MARIA GESSICA MARTINS DE QUEIROZ, AGRAVADO: MARIA DO SOCORRO DUARTE DE VASCONCELOS, Advogado: Dr. FELIPE DE ALCANTARA SILVA ESTIMA, Advogado: Dr. PEDRO MANUEL CADIMA DE CRUZ BARBOSA FILHO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 48-**

33.2015.5.09.0009 da 9ª Região, Agravante(s): ENOB ENGENHARIA E OBRAS LTDA., Advogado: Dr. ADOLFO VISCARDI, Advogado: Dr. MATHEUS CURY SAHÃO, Advogado: Dr. RAUL MIORALI SANTANA, Agravado(s): MAICON LEON DOS SANTOS, Advogado: Dr. EUSTÁQUIO MOREIRA DOS SANTOS, Advogado: Dr. THIAGO MOREIRA DOS SANTOS, Advogado: Dr. BIANCA PIRES SCHWARZBACH, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ARR - 10618-49.2017.5.15.0136 da 15ª Região**, Agravante(s) e Recorrido(s): MARCOS ORLANDO DE MORAES, Advogado: Dr. FÁBIO HENRIQUE ZAN, Advogado: Dr. LUIZ FERNANDO SAMPEL BASSINELLO, Advogado: Dr. CLÉBER BOTAZINI DE SOUZA, Agravado(s) e Recorrente(s): MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA, Procurador: Dr. Luiz Fernando Maffei Dardis, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, a) conhecer do agravo de instrumento do reclamante e, no mérito, negar-lhe provimento; e b) não conhecer do recurso de revista do Município. **Processo: ARR - 1063-05.2011.5.04.0013 da 4ª Região**, Agravante(s) e Recorrido(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogada: Dra. CLARISSA CIGANA, Agravado(s) e Recorrente(s): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogado: Dr. DINO ARAÚJO DE ANDRADE, Advogado: Dr. PEDRO GABRIEL AIQUEL CAMPANA, Agravado(s) e Recorrido(s): RAUL CEZAR VASCONCELLOS THEDY, Advogado: Dr. RÉGIS ELENO FONTANA, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do recurso de revista da Fundação dos Economiários Federais - FUNCEF quanto aos temas "DIFERENÇAS SALARIAIS. VANTAGENS PESSOAIS" e "COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA - VALOR SALDADO - RESERVA MATEMÁTICA" e, no mérito, dar-lhes provimento para restabelecer a sentença de improcedência; II - julgar prejudicada a análise do agravo de instrumento da Caixa Econômica Federal - CEF. **Processo: ARR - 993-49.2011.5.04.0025 da 4ª Região**, Agravado(s) e Recorrente(s): HOSPITAL CRISTO REDENTOR S.A., Advogada: Dra. MÔNICA CANELLAS ROSSI, Advogado: Dr. EUGÊNIO HAINZENREDER JÚNIOR, Advogado: Dr. DANTE ROSSI, Advogado: Dr. BENÔNÍ CANELLAS ROSSI, Agravante(s) e Recorrido(s): JACQUELINE DA CRUZ VARGAS, Advogado: Dr. MAURO DE AZEVEDO MENEZES, Advogado: Dr. ROBERTO DE FIGUEIREDO CALDAS, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do recurso de revista da reclamada quanto ao tema "honorários advocatícios", contrariedade à Súmula 219, I, do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento dos honorários advocatícios; II -

conhecer do agravo de instrumento da reclamante e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ARR - 360-95.2012.5.04.0512 da 4ª Região**, Agravado(s) e Recorrente(s): ETE - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE LTDA., Advogado: Dr. ANDERSSON VIRGÍNIO DALL'AGNOL, JOARES JOSÉ MEZZALIRA, Advogada: Dra. ROSÂNGELA MACHADO FLORES MINHO, OI S.A., Advogado: Dr. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL, Advogado: Dr. MATHEUS NETTO TERRES, Agravante(s) e Recorrido(s): FERNANDO ARNDT E OUTROS, Advogado: Dr. FERNANDO ARNDT, Advogado: Dr. ROBERTO DE FIGUEIREDO CALDAS, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista da ré OI S.A., por violação do art. 5º, LV, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a deserção decretada e determinar o retorno dos autos do processo ao Tribunal de origem para analisar o recurso ordinário da ré OI S.A., como entender de direito. Prejudicada, por ora, a análise dos demais tópicos recursais e do agravo de instrumento do reclamante. **Processo: AIRR - 1002096-32.2019.5.02.0613 da 2ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE SAO PAULO, AGRAVADO: ONG - NOVA HARMONIA EM FAVOR DA COMUNIDADE, Advogada: Dra. GILVANIA PIMENTEL MARTINS, MICHELE FRANCISCA DA SILVA, Advogado: Dr. JAIR RODRIGUES VIEIRA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1001490-93.2022.5.02.0323 da 2ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE GUARULHOS, MUNICIPIO DE GUARULHOS, AGRAVADO: RAPHAEL MIRANDA MAGALHAES, Advogado: Dr. MARCOS NORCE FURTADO, Advogada: Dra. TATIANE DEL BUSSO DOMINGUES MATOS, ORION SISTEMA DE SAUDE LTDA, INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE GESTAO TECNOLOGIA E PESQUISA EM SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL, JOSE ENIO FREITAS ABREU, JOSE AILTON BARTOLOMEU DA SILVA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1001347-43.2022.5.02.0602 da 2ª Região**, AGRAVANTE: KARLA RESENDE DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. JOSELANE PEDROSA DOS SANTOS, AGRAVADO: MUNICIPIO DE SAO PAULO, ASSOCIACAO MISSIONARIA SO VITORIA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1001297-41.2022.5.02.0012 da 2ª Região**, AGRAVANTE:

ESTADO DE SAO PAULO, AGRAVADO: EDCLECIA MARIA DA SILVA, Advogado: Dr. RICARDO SCRAVAJAR GOUVEIA, FUSION SERVICOS ESPECIAIS LTDA - EPP, Advogada: Dra. MICHELLE FERREIRA DE MORAIS PINTO, Advogado: Dr. REINALDO BASTOS PEDRO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1001178-14.2022.5.02.0713 da 2ª Região**, RECORRENTE: MUNICIPIO DE SAO PAULO, RECORRIDO: JOSEFA JANAINA PEREIRA DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. JOSELANE PEDROSA DOS SANTOS, INSTITUTO PRO REI, Advogado: Dr. MARCIO PEREIRA DOS ANJOS, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação do processo e a publicação de nova pauta de julgamento (RITST, art. 122). **Processo: AIRR - 1001110-14.2022.5.02.0374 da 2ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES, AGRAVADO: NILTON ALEXANDRE LEITE MARTINS, Advogado: Dr. CLAUDIO FERNANDES DUARTE LEITE, TRANSGUARA TRANSPORTE E LOCACAO LTDA - EPP, Advogada: Dra. LAIS BIANCHINI DE CASTRO CARVALHO TOMIZAWA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1001105-17.2022.5.02.0301 da 2ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE GUARUJA, Advogada: Dra. MONICA DERRA DIB DAUD, AGRAVADO: DANIELA RODRIGUES ROCHA, Advogada: Dra. JULIANA MASTELARO FONTES SEROQUE, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1001076-23.2019.5.02.0381 da 2ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DE SAO PAULO, AGRAVADO: INSTITUTO DOS LAGOS - RIO, MARIA XAVIER RODRIGUES, Advogada: Dra. ANA PAULA SMIDT LIMA, Advogado: Dr. ANTONIO CUSTODIO LIMA, Advogada: Dra. TATIANA PEREZ FERNANDES VEBER, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1001058-35.2022.5.02.0433 da 2ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DE SAO PAULO, AGRAVADO: LETICIA UILIANE MARCOS AQUINO, Advogada: Dra. SILVANA CRISTINA CRIVELARO, SHALOM

SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, Advogado: Dr. LEONARDO MARTINS CARNEIRO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1001038-91.2022.5.02.0482 da 2ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE SAO VICENTE, MUNICIPIO DE SAO VICENTE, AGRAVADO: ELENICE GERALDO DE MORAIS, Advogado: Dr. ANDREY VILLANI CALADO, CRECHE NOSSA SENHORA DE FATIMA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1000948-69.2022.5.02.0713 da 2ª Região**, AGRAVANTE: FUNDACAO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDACAO CASA - SP, AGRAVADO: FRANCISCO SALES SANTOS LIMA, Advogado: Dr. SANDRO SIMOES MELONI, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1000883-50.2021.5.02.0312 da 2ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE GUARULHOS, MUNICIPIO DE GUARULHOS, AGRAVADO: BRUNA PRADO DE SOUZA, Advogada: Dra. JOICE SILVA LIMA, INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE GESTAO TECNOLOGIA E PESQUISA EM SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL, SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, Advogado: Dr. CARLOS CARMELO BALARO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1000850-06.2021.5.02.0039 da 2ª Região**, AGRAVANTE: SAO PAULO TURISMO S/A, Advogado: Dr. ALESSANDRO ORIZZO FRANCO DE SOUZA, AGRAVADO: ULISSES MOREIRA OLIVEIRA, Advogada: Dra. AGATA CRISTIAN SILVA CAVALCANTI, Advogado: Dr. CARLOS ALEXANDRE CASANOVA CRUZ, Advogado: Dr. CLAUDIO ROBERTO CASANOVA CRUZ, Advogado: Dr. FRANCISCO CRUZ LAZARINI, Advogada: Dra. SIMONE BARBOSA DE ANDRADE, MERITO SEGURANCA E VIGILANCIA PATRIMONIAL EIRELI, ESTADO DE SAO PAULO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1000780-06.2022.5.02.0313 da 2ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE GUARULHOS, MUNICIPIO DE GUARULHOS, AGRAVADO: LUCI MEIRE DA SILVA ALVES, Advogado: Dr. ANDRE LUIZ ABUL HISS

FRANCO, INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE GESTAO TECNOLOGIA E PESQUISA EM SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1000662-18.2020.5.02.0081 da 2ª Região**, Agravante(s) e Agravado(s): AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL - SP, Procurador: Dr. Flávio César Damasco, Procurador: Dr. Fabio Fernando Jacob, Agravante(s) e Agravado (s): COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ, Advogado: Dr. ANA CAROLINA MAGALHAES FORTES, Advogada: Dra. AUDREY MARTINS MAGALHÃES FORTES, Advogado: Dr. RICARDO LOPES GODOY, Agravado(s): CLEBERLITO MOREIRA DA CRUZ, Advogado: Dr. EDUARDO TOFOLI, DUNBAR SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI, Advogado: Dr. ODAIR EDUARDO IVASCO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 1000548-51.2023.5.02.0606 da 2ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DE SAO PAULO, AGRAVADO: DILMA CAVALCANTE DE SOUSA SILVA, Advogado: Dr. LUIZ CLAUDIO TEZONI, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1000517-44.2022.5.02.0613 da 2ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DE SAO PAULO, AGRAVADO: EDILEUSA INACIA SILVA OLIVEIRA, Advogado: Dr. JOSE OSCAR BORGES, Advogada: Dra. JUDITE NAHAS, Advogado: Dr. MAURICIO NAHAS BORGES, Advogada: Dra. NEIDE ANDREA NAHAS BORGES, SHALOM SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, Advogado: Dr. LEONARDO MARTINS CARNEIRO, DESTAKE SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI, Advogado: Dr. LEONARDO MARTINS CARNEIRO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1000405-84.2022.5.02.0028 da 2ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DE SAO PAULO, AGRAVADO: MARIA LUCIA BARBOSA DA SILVA, Advogada: Dra. SUELI DE JESUS ALVES, P.R.M. SERVICOS E MAO DE OBRA ESPECIALIZADA EIRELI, Advogada: Dra. LEILA MARIA PAULON, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1000354-88.2022.5.02.0314 da 2ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE GUARULHOS, MUNICIPIO DE GUARULHOS, AGRAVADO:

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE GESTAO TECNOLOGIA E PESQUISA EM SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL, IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO, Advogada: Dra. ANA VERONICA DA SILVA, RAUL PEREIRA DIOTTO, Advogada: Dra. HELENA PEDRINI LEATE, Advogado: Dr. WILLIAM MIRANDA DA SILVA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1000343-32.2020.5.02.0087 da 2ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DE SAO PAULO, MUNICIPIO DE SAO PAULO, AGRAVADO: LUCIANO RICARDO DOS SANTOS, Advogada: Dra. CECILIA PAOLA CORTES CHANG, APETECE SISTEMAS DE ALIMENTACAO S.A., Advogada: Dra. CARLA ELISANGELA FERREIRA ALVES TEIXEIRA, Advogada: Dra. GIOVANA ESTEVAM DE ANDRADE VIEIRA, Advogado: Dr. RENE GUILHERME KOERNER NETO, ESTADO DE SAO PAULO, MUNICIPIO DE SAO PAULO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, I - conhecer do agravo de instrumento do Estado de São Paulo e, no mérito, negar-lhe provimento; II - não conhecer do agravo de instrumento do Município de São Paulo. **Processo: AIRR - 1000240-52.2022.5.02.0314 da 2ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE GUARULHOS, MUNICIPIO DE GUARULHOS, AGRAVADO: VIRGINIA CONCEICAO DA SILVA, Advogado: Dr. JHONATAN NIZER MAYER RUBLOSKI, GETEC SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer parcialmente do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1000236-97.2022.5.02.0610 da 2ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE SAO PAULO, AGRAVADO: JOSE HELY JARDIM MOREIRA, Advogado: Dr. PAULO AFONSO DE CARVALHO, ATENTO SAO PAULO SERVICOS DE SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1000214-34.2021.5.02.0720 da 2ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE SAO PAULO, AGRAVADO: RENATA ASSUNCAO GOMES, Advogado: Dr. EVANDRO MAGNUS FARIA DIAS, CENTRO DE INTEGRACAO SOCIAL GUARANI, DANIELLE DE OLIVEIRA ESPINDOLA KELCIAUSKAS, MARCELO AUGUSTO KELCIAUSKAS, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade,

conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1000175-93.2022.5.02.0302 da 2ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE GUARUJA, Advogada: Dra. MONICA DERRA DIB DAUD, AGRAVADO: AMANDA MARTINS PAULINO DA SILVA, Advogado: Dr. FABIANO DE OLIVEIRA DIAS, ORGANIZACAO SOCIAL PRO VIDA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1000163-16.2022.5.02.0323 da 2ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE GUARULHOS, MUNICIPIO DE GUARULHOS, AGRAVADO: ANANDA LARISSA DE SOUZA SILVA, Advogada: Dra. MARIA ROBINEIDE FERREIRA ALVES SILVA, INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE GESTAO TECNOLOGIA E PESQUISA EM SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1000128-18.2023.5.02.0292 da 2ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DE SAO PAULO, AGRAVADO: DENIZE APARECIDA DE SOUSA, Advogado: Dr. LUIZ CLAUDIO TEZONI, TORRES & VIANA FOOD LTDA - ME, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1000108-29.2022.5.02.0044 da 2ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DE SAO PAULO, AGRAVADO: MARIA ELIETE DA SILVA OLIVEIRA, Advogado: Dr. RUSLAN STUCHI, DESTAKE SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1000098-96.2023.5.02.0319 da 2ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE GUARULHOS, MUNICIPIO DE GUARULHOS, AGRAVADO: CELINA ROCHA DE SOUZA, Advogada: Dra. GABRIELA RAMOS DOS SANTOS, Advogada: Dra. GLEICE TAVARES, Advogado: Dr. JOSE ARTHUR DI PROSPERO JUNIOR, Advogada: Dra. KARINA LEMOS DI PROSPERO, Advogada: Dra. LIVIA GIOVANINI DE LIMA, Advogada: Dra. MYLENNE TOMASS VALBAO RAMOS, Advogada: Dra. ROSANGELA FERREIRA EUZEBIO, PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS SA PROGUARU, Advogado: Dr. ANDRE DOS SANTOS LUZ, Advogado: Dr. LUCIANO PINTO, Advogada: Dra. MARCELLE SILVA ZACCARO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora:

Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1000057-81.2022.5.02.0314 da 2ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE GUARULHOS, MUNICIPIO DE GUARULHOS, AGRAVADO: RAFAEL CALDEIRAS LIMA, Advogada: Dra. CAROLINE MENDES PEREIRA BALDUITO, INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE GESTAO TECNOLOGIA E PESQUISA EM SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1000051-93.2023.5.02.0264 da 2ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE DIADEMA, AGRAVADO: ERISVALDO ALEIXO DE JESUS, Advogado: Dr. DIEGO CLEICEL ALVES FERNANDES RUIZ, Advogada: Dra. SOLANGE DE OLIVEIRA SIMEAO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1000028-44.2022.5.02.0342 da 2ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DE SAO PAULO, AGRAVADO: EVA DA SILVA NEGRAO, Advogada: Dra. FRANCISCA SANDRA PEREIRA DA SILVA, LUMIG - LIMPEZA E SERVICOS GERAIS EIRELI - ME, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1000007-90.2023.5.02.0291 da 2ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DE SAO PAULO, AGRAVADO: RITA FIDELIS DOS SANTOS, Advogado: Dr. GIANCARLO FERRENTINI SALEM, TORRES & VIANA FOOD LTDA - ME, Advogada: Dra. FELICIA ROMAN DE OLIVEIRA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 101113-51.2019.5.01.0204 da 1ª Região**, Agravante(s) e Agravado (s): GILDO VIEIRA DE MELO, Advogada: Dra. MICHELLE CRISTINA ANTUNES DO NASCIMENTO, MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, Advogado: Dr. SIMÃO VERÍSSIMO MELLO VIEIRA, Agravado(s): ATRIO-RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, Advogada: Dra. ELISABETE DE MESQUITA CUIM NUNES, Advogado: Dr. ANDRÉ LUIZ BORGES SIMÕES SOBRINHO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento do reclamante e do reclamado e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 100945-92.2020.5.01.0049 da 1ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE RIO DE JANEIRO,

AGRAVADO: ALEXANDRE DOS SANTOS BARRETO, Advogado: Dr. JOSE RAIMUNDO OLIVEIRA MACHADO, Advogada: Dra. MARCIA DOS SANTOS MACHADO DE ALMEIDA, CHD - SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA - EPP, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 100650-45.2020.5.01.0020 da 1ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE RIO DE JANEIRO, AGRAVADO: OZELIA ROZAS DESERTO, Advogado: Dr. BEROALDO ALVES SANTANA, Advogado: Dr. GUILHERME RODRIGUES ALVES SANTANA, L G DA SILVA SERVICOS COMBINADOS, Advogado: Dr. LEANDRO FERREIRA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 100616-70.2021.5.01.0041 da 1ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE RIO DE JANEIRO, AGRAVADO: BRUNA DE CASTRO VIEIRA, Advogada: Dra. MARCIA DE LEMOS DAFLON, T & S LOCACAO DE MAO DE OBRA EM GERAL - EIRELI, Advogada: Dra. ALINE ESPIRITO SANTO DANTAS DA SILVA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 100480-71.2021.5.01.0074 da 1ª Região**, AGRAVANTE: INSTITUTO BRASIL SAUDE, Advogado: Dr. RAFAEL DE SOUZA LACERDA, Advogado: Dr. THIAGO AUGUSTO SIERRA PAULUCCI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AGRAVADO: THASSIA REZENDE PENNAFORTE, Advogado: Dr. PAULO FELIPE PEREIRA FRANCA, FUNDACAO SAUDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Advogada: Dra. ANA CAROLINA MARQUES BEZERRA, Advogado: Dr. EDSON MACHADO RAMALHO JUNIOR, Advogada: Dra. JOANA GASPAS PINTO BRAZ BOMFIM, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, RECORRENTE: FUNDACAO SAUDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Advogada: Dra. ANA CAROLINA MARQUES BEZERRA, Advogado: Dr. EDSON MACHADO RAMALHO JUNIOR, Advogada: Dra. JOANA GASPAS PINTO BRAZ BOMFIM, RECORRIDO: INSTITUTO BRASIL SAUDE, Advogado: Dr. RAFAEL DE SOUZA LACERDA, Advogado: Dr. THIAGO AUGUSTO SIERRA PAULUCCI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, THASSIA REZENDE PENNAFORTE, Advogado: Dr. PAULO FELIPE PEREIRA FRANCA, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade: I - não conhecer do agravo de instrumento da primeira reclamada (Instituto Brasil Saúde); II - conhecer do agravo de instrumento do Estado do Rio de Janeiro e, no mérito, negar-lhe provimento; e; III -

conhecer do agravo de instrumento da segunda reclamada (Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro) e, no mérito, dar-lhe provimento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reatuação do processo e a publicação de nova pauta de julgamento (RITST, art. 122). **Processo: AIRR - 100338-77.2022.5.01.0221 da 1ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AGRAVADO: REGINALDO ANTUNES REIS, Advogado: Dr. CLAUDIO PINTO CUNHA, Advogada: Dra. LEILA DE ABREU PINTO, Advogada: Dra. LILIA DE ABREU PINTO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 72700-33.2008.5.02.0027 da 2ª Região**, Agravante(s): SELIA REIKO KONICHI, Advogada: Dra. DIVA GONÇALVES ZITTO MIGUEL DE OLIVEIRA, Agravado(s): INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - IAMSPE, Procurador: Dr. Paulo Gonçalves Silva Filho, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, não exercer juízo de retratação e devolver os autos à Vice-Presidência para que prossiga no exame dos demais pressupostos de admissibilidade do recurso extraordinário, como entender de direito. **Processo: AIRR - 22252-60.2019.5.04.0271 da 4ª Região**, AGRAVANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, Advogado: Dr. GUILHERME MAZZOLENI, AGRAVADO: LUIZ FABIANO SANTOS DA SILVA, Advogada: Dra. VERA LUCIA DE VASCONCELLOS BOLZAN, SULCLEAN SERVICOS LTDA, Advogada: Dra. LUZIANE ILHA DA LUZ, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 20989-75.2020.5.04.0006 da 4ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, AGRAVADO: SANDRA REGINA RIBEIRO MANCILHA, Advogada: Dra. ADRIANA BEATRIZ NUNES BONIATTI, LAZARI SERVICOS DE GESTAO DE MAO DE OBRA LTDA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 20933-42.2020.5.04.0006 da 4ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE, AGRAVADO: SABRINA OLIVEIRA DA SILVA, Advogado: Dr. RAFAEL DIAS DO CANTO, MULTICLEAN - LOCACAO DE MAO DE OBRA EIRELI, Advogado: Dr. CARLOS EDUARDO AZEVEDO OLSON, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de

instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 20915-26.2022.5.04.0402 da 4ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE CAXIAS DO SUL, AGRAVADO: DANIELA SOARES REIS, Advogado: Dr. LEONIR JOSE TAUFE, GFG RECURSOS HUMANOS LTDA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 20892-80.2022.5.04.0402 da 4ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE CAXIAS DO SUL, AGRAVADO: MORGANA DOS SANTOS, Advogado: Dr. JOSE ALEX BITON TAPIA, GFG RECURSOS HUMANOS LTDA, Advogado: Dr. JONATHAN HECK MUNHOZ, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 20841-21.2017.5.04.0022 da 4ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, AGRAVADO: SEVERO RIBEIRO DA SILVA, Advogado: Dr. JULIANO TONELO, Advogada: Dra. VIVIANE RACHEL MALTCHIK, PROTELIMP SERVICOS DE PORTARIA, LIMPEZA E MAO-DE-OBRA TERCEIRIZADOS EIRELI FALIDO, Advogada: Dra. ELIANA FLOR DE SOUZA, Advogada: Dra. RITA KASSIA NESKE UNFER, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 20759-86.2018.5.04.0011 da 4ª Região**, Agravante(s): DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, Procuradora: Dra. Verônica Carramão Mello, Agravado(s): COOPERATIVA DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DA CAVALHADA, Advogada: Dra. PAULA GARCEZ CORRÊA DA SILVA, KATIA JOSEANA ALVES, Advogado: Dr. RAFAEL DIAS DO CANTO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 20690-23.2021.5.04.0731 da 4ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, AGRAVADO: SUZANA APARECIDA FERNANDES, Advogado: Dr. ANTONIO MARTINS DOS SANTOS, DH - SOLUCOES EM SERVICO LTDA - EPP, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 20680-40.2019.5.04.0022 da 4ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procurador: Dr. José Luis bolzan de Moraes, Agravado(s): LABOR SERVIÇOS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO LTDA., MAXINNY CHEDIECK PIRES, Advogado: Dr.

MARCUS DA SILVA MACHICADO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 20376-79.2021.5.04.0019 da 4ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, AGRAVADO: ROSELI APARECIDA GOMES, Advogado: Dr. RAFAEL DIAS DO CANTO, ANACLAU SERVICOS DE CONSERVACAO EIRELI, Advogada: Dra. LISIANE SERVO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 20347-14.2021.5.04.0121 da 4ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, AGRAVADO: DANIELE SOUZA LIPINSKI, Advogado: Dr. DANIEL TOLENTINO MOTA E SILVA, YC SERVICOS LTDA, Advogada: Dra. MICHELLE COELHO MULLER, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 20259-41.2023.5.04.0012 da 4ª Região**, AGRAVANTE: JOAO PEDRO MOSSI MACHADO, Advogado: Dr. JOAO BATISTA BARCELLOS DA SILVA, AGRAVADO: SETUP SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, Advogado: Dr. FLAVIO ROSSIGNOLO LONDERO, Advogado: Dr. MARCO ANTONIO APARECIDO DE LIMA, Advogada: Dra. MARILIA ANTUNES DA ROSA LIMA, Advogada: Dra. SUHELEN SILVA DE CASTRO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 20234-17.2021.5.04.0006 da 4ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, AGRAVADO: VAGNER DA SILVA PEREIRA, Advogado: Dr. ARTHUR ORLANDO DIAS FILHO, CAMARGO SEGURANCA PRIVADA LTDA FALIDO, Advogada: Dra. RITA KASSIA NESKE UNFER, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 20223-86.2021.5.04.0523 da 4ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE ERECHIM, AGRAVADO: VANDERLEI VEDANA, Advogada: Dra. ELOISE PETRY, Advogado: Dr. JULIANO TACCA, Advogado: Dr. TIAGO DOUGLAS MASCHIO, ENGESA COLETA DE RESIDUOS E SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 20079-40.2023.5.04.0201 da 4ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE CANOAS, AGRAVADO: GILIANE GABRIELA DOS SANTOS

MENDES, Advogado: Dr. MARCELO TABELLA ROTEL, INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTENCIA SOCIAL E SAUDE DO CIDADAO, Advogado: Dr. OLIMPIERRI MALLMANN, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 16800-54.2021.5.16.0016 da 16ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, Procurador: Dr. Adalberto José Gondim César, Agravado(s): RENATO SILVA DOS SANTOS, Advogado: Dr. DIEGO ROBERT SANTOS MARANHÃO, TRANSPORTER SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, Advogado: Dr. FÁBIO DE OLIVEIRA RODRIGUES, Advogado: Dr. LUCAS JOSE MONT ALVERNE FROTA, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 11791-44.2021.5.15.0015 da 15ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DE SAO PAULO, AGRAVADO: MARIA DE LOURDES SILVA, Advogado: Dr. ADRIANO RODRIGUES PIMENTA, CLARIFTO SERVICOS DE LIMPEZA & CONSERVACAO LTDA - ME, Advogado: Dr. WILSON DA SILVA SOARES, LUIZ HENRIQUE SANTANA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. WILSON DA SILVA SOARES, JOSE ALBERTO PIAZZA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 11577-56.2018.5.15.0145 da 15ª Região**, AGRAVANTE: PRESSSEG SERVICOS DE SEGURANCA EIRELI, Advogado: Dr. JACKSON PEARGENTILE, ESTADO DE SAO PAULO, AGRAVADO: FRANCISCO CARLOS PIRES, Advogado: Dr. JOSE ROBERTO REGONATO, PRESSSEG SERVICOS DE SEGURANCA EIRELI, Advogado: Dr. JACKSON PEARGENTILE, ESTADO DE SAO PAULO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 11166-25.2022.5.15.0031 da 15ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DE SAO PAULO, AGRAVADO: LUCINEIA LEME, Advogada: Dra. MARCELLA FILETO RIBEIRO, Advogada: Dra. MARIA TEREZA LOPES BENEDETI MARTINS, SM SERVICE SYSTEM TERCEIRIZADOS EIRELI, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 11113-69.2021.5.15.0131 da 15ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DE SAO PAULO, AGRAVADO: MARINEUSA CONSTANTINO, Advogado: Dr.

ALEXANDRE KRISZTAN JUNIOR, Advogado: Dr. FERNANDO CESAR LEME DA SILVA, Advogado: Dr. LUIS FELIPE PRADO CASSAR, Advogado: Dr. PEDRO ALONSO MOLINA ALMEIDA, ADS AMBIENTAL SERVICOS LTDA - ME, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 11058-88.2021.5.15.0141 da 15ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE MOCOCA, AGRAVADO: INSTITUTO SOCIAL SAUDE RESGATE A VIDA, Advogado: Dr. RODRIGO MARCIO FRANCISCO, DEBORA DA ROCHA SILVA DELDUCA, Advogado: Dr. RODOLFO JOSE DE SOUZA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10880-73.2020.5.15.0045 da 15ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DE SAO PAULO, AGRAVADO: BENEDITO JUSCELINO DA SILVA, Advogado: Dr. PAULO ANDRE PEDROSA, DUNBAR SERVICOS DE SEGURANCA - EIRELI, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10865-59.2022.5.15.0005 da 15ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DE SAO PAULO, AGRAVADO: EDMILSON NUNES DA SILVA, Advogado: Dr. JOSE ANTONIO DE SENA JESUS, Advogado: Dr. MARIO CEZAR BARBOSA, NAVISEG SEGURANCA E VIGILANCIA EIRELI, Advogado: Dr. VIKTOR ENRIQUE DANTAS, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10808-75.2022.5.15.0123 da 15ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DE SAO PAULO, AGRAVADO: SOLANGE DA MOTA SERIBELO, Advogado: Dr. REGINALDO FAVARETO, Advogado: Dr. VALDIR DO AMARAL, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10781-28.2022.5.15.0015 da 15ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DE SAO PAULO, AGRAVADO: EDUARDO CAROLINO DA SILVA, Advogado: Dr. CAMILO DAVID HENRIQUE DOS SANTOS, CLARIFTO SERVICOS DE LIMPEZA & CONSERVACAO LTDA - ME, Advogada: Dra. ANA PAULA CAVALCANTI DE AZEVEDO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de

instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10764-17.2022.5.18.0012 da 18ª Região**, AGRAVANTE: A&W FOODS LTDA - EPP, Advogado: Dr. LUIZ FERNANDO RODRIGUES TAVARES, ADERBAL ALVES BORGES, Advogado: Dr. LUIZ FERNANDO RODRIGUES TAVARES, LINDELVADA BORGES PEREIRA, Advogado: Dr. LUIZ FERNANDO RODRIGUES TAVARES, AGRAVADO: SAMUEL LUIS DA SILVA, Advogado: Dr. JOAO AUGUSTO DA SILVA, Advogada: Dra. JUCIELLY CRISTIANE SILVA, Advogada: Dra. MARYNNA TORRANO CARVALHO PIMENTEL, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10755-05.2021.5.15.0067 da 15ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DE SAO PAULO, AGRAVADO: KAREN CRISTINA DIAS, Advogado: Dr. MATEUS MACHADO CARNEIRO ALVES, Advogada: Dra. TALITA DA COSTA MONFERDINI, MIGUEL ARCANGELO DE AGUIAR, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10743-87.2022.5.15.0153 da 15ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DE SAO PAULO, AGRAVADO: LETICIA DA SILVA ALMEIDA, Advogado: Dr. GUSTAVO CARDOSO DA FONSECA E CASTRO, Advogado: Dr. MATEUS CARNEIRO DA COSTA, Advogada: Dra. VANESSA JULIANA FRANCO, PORT SERVICE SERVICOS INTEGRADOS LTDA - ME, Advogado: Dr. AILTON CESAR FAVARETTO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10637-84.2014.5.01.0060 da 1ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AGRAVADO: LUIZ FRANCISCO DA SILVA, Advogada: Dra. ALESSANDRA FERREIRA RODRIGUES, Advogado: Dr. HENRIQUE CELSO DE FARIA VILARINHO, Advogada: Dra. SANDRA REGINA OLIVEIRA PINTO DE LIMA, S C M M SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, Advogada: Dra. DANIELLE OLIVEIRA SOARES, Advogada: Dra. ISABELA PORTO RIBEIRO MARTINS, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10577-07.2022.5.03.0083 da 3ª Região**, AGRAVANTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS, AGRAVADO: HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS, VENCER TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO

TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10465-06.2021.5.18.0261 da 18ª Região**, Agravante(s): JESSICA LOPES DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA, Advogado: Dr. ELIZANDRA COLARES FERREIRA, Agravado(s): ESTADO DE GOIÁS, Procurador: Dr. Sonimar Fleury Fernandes de Oliveira, Procurador: Dr. Joviano dos Reis de Oliveira, Procuradora: Dra. Procuradoria Geral do Estado de Goiás, INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR - IBGH, Advogada: Dra. MICHELLE CRISTHINA DIAS, Advogado: Dr. FERNANDA GONCALVES MACHADO, Advogado: Dr. GERALDO ADÃO LAMOUNIER JÚNIOR, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10425-03.2022.5.15.0122 da 15ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE SUMARE, Advogado: Dr. IVAN LOUREIRO DE ABREU E SILVA, AGRAVADO: JORDELINO MIRANDA DOS SANTOS, Advogado: Dr. ADALTO FLAUZINO FERREIRA, IMPERIO SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10310-92.2021.5.15.0032 da 15ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DE SAO PAULO, AGRAVADO: REGINA CELIA JANGO DA SILVA, Advogado: Dr. ANTONIO AUGUSTO BATALHA NASR, LTZ SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, Advogado: Dr. FABIO RIBEIRO LIMA, Advogado: Dr. GUILHERME VINICIUS CLEMENTINO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10307-18.2019.5.15.0062 da 15ª Região**, AGRAVANTE: FUNDACAO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDACAO CASA - SP, AGRAVADO: PATRICIA PAULA PETTA, Advogado: Dr. JEFERSON NOGUEIRA, Advogada: Dra. NATALIA DE SOUZA ERENO, S. C. SEGURANCA E MONITORAMENTO LTDA., CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10303-70.2022.5.15.0063 da 15ª Região**, AGRAVANTE: URUTU SISTEMA DE SEGURANCA E VIGILANCIA EIRELI, Advogado: Dr. BRENO FRAGA MIRANDA E SILVA, ESTADO DE SAO PAULO, AGRAVADO: WAGNER WANDO NUNES, Advogado: Dr. HEDER WILLIAN DE OLIVEIRA, Advogado:

Dr. MARCOS ZARATE GONZALEZ, Advogado: Dr. PAULO HAMILTON SIQUEIRA JUNIOR, URUTU SISTEMA DE SEGURANCA E VIGILANCIA EIRELI, Advogado: Dr. BRENO FRAGA MIRANDA E SILVA, ESTADO DE SAO PAULO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade: a) não conhecer do agravo de instrumento da primeira reclamada, e; b) conhecer do agravo de instrumento do segundo reclamado e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10246-05.2022.5.15.0014 da 15ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DE SAO PAULO, AGRAVADO: SONIA APARECIDA DA COSTA BORGES, Advogado: Dr. MARCO AUGUSTO DE ARGENTON E QUEIROZ, CASSAROTTI FOODS - SERVICOS DE REFEICOES COLETIVAS E EVENTOS LTDA, Advogada: Dra. JULIANA VIEIRA CSISZER, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10150-76.2023.5.15.0071 da 15ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DE SAO PAULO, AGRAVADO: EDNA ROSELI DUTRA, Advogado: Dr. MARCIO ANTONIO DE OLIVEIRA, TORRES & VIANA FOOD LTDA - ME, Advogada: Dra. FELICIA ROMAN DE OLIVEIRA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10150-39.2018.5.15.0043 da 15ª Região**, Recorrente(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. VIVIANE DE PAULA TAVARES DIAS, Recorrido(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogada: Dra. GABRIELA CARR, BRUNO DE MORAIS RICHERI, Advogado: Dr. FÁBIO FAZANI, ITAÚ UNIBANCO HOLDING S.A., Advogado: Dr. KLEBIA MARIA PEREIRA DE ALMEIDA, Advogado: Dr. IVAN CARLOS DE ALMEIDA, PROTEGE S.A. - PROTEÇÃO E TRANSPORTE DE VALORES, Advogado: Dr. CARLOS ALEXANDRE MOREIRA WEISS, SOUZA CRUZ LTDA., Advogado: Dr. ANTÔNIO LOPES MUNIZ, Advogado: Dr. FRANCISCO QUEIROZ CAPUTO NETO, Advogada: Dra. VANESSA DUMONT BONFIM SANTOS, Advogada: Dra. CECÍLIA CHITARRELLI CABRAL DE ARAÚJO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 10112-86.2022.5.15.0075 da 15ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DE SAO PAULO, AGRAVADO: REGIANE MARQUES DE SOUZA, Advogada: Dra. ANNA CAROLINA PRIZANTELLI DE OLIVEIRA, PRIME FACILITIES E CONSERVACAO LTDA, Advogado: Dr. GUILHERME VINICIUS CLEMENTINO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO

TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10110-15.2022.5.15.0141 da 15ª Região**, AGRAVANTE: EDUARDO HENRIQUE AMARO, Advogado: Dr. NELSON VALLIM MARCELINO JUNIOR, AGRAVADO: SANTOS & CASTRO NETO MONITORAMENTO E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA. - ME, Advogado: Dr. BRUNO DE LIMA E SILVA MARCONCINI, Advogado: Dr. LUIZ CLAUDIO HERCULANO DE PAULA SANTOS, ESTADO DE SAO PAULO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10003-30.2022.5.03.0003 da 3ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE, COOPERATIVA DE TRANSPORTES E SERVICOS URBANOS E RURAIS, Advogado: Dr. ALBERTO MAGNO DE ANDRADE PINTO GONTIJO MENDES, Advogado: Dr. RODRIGO NEVES DE ALMEIDA, Advogada: Dra. SIMONE SEIXLACK VALADARES PASSOS, AGRAVADO: GETULIO JULIO COLEN LAURE, Advogado: Dr. ALBERTO MAGNO DE ANDRADE PINTO GONTIJO MENDES, Advogado: Dr. RODRIGO NEVES DE ALMEIDA, Advogada: Dra. SIMONE SEIXLACK VALADARES PASSOS, MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE, COOPERATIVA DE TRANSPORTES E SERVICOS URBANOS E RURAIS, Advogado: Dr. ALBERTO MAGNO DE ANDRADE PINTO GONTIJO MENDES, Advogado: Dr. RODRIGO NEVES DE ALMEIDA, Advogada: Dra. SIMONE SEIXLACK VALADARES PASSOS, EDUARDO SEBASTIAO DOS SANTOS, Advogado: Dr. GUILHERME REZENDE DE MELO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 1233-48.2017.5.23.0106 da 23ª Região**, Agravante(s) e Agravado (s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Advogado: Dr. BRUNO ARAÚJO MAGALHÃES, M.I. MONTREAL INFORMÁTICA S.A., Advogado: Dr. CARLOS JOSÉ ELIAS JÚNIOR, Advogado: Dr. CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO, Agravado(s): ADILSON LUIZ DOS SANTOS, Advogado: Dr. DARLA EBERT VARGAS, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 1181-90.2022.5.09.0001 da 9ª Região**, AGRAVANTE: ADEMIR MARTINS RODRIGUES, Advogado: Dr. LUIZ FERNANDO ZORNIG FILHO, Advogado: Dr. LUIZ GUSTAVO DE ANDRADE, ADRIELITON SANTOS DE CASTRO, Advogado: Dr. LUIZ FERNANDO ZORNIG

FILHO, Advogado: Dr. LUIZ GUSTAVO DE ANDRADE, ALAN ROBERTO DA SILVA, Advogado: Dr. LUIZ FERNANDO ZORNIG FILHO, Advogado: Dr. LUIZ GUSTAVO DE ANDRADE, ALESSANDRO BORGES MENEZES, Advogado: Dr. LUIZ FERNANDO ZORNIG FILHO, Advogado: Dr. LUIZ GUSTAVO DE ANDRADE, ALESSANDRO MACHADO, Advogado: Dr. LUIZ FERNANDO ZORNIG FILHO, Advogado: Dr. LUIZ GUSTAVO DE ANDRADE, ALESSANDRO VIL DA SILVA, Advogado: Dr. LUIZ FERNANDO ZORNIG FILHO, Advogado: Dr. LUIZ GUSTAVO DE ANDRADE, ALEXANDRE FRAGA DE ANDRADE, Advogado: Dr. LUIZ FERNANDO ZORNIG FILHO, Advogado: Dr. LUIZ GUSTAVO DE ANDRADE, ALFREDO APARECIDO SICORA, Advogado: Dr. LUIZ FERNANDO ZORNIG FILHO, Advogado: Dr. LUIZ GUSTAVO DE ANDRADE, ALISSON PADILHA, Advogado: Dr. LUIZ FERNANDO ZORNIG FILHO, Advogado: Dr. LUIZ GUSTAVO DE ANDRADE, ALTEMIR BATISTA DA SILVA, Advogado: Dr. LUIZ FERNANDO ZORNIG FILHO, Advogado: Dr. LUIZ GUSTAVO DE ANDRADE, AGRAVADO: MUNICIPIO DE CURITIBA, OZZ SAUDE - EIRELI, Advogado: Dr. GLAUBER GUIMARAES DE OLIVEIRA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1129-31.2022.5.11.0004 da 11ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE MANAUS, Advogada: Dra. ANNICK COSTA MONTEIRO, AGRAVADO: JEANE COSTA DA SILVA, Advogado: Dr. ALEXANDRE VIANA FREIRE, Advogada: Dra. MAYKA SALOMAO CORDEIRO VIANA, LBC CONSERVADORA E SERVICOS LTDA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 993-28.2022.5.11.0006 da 11ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE MANAUS, Advogada: Dra. ANNICK COSTA MONTEIRO, AGRAVADO: JANETE ENCARNACAO PANTOJA, Advogado: Dr. ALEXANDRE VIANA FREIRE, Advogada: Dra. MAYKA SALOMAO CORDEIRO VIANA, LBC CONSERVADORA E SERVICOS LTDA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 990-85.2022.5.11.0002 da 11ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE MANAUS, Advogada: Dra. ANNICK COSTA MONTEIRO, AGRAVADO: ANA CLAUDIA DOS SANTOS AZEVEDO, Advogado: Dr. ALEXANDRE VIANA FREIRE, Advogada: Dra. MAYKA SALOMAO CORDEIRO VIANA, LBC CONSERVADORA E SERVICOS

LTDA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 916-10.2022.5.11.0009 da 11ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DO AMAZONAS, AGRAVADO: EDRIA BATISTA VERA, Advogado: Dr. ALEXANDRE VIANA FREIRE, Advogada: Dra. MAYKA SALOMAO CORDEIRO VIANA, FK GESTAO EMPRESARIAL LTDA, Advogado: Dr. DAVID DANGERES JORGE, Advogada: Dra. MARIA HELENA AGUIAR COIMBRA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 911-70.2022.5.11.0014 da 11ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE MANAUS, Advogada: Dra. ANNICK COSTA MONTEIRO, AGRAVADO: MARIA MAYARA DACIO DA SILVA, Advogada: Dra. KECIA NATALY DE JESUS PINHEIRO, Advogado: Dr. RICARDO DE JESUS COLARES DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. WILLIAN DOS SANTOS PERES, SONIA MARIA BENEVIDES DA COSTA LTDA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 909-21.2022.5.11.0008 da 11ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE MANAUS, Advogada: Dra. CELY CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA, AGRAVADO: ONEIDA DE SOUZA NASCIMENTO, Advogada: Dra. KECIA NATALY DE JESUS PINHEIRO, Advogado: Dr. RICARDO DE JESUS COLARES DE OLIVEIRA, LBC CONSERVADORA E SERVICOS LTDA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 862-71.2020.5.12.0046 da 12ª Região**, AGRAVANTE: SINDICATO DOS TRAB NAS IND CONST E DO MOB JAG DO SUL, Advogado: Dr. PAULO SERGIO ARRABACA, AGRAVADO: MANNES LTDA, Advogado: Dr. PAULO LUIZ DA SILVA MATTOS, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 859-10.2022.5.11.0003 da 11ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE MANAUS, Advogada: Dra. ANNICK COSTA MONTEIRO, AGRAVADO: RONALDO PEREIRA DE SA, Advogado: Dr. ALEXANDRE VIANA FREIRE, Advogada: Dra. MAYKA SALOMAO CORDEIRO VIANA, LBC CONSERVADORA E SERVICOS LTDA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, não

conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 824-35.2022.5.11.0008 da 11ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE MANAUS, Advogada: Dra. CELY CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA, AGRAVADO: ANA LUCIA SOUZA DE ALMEIDA, Advogada: Dra. KECIA NATALY DE JESUS PINHEIRO, Advogado: Dr. RICARDO DE JESUS COLARES DE OLIVEIRA, LBC CONSERVADORA E SERVICOS LTDA, Advogado: Dr. MARCIO LUIZ SORDI, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 728-61.2018.5.07.0011 da 7ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE FORTALEZA, AGRAVADO: EDVALDO BALTAZAR DA SILVA, Advogado: Dr. FILIPE SOEIRO MARTINS, Advogado: Dr. VICTOR MACIEL BRITO AGUIAR DE ARRUDA, KIOMA APOIO ELETRONICO E ENERGIA SOLAR LTDA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 608-93.2021.5.10.0022 da 10ª Região**, AGRAVANTE: DISTRITO FEDERAL, AGRAVADO: WELISANGELA FELIX CARVALHO, Advogado: Dr. MOISES DIAS DA SILVA, ASSOCIACAO SAUDE EM MOVIMENTO - ASM, Advogado: Dr. MARLOS MOURA LOBO MOREIRA, Advogado: Dr. PAULO VICTOR DA SILVA GONCALVES, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 603-51.2022.5.07.0012 da 7ª Região**, AGRAVANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, AGRAVADO: FABIO EDUARDO LIMA SILVA, Advogado: Dr. ABELMAR RIBEIRO DA CUNHA NETO, Advogado: Dr. GEORGE ALMEIDA DAMASCENO FILHO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 582-21.2022.5.10.0003 da 10ª Região**, AGRAVANTE: DISTRITO FEDERAL, AGRAVADO: HELOISA MARIA LOPES DE SOUZA BRITO, Advogada: Dra. NEYDIANNE BATISTA GONCALVES SOARES, INSTITUTUM PAX ET VITAE, Advogado: Dr. GLAYTON ALVES CALIXTO JUNIOR, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 560-12.2022.5.05.0161 da 5ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE SANTO AMARO, Advogado: Dr. HENRIQUE DA ANUNCIACAO VALOIS, AGRAVADO: LUIS AMARO DOS SANTOS NERY, Advogada: Dra.

ZURITA JEANNY DE MOURA CHIACCHIARETTA, VIDA VITORIA LTDA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 517-17.2020.5.05.0009 da 5ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DA BAHIA, Advogado: Dr. LUIZ VIANA QUEIROZ, AGRAVADO: SOCIALIZA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA, Advogada: Dra. KATIA DE MELO BACELAR CHAVES, Advogada: Dra. ROSANE CORREIA DE LIMA DURAO, Advogado: Dr. WLADEMIR ALEXANDRE BACELAR CHAVES, SARA MARIA ALMADA BARAUNA LUZ, Advogado: Dr. JOSE BORGES BISNETO, Advogado: Dr. LUCIANO SOARES FREITAS, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 510-44.2020.5.05.0035 da 5ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE SALVADOR, AGRAVADO: BRASPE RECURSOS HUMANOS LTDA, Advogado: Dr. ANTONIO LUIZ CALMON NAVARRO TEIXEIRA DA SILVA FILHO, FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS NETO, Advogado: Dr. DIMAS SANTOS FILHO, Advogada: Dra. MELISSA TEIXEIRA SANTOS E ALENCAR, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 487-46.2022.5.11.0008 da 11ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DO AMAZONAS, AGRAVADO: RALPH ALVES DE FREITAS, Advogada: Dra. MARY JANE FARACO DE ANDRADE LOPES, AC GESTAO EMPRESARIAL LTDA, Advogada: Dra. FABIANA CAROLINE SILVA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 457-26.2022.5.11.0003 da 11ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE MANAUS, Advogada: Dra. CELY CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA, AGRAVADO: ROSALINA NOGUEIRA DE SOUZA, Advogado: Dr. ALEXANDRE VIANA FREIRE, Advogada: Dra. MAYKA SALOMAO CORDEIRO VIANA, LBC CONSERVADORA E SERVICOS LTDA, Advogado: Dr. JOSE HIGINO DE SOUSA NETTO, Advogado: Dr. MARCIO LUIZ SORDI, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 449-79.2023.5.11.0014 da 11ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DO AMAZONAS, AGRAVADO: SANDRA

MARILIA SOUZA DA SILVA, Advogada: Dra. VANDA CARDOSO GRACIANO VELOSO, MKN SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA, Advogado: Dr. LUCAS FIGUEIREDO DE SOUSA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 445-33.2023.5.11.0017 da 11ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DO AMAZONAS, AGRAVADO: ADILMA DOS SANTOS SOUZA, Advogada: Dra. JUSIMARA PASSOS RIBEIRO, LIMPAMAISSERVICOS DE LIMPEZA EIRELI, Advogado: Dr. ANDRE FELIPE DE OLIVEIRA CAVALCANTE, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 437-08.2022.5.11.0012 da 11ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DO AMAZONAS, AGRAVADO: LEANDRO CRUZ DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. IOLDY VANIO LIMA DA FONSECA, SISTEMA TECNICO DE REFRIGERACAO LTDA - ME, Advogado: Dr. ANDERSON DE SOUZA SENA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 419-47.2023.5.11.0013 da 11ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE MANAUS, Advogada: Dra. ANNICK COSTA MONTEIRO, AGRAVADO: REGINALDO BRAGA SARAIVA, Advogado: Dr. PAULO FELIPE SARAIVA DA SILVA, MAMUTE CONSERVACAO, CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA., CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 382-40.2022.5.05.0007 da 5ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS, Advogado: Dr. BRENO BARRETO MOREIRA DE OLIVEIRA, AGRAVADO: CRISMARCOS DIAS DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. LUIZ FLAVIO GALVAO SOUZA, Advogado: Dr. SERVIO EMANUEL FERREIRA LIMA DE MOURA, Advogado: Dr. WALTER MOURA FILHO, Advogado: Dr. YURI MOURA RIBEIRO DE SA, COOPSERBA - COOPERATIVA DE TRABALHO E PRESTACAO DE SERVICOS GERAIS E ESPECIFICOS, Advogada: Dra. DEJANIRA OLIVEIRA GOIS, Advogada: Dra. ISABELLA MARIA DAMASCENO DOS SANTOS, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 281-24.2022.5.05.0194 da 5ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE FEIRA DE SANTANA,

Advogado: Dr. ANTONIO LUIZ CALMON NAVARRO TEIXEIRA DA SILVA FILHO, AGRAVADO: ATIVACOOOP - COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATIVIDADES GERAIS DA BAHIA, Advogada: Dra. MARYUSCHA SANTOS ALMEIDA RAMOS, AILTON LIMA SILVA, Advogada: Dra. JOUSE RIBEIRO MARQUES PEDREIRA, Advogado: Dr. WENDEL LOPES PEDREIRA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 226-59.2022.5.05.0037 da 5ª Região**, AGRAVANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSEH, Advogada: Dra. ZULIVIA CONCEICAO BRITTO MENEZES, AGRAVADO: SUENIA PATRICIA BEZERRA DOS SANTOS, Advogado: Dr. GUSTAVO ALVARENGA DE MIRANDA, LOC-SERVICE COMERCIO E SERVICOS LTDA, Advogado: Dr. CARLOS PIRES DOS SANTOS JUNIOR, Advogada: Dra. LETICIA AUGUSTA FARIA SIQUEIRA, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 182-54.2023.5.14.0425 da 14ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DO ACRE, Advogado: Dr. JOAO PAULO SETTI AGUIAR, AGRAVADO: ALESSANDRA SOUZA DE AGUIAR, RED PONTES TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA, Advogado: Dr. ANDRIAS ABDO WOLTER SARKIS, Advogada: Dra. MARIA FABIANY DOS SANTOS ANDRADE, Advogada: Dra. SAMARA MAIA DOS SANTOS SARKIS, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 130-98.2021.5.05.0192 da 5ª Região**, Recorrente(s): EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A., Advogada: Dra. ÉRICA FERREIRA DE OLIVEIRA, Recorrido(s): JOAO VITOR LIMA DE JESUS, Advogada: Dra. SOLANGE IZABEL PACHECO MARTINS, Advogado: Dr. BRUNO LUIZ PACHECO MARTINS, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 110-42.2023.5.14.0401 da 14ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DO ACRE, Advogado: Dr. FRANCISCO ARMANDO DE FIGUEIREDO MELO, AGRAVADO: DACEMILCA COSTA DE SOUZA, Advogado: Dr. MATHEUS OLIVEIRA SILVA, RED PONTES TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA, Advogado: Dr. ANDRIAS ABDO WOLTER SARKIS, Advogada: Dra. SAMARA MAIA DOS SANTOS SARKIS, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo:**

AIRR - 109-84.2022.5.05.0161 da 5ª Região, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE SANTO AMARO, Advogado: Dr. HENRIQUE DA ANUNCIACAO VALOIS, AGRAVADO: ANDERSON SOUZA DO NASCIMENTO, Advogada: Dra. ZURITA JEANNY DE MOURA CHIACCHIARETTA, VIDA VITORIA LTDA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 89-35.2021.5.05.0612 da 5ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE BARRA DO CHOCA, Advogado: Dr. MAGNO ISRAEL MIRANDA SILVA, AGRAVADO: SAMARA DE OLIVEIRA SANTOS, Advogado: Dr. LUIZ GUSTAVO FERNANDES GOMES, Advogado: Dr. SAULO SANTANA ROCHA, COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS DO OESTE DA BAHIA - COOTRASEOBA, Advogado: Dr. ALESSANDRO BRITO DOS SANTOS, Advogado: Dr. RUBENY MENDES RODRIGUES FILHO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer parcialmente do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 70-32.2022.5.05.0341 da 5ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DA BAHIA, Advogado: Dr. LUIZ VIANA QUEIROZ, AGRAVADO: ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA DE CASTRO ALVES, Advogado: Dr. HERMES HILARIO TEIXEIRA SOBRINHO, Advogada: Dra. MARILIA SOUZA BARBOSA, ICARO LUAN SILVA MARTINS, Advogada: Dra. ANA AUGUSTA LIMA SOARES BARBOSA, Advogada: Dra. CARLA EMANUELY CARDOSO DANTAS, Advogada: Dra. LUDIMILA COELHO LOIOLA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 62-47.2021.5.05.0161 da 5ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE SANTO AMARO, Advogado: Dr. HENRIQUE DA ANUNCIACAO VALOIS, AGRAVADO: ADILTON DOS SANTOS DA CRUZ, Advogado: Dr. ROBERTO SCHITINI, UNILIMP - CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME, Advogado: Dr. JEAN CARLOS SANTOS OLIVEIRA, Advogado: Dr. MARCOS VINICIUS DA COSTA BASTOS, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 53-08.2021.5.05.0025 da 5ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DA BAHIA, Advogado: Dr. LUIZ VIANA QUEIROZ, AGRAVADO: SABORE CIA COMERCIO E SERVICOS DE ALIMENTOS LTDA, ROSIMEIRE DE SOUSA CALMON, Advogado: Dr. GUSTAVO COSTA PINTO DE

PAULA, Advogada: Dra. JULIANA CABRAL DE OLIVEIRA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 26-16.2017.5.09.0005 da 9ª Região**, Agravante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Procurador: Dr. Fábio Aurélio da Silva Alcure, Agravado(s): APP - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO PÚBLICA DO PARANÁ, Advogado: Dr. AGNALDO FERREIRA DOS SANTOS, ESTADO DO PARANÁ, Procurador: Dr. Maurício Pereira da Silva, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 14-93.2023.5.11.0018 da 11ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE MANAUS, Advogada: Dra. CELY CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA, AGRAVADO: SILVANA DOS SANTOS AZEVEDO QUEIROZ, Advogado: Dr. ALEXANDRE VIANA FREIRE, Advogada: Dra. MAYKA SALOMAO CORDEIRO VIANA, PRI APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL LTDA - EPP, Advogada: Dra. DEBORA DE CAMPOS FROTA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 14-68.2023.5.07.0030 da 7ª Região**, AGRAVANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, AGRAVADO: ULTRA INFINITY TRANSPORTES LTDA, EDILSON PEREIRA DA SILVA, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RRag - 101833-49.2016.5.01.0551 da 1ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): FRANCIS ZONTA FERREIRA, Advogado: Dr. BENEDITO DE PAULA LIMA, Agravado(s) e Recorrido(s): ARCELORMITTAL SUL FLUMINENSE S.A., Advogado: Dr. MARCELO GOMES DA SILVA, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos recursos de revista. **Processo: RRag - 21551-95.2017.5.04.0004 da 4ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO CARLOS - AESC - HOSPITAL MÃE DE DEUS, Advogado: Dr. RODRIGO PAIM CAON, Advogado: Dr. FABIANO PANTOJA DA SILVA, Agravado(s) e Recorrido(s): EDINA RODRIGUES, Advogado: Dr. PATRICIA NUNES ALMEIDA, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, no tocante ao tema "regime de compensação em ambientes insalubres", por ofensa ao art. 7º, XXVI, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para declarando a validade da norma coletiva, julgar improcedente o pedido de horas extras, nos períodos em que juntadas as normas coletivas. **Processo: RRag - 20767-66.2018.5.04.0301**

da 4ª Região, AGRAVANTE: ITAU UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. GUSTAVO DOS SANTOS, Advogada: Dra. RENATA PEREIRA ZANARDI, AGRAVADO: SOLANGE WEBBER MIGLIOLI, Advogado: Dr. MARCELUS MARCONI FUGACA DE QUEIROZ, Advogado: Dr. MARCIO ANDRE CANCI PIEROSAN, Advogada: Dra. REJANE CRISTINA SANTIN, RECORRENTE: ITAU UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. GUSTAVO DOS SANTOS, Advogada: Dra. RENATA PEREIRA ZANARDI, RECORRIDO: SOLANGE WEBBER MIGLIOLI, Advogado: Dr. MARCELUS MARCONI FUGACA DE QUEIROZ, Advogado: Dr. MARCIO ANDRE CANCI PIEROSAN, Advogada: Dra. REJANE CRISTINA SANTIN, TERCEIRO INTERESSADO: UNIÃO FEDERAL (PGF), Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por ofensa ao art. 790, §§ 3º e 4º, da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir a concessão dos benefícios da justiça gratuita à parte reclamante e, por consectário, condenar a parte reclamante ao pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais no importe de 10%. Prejudicada a análise do Agravo em recurso de revista. **Processo: RR - 1000119-82.2020.5.02.0382 da 2ª Região**, RECORRENTE: FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA - SP, RECORRIDO: CELIO PENHA ESPINOSA, Advogado: Dr. SILIO ALCINO JATUBA, K & F SEGURANÇA EIRELI, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 100959-19.2019.5.01.0047 da 1ª Região**, RECORRENTE: MUNICÍPIO DE RIO DE JANEIRO, RECORRIDO: FERNANDA ALVES DA SILVA, Advogado: Dr. PEDRO PAULO NEVES BUSTAMANTE, INSTITUTO BRASIL SAÚDE, Advogado: Dr. RAFAEL DE SOUZA LACERDA, Advogado: Dr. THIAGO AUGUSTO SIERRA PAULUCCI, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 100526-65.2021.5.01.0040 da 1ª Região**, RECORRENTE: MUNICÍPIO DE RIO DE JANEIRO, RECORRIDO: EDSON COELHO PINTO, Advogada: Dra. PAULA MARA FERREIRA DOS SANTOS, CHD - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA - EPP, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 100037-39.2020.5.01.0080 da 1ª Região**, RECORRENTE: MUNICÍPIO DE RIO DE JANEIRO, RECORRIDO: SONIA MOURA DE SOUZA, Advogado: Dr. HELLISSON DE CASTRO CAMARGO GOMES, LAQUIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator:

Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 20880-96.2018.5.04.0211 da 4ª Região**, RECORRENTE: MUNICIPIO DE TRES CACHOEIRAS, Advogado: Dr. TIARLIS LEAL WEBBER, RECORRIDO: ALCIR RAUPP HAINZENREDER, Advogado: Dr. AULO JUNIOR SCHEFFER MENGUE, MR CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA - ME, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 20246-79.2022.5.04.0011 da 4ª Região**, RECORRENTE: PORTO ALEGRE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS, RECORRIDO: MAIRA DOS SANTOS BARBOSA, Advogado: Dr. CAIO MUCIO TORINO, MG TERCEIRIZACAO DE SERVICO EIRELI, Advogada: Dra. NATALIA CORREIA DE ANDRADE, Advogada: Dra. THAIS FERNANDES MENDES, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 17057-67.2021.5.16.0020 da 16ª Região**, RECORRENTE: MUNICIPIO DE PRESIDENTE DUTRA, Advogado: Dr. TIAGO VALE DE ALMEIDA, RECORRIDO: MARIA REGIANE RUFINO DE SOUSA, Advogada: Dra. ALICE MIRELY DA SILVA, BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUCOES LTDA. - ME, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 564-27.2022.5.09.0003 da 9ª Região**, RECORRENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, RECORRIDO: CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA COSTA, Advogado: Dr. BERNARDO MOREIRA DOS SANTOS MACEDO, TRANSPORTADORA PRINT LTDA, Advogado: Dr. DAVI DE BARROS, Advogado: Dr. PIRACI UBIRATAN DE OLIVEIRA JUNIOR, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: EDCiv-Ag-RRAg - 20854-80.2018.5.04.0023 da 4ª Região**, Embargante: FILIPE ROSA FAGUNDES, Advogado: Dr. ANDERSON DA CUNHA, Advogada: Dra. PAULA DE AGUIAR RIBEIRO, Embargado(a): PROFORTE S/A TRANSPORTE DE VALORES, Advogada: Dra. MÁRCIA MALLMANN LIPPERT, Advogado: Dr. TERESA PORTO DA SILVEIRA, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, com aplicação de multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa (R\$ 513.048,94), no importe de R\$ 5.130,49 - cinco mil, cento e trinta reais e quarenta e nove centavos, em favor da parte embargada, nos termos do artigo 1.026, § 2º, do CPC. **Processo: ED-Ag-AIRR - 1001427-72.2016.5.02.0034 da 2ª Região**, Recorrente(s): BANCO SAFRA S.A., Advogada: Dra. CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO,

Advogado: Dr. CARLOS AUGUSTO TORTORO JÚNIOR, Recorrido(s): MARIA CRISTINA PINHO, Advogado: Dr. MARCO AURÉLIO NAKANO, Advogado: Dr. DAVID LEAN DE SOUZA, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, com aplicação de multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa (R\$ 40.000,00) à parte embargante, no importe de R\$ 400,00 - quatrocentos reais, em favor da parte embargada, nos termos do artigo 1.026, § 2º, do CPC. **Processo: ED-RR - 1000311-73.2018.5.02.0062 da 2ª Região**, Embargante: ADRIANO DE OLIVEIRA BAYEUX E OUTRA, Advogado: Dr. ADRIANO DE OLIVEIRA BAYEUX, Advogada: Dra. PATRÍCIA SAETA LOPES BAYEUX, Embargado(a): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. ARMINDO BAPTISTA MACHADO, Advogada: Dra. MARIA DE FATIMA CONCEIÇÃO CUNHA, Advogado: Dr. OSMAR MENDES PAIXAO E OUTROS, BSI TECNOLOGIA LTDA., Advogado: Dr. ADRIANO DE OLIVEIRA BAYEUX, EUNICE MARIA CAMBRAIA MARIN, Advogado: Dr. MARCO AURÉLIO FERREIRA, IBRATI - INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (EM LIQUIDAÇÃO), Advogado: Dr. ADRIANO DE OLIVEIRA BAYEUX, Advogada: Dra. DEBORA RIBEIRO DE PINA, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, com aplicação de multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa (R\$298.760,61), no importe de R\$ 2987,60 - dois mil novecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos, em favor da parte embargada, nos termos do artigo 1.026, § 2º, do CPC. **Processo: ED-Ag-AIRR - 100203-83.2016.5.01.0283 da 1ª Região**, Recorrente(s): JACINAES RIBEIRO DE SOUZA E OUTRA, Advogado: Dr. MARCONI JAIR DA SILVA MEDEIROS, Recorrido(s): ANDREA MARTINS DA SILVA, Advogado: Dr. PAULO VITOR DE JESUS BELES, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, com aplicação de multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa (R\$ 68.549,00), no importe de R\$ 685,49 - seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta e nove centavos, em favor da parte embargada, nos termos do artigo 1.026, § 2º, do CPC. **Processo: ED-Ag-AIRR - 546-61.2011.5.02.0431 da 2ª Região**, Embargante: PLASTICOS ZANUTO INDUSTRIA E COMERCIO LIMITADA - EPP, Advogado: Dr. GUILHERME MIGUEL GANTUS, Embargado(a): DIVANETE APARECIDA ZANUTO BONFIM, Advogado: Dr. ÂNGELO JOSÉ MORENO, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, com aplicação de multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa (R\$ 118.500,00), no importe de R\$ 1.185,00 - mil cento e oitenta e cinco reais, em favor da parte embargada, nos termos do artigo 1.026, § 2º, do CPC. **Processo: ED-Ag-AIRR - 404-75.2021.5.07.0008 da 7ª Região**,

Embargante: SINDICATO DOS ELETRICITÁRIOS DO CEARÁ - SINDELETRO, Advogada: Dra. LUIZA MARIA SOARES CAVALCANTE, Advogada: Dra. FRANCISCA J. EIRE CALIXTO DE A. MORAIS, Advogado: Dr. FLAVIO HENRIQUE LUNA SILVA, Advogado: Dr. MARCELO AUGUSTO FERNANDES DA SILVA, Embargado(a): B&Q ENERGIA LTDA., Advogado: Dr. FABÍOLA FARIAS IBIAPINA, Advogado: Dr. MATIAS JOAQUIM COELHO NETO, COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ, Advogado: Dr. ANTÔNIO CLETO GOMES, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, com aplicação de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da causa (R\$ 45.000,00), à parte embargante, no importe de R\$ 900,00 - novecentos reais, em favor da parte embargada, nos termos do artigo 1.026, § 2º, do CPC. **Processo: ED-EDCiv-Ag-AIRR - 261-05.2018.5.19.0058 da 19ª Região**, Embargante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SAO FRANCISCO E DO PARNAIBA, Advogado: Dr. RENATO CORREIA DE ALBUQUERQUE, Advogada: Dra. MERCIA SILVA SOUTO MAIA, Advogado: Dr. JORGE HENRIQUE LIMA MENDES, Embargado(a): BARTOLOMEU DO NASCIMENTO RIBEIRO, Advogado: Dr. RONALDO GONÇALVES LIMA, IMPERATRIZ POCOS E IRRIGACOES LTDA - ME, Advogado: Dr. ALEXANDRE BARROS DUARTE, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, com efeito modificativo, para prosseguir no exame do agravo da reclamada; a) conhecer do agravo e, no mérito, dar-lhe provimento para melhor exame do agravo de instrumento; b) conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação do processo e a publicação de nova pauta de julgamento (RITST, art. 122). **Processo: Ag-AIRR - 1002012-72.2017.5.02.0719 da 2ª Região**, AGRAVANTE: DIOGO ROMANO BOCARDI DOS SANTOS, Advogada: Dra. KARINE DA SILVA FRAGA CARNEIRO, Advogada: Dra. MERIDIANE MACHADO GONZALES, AGRAVADO: PASSAREDO TRANSPORTES AEREOS S.A, Advogado: Dr. MARCELO AZEVEDO KAIRALLA, PASSAREDO GESTAO AERONAUTICA LIMITADA, Advogado: Dr. MARCELO AZEVEDO KAIRALLA, SERABENS ADMINISTRADORA DE BENS LTDA., Advogado: Dr. MARCELO AZEVEDO KAIRALLA, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1001649-56.2017.5.02.0082 da 2ª Região**, AGRAVANTE: ADELINO BONIFACIO DA SILVA, Advogada: Dra. JOSIMARA CEREDA DA CRUZ VIEIRA, AGRAVADO: COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogada: Dra. CAMILA GALDINO DE ANDRADE, Advogada: Dra. CHRISTIANE DIAFERIA ANGELO,

Advogada: Dra. DEBORA NOBRE, Advogado: Dr. EDUARDO CARVALHO SERRA, Advogada: Dra. HELENA APARECIDA DE ABREU, Advogada: Dra. MARIA EDUARDA FERREIRA RIBEIRO DO VALLE GARCIA, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento quanto ao tema "horas extras habituais"; b) conhecer do agravo e, no mérito, dar-lhe provimento, quanto ao tema "turno ininterrupto de revezamento", para melhor exame do agravo de instrumento; c) conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação do processo e a publicação de nova pauta de julgamento (RITST, art. 122). **Processo: Ag-AIRR - 1001498-06.2019.5.02.0055 da 2ª Região**, AGRAVANTE: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO, Advogada: Dra. RAQUEL NASSIF MACHADO PANEQUE, AGRAVADO: GILDA CAROLINA DA SILVA, Advogada: Dra. ANA CRISTINA DE JESUS, Advogada: Dra. FABIANE TARTAROTTI BERTOLUCCI, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo, com aplicação da multa prevista no art. 1.021, § 4º, do CPC, no importe de R\$ 4.480,77 - quatro mil quatrocentos e oitenta reais e setenta e sete centavos, equivalente a 3% do valor da causa (R\$ 149.359,61), em favor da parte reclamante. **Processo: Ag-RRAg - 1001426-38.2019.5.02.0081 da 2ª Região**, AGRAVANTE: BRUNO BATISTA PEREIRA, Advogado: Dr. MARCELINO CARNEIRO, AGRAVADO: ASSOCIACAO CONGREGACAO DE SANTA CATARINA, Advogado: Dr. FABIO CABRAL SILVA DE OLIVEIRA MONTEIRO, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RRAg - 1000908-63.2019.5.02.0464 da 2ª Região**, Agravante(s) e Agravado (s): FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA., Advogado: Dr. ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO, GILBERTO MIGUEL, Advogado: Dr. EDUARDO MACEDO FARIA, Advogado: Dr. EVANDRO HILARIO DA SILVA, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do agravo da parte reclamante, e, no mérito, dar-lhe provimento, para não conhecer do recurso de revista da demandada, e, por consectário lógico, restabelecer o acórdão regional que deferiu ao autor a gratuidade de justiça; b) conhecer do agravo da reclamada, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1000802-09.2023.5.02.0029 da 2ª Região**, AGRAVANTE: LUIZ HENRIQUE NANTI, Advogado: Dr. JEFERSON CHINCHE, AGRAVADO: CREDIT CASH ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA, CLARO S.A., Advogada: Dra. ALESSANDRA FELICE DOS SANTOS PERCEQUILLO, Advogado: Dr. JOSE ALBERTO COUTO MACIEL, Advogado: Dr. ROBERTO CALDAS ALVIM DE OLIVEIRA, VIVO S.A., Advogado: Dr. BRUNO MACHADO COLELA MACIEL, Advogado: Dr.

FABIO RIVELLI, Advogado: Dr. JOSE ALBERTO COUTO MACIEL, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento, com aplicação da multa prevista no art. 1.021, § 4º, do CPC, no importe de R\$ 1.776,81 - mil setecentos e setenta e seis reais e oitenta e um centavos, equivalente a 5% do valor da causa (R\$ 35.536,24), em favor da parte reclamada. **Processo: Ag-AIRR - 1000786-10.2022.5.02.0023 da 2ª Região**, AGRAVANTE: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR, AGRAVADO: PAULO CARDOSO, Advogado: Dr. MARCUS TOMAZ DE AQUINO, Advogado: Dr. RENATO RUA DE ALMEIDA, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1000736-58.2017.5.02.0443 da 2ª Região**, Agravante(s): J.A.D.P., Advogado: Dr. ROGÉRIO BRAZ MEHANNA KHAMIS, Advogado: Dr. RENATO BRAZ MEHANNA KHAMIS, Agravado(s): A.A., B.C.I.E.L., E.O.C., J.M., Advogado: Dr. GUILHERME HENRIQUE NOGUEIRA, Advogado: Dr. JAQUELINE APARECIDA VELOSO, L.L.C., Advogado: Dr. LUIZ OTAVIO DE ALMEIDA LIMA E SILVA, Advogado: Dr. TARCISIO MIRANDA BRESCIANI, Advogado: Dr. BRUNO BRANDAO DE ARAUJO, W.C.G.A.L., Advogada: Dra. DENISE LOPES MARCHENTA, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo, com aplicação da multa prevista no art. 1.021, § 4º, do CPC, no importe de R\$ 2.250,00 - dois mil duzentos e cinquenta reais, o equivalente a 5% do valor da causa (R\$ 45.000,00), em favor da parte reclamante. **Processo: Ag-AIRR - 1000733-14.2021.5.02.0007 da 2ª Região**, AGRAVANTE: SAO PAULO TURISMO S/A, Advogado: Dr. ALESSANDRO ORIZZO FRANCO DE SOUZA, Advogado: Dr. ANDERSON GARCIA DE PADUA, Advogado: Dr. JOSE DANIEL MONTEIRO MOREIRA, Advogada: Dra. TAMIRES OLIVEIRA BARBOSA, AGRAVADO: CARLOS EDUARDO SANTANA, Advogada: Dra. PATRICIA HORGOS, MERITO SEGURANCA E VIGILANCIA PATRIMONIAL EIRELI, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do agravo e, no mérito, dar-lhe provimento para melhor exame do agravo de instrumento; b) conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação do processo e a publicação de nova pauta de julgamento (RITST, art. 122). **Processo: Ag-RRAg - 1000723-43.2022.5.02.0521 da 2ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE ARUJA, Advogada: Dra. BARBARA CRISTINA CARVALHO AUGUSTO, Advogada: Dra. KICIANA FRANCISCO FERREIRA MAYO, Advogada: Dra. MARCIA ANDREA DA SILVA RIZZO, Advogada: Dra. RAISSA TOFANI BARBOSA, AGRAVADO: INSTITUTO DE

TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - ITDM, Advogado: Dr. REINALDO DONEGA DE ALMEIDA, KAROLAINÉ CHAVES, Advogada: Dra. JULIANA PAIXAO MARCONDES, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, RECORRENTE: MUNICIPIO DE ARUJA, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1000665-35.2022.5.02.0361 da 2ª Região**, AGRAVANTE: JOSE ANTONIO EVANGELISTA MATOS, Advogada: Dra. DEBORA CRISTINA OLIVEIRA CARVALHO MATIAS, AGRAVADO: META RECRUTAMENTO E SELECAO DE PESSOAL LTDA - EPP, Advogado: Dr. DRAUSIO APPARECIDO VILLAS BOAS RANGEL, Advogado: Dr. REINALDO FINOCCHIARO FILHO, ECOLAB QUIMICA LTDA, Advogado: Dr. ALDO JOSE FOSSA DE SOUSA LIMA, Advogada: Dra. SILVANA MACHADO CELLA, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo, com aplicação da multa prevista no art. 1.021, § 4º, do CPC, no importe de R\$ 11.939, 80 - onze mil, novecentos e trinta e nove reais e oitenta centavos, equivalente a 1% do valor da causa (R\$ 1.193.980,16), em favor da parte reclamada. **Processo: Ag-AIRR - 1000627-40.2021.5.02.0302 da 2ª Região**, AGRAVANTE: HOTEL JEQUITIMAR LTDA., Advogado: Dr. ELTON ENEAS GONCALVES, AGRAVADO: LIVIA CRISTINA CLEMENTINO DOS SANTOS, Advogada: Dra. SABRINA AMANCIO COSTA, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento, com aplicação da multa prevista no art. 1.021, § 4º, do CPC, no importe de R\$ 10.675,49 - dez mil seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta e nove centavos, equivalente a 5% do valor da causa (R\$ 213.509,84), em favor da parte reclamante. **Processo: Ag-AIRR - 1000588-20.2020.5.02.0709 da 2ª Região**, Agravante(s): JOSIAS NASCIMENTO ALMEIDA, Advogado: Dr. HUGO OLIVEIRA HORTA BARBOSA, Advogado: Dr. FÚLVIO FERNANDES FURTADO, Agravado(s): SOLDI PROMOTORA DE VENDAS LTDA E OUTROS, Advogado: Dr. ALFONSO DE BELLIS, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 1000547-15.2022.5.02.0020 da 2ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DE SAO PAULO, AGRAVADO: BS TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. BRUNO LUIZ MALVESE, Advogado: Dr. JANDER DAURICIO FILHO, Advogado: Dr. RICARDO ANTONIO SOARES RUSSO JUNIOR, FABIANA CARNEIRO DOS SANTOS, Advogado: Dr. EDUARDO DE OLIVEIRA CERDEIRA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe

provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1000525-37.2022.5.02.0252 da 2ª Região**, AGRAVANTE: CRISTIANO NASCIMENTO DA SILVA, Advogado: Dr. ANTONIO CASSEMIRO DE ARAUJO FILHO, AGRAVADO: ENESA ENGENHARIA S.A., Advogado: Dr. JOEL HEINRICH GALLO, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1000397-40.2020.5.02.0073 da 2ª Região**, Agravante(s) e Agravado (s): JULIO CESAR FELIX DE ALCANTARA, Advogado: Dr. JÚLIO CÉSAR AMARO, MRS LOGÍSTICA S.A., Advogado: Dr. FERNANDO TEIXEIRA ABDALA, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do agravo do reclamante e, no mérito, negar-lhe provimento; b) conhecer do agravo da reclamada e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RRAg - 1000236-23.2022.5.02.0085 da 2ª Região**, Recorrente(s): B.S.B.L., Advogado: Dr. CLAUDIO ROGERIO BENEDET, Recorrido(s): T.H.P., Advogado: Dr. RAFAEL MOREIRA DA SILVA, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RRAg - 1000235-12.2022.5.02.0708 da 2ª Região**, AGRAVANTE: DROGARIA SAO PAULO S.A., Advogada: Dra. RAQUEL NASSIF MACHADO PANEQUE, AGRAVADO: AMANDA DANTAS FREIRES, Advogada: Dra. RAQUEL SILVA STURMHOBEL, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo da reclamada e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1000208-64.2022.5.02.0373 da 2ª Região**, AGRAVANTE: FABIANA TIEMI SATO, Advogado: Dr. FELIPPE AUGUSTO SOUZA SANTOS, AGRAVADO: BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. CLEBER PINHEIRO, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento, quanto aos temas "intervalo intrajornada", "terço constitucional" e "honorários advocatícios"; b) conhecer do agravo e, no mérito, dar-lhe provimento, quanto ao tema "cargo de confiança", para melhor exame do agravo de instrumento; c) conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação do processo e a publicação de nova pauta de julgamento (RITST, art. 122). **Processo: Ag-RRAg - 1000107-66.2022.5.02.0069 da 2ª Região**, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. DANIEL BATTIPAGLIA SGAI, Agravado(s): CIRLEI RODRIGUES DA COSTA, Advogado: Dr. VLADIMIR RIBEIRO DE ALMEIDA, Advogado: Dr. RENATO RUA DE ALMEIDA, Advogado: Dr. MARCUS TOMAZ DE AQUINO, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1000048-**

85.2023.5.02.0023 da 2ª Região, AGRAVANTE: ESTADO DE SAO PAULO, AGRAVADO: ILANE BEZERRA LEONARDO DE LIMA, Advogada: Dra. JANE DE CAMARGO SILVA, SHALOM SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, TOPSERVICE SERVICOS PESSOAIS DE CONTROLE DE ACESSO EIRELI, DESTAKE SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 101279-03.2017.5.01.0512 da 1ª Região**, Agravante(s): ALIANDRA DA SILVA COELHO, Advogado: Dr. JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 101242-67.2017.5.01.0029 da 1ª Região**, AGRAVANTE: ANGELA CERSOSIMO BASTOS, Advogada: Dra. JOELMA CORDEIRO DE SOUZA, Advogada: Dra. LARISSA CORDEIRO DE SOUZA, MARCIA CERSOSIMO BASTOS, Advogada: Dra. LARISSA CORDEIRO DE SOUZA, AGRAVADO: EUDILUCIA SAMERO VIEIRA, Advogado: Dr. EDUARDO MOTA BARROS, Advogado: Dr. PAULO HENRIQUE RIBEIRO BARROS, L. H KELLY RESTAURANTE, CARIOKILO REFEICOES LTDA - ME, CINTIA MONTEIRO PESSANHA WANDERLEY, MIRACI KNUST DA SILVA, ZECLID RAMOS DA SILVA, LUIZ ROGERIO DE OLIVEIRA, LUZIA HORACIO KELLY, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 101131-58.2016.5.01.0081 da 1ª Região**, Agravante(s) e Agravado (s): BRUNA MENEGUSSI BRAZUNA, Advogado: Dr. VANDERSON TORRES BARRETO, Advogado: Dr. FLÁVIO BRANCO PEREIRA, G&P PROJETOS E SISTEMAS S.A., Advogada: Dra. DANIELE ROSA DOS SANTOS, Agravado(s): IBROWSE - CONSULTORIA & INFORMATICA LTDA, Advogada: Dra. CLÁUDIA LARRATÉA ECHEVERRIA, Advogado: Dr. PATRICIA CRISTINA MACHADO DE CASTRO, IRB BRASIL RESSEGUROS S.A., Advogada: Dra. ANA GABRIELA BURLAMAQUI DE CARVALHO VIANNA, Advogado: Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, Advogado: Dr. ALOIZIO RIBEIRO LIMA, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do agravo da reclamante, e, no mérito, negar-lhe provimento; b) conhecer do agravo da reclamada, quanto ao tema "horas extras", e, no mérito, negar-lhe provimento; c) d) conhecer do agravo da reclamada, quanto ao tema "descontos previdenciários", e, no mérito, dar-lhe provimento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação do processo e a publicação de nova pauta de julgamento (RITST,

art. 122). **Processo: Ag-AIRR - 101057-55.2018.5.01.0009 da 1ª Região**, AGRAVANTE: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO, Advogada: Dra. TATIANE DE CICCIO NASCIMBEM CHADID, AGRAVADO: JOSAFÁ SOUZA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. CHRISTIAN MONTEZUMA MIRA DE ASSUMPCAO, Advogado: Dr. RODRIGO THADEU BADIN DE SOUZA, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo, com aplicação da multa prevista no art. 1.021, § 4º, do CPC, no importe de R\$ 5.333,99 - cinco mil trezentos e trinta e três reais e noventa e nove centavos, equivalente a 2% do valor da causa (R\$ 266.699,95), em favor da parte reclamante. **Processo: Ag-RRAg - 101003-55.2019.5.01.0009 da 1ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Ricardo Almeida Ribeiro da Silva, Agravado(s): ISABELA DE SOUZA PANTALEAO SILVA, Advogado: Dr. KATUSUKE IKEDA, VIVA RIO, Advogada: Dra. PAULINE DE ARAÚJO GUIMARÃES, Advogado: Dr. DANIEL MARTINS CARVALHO LABANCA, Advogado: Dr. MARIANA LIMA MORAES, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 100858-75.2020.5.01.0037 da 1ª Região**, AGRAVANTE: LOJAS RIACHUELO SA, Advogada: Dra. RAISSA BRESSANIM TOKUNAGA, Advogado: Dr. RODRIGO PAPAIZIAN PINHO, MIDWAY S.A.- CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, Advogada: Dra. RAISSA BRESSANIM TOKUNAGA, Advogado: Dr. RODRIGO PAPAIZIAN PINHO, AGRAVADO: MATHEUS VIEIRA RAYMUNDO, Advogado: Dr. FLAVIO MARQUES DE SOUZA, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do agravo e, no mérito, dar-lhe provimento para melhor exame do agravo de instrumento; b) conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação do processo e a publicação de nova pauta de julgamento (RITST, art. 122). **Processo: Ag-AIRR - 100442-97.2022.5.01.0341 da 1ª Região**, Recorrente(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN, Advogada: Dra. ANA GABRIELA BURLAMAQUI DE CARVALHO VIANNA, Recorrido(s): JOSE CARLOS DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. ALEXANDRE DYONÍSIO DA SILVEIRA, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 100440-03.2020.5.01.0017 da 1ª Região**, AGRAVANTE: PIONEIRA ATENDIMENTO DOMICILIAR EM SAUDE LTDA., Advogado: Dr. PEDRO HENRIQUE MORETT PINHEIRO, AGRAVADO: MILENA LACERDA RAMOS, Advogada: Dra. ADRIANA BRANDAO HAAS, Advogada: Dra. MONICA PEREIRA LUCAS DE SOUZA, Advogada: Dra. NORMA MARTINS COUTO

AMENDOLA, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 100404-16.2021.5.01.0343 da 1ª Região**, AGRAVANTE: INSTITUTO DO CANCER DO CEARA, Advogada: Dra. JULIANA DE ABREU TEIXEIRA, AGRAVADO: JOSIMAR DA SILVA DA CONCEICAO, Advogado: Dr. LEONARDO RODRIGUES BARALDO, Advogado: Dr. PEDRO CARRARO REZENDE, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 100022-46.2022.5.01.0421 da 1ª Região**, AGRAVANTE: VIACAO CIDADE DO ACO LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogado: Dr. CRISTIANO DE LIMA BARRETO DIAS, Advogado: Dr. FABIANO DIAS CURVELO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. RAFFAEL SALOMAO DE AZEVEDO, AGRAVADO: JORGE MARCOS DA CONCEICAO BARCELO, Advogado: Dr. DANTE LEONARDO NOVAIS, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 62000-52.2009.5.04.0012 da 4ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO ATLÂNTICO DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogado: Dr. FABRÍCIO ZIR BOTHOMÉ, Agravado(s): JOÃO ELCI RESTORI, Procuradora: Dra. MÁRCIA VIDY BONORINO, TELEMAR NORTE LESTE S/A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL, Advogado: Dr. ROBERTO CALDAS ALVIM DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. BENÔNÍ CANELLAS ROSSI, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento, com aplicação da multa prevista no art. 1.021, § 4º, do CPC, no importe de R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais), equivalente a 1% do valor da causa (R\$ 27.000,00), em favor da parte reclamante. **Processo: Ag-AIRR - 24542-07.2020.5.24.0061 da 24ª Região**, AGRAVANTE: GOLDEN IMEX EIRELI, Advogado: Dr. DIEGO NATANAEL VICENTE, AGRAVADO: DIVINO APARECIDO DE CASTRO, Advogada: Dra. CONCEICAO APARECIDA DE SOUZA, Advogado: Dr. JAYME DA SILVA NEVES NETO, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 24081-30.2023.5.24.0061 da 24ª Região**, AGRAVANTE: ASSOCIACAO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL, Advogado: Dr. VICTOR MARCELINO PELOGIA, AGRAVADO: MICHELANGELA CARLOS MUNIZ, Advogado: Dr. BRUNO AUGUSTO PASIAN CATOLINO, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RRAg - 21807-42.2019.5.04.0271 da 4ª Região**, Agravante(s):

COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-D, Advogado: Dr. RAFAEL NARITA DE BARROS NUNES, Advogada: Dra. DENISE PIRES FINCATO, Agravado(s): BENHUR DEBASTIANI TEIXEIRA, Advogado: Dr. LEONARDO BARCELLOS MORAES, Advogado: Dr. MARILIA GOULART DUTRA, Advogado: Dr. FABIANO ANDRIGHETTI ZAMBONI, Advogado: Dr. RENATO AMARAL CORREA, Advogado: Dr. CASSIO FARIA MARTINS, COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA PARTICIPAÇÕES - CEEE-PAR, Advogada: Dra. JOARA CHRISTINA BALCZAREK MUCELIN TROIS , COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE - GT, Advogado: Dr. RODRIGO SOARES CARVALHO, Advogado: Dr. ANA LUIZA SALOME LOURENCETTI, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 21668-08.2016.5.04.0009 da 4ª Região**, Agravante(s): TOTVS S.A., Advogado: Dr. JOAO PEDRO EYLER POVOA, Agravado(s): MARCELO DA COSTA ALVARENGO, Advogado: Dr. ANDRÉ RODIGHERI, Advogado: Dr. FÁBIO RODIGHERI, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 21625-78.2020.5.04.0511 da 4ª Região**, Recorrente(s): DAGNESE & CIA LTDA., Advogado: Dr. ANDRÉ VICENTE SCHALANSKI, Advogado: Dr. FLAVIO PEREIRA ORDOQUE, Advogado: Dr. BRUNA ECKER PADILHA, Recorrido(s): MATEUS JOAO MORES, Advogado: Dr. REJANE RIBICKI, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-ED-RRAg - 21603-52.2017.5.04.0017 da 4ª Região**, Agravante(s): MOKSHA8 BRASIL DISTRIBUIDORA E REPRESENTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA., Advogado: Dr. GERALDO BARALDI JÚNIOR, Agravado(s): DAIANE PEREIRA BORGES, Advogado: Dr. GRACIELA JUSTO EVALDT, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 21338-06.2019.5.04.0009 da 4ª Região**, Recorrente(s): J.A.S., Advogado: Dr. CLILIRI ROSA E SILVA SILVEIRA, Advogado: Dr. VALDECIR DE FREITAS CANDELÁRIA, Recorrido(s): I.U.R.D., Advogado: Dr. GUSTAVO LEITE PEREIRA, Advogado: Dr. MICHELE DE OLIVEIRA MACIEL, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RRAg - 21195-33.2018.5.04.0015 da 4ª Região**, AGRAVANTE: JOSE RICARDO CARNIEL, Advogado: Dr. DILCEU ANTONIO ZATT, AGRAVADO: ITAU UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. FABRICIO ZIR BOTHOME, Advogado: Dr. NEWTON DORNELES

SARATT, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RRAg - 21134-22.2016.5.04.0023 da 4ª Região**, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. MOISÉS VOGT, Advogado: Dr. RAFAEL MISSIO DOS SANTOS, Advogado: Dr. LEONARDO HOLZ PRESTES, Advogado: Dr. CRISTIANO BONAT ALVES, Advogado: Dr. RENATO CHAGAS MACHADO, Advogado: Dr. RODRIGO FERNANDES DE MARTINO, Agravado(s): HELCIO LUIZ SOARES, Advogado: Dr. ANTÔNIO VICENTE DA FONTOURA MARTINS, Advogado: Dr. HELOISA DE ABREU E SILVA LOUREIRO, Advogado: Dr. RICARDO ALESSANDRO RODRIGUES PRETTO, Advogado: Dr. AMANDA DE ABREU E SILVA LOUREIRO, Advogado: Dr. DAIANE FRAGA DE MATTOS, Advogado: Dr. PAULA NOCCHI MARTINS, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 21123-27.2019.5.04.0010 da 4ª Região**, AGRAVANTE: GIULIANE PINTO FONTOURA, Advogada: Dra. MICHELLE MEOTTI TENTARDINI, AGRAVADO: CLARO S.A., Advogado: Dr. JOSE ALBERTO COUTO MACIEL, Advogada: Dra. RENATA PEREIRA ZANARDI, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 21081-92.2021.5.04.0402 da 4ª Região**, Agravante(s): IRMÃOS ANDREAZZA LTDA., Advogado: Dr. DÉBORA CRISTINA DE BONI, Agravado(s): VANESSA DA SILVA MATOS, Advogado: Dr. REGIS KONAT VARANI, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo, com aplicação da multa prevista no art. 1.021, § 4º, do CPC, no importe de R\$ 2.400,00 - dois mil e quatrocentos reais, equivalente a 5% do valor da causa (R\$ 48.000,00), em favor da parte reclamante. **Processo: Ag-AIRR - 21056-65.2019.5.04.0203 da 4ª Região**, Agravante(s): HIDROMAR INDUSTRIA QUIMICA LTDA, Advogado: Dr. ALEXANDRE BRANDAO AMARAL, Agravado(s): CLAUDIO MACHADO, Advogada: Dra. JAMILA ARIANE FERREIRA MOTA, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo, com aplicação da multa prevista no art. 1.021, § 4º, do CPC, no importe de R\$ 1.041,13, equivalente a 1% do valor da causa (R\$ 104.113,69), em favor da parte reclamante. **Processo: Ag-AIRR - 21054-84.2018.5.04.0024 da 4ª Região**, AGRAVANTE: EMPRESA PUBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULACAO S/A, Advogada: Dra. ANA MARIA FRANCO SILVEIRA SCHERER, Advogado: Dr. GUILHERME LEONARDO SANGOI LIMA, AGRAVADO: OTAVIO AUGUSTO ALVES DE VARGAS, Advogada: Dra. DIRCILENE TURMENA, Advogado: Dr. ROSEIMAR NUNES DOS SANTOS, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por

unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 21053-22.2019.5.04.0006 da 4ª Região**, Recorrente(s): EFICAZ INDÚSTRIA, COMÉRCIO E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA., Advogado: Dr. JAIRO RAMALHO MONTEIRO, Advogado: Dr. RENATO SIMÕES DA CUNHA, Recorrido(s): JESUS ALCIONE SILVA DE FREITAS, Advogado: Dr. BRUNO JÚLIO KAHLE FILHO, REFRIGERACAO VK LTDA - EPP E OUTROS, Advogado: Dr. JAIRO RAMALHO MONTEIRO, Advogado: Dr. RENATO SIMÕES DA CUNHA, Advogada: Dra. ALEXANDRA LAZZARIN, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RRAg - 21040-87.2019.5.04.0405 da 4ª Região**, Agravante(s): JORGE FABIANO ROCHA, Advogada: Dra. CRISTIANE GEHLEN KLAUS, Advogado: Dr. IRINEU GEHLEN, Advogado: Dr. EUNICE KUREK GEHLEN, Agravado(s): SEREDE - SERVIÇOS DE REDE S.A., Advogado: Dr. FRANCISCO QUEIROZ CAPUTO NETO, TELEMAR NORTE LESTE S/A, Advogado: Dr. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL, Advogado: Dr. ROBERTO CALDAS ALVIM DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. RODRIGO LINNE NETO, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 21038-26.2019.5.04.0015 da 4ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, AGRAVADO: LUCIANE QUINTANILIA DOS SANTOS, Advogado: Dr. HAMILTON JESUS VIERA PEREIRA, Advogada: Dra. VANESSA SARGENHESKI PEREIRA, Advogada: Dra. ZARA LUCIA FERREIRA PEREIRA, PROMATRIZ MULTISERVICOS LTDA - EPP, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 21002-23.2020.5.04.0411 da 4ª Região**, Agravante(s): C.E.D.E.E.C., Advogado: Dr. RAFAEL NARITA DE BARROS NUNES, Advogada: Dra. DENISE PIRES FINCATO, Agravado(s): C.H.S., Advogada: Dra. ISADORA CORAZZA FORBRIG, Advogado: Dr. FRANCISCO LEONARDO SCORZA, C.E.G.T.E.E.C.O., Advogado: Dr. RAFAEL NARITA DE BARROS NUNES, Advogada: Dra. JOARA CHRISTINA BALCZAREK MUCELIN TROIS , Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 20998-20.2016.5.04.0251 da 4ª Região**, Agravante(s): METALURGICA FALLGATTER LTDA, Advogado: Dr. SANDRO LUIS BRAUN, Agravado(s): CARLOS EDUARDO MALIA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. PAULO DE FREITAS SOLLER, Advogada: Dra. JÉSSICA RADTKE SOLLER, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe

provimento. **Processo: Ag-AIRR - 20939-23.2019.5.04.0123 da 4ª Região**, Agravante(s): MAURO FERNANDO DUARTE DE FARIAS, Advogado: Dr. ANDRÉ RODIGHERI, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. NEWTON DORNELES SARATT, Advogado: Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RRAg - 20925-65.2017.5.04.0234 da 4ª Região**, Agravante(s): FABIO VALERIO SANTOS, Advogado: Dr. BRUNO JÚLIO KAHLE FILHO, Agravado(s): PROMETEON TYRE GROUP INDÚSTRIA BRASIL LTDA., Advogado: Dr. GUSTAVO JUCHEM, Advogada: Dra. ROSSANA MARIA LOPES BRACK, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do agravo, quanto ao tema "adicional de periculosidade", e, no mérito, dar-lhe provimento para melhor exame do agravo de instrumento; b) conhecer do agravo de instrumento quanto ao tema "adicional de periculosidade", e, no mérito, dar-lhe provimento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reatuação do processo e a publicação de nova pauta de julgamento (RITST, art. 122), ficando sobrestada a análise do agravo em recurso de revista. **Processo: Ag-AIRR - 20914-38.2017.5.04.0104 da 4ª Região**, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogada: Dra. TANISE LOPES FURTADO, Advogado: Dr. MARCELO VIEIRA PAPALÉO, Agravado(s): CAMILA GOULART DE ALBUQUERQUE, Advogado: Dr. EYDER LINI, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do agravo quanto ao tema "correção monetária das contribuições previdenciárias" e, no mérito, dar-lhe provimento para melhor exame do agravo de instrumento; b) conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reatuação do processo e a publicação de nova pauta de julgamento (RITST, art. 122); c) conhecer do agravo quanto aos demais temas e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 20786-26.2022.5.04.0271 da 4ª Região**, Agravante(s): CPFL TRANSMISSAO DE ENERGIA SUL II LTDA., Advogada: Dra. NEUZA MARIA LIMA PIRES DE GODOY, Agravado(s): CPFL ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A., Advogada: Dra. NEUZA MARIA LIMA PIRES DE GODOY, I. G. TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S/A, Advogado: Dr. ARLI PINTO DA SILVA, Advogado: Dr. JHONATAN RAFAEL VALGAS MENDES, MAURICIO BITTENCOURT DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. VERA LÚCIA DE VASCONCELLOS BOLZAN, SIEMENS ENERGY BRASIL LTDA., Advogado: Dr. LEONARDO DA COSTA CARVALHO, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 20768-52.2022.5.04.0029 da 4ª Região**, Agravante(s): ERALDO GIOVANI SANTOS DE LIMA

JUNIOR, Advogado: Dr. DYRCEU COSTA DIAS ANDRIOTTI, Advogada: Dra. CECÍLIA DE ARAÚJO COSTA, Advogado: Dr. PEDRO TEIXEIRA MESQUITA DA COSTA, Advogado: Dr. ANDRÉ LUIS SOARES ABREU, Advogado: Dr. LÚCIO FERNANDES FURTADO, Agravado(s): COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-D, Advogado: Dr. RAFAEL NARITA DE BARROS NUNES, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 20758-17.2021.5.04.0102 da 4ª Região**, Agravante(s): MAICON ROGERIO DE SOUZA MADRUGA, Advogado: Dr. MARCELO SOARES MENDES, Advogado: Dr. ROBERTO FERMINO SOARES, Agravado(s): 2F PRODUCAO DE CONTEUDO E SERVICOS DE COMUNICACAO LTDA., Advogado: Dr. MATEUS DA SILVA SINOTI, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento, com aplicação da multa prevista no art. 1.021, § 4º, do CPC, no importe de R\$ 667,00 - seiscentos e sessenta e sete reais, equivalente a 1% do valor da causa (R\$ 66.700,00), em favor da parte reclamada. **Processo: Ag-AIRR - 20699-59.2017.5.04.0008 da 4ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-G, Advogado: Dr. RODRIGO SOARES CARVALHO, Agravado(s): COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-T E OUTRA, Advogado: Dr. RODRIGO SOARES CARVALHO, PAULO DE TARSO DO O PORTO, Advogado: Dr. LÚCIO FERNANDES FURTADO, Advogado: Dr. DYRCEU COSTA DIAS ANDRIOTTI, Advogada: Dra. CECÍLIA DE ARAÚJO COSTA, Advogado: Dr. PEDRO TEIXEIRA MESQUITA DA COSTA, Advogado: Dr. ANDRÉ LUIS SOARES ABREU, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 20637-58.2021.5.04.0661 da 4ª Região**, Agravante(s): N.C.I.C.S., Advogado: Dr. DIEGO MARTIGNONI, Advogado: Dr. RAFAEL BICCA MACHADO, Agravado(s): C.M.P.L., Advogada: Dra. CLAUDETE PISSAIA, R.T., Advogado: Dr. BELMOR SPEZIA, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do agravo e, no mérito, dar-lhe provimento para melhor exame do recurso de revista; b) conhecer do recurso de revista, por ofensa ao art. 60, parágrafo único, da Lei nº 11.101/05, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reestabelecendo a sentença no aspecto, afastar o reconhecimento da sucessão trabalhista e limitar a responsabilidade do arrematante ao pagamento das verbas trabalhistas ao período posterior à arrematação judicial. **Processo: Ag-RRAg - 20636-44.2021.5.04.0121 da 4ª Região**, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. BRUNO ROBERTO VOSGERAU, Advogado: Dr. JOÃO

GONÇALVES FRANCO FILHO, Agravado(s): PAULO RENATO LEAO ALMEIDA, Advogado: Dr. MARCELO ROCHEDO MARTINELLI, Advogado: Dr. MARCELO BAQUINI DA SILVA MARTINELLI, PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO, Advogado: Dr. BRUNO ROBERTO VOSGERAU, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo, com aplicação da multa prevista no art. 1.021, § 4º, do CPC, no importe de R\$ 6.456,00 (seis mil quatrocentos e cinquenta e seis reais), equivalente a 5% do valor da causa (R\$ 129.130,00), em favor da parte reclamante. **Processo: Ag-RR - 20599-08.2021.5.04.0124 da 4ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO GRANDE, Procuradora: Dra. Lucília da Silva Furtado, Agravado(s): BH SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA LTDA., DEIVID MAGALIS ALVES QUINTANA, Advogado: Dr. FABIO RICARDO TRINDADE PORCYUNCULA, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RRAg - 20552-64.2020.5.04.0772 da 4ª Região**, Agravante(s): D.R.L., Advogado: Dr. ANDRÉ RODIGHERI, Agravado(s): I.U.S., Advogado: Dr. NEWTON DORNELES SARATT, Advogada: Dra. LARISSA PASCHOALINI BOSCOLO, Advogado: Dr. PEDRO HENRIQUE DE FINIS SOBANIA, Advogada: Dra. MARINA MONTENEGRO FERRARINI, Advogada: Dra. GABRIELA LEÃO CAMARGO, Advogada: Dra. CAMILA DANTAS HONORATO, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 20548-95.2020.5.04.0232 da 4ª Região**, AGRAVANTE: TIAGO DA COSTA NUNES, Advogado: Dr. BRUNO JULIO KAHLE FILHO, AGRAVADO: PIRELLI PNEUS LTDA., Advogada: Dra. ROSSANA MARIA LOPES BRACK, PROMETEON TYRE GROUP INDUSTRIA BRASIL LTDA, Advogada: Dra. ROSSANA MARIA LOPES BRACK, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 20515-53.2020.5.04.0023 da 4ª Região**, Agravante(s): OWERGOOR PRODUCOES LTDA, Advogado: Dr. MICHEL SOARES, Agravado(s): DANIEL MACHADO DA SILVA, Advogada: Dra. TÂNIA ELIZABETE AULER, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RRAg - 20497-65.2022.5.04.0733 da 4ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-T, Advogado: Dr. ANA LUIZA SALOME LOURENCETTI, Advogado: Dr. RODRIGO SOARES CARVALHO, Agravado(s): FELIX KOTTWITZ, Advogada: Dra. CRISTIANE OLIVEIRA LOEBENS, Advogada: Dra. ANDRESSA PODELESKI, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, não

conhecer do agravo, com aplicação da multa prevista no art. 1.021, § 4º, do CPC, no importe de R\$ 3.145,00 (três mil cento e quarenta e cinco reais), equivalente a 5% do valor da causa (R\$ 62.900,00), em favor da parte reclamante. **Processo: Ag-RRAg - 20445-54.2022.5.04.0641 da 4ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. ROSANE SANTOS LIBÓRIO BARROS, Agravado(s): LUIZA NELI MOURA VOGT, Advogado: Dr. ARTHUR DA SILVA HEIS, MG TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇO LTDA., Advogada: Dra. ANDRESSA PEREIRA DILL, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento, com aplicação da multa prevista no art. 1.021, § 4º, do CPC, no importe de R\$ 1.919,47 (mil, novecentos e dezenove reais e quarenta e sete centavos), equivalente a 5% do valor da causa (R\$ 38.389,30), em favor da parte reclamante. **Processo: Ag-AIRR - 20428-05.2021.5.04.0204 da 4ª Região**, Agravante(s): BRF S.A., Advogado: Dr. LEO GRANDO DIAS, Advogado: Dr. HENRIQUE JOSÉ DA ROCHA, Agravado(s): TIAGO DUTRA STADTLOBER, Advogada: Dra. SUELEI VAZ DE SIQUEIRA, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 20387-81.2020.5.04.0007 da 4ª Região**, Agravante(s): U.F.R.G.S., Advogado: Dr. LEONARDO VASCONCELLOS ROCHA, Advogado: Dr. LEONARDO VASCONCELLOS ROCHA, Agravado(s): G.L.O., Advogada: Dra. NAIANA STELZER, Advogado: Dr. EMERSON LUCAS JUSTO DE BARROS, S.S.T.L., Advogado: Dr. ALEXANDRE SUTKUS DE OLIVEIRA, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RRAg - 20334-36.2021.5.04.0211 da 4ª Região**, Recorrente(s): COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-D, Advogado: Dr. RAFAEL NARITA DE BARROS NUNES, Recorrido(s): DONIZETE FAGUNDES JOAQUIM, Advogado: Dr. JULIANO MOURA NUNES, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 20314-37.2022.5.04.0752 da 4ª Região**, Agravante(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogada: Dra. JULIANA CRISTINA MARTINELLI RAIMUNDI, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. ALTAIR LUÍS MACIEL DE GODOY, Advogado: Dr. CÉSAR LUÍS SPRANDEL, Advogado: Dr. ANDERSON PEREIRA CHARÃO, JOAO CARLOS ROCKENBACH, Advogada: Dra. FERNANDA VIDAL PEREIRA FONTANA, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 20313-73.2022.5.04.0551 da 4ª Região**,

Agravante(s): MICHAEL & MARTINS LTDA, Advogado: Dr. TIAGO BORTOLANZA, Advogado: Dr. DAISSON BARP, Agravado(s): MATEUS LEHR, Advogado: Dr. JUCÉLIA APARECIDA SEGALLA, RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Advogada: Dra. ALESSANDRA LUCCHESI, Advogado: Dr. PAULA FERREIRA MATOS, Advogado: Dr. DANIELA FUMACHI CERBARO, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento, com aplicação da multa prevista no art. 1.021, § 4º, do CPC, , no importe de R\$ 2.041,81 (dois mil e quarenta e um reais e oitenta e um centavos), equivalente a 5% do valor da causa (R\$ 40.836,30), em favor da parte reclamante. **Processo: Ag-AIRR - 20300-31.2021.5.04.0027 da 4ª Região**, Agravante(s): M.O.R., Advogada: Dra. RAÍZA FELTRIN HOFFMEISTER, Agravado(s): R.I.C.V.L.R.J., Advogado: Dr. THIAGO CRIPPA REY, Advogada: Dra. RÚBIA DAIANA GRESS, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo, com aplicação da multa prevista no art. 1.021, § 4º, do CPC, no importe de R\$ 1.110,94 - mil cento e dez reais e noventa e quatro centavos, equivalente a 1% do valor da causa (R\$ 111.094,11), em favor da parte reclamada. **Processo: Ag-RRAg - 20252-67.2021.5.04.0352 da 4ª Região**, Agravante(s) e Agravado (s): AUGUSTO DONADEL BASSO, Advogado: Dr. MAURO DE AZEVEDO MENEZES, Advogado: Dr. ANDRÉ LUIS SOARES ABREU, Advogado: Dr. LÚCIO FERNANDES FURTADO, INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE, Procurador: Dr. Guilherme Mazzoleni, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do agravo interposto pelo INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE, e, no mérito, negar-lhe provimento; b) não conhecer do agravo do reclamante. **Processo: Ag-AIRR - 20229-51.2022.5.04.0752 da 4ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procuradora: Dra. Gabriela Daudt, Agravado(s): ANA APARECIDA DE SOUZA, Advogado: Dr. ANDERSON RAFAEL SCHMIDT, GFG RECURSOS HUMANOS LTDA - ME, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RRAg - 20226-12.2022.5.04.0004 da 4ª Região**, Agravante(s): D.M.E.D., Procurador: Dr. Felipe de Sousa Menezes, Procurador: Dr. Charles Martins Pinto, Procurador: Dr. Igor Moura Maciel, Agravado(s): C.A.S.L., Advogado: Dr. CAIO MÚCIO TORINO, M.T.S.L., Advogado: Dr. THAIS FERNANDES MENDES, Advogado: Dr. KATIA LISIANE JARDIM, Advogada: Dra. ANDRESSA PEREIRA DILL, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento, com aplicação da multa prevista no art. 1.021, § 4º, do CPC, no importe de R\$ 990,92 - novecentos e noventa reais e

noventa e dois centavos, equivalente a 5% do valor da causa (R\$ 19.818,35), em favor da parte reclamante. **Processo: Ag-RR - 20221-28.2022.5.04.0541 da 4ª Região**, Agravante: COOPERATIVA CENTRAL AURORA ALIMENTOS, Advogado: Dr. CRISTIANO POPOV ZAMBIASI, Advogado: Dr. MARCELO NEDEL SCALZILLI, Agravado: ANILDO NASCIMENTO DE FREITAS, Advogado: Dr. LUCAS ANTONIO MARINI, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento, com aplicação da multa prevista no art. 1.021, § 4º, do CPC, no importe de R\$ 3.937,80 - três mil novecentos e trinta e sete reais e oitenta centavos, equivalente a 3% do valor da causa (R\$ 131.260,00), em favor da parte reclamante. **Processo: Ag-AIRR - 20195-76.2022.5.04.0461 da 4ª Região**, Agravante(s): ADOBE ASSESSORIA DE SERVIÇOS CADASTRAIS S.A., Advogado: Dr. GILBERTO STÜRMER, Agravado(s): CREFISA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS, Advogado: Dr. ROGÉRIO PIRES MORAES, Advogado: Dr. DIOGO ANTÔNIO PEREIRA MIRANDA, FRANCISCA EDIVANIA MENDES DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. DÉCIO DANILO D'AGOSTINI, Advogado: Dr. DECIO DANILO D AGOSTINI JUNIOR, Advogada: Dra. MANOELA NAJA JUNGES, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 20192-61.2014.5.04.0022 da 4ª Região**, Agravante(s): AIRTON ROLIM ARAÚJO, Advogada: Dra. KETLEN JULIANE DA SILVA E CALDAS, Agravado(s): ALEXSANDRO PORTO LOPES, Advogado: Dr. GUSTAVO TEIGA, Advogado: Dr. ALEXANDRE TEIGA, CLINSUL MÃO DE OBRA E REPRESENTAÇÃO LTDA., Advogada: Dra. LISIANE SERVO, MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, Procurador: Dr. Carlos Roberto da Costa Aquines, TEREZA ROLIM ARAÚJO, Advogada: Dra. RITA KÁSSIA NESKE UNFER, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 20185-34.2021.5.04.0601 da 4ª Região**, Agravante(s): JAMES RICARDO MACIEL PEREIRA, Advogado: Dr. MARCIO SILVA DE FIGUEIREDO, Advogado: Dr. CAROLINA SILVA DE FIGUEIREDO, Agravado(s): TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LETSARA LTDA., Advogado: Dr. MARCO AURÉLIO PROTTI, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 20173-91.2019.5.04.0406 da 4ª Região**, Agravante(s): GALVANOZINCO TRATAMENTOS DE SUPERFICIES EIRELI, Advogado: Dr. RENATO DOMINGOS ZUCO, Advogado: Dr. ANDRÉ RENATO ZUCO, Advogada: Dra. TATIANE PASINATO DOS SANTOS, Advogado: Dr. LAURA BAZZO, Agravado(s): MAMADOU ABIB NIANE, Advogado: Dr. ROBSPIERRE AZZOLIN PEREIRA,

Advogado: Dr. THIAGO SOUTO QUINTANA, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo, com aplicação da multa prevista no art. 1.021, § 4º, do CPC, no importe de R\$ 401,84 (quatrocentos e um reais e oitenta e quatro centavos), equivalente a 1% do valor da causa (R\$ 40.184,00), em favor da parte reclamada. **Processo: Ag-RRAg - 20171-54.2020.5.04.0029 da 4ª Região**, Recorrente(s): BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., Advogado: Dr. JOSÉ LUÍS ZANCANARO, Advogada: Dra. SUSANA MARIA VACILOTTO TAPIA, Advogada: Dra. ROSÂNGELA ERNESTINA BALDASSO, Recorrido(s): RENATO LUIS LOPES ROLLO, Advogado: Dr. ANTÔNIO VICENTE DA FONTOURA MARTINS, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 20161-16.2015.5.04.0019 da 4ª Região**, Agravante(s): ARIANE KUHN ALVES, Advogado: Dr. DILCEU ANTÔNIO ZATT, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. ELY TALYULI JÚNIOR, Advogado: Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RRAg - 20109-97.2021.5.04.0281 da 4ª Região**, Agravante(s): GILDO OLIVEIRA NEVES, Advogado: Dr. ROGÉRIO PAGEL, Agravado(s): MTK EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, Advogado: Dr. VANESSA LUIZA BOLL, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RRAg - 20096-40.2018.5.04.0011 da 4ª Região**, Agravante(s): PAULO FERNANDO DA SILVA BARRETO E OUTRO, Advogado: Dr. FÚLVIO FERNANDES FURTADO, Advogado: Dr. HUGO OLIVEIRA HORTA BARBOSA, Agravado(s): SPRINK SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO LTDA., Advogado: Dr. LUCIANO CAIRES DOS REIS, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 20090-20.2020.5.04.0122 da 4ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DO RIO GRANDE, AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, BH SERVICOS DE LIMPEZA URBANA LTDA, Advogado: Dr. MARCOS LEANDRO MOREIRA TRINDADE, Advogado: Dr. MARIO ANTONIO HUBENTHAL PELLEGRINI FILHO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do agravo e, no mérito, dar-lhe provimento para melhor exame do agravo de instrumento; b) conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação do processo e a publicação de nova pauta de julgamento (RITST, art. 122). **Processo: Ag-AIRR - 20055-12.2022.5.04.0471 da 4ª Região**,

Recorrente(s): BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., Advogado: Dr. ELÓI CONTINI, Recorrido(s): PATRICIA KELIM MENDES, Advogado: Dr. JOSÉ ALEX BITON TAPIA, WORK SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI, Advogado: Dr. SANDRO PALOMBO RIBEIRO, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RRAg - 20052-73.2022.5.04.0013 da 4ª Região**, Agravante(s): S.T.N.I.M.M.M.E.E.G.P.A., Advogado: Dr. LEÔNIDAS COLLA, Advogada: Dra. FERNANDA DE OLIVEIRA LIVI, Agravado(s): S.A.U.S., Advogado: Dr. MARCO ANTÔNIO GOULART LANES, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento, com aplicação da multa prevista no art. 1.021, § 4º, do CPC, no importe de R\$ 485,00 - quatrocentos e oitenta e cinco reais, equivalente a 1% do valor da causa (R\$ 48.500,00), em favor da parte reclamada. **Processo: Ag-RRAg - 20037-07.2022.5.04.0304 da 4ª Região**, AGRAVANTE: HELENARA GONCALVES ACOSTA, Advogado: Dr. FELIPE DA SILVA MORALES, Advogado: Dr. FELIPE OLIVEIRA SCHERER, AGRAVADO: BANCO DO BRASIL SA, Advogado: Dr. CRISTIANO BONAT ALVES, Advogado: Dr. JOSUE STELKO, Advogada: Dra. JULIANA RODRIGUES VEIGA, RECORRENTE: HELENARA GONCALVES ACOSTA, RECORRIDO: BANCO DO BRASIL SA, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RRAg - 20031-33.2018.5.04.0015 da 4ª Região**, Agravante(s): ROSANA MARIA LUZIA COSTA E OUTROS, Advogado: Dr. MAURO DE AZEVEDO MENEZES, Advogado: Dr. RENATO KLIEMANN PAESE, Advogado: Dr. DAVID DA COSTA LOPES, Agravado(s): HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A., Advogado: Dr. BENÔNI CANELLAS ROSSI, Advogada: Dra. CELIANA SURIS SIMOES PIRES, Advogada: Dra. MÔNICA CANELLAS ROSSI, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 20013-35.2019.5.04.0772 da 4ª Região**, Agravante(s): DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO TAQUARI LAJEADO LTDA - EPP, Advogado: Dr. ANDRE ROBERTO MALLMANN, Agravado(s): SANDRO VIEIRA, Advogado: Dr. NERILDO BERNARDES, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 20007-62.2019.5.04.0017 da 4ª Região**, Agravante(s): THIAGO MATEUS MEIRELLES GARCIA, Advogado: Dr. DIEGO PAIM MENDES, Advogado: Dr. PAULO RICARDO DIAS DE MORAES, Agravado(s): CLARO S.A., Advogado: Dr. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL, Advogado: Dr. ROBERTO CALDAS ALVIM DE

OLIVEIRA, Advogada: Dra. RENATA PEREIRA ZANARDI, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 12288-80.2017.5.15.0053 da 15ª Região**, Recorrente(s): BENTELER COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA., Advogado: Dr. EDUARDO ALCÂNTARA LOPES, Recorrido(s): MARCELO SOARES DE PAULA, Advogado: Dr. ALAN TOBIAS DO ESPÍRITO SANTO, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 12187-19.2015.5.15.0116 da 15ª Região**, AGRAVANTE: IPERFOR INDUSTRIAL LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogado: Dr. ILARIO SERAFIM, AGRAVADO: SINDICATO DOS TRAB. INDS. MET. MEC. E DE MAT. ELETRICO DE SOROCABA E REGIAO, Advogada: Dra. ERIKA MENDES DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. MARCIO ROMEU MENDES, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RRAg - 11766-57.2017.5.03.0095 da 3ª Região**, Agravante(s): JOSE NICOMEDES DE ASSUNCAO, Advogada: Dra. JULIANA CRISTINA MOREIRA, Agravado(s): IRANI PAPEL E EMBALAGEM S.A., Advogado: Dr. JOEL HEINRICH GALLO, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 11702-14.2021.5.15.0082 da 15ª Região**, Agravante(s): S.S.C., Advogado: Dr. ANDRÉ EVANGELISTA DE SOUZA, Agravado(s): B.B.S., Advogado: Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, Advogado: Dr. RODRIGO BONUTO FERNANDES, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 11504-21.2020.5.15.0111 da 15ª Região**, Agravante(s): JOAO TAVARES DOS SANTOS SOBRINHO, Advogado: Dr. ODIMIR LÁZARO DE JESUS BONASSA, Advogado: Dr. BRUNO GUION BONASSA, Agravado(s): MUNICÍPIO DE TIETÊ, Procurador: Dr. Ricardo Tedeschi Netto, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 11384-16.2022.5.18.0081 da 18ª Região**, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIARIOS NO ESTADO DE GOIAS, Advogado: Dr. HYLANNA CESAR SOUZA, Agravado(s): VITÓRIA PROVIDORA LOGÍSTICA LTDA., Advogado: Dr. CARLOS EMILIO JUNG, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 11327-63.2015.5.01.0421 da 1ª Região**, AGRAVANTE: WALDECI DE CARVALHO SILVA, Advogada: Dra. BARBARA INGRITH NOGUEIRA CAVALHEIRO, Advogado: Dr. DOUGLAS CARREIRO DUTRA,

Advogado: Dr. EMERSON BERNARDO PEREIRA, Advogado: Dr. EVERTON FILIPE VIEIRA DA COSTA, Advogado: Dr. HERCULES ANTON DE ALMEIDA, Advogado: Dr. JULIANO MOREIRA DE ALMEIDA, Advogada: Dra. MANOELINA APARECIDA BRITO DE PAULA FERREIRA, AGRAVADO: CONSTRUÇÕES LINHARES IMÓVEIS, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-ED-RRAg - 11319-86.2018.5.15.0067 da 15ª Região**, Agravante(s): LUCI APARECIDA FERREIRA CASTRECHINI, Advogada: Dra. CAMILA FERNANDES, Agravado(s): UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Eduardo de Paiva Tangerina, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do agravo em agravo de instrumento em recurso de revista e, no mérito, dar-lhe provimento para melhor exame do agravo de instrumento; b) conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação do processo e a publicação de nova pauta de julgamento (RITST, art. 122), ficando sobrestado o exame do agravo em recurso de revista. **Processo: Ag-RRAg - 11212-07.2019.5.15.0132 da 15ª Região**, AGRAVANTE: ROGERIO ESTEVAO DE MORAIS SILVA, Advogado: Dr. GUSTAVO DE PAULA OLIVEIRA, AGRAVADO: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA, Advogada: Dra. ANA PAULA FERNANDES, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, dar-lhe parcial provimento, para não conhecer do recurso de revista da reclamada quanto ao tema "benefício da justiça gratuita", e, por consectário lógico, restabelecer o acórdão regional, no aspecto. **Processo: Ag-AIRR - 11208-05.2020.5.15.0109 da 15ª Região**, Agravante(s): F.B.L.T.L., Advogado: Dr. RICARDO ANDRÉ ZAMBO, Agravado(s): F.T.S.J., G.A.S.P.M.P.S., Advogado: Dr. MARCELO VIEIRA PAPALEO, Advogado: Dr. CHARLLES MATHEUS SILVA MACHADO, L.H.S.S., Advogado: Dr. VITOR CRISPIM COSTA, R.I.P.S., Advogado: Dr. TIAGO DE MELO CONTI, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo, com aplicação da multa prevista no art. 1.021, § 4º, do CPC, no importe de R\$ R\$ 2.929,20 - dois mil novecentos e vinte e nove reais e vinte centavos, equivalente a 5% do valor da causa (R\$ 58.583,90), em favor da parte reclamante. **Processo: Ag-RRAg - 11126-74.2019.5.15.0087 da 15ª Região**, AGRAVANTE: ARNEG BRASIL LTDA, Advogado: Dr. PAULO EDUARDO DE SOUZA FERREIRA, Advogada: Dra. RACHEL DE SOUZA FERREIRA GUTIERREZ, AGRAVADO: MOISES CORREIA, Advogado: Dr. MATHEUS DE ALMEIDA ALVES, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, dar-lhe provimento para retificar o alcance dado ao provimento dado ao recurso

de revista do reclamante, a fim de limitar a condenação ao pagamento total das horas extras, e não apenas do adicional, somente para o período contratual anterior a 11/11/2017. **Processo: Ag-AIRR - 11026-56.2020.5.15.0129 da 15ª Região**, AGRAVANTE: ALINE VIEIRA DOS SANTOS, Advogado: Dr. MATHEUS DE ALMEIDA ALVES, AGRAVADO: FLEXTRONICS INTERNATIONAL TECNOLOGIA LTDA, Advogada: Dra. ELLEN CRISTINA GONCALVES PIRES, Advogada: Dra. GIANNI FELIX BERTUCCI, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do agravo, quanto aos temas "intervalo da mulher" e "adicional noturno", e, no mérito, negar-lhe provimento; b) conhecer do agravo, quanto ao tema "intervalo intrajornada", e, no mérito, dar-lhe provimento para melhor exame do agravo de instrumento; c) conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reatuação do processo e a publicação de nova pauta de julgamento (RITST, art. 122). **Processo: Ag-RR - 10998-39.2019.5.03.0006 da 3ª Região**, AGRAVANTE: EFIGENIO ALEXANDRE MOREIRA, Advogado: Dr. BERNARDO ANDRADE ALCANTARA, Advogado: Dr. CAIO ANDRADE ALCANTARA, Advogado: Dr. ORLANDO TADEU DE ALCANTARA, Advogado: Dr. VITOR GOMES ALCANTARA, AGRAVADO: TRL SERVICOS ESPECIALIZADOS DE TRANSPORTE, GESTAO EMPRESARIAL E LOGISTICA LTDA, Advogado: Dr. CARLOS ROGERIO COUTO BAPTISTA, MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade: a) não conhecer do agravo do reclamado Município de Belo Horizonte; b) conhecer do agravo do reclamante e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10958-29.2022.5.15.0132 da 15ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS CAMPOS, Advogada: Dra. ANAMARIA BARBOSA EBRAM FERNANDES, AGRAVADO: DANIEL FERNANDES MOTA, Advogada: Dra. RENATA SANCHES GUILHERME, Advogado: Dr. RICARDO SANCHES GUILHERME, AMERICA NET LTDA, Advogada: Dra. FABIOLA FERRAMENTA MUNIZ DE FARIA, GRANVALLE SERVICOS DE TELECOMUNICACOES EIRELI, Advogado: Dr. MARCELO DE JESUS MATEUS, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do agravo e, no mérito, dar-lhe provimento para melhor exame do agravo de instrumento; b) conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reatuação do processo e a publicação de nova pauta de julgamento (RITST, art. 122). **Processo: Ag-AIRR - 10948-70.2020.5.15.0094 da 15ª Região**, AGRAVANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS,

AGRAVADO: LUCIANA DA CONCEICAO SOUZA, Advogado: Dr. ANDERSON DE OLIVEIRA BARBOZA, STRATEGIC SECURITY PROTECAO PATRIMONIALLLTA, Advogada: Dra. JANAINA CRISTINA DE CASTRO E BARROS, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do agravo e, no mérito, dar-lhe provimento para melhor exame do agravo de instrumento; b) conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação do processo e a publicação de nova pauta de julgamento (RITST, art. 122). **Processo: Ag-RRAg - 10944-17.2020.5.15.0067 da 15ª Região**, Agravante(s): ADENILSON ANTONIO DE FREITAS, Advogado: Dr. ANA CRISTINA NASSIF KARAM OLIVEIRA, Advogado: Dr. EDUARDO AUGUSTO DE OLIVEIRA, Agravado(s): PROSEGUR BRASIL S.A. - TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA, Advogado: Dr. LUIZ FERNANDO ALOUCHE, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10811-10.2020.5.03.0131 da 3ª Região**, AGRAVANTE: TRANSIMAO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA, Advogada: Dra. ANDREIA GALINDO BARBOZA, Advogada: Dra. FABIOLA CAMPOS BARRETO, Advogado: Dr. GUSTAVO SOARES DA SILVEIRA GIORDANO, Advogado: Dr. MARCUS VINICIUS CAPOBIANCO DOS SANTOS, Advogado: Dr. PEDRO HENRIQUE FARIA RODRIGUES, AGRAVADO: PAULO PEREIRA DE SOUZA, Advogada: Dra. DANIELE APARECIDA SANTOS, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RRAg - 10795-59.2021.5.03.0054 da 3ª Região**, AGRAVANTE: KLEBERTON THADEU REIS DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. ALISSON DIOGO QUARESMA, Advogado: Dr. RAFAEL LINCES ZUMBA, AGRAVADO: VALLOUREC SOLUCOES TUBULARES DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. MALLU FARIA CAMPOS, Advogado: Dr. TIAGO LUIS COELHO DA ROCHA MUZZI, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, dar-lhe provimento, para não conhecer do recurso de revista da reclamada, e, por consectário lógico, restabelecer o acórdão regional, no aspecto. **Processo: Ag-AIRR - 10671-72.2020.5.03.0002 da 3ª Região**, AGRAVANTE: CARLOS AUGUSTO SILVA SALDANHA, Advogado: Dr. ERICK MACHADO BATISTA, AGRAVADO: OCEANAIR LINHAS AEREA SA FALIDO EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogado: Dr. CAIO ARANHA SAFFARO VIEIRA, Advogado: Dr. FERNANDO GOMES DOS REIS LOBO, Advogada: Dra. JULIA PERETO TALIBERTI, Advogado: Dr. LEANDRO ARARIPE FRAGOSO BAUCH, Advogado: Dr. LEONARDO MICHEL

NACLE HAMUCHE, Advogado: Dr. LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO, Advogada: Dra. MARIANA DE MORAES MEDROS MIRANDA, Advogado: Dr. MATHEUS HENRIQUE RODRIGUES RAMIRO, Advogada: Dra. RENATA RIBEIRO BATELLI LADEIRA, MARA CONCEICAO TELLES DA SILVA, Advogada: Dra. HAYNOAM REIS MARTINS, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do agravo e, no mérito, dar-lhe provimento para melhor exame do agravo de instrumento; b) conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação do processo e a publicação de nova pauta de julgamento (RITST, art. 122). **Processo: Ag-RRAg - 10644-03.2022.5.03.0105 da 3ª Região**, Agravante(s): CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA., Advogado: Dr. LEONARDO AUGUSTO PADILHA BERTANHA, Agravado(s): TARCIZO FRANCISCO PEREIRA, Advogado: Dr. GRACIELA JUSTO EVALDT, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento, com aplicação da multa prevista no art. 1.021, § 4º, do CPC, no importe de R\$ 4.499,97 - quatro mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos, equivalente a 1% do valor da causa (R\$ 449.997,92), em favor da parte reclamante. **Processo: Ag-RRAg - 10614-72.2019.5.03.0169 da 3ª Região**, Agravante(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG, Procurador: Dr. Hugo Lima Tavares, Agravado(s): ADCON ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA., Advogado: Dr. GUILHERME ALVIM AYRES, Advogado: Dr. PITER LUIZ DE SOUSA, NEIDE APARECIDA DE SOUZA, Advogado: Dr. DANIEL MURAD RAMOS, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10534-95.2021.5.03.0086 da 3ª Região**, Agravante(s): MGS - MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A., Advogado: Dr. LUCIO APARECIDO SOUSA E SILVA, Advogado: Dr. ANA CAROLINA FARIA CORREA, Agravado(s): ALMIR MANOEL DA SILVA, Advogado: Dr. FLÁVIO BIANCHINI DE QUADROS, Advogado: Dr. FRANCISCO DE ASSIS ALENCAR DE OLIVEIRA, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento, com aplicação da multa prevista no art. 1.021, § 4º, do CPC, no importe de (R\$ - 2.344,50 - dois mil e trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), equivalente a 5% do valor da causa (R\$ 46.889,88), em favor da parte reclamante. **Processo: Ag-AIRR - 10457-67.2020.5.03.0039 da 3ª Região**, AGRAVANTE: FADEL TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA, Advogada: Dra. MARILENE NICOLAU, AGRAVADO: MAICON GOMES DE FREITAS, Advogado: Dr. JOSE GERALDO DE MACEDO, Advogado: Dr. MARDEM SOUZA MACEDO, Relator: Ex.mo Ministro

Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do agravo e, no mérito, dar-lhe provimento para melhor exame do agravo de instrumento; b) conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reatuação do processo e a publicação de nova pauta de julgamento (RITST, art. 122). **Processo: Ag-AIRR - 10395-28.2022.5.15.0102 da 15ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA-SP, Procurador: Dr. Pedro Luiz Neves Freire, Agravado(s): LUIS AUGUSTO SOARES DE AMORIM, Advogado: Dr. THIAGO CARDOSO GREGORIO, Advogada: Dra. DIANA MACIEL FORATO, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo, com aplicação da multa prevista no art. 1.021, § 4º, do CPC, no importe de R\$ 2.288,95 - dois mil, duzentos e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos, equivalente a 5% do valor da causa (R\$ 45.778,96), em favor da parte reclamante. **Processo: Ag-AIRR - 10379-79.2022.5.03.0079 da 3ª Região**, AGRAVANTE: JOSE ORLANDO DE MELO, Advogado: Dr. DIEGO AUGUSTO MARTINS DE LIMA, Advogado: Dr. LUCAS ANTONIO LOPES DA SILVA, Advogado: Dr. MARCIO ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA, AGRAVADO: MARLOS BRAGA BARONI, Advogado: Dr. CAIO CESAR PAULINO, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento, com aplicação da multa prevista no art. 1.021, § 4º, do CPC, no importe de R\$ 2.436,72 (dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais e setenta e dois centavos), equivalente a 5% do valor da causa (R\$ 48.734,44), em favor da parte reclamante. **Processo: Ag-AIRR - 10315-06.2015.5.15.0039 da 15ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS, Advogado: Dr. PAULO MARTINS DA SILVEIRA NETTO, Advogada: Dra. VÍVIAN FERRAZ DE ARRUDA SALVADOR, Agravado(s): VERA LUCIA FIORIM FURONI, Advogado: Dr. ANDRÉ FRAGA DEGASPARI, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10314-76.2016.5.03.0085 da 3ª Região**, Agravante(s): CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORDESTE/JEQUITINHONHA - CISNORJE, Advogado: Dr. GLAUBER FERRAZ TEIXEIRA, Advogado: Dr. CLEIDILENE FREIRE SOUZA, Agravado(s): GIULIANO MACHADO LARA, Advogado: Dr. ODALMO SANTIAGO MACIEL, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10209-91.2022.5.15.0138 da 15ª Região**, AGRAVANTE: FUNDACAO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDACAO CASA - SP, AGRAVADO: PAULO CESAR COELHO,

Advogada: Dra. DIANA MACIEL FORATO, Advogado: Dr. THIAGO CARDOSO GREGORIO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo, com aplicação da multa prevista no art. 1.021, § 4º, do CPC, no importe de R\$ 2.288,94 - dois mil duzentos e oitenta e oito reais e noventa e quatro centavos, equivalente a 5% do valor da causa (R\$ 45.778,96), em favor da parte reclamante. **Processo: Ag-AIRR - 10169-13.2023.5.18.0261 da 18ª Região**, AGRAVANTE: GOIASA GOIATUBA ALCOOL LTDA, Advogado: Dr. PEDRO CAMPANA NEME, AGRAVADO: CELIENE FERREIRA SOUSA, Advogada: Dra. ANA LAURA PEREIRA RIBEIRO, Advogado: Dr. WESLLEY RIBEIRO RODRIGUES, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento, com aplicação da multa prevista no art. 1.021, § 4º, do CPC, no importe de R\$ 1.422,60 - mil quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta centavos, equivalente a 5% do valor da causa (R\$ 28.452,00), em favor da parte reclamante. **Processo: Ag-AIRR - 10035-46.2022.5.03.0064 da 3ª Região**, Agravante(s): ARCELORMITTAL BRASIL S.A., Advogado: Dr. EDUARDO PAOLIELLO NICOLAU, Advogado: Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, Agravado(s): HENRIQUE FERREIRA XAVIER, Advogado: Dr. JERSON LÚCIO SIQUEIRA, Advogado: Dr. ROBSON ALVES FERNANDES, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 2201-05.2013.5.02.0203 da 2ª Região**, Agravante(s): PRONTO EXPRESS LOGÍSTICA S.A., Advogado: Dr. NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES, Agravado(s): MARLENE PEREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. RICARDO SILVA FERNANDES, Advogada: Dra. CAROLINE CLEMENTE DOS SANTOS, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1352-07.2021.5.06.0182 da 6ª Região**, AGRAVANTE: BUENO TRANSPORTE E COMERCIO DE CEVADA LTDA, Advogado: Dr. PEDRO PAULO SILVA SALGADO, A J BUENO TRANSPORTE E COMERCIO DE CEVADA, Advogado: Dr. PEDRO PAULO SILVA SALGADO, AGRAVADO: EUBIS ANTONIO FIRMINO, Advogado: Dr. FLAVIO FERREIRA DE ARAUJO, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo, com aplicação da multa prevista no art. 1.021, § 4º, do CPC, no importe de R\$ 4.968,52 - quatro mil novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos, equivalente a 3% do valor da causa (R\$ 165.617,44), em favor da parte reclamante. **Processo: Ag-ARR - 1197-60.2010.5.15.0013 da 15ª Região**, Agravante(s): IPMMI - HOSPITAL MATERNO INFANTIL ANTONINHO DA ROCHA MARMO, Advogado: Dr. TARCÍSIO RODOLFO SOARES,

Agravado(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E REGIÃO, Advogado: Dr. ADILSON JOSÉ DA SILVA, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 1187-87.2018.5.17.0010 da 17ª Região**, Agravante(s) e Agravado(s): ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - OGMO, Advogada: Dra. NATHÁLIA NEVES BURIAN, PORTOCEL - TERMINAL ESPECIALIZADO DE BARRA DO RIACHO S.A., Advogado: Dr. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL, Advogado: Dr. BRUNO MACHADO COLELA MACIEL, Advogado: Dr. ROBERTO CALDAS ALVIM DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. LUCIANO KELLY DO NASCIMENTO, Advogada: Dra. NATÁLIA CID GÓES, Agravado(s): FABIO MELO SILVA, Advogado: Dr. ELIAS MELOTTI JÚNIOR, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos das reclamadas e, no mérito, dar-lhes provimento para não conhecer do recurso de revista da parte reclamante, e, por consectário lógico, restabelecer o acórdão regional no aspecto. **Processo: Ag-AIRR - 1156-93.2022.5.11.0010 da 11ª Região**, Recorrente(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogada: Dra. RENATA MOUTA PEREIRA PINHEIRO, Advogado: Dr. OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ, Recorrido(s): KESSICA SAMARA ACACIO DA SILVA, Advogado: Dr. CARLOS HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RRAg - 1107-12.2022.5.20.0007 da 20ª Região**, AGRAVANTE: ALMAVIVA DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. NAYARA ALVES BATISTA DE ASSUNCAO, AGRAVADO: RAYANE CASSIA CONCEICAO SANTOS, Advogado: Dr. IGOR DANTAS MARINHO, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo, com aplicação da multa prevista no art. 1.021, § 4º, do CPC, no importe de R\$ 3.785,60 (três mil setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos) equivalente a 5% do valor da causa (R\$ 75.712,00), em favor da parte reclamante. **Processo: Ag-AIRR - 1086-49.2021.5.10.0104 da 10ª Região**, AGRAVANTE: DISTRITO FEDERAL, AGRAVADO: GISELE NEVES DOS SANTOS BICALHO, Advogada: Dra. JANAY GARCIA, Advogada: Dra. KIZZY SOUZA RODRIGUES DE ALMEIDA, Advogada: Dra. ROSIMAR ROCHA, ASSOCIACAO SAUDE EM MOVIMENTO - ASM, Advogado: Dr. MARLOS MOURA LOBO MOREIRA, Advogado: Dr. PAULO VICTOR DA SILVA GONCALVES, Advogado: Dr. ROBERTO LINCOLN DE SOUSA GOMES JUNIOR, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator:

Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento, com aplicação da multa prevista no art. 1.021, § 4º, do CPC, no importe de R\$ 825,92 (oitocentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos), equivalente a 5% do valor da causa (R\$ 16.518,59), em favor da parte reclamante. **Processo: Ag-AIRR - 1041-03.2016.5.21.0011 da 21ª Região**, AGRAVANTE: FIVE STAR OFFSHORE SERVICOS E LOCACOES LTDA, Advogado: Dr. JOAO MARCOS CAVICHIOLI FEITEIRO, AETI ALLIANCE GROUP BRAZIL SISTEMAS E SERVICOS EM ENERGIA LTDA., Advogado: Dr. JOAO MARCOS CAVICHIOLI FEITEIRO, FAXE DRILLING SERVICOS DE PETROLEO - EIRELI, Advogado: Dr. JOAO MARCOS CAVICHIOLI FEITEIRO, AGRAVADO: EDSON MOURA DOS SANTOS, Advogada: Dra. ANTONIA ANDRADE DE LIMA MENDONCA, PETRA ENERGIA S/A, Advogada: Dra. CAMILA MACHADO EL HUAIEK DE ARAUJO, Advogada: Dra. MARIA AUGUSTA BEZERRA MOTA, BEPPE HANS EDDY ASKERBO, ROSE ANN LOUISE ASKERBO, Advogado: Dr. JOAO MARCOS CAVICHIOLI FEITEIRO, ROBERTO VIANA BATISTA JUNIOR, Advogada: Dra. MARIA AUGUSTA BEZERRA MOTA, PHILIP YANG, Advogada: Dra. MARIA AUGUSTA BEZERRA MOTA, WINSTON FRITSCH, Advogada: Dra. MARIA AUGUSTA BEZERRA MOTA, ROSA VALERIA SAIB LOYOLA, JOSE OCTAVIO ROCHA NETO, Advogado: Dr. RICARDO PIMENTA PINHEIRO, FIVE STAR OFFSHORE SERVICOS E LOCACOES LTDA, Advogado: Dr. JOAO MARCOS CAVICHIOLI FEITEIRO, AETI ALLIANCE GROUP BRAZIL SISTEMAS E SERVICOS EM ENERGIA LTDA., Advogado: Dr. JOAO MARCOS CAVICHIOLI FEITEIRO, FAXE DRILLING SERVICOS DE PETROLEO - EIRELI, Advogado: Dr. JOAO MARCOS CAVICHIOLI FEITEIRO, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 994-62.2021.5.17.0141 da 17ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE ALTO RIO NOVO, Advogado: Dr. GUSTAVO MONTEIRO DIAS, AGRAVADO: GIRLAINE MACHADO DE AMORIM, Advogado: Dr. RONAN ALVES DA VEIGA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 945-66.2020.5.07.0001 da 7ª Região**, AGRAVANTE: IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MEDIO E FUNDAMENTAL LTDA., Advogado: Dr. DANIEL CIDRAO FROTA, Advogado: Dr. GUSTAVO OLIVEIRA GALVAO, AGRAVADO: NEANDRO VASCONCELOS DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. PAULO GERMANO AUTRAN NUNES DE MESQUITA, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe

provimento. **Processo: Ag-AIRR - 932-93.2022.5.17.0009 da 17ª Região**, AGRAVANTE: ROBERTO CARLOS DE PAULA, Advogado: Dr. RAFAEL ALVES GOES, AGRAVADO: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS, Advogada: Dra. ANANGELICA FADLALAH BERNARDO, Advogada: Dra. LIVIA MARIA DE ANDRADE MORAIS, Advogado: Dr. ROGERIO PEIXOTO FERREIRA, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo, com aplicação da multa prevista no art. 1.021, § 4º, do CPC, no importe de R\$ 299,01 (duzentos e noventa e nove reais e um centavo), equivalente a 1% do valor da causa (R\$ 29.901,57), em favor da parte reclamada. **Processo: Ag-RRAg - 904-02.2020.5.17.0008 da 17ª Região**, Agravante(s): CESAR AUGUSTO PEREIRA, Advogado: Dr. CAIO AUGUSTO GALIMBERTI ARAÚJO, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. BRUNO CARNEIRO LOUZADA BERNARDO, Advogado: Dr. JAIRO MARTINS FERREIRA, Advogado: Dr. BRUNO ROBERTO VOSGERAU, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 852-82.2022.5.09.0129 da 9ª Região**, Agravante(s): D.M.P.S., Advogado: Dr. GUILHERME RÉGIO PEGORARO, Agravado(s): A.S.L.E., M.I.C.S., Advogado: Dr. EDERSON OLIVEIRA DOS SANTOS, Advogado: Dr. DIOGO FADEL BRAZ, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 839-89.2020.5.17.0013 da 17ª Região**, AGRAVANTE: ARNALDO CESAR DELBONI, Advogado: Dr. GEORGE RODRIGUES VIANA, AGRAVADO: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS, Advogado: Dr. BRUNO ROBERTO VOSGERAU, Advogado: Dr. ESIO COSTA JUNIOR, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 824-76.2022.5.06.0201 da 6ª Região**, AGRAVANTE: HOTEL PORTAL DE GRAVATA LTDA, Advogado: Dr. BERILLO DE SOUZA ALBUQUERQUE JUNIOR, AGRAVADO: LUCIANA ACCIOLY CAVALCANTI DE ALMEIDA, Advogado: Dr. DIEGO GUEDES DE ARAUJO LIMA, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo, com aplicação da multa prevista no art. 1.021, § 4º, do CPC, no importe de R\$ 7.254,02 (sete mil duzentos e cinquenta e quatro reais e dois centavos) equivalente a 5% do valor da causa (R\$ 145.080,48), em favor da parte reclamante. **Processo: Ag-AIRR - 758-78.2021.5.05.0195 da 5ª Região**, AGRAVANTE: EMPRESA BAIANA DE AGUAS E SANEAMENTO SA, Advogada: Dra. ARIANA FREIRE PINHO, Advogado: Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, AGRAVADO: VALNEI PONCIANO PRADO DOS SANTOS, Advogado: Dr. DANILO FREITAS DE

OLIVEIRA NUNES, Advogado: Dr. DOUGLAS SANTOS RODRIGUES, Advogado: Dr. ICARO MANOEL PASSOS MENEZES, MS CONSTRUCOES E SANEAMENTO LTDA, Advogada: Dra. PAULA CRISTIANE DE CASTRO, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento, com aplicação da multa prevista no art. 1.021, § 4º, do CPC, no importe de R\$ 1.621,90 (mil, seiscentos e vinte e um reais e noventa centavos), equivalente a 5% do valor da causa (R\$ 32.438,10), em favor da parte reclamante. **Processo: Ag-AIRR - 751-42.2021.5.10.0003 da 10ª Região**, Agravante(s): BAREM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, Advogado: Dr. DANIEL BORGES DOS REIS, Agravado(s): WESLEY VASCO BARBOSA, Advogada: Dra. KAMYLLA SOUZA BORGES, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RRAg - 732-95.2022.5.09.0660 da 9ª Região**, Agravante(s): METALGRÁFICA IGUAÇU S.A., Advogado: Dr. RODRIGO LINNÉ NETO, Agravado(s): RONILDO DINIZ, Advogado: Dr. ANDERSON LUIS MACHADO, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 731-90.2022.5.07.0038 da 7ª Região**, Agravante(s): MUNICIPIO DE COREAU, Advogado: Dr. PAULO MARIA RIBEIRO LINHARES FILHO, Agravado(s): GERARDO PEDRO DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. ALLANA PESSOA DE MELO, W. R. CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI - ME, Advogado: Dr. OSCAR BASTOS BRAGA, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento, com aplicação da multa prevista no art. 1.021, § 4º, do CPC, no importe de R\$ - 6.380,92 - seis mil e trezentos e oitenta reais e noventa e dois centavos, equivalente a 5% do valor da causa (R\$ 127.618,33), em favor da parte reclamante. **Processo: Ag-AIRR - 723-16.2011.5.04.0028 da 4ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE, Advogada: Dra. ADRIANA MARIA FONSECA SALERNO, Advogado: Dr. CRISTIANO DE SOUZA FRAGA, Agravado(s): COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-D E OUTROS, Advogado: Dr. RAFAEL NARITA DE BARROS NUNES, JUSTA VALIENTE ALVES, Advogado: Dr. LÚCIO FERNANDES FURTADO, Advogada: Dra. RAFAELA POSSERA RODRIGUES, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo, com aplicação da multa prevista no art. 1.021, § 4º, do CPC, no importe de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), equivalente a 5% do valor da causa (R\$ 22.000,00), em favor da parte reclamante. **Processo: Ag-AIRR - 630-57.2022.5.19.0058 da 19ª Região**, Recorrente(s): EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE

ENERGIA S.A., Advogado: Dr. EDUARDO LYCURGO LEITE, Advogado: Dr. RAFAEL LYCURGO LEITE, Recorrido(s): DÍNAMO ENGENHARIA LTDA., Advogado: Dr. THIAGO FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI, WEVERTON CORDEIRO DE SOUZA, Advogado: Dr. MARCOS ANTÔNIO CUNHA CAJUEIRO, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 600-09.2020.5.12.0051 da 12ª Região**, AGRAVANTE: CHARLES MURILO ZINK, Advogado: Dr. ALEXANDRE MATZENBACHER, AGRAVADO: BANCO J. SAFRA S.A, Advogada: Dra. ALESSANDRA SIMAO CASTRO, Advogada: Dra. GISELLE ESTEVES FLEURY, Advogado: Dr. GUNNAR ZIBETTI FAGUNDES, Advogado: Dr. MARCELO VIEIRA PAPALEO, Advogada: Dra. TAIS LOPES FURTADO DO AMARAL, PAPALEO, VIEIRA, FAGUNDES E FURTADO ADVOGADOS, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RRAg - 593-85.2020.5.09.0411 da 9ª Região**, Recorrente(s): ALENIR CARLOS DE OLIVEIRA CARVALHO, Advogada: Dra. GENI KOSKUR, Advogado: Dr. DREIKE SÁVIO, Recorrido(s): ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHADOR PORTUÁRIO E AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUÁ, Advogado: Dr. ENRICO MIGUEL NICHETTI, Advogado: Dr. MARCELO KANITZ, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo, com aplicação da multa prevista no art. 1.021, § 4º, do CPC, no importe de R\$ 1.343,25 (mil trezentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos) equivalente a 1% do valor da causa (R\$ 134.325,06), em favor da parte reclamada. **Processo: Ag-RRAg - 562-24.2022.5.10.0102 da 10ª Região**, AGRAVANTE: REINALDO MARCELINO DOS SANTOS, Advogada: Dra. ANNA LUISA SOUSA E SILVA, Advogada: Dra. BARBARA RAQUEL ABREU SOUSA, Advogada: Dra. PALLOMA MAYARA ARAUJO LARA, Advogada: Dra. THAIANNE DE SOUZA LOPES NEVES, Advogado: Dr. WESLLEY DE PAULA, AGRAVADO: OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogado: Dr. JOSE ALBERTO COUTO MACIEL, TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES S/A, Advogado: Dr. SERGIO CARNEIRO ROSI, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, dar-lhe provimento, para não conhecer do recurso de revista da reclamada, e, por consectário lógico, restabelecer o acórdão Regional que manteve a sentença, a qual concedeu à parte reclamante o benefício da justiça gratuita, bem como a suspensão da exigibilidade dos honorários advocatícios. **Processo: Ag-AIRR - 546-65.2011.5.01.0471 da 1ª Região**, Agravante(s): LUCIA CARLA PADILHA DE AQUINO E OUTROS, Advogado: Dr. DAYANA CARLA RIBAS

CARVALHO, Advogado: Dr. CHRISTOVAO BELLOT FILHO, Agravado(s): ANTONIO CARLOS MANHAES DE AQUINO, PATRICIA PADILHA DE AQUINO, Advogado: Dr. ANA PAULA DE AQUINO ALVIM, ROGERIO HILARIO DA SILVA, Advogado: Dr. ANTÔNIO DE PÁDUA PEREIRA SCHMITH, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 541-05.2021.5.09.0654 da 9ª Região**, AGRAVANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR, Advogada: Dra. JULIANA MORAIS, Advogada: Dra. MARINA ELISE COSTA DAL LIN, AGRAVADO: VALDECIR MARTINS DE CAMPOS, Advogada: Dra. BRUNA FERNANDA NAZARIO, Advogada: Dra. TAILINY FERNANDA NARDONI, MULTSERV LTDA - EPP, Advogado: Dr. ESTANISLAU VELASCO JUNIOR, Advogada: Dra. TAMIRES KAMILA VELASCO, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo, com aplicação da multa prevista no art. 1.021, § 4º, do CPC, no importe de R\$ 2.934,96 - dois mil novecentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos, equivalente a 5% do valor da causa (R\$ 58.699,24), em favor da parte reclamante. **Processo: Ag-AIRR - 538-46.2014.5.04.0812 da 4ª Região**, Agravante(s): CARMEM LUCIA ANDRADE OLIVEIRA, Advogado: Dr. MAURO DE AZEVEDO MENEZES, Advogado: Dr. LÚCIO FERNANDES FURTADO, Agravado(s): COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE, Advogado: Dr. ROBERTO PIERRI BERSCH, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RRAg - 501-18.2014.5.12.0029 da 12ª Região**, Agravante(s): KLABIN S.A., Advogado: Dr. MÁRCIO LOUZADA CARPENA, Agravado(s): EDERSON PAULINO DOS SANTOS, Advogado: Dr. MARCONI TADEU BRANCO RAMOS, UNIÃO (PGF), Procuradora: Dra. Ana Beatriz de Barros Zanella Bedin, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 483-84.2022.5.19.0008 da 19ª Região**, Recorrente(s): MAXMIX COMERCIAL LTDA., Advogado: Dr. FLÁVIO OBINO FILHO, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DO ESTADO DE ALAGOAS, Advogado: Dr. LEONARDO OLIVEIRA DOS SANTOS, Advogado: Dr. VITOR TEIXEIRA FERREIRA, Advogado: Dr. MALU BORGES NUNES, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 483-25.2022.5.12.0026 da 12ª Região**, AGRAVANTE: ROBINSON JOSE DE AGUIAR, Advogado: Dr. PABLO HENRIQUE SCHUH DO NASCIMENTO, AGRAVADO: CLARO S.A., Advogado: Dr. EMERSON RONALD GONCALVES MACHADO,

Advogado: Dr. JOSE ALBERTO COUTO MACIEL, Advogado: Dr. ROBERTO CALDAS ALVIM DE OLIVEIRA, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 476-35.2015.5.05.0006 da 5ª Região**, AGRAVANTE: GPS PREDIAL SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA., Advogada: Dra. IVANE MARGARIDA SIMOES PEREIRA, Advogado: Dr. NELIO LOPES CARDOSO JUNIOR, AGRAVADO: CARLOS AUGUSTO DE JESUS ABREU, Advogado: Dr. AUGUSTO CEZAR GOMES DE ALMEIDA MACIEL, Advogado: Dr. HUMBERTO DE ALMEIDA TORREAO NETO, CANDEIAS ENERGIA S.A., Advogada: Dra. FLAVIA QUADROS MEIRA, Advogada: Dra. MARIA DAS GRACAS BORGES NUNES FERNANDES, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RRAg - 465-47.2022.5.09.0071 da 9ª Região**, AGRAVANTE: FABRICIO RAFAEL GAZOLA, Advogado: Dr. BRUNO FEIJO IMBROINISIO, AGRAVADO: NET+PHONE TELECOMUNICACOES LTDA., Advogada: Dra. BORISKA FERREIRA ROCHA, Advogado: Dr. JOAO BATISTA PEREIRA NETO, PAGSEGURO INTERNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A., Advogada: Dra. BORISKA FERREIRA ROCHA, Advogado: Dr. JOAO BATISTA PEREIRA NETO, PAGBANK PARTICIPACOES LTDA, Advogada: Dra. BORISKA FERREIRA ROCHA, Advogado: Dr. JOAO BATISTA PEREIRA NETO, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 457-46.2023.5.20.0001 da 20ª Região**, AGRAVANTE: ALMAVIVA DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. ALINE DE FATIMA RIOS MELO, Advogada: Dra. NAYARA ALVES BATISTA DE ASSUNCAO, AGRAVADO: MARIA ITAMARA MENDONCA DOS SANTOS, Advogado: Dr. IGOR DANTAS MARINHO, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo, com aplicação da multa prevista no art. 1.021, § 4º, do CPC, no importe de R\$ 4.701,00 - quatro mil setecentos e um reais, equivalente a 5% do valor da causa (R\$ 94.020,00), em favor da parte reclamante. **Processo: Ag-AIRR - 454-32.2021.5.06.0331 da 6ª Região**, AGRAVANTE: BRASIFORT SEGURANCA ELETRONICA LTDA, Advogado: Dr. JOSE NETO FREIRE RANGEL, AGRAVADO: JOSE JEFFERSON DA PAZ, Advogado: Dr. MARCELO BARBOSA LEITE, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 436-92.2022.5.09.0007 da 9ª Região**, Agravante(s): IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA., Advogado: Dr. PAULO ROBERTO PETRI DA SILVA, Agravado(s): ALINE BISPO BEZERRA, Advogado:

Dr. QUERLI POLO SUZIN, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo, com aplicação da multa prevista no art. 1.021, § 4º, do CPC, no importe de R\$ 2.894,53 - dois mil oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos, equivalente a 1% do valor da causa (R\$ 289.453,73), em favor da parte reclamante. **Processo: Ag-RRAg - 429-80.2019.5.17.0008 da 17ª Região**, Agravante(s): CLEUDES DE OLIVEIRA GOMES, Advogado: Dr. ILCEU PEREIRA LIMA JÚNIOR, Advogado: Dr. VITOR TEIXEIRA RIBEIRO, Agravado(s): ARCELORMITTAL BRASIL S.A., Advogado: Dr. CARLA GUSMAN ZOUAIN, Advogada: Dra. BARBARA BRAUN RIZK, REFRAMAX ENGENHARIA LTDA, Advogado: Dr. LUIZ GUSTAVO MOTTA PEREIRA, Advogado: Dr. ISABELA MARTINS RODRIGUES FIGUEIREDO, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 391-11.2022.5.05.0004 da 5ª Região**, AGRAVANTE: M1 TRANSPORTES SUSTENTAVEIS LTDA., Advogado: Dr. FERNANDO LUIZ DE OLIVEIRA FILHO, Advogado: Dr. GUSTAVO REZENDE MITNE, Advogada: Dra. MARIA RENATA GOMES DE CARVALHO, AGRAVADO: JORGE DONINO DA PAIXAO NETO, Advogado: Dr. MARIO MIGUEL NETTO, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo, com aplicação da multa prevista no art. 1.021, § 4º, do CPC, no importe de R\$ 2.589,25 (dois mil quinhentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), equivalente a 5% do valor da causa (R\$ 51.785,00), em favor da parte reclamante. **Processo: Ag-AIRR - 375-09.2020.5.17.0161 da 17ª Região**, AGRAVANTE: M DIAS BRANCO S.A. INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS, Advogado: Dr. FERNANDO MORELLI ALVARENGA, AGRAVADO: SEBASTIAO FRITZ FELIX, Advogado: Dr. GUALTER LOUREIRO MALACARNE, Advogado: Dr. GUSTAVO CARDOSO DOYLE MAIA, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 308-50.2022.5.14.0131 da 14ª Região**, AGRAVANTE: TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES S/A, Advogado: Dr. SERGIO CARNEIRO ROSI, AGRAVADO: GERONEIDE LOPES DE LIMA, Advogado: Dr. LEONARDO HENRIQUE BERKEMBROCK, Advogada: Dra. MARIA CRISTINA DALL AGNOL, OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogado: Dr. JOSE ALBERTO COUTO MACIEL, Advogado: Dr. MARCUS FILIPE ARAUJO BARBEDO, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 253-13.2021.5.08.0128 da 8ª Região**, Agravante(s): ANTONIO IRISNALDO DE SOUSA SILVA, Advogada: Dra. MARY REJANE DE MOURA SOUSA, Advogado: Dr.

AVEILTON SILVA DE SOUZA, Agravado(s): PARADIS - PARAUAPEBAS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA., Advogado: Dr. ELLEN LARISSA ALVES MARTINS, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 246-57.2022.5.11.0013 da 11ª Região**, AGRAVANTE: ALTEROSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, Advogado: Dr. MARCOS MENEZES CAMPOLINA DINIZ, AGRAVADO: FRANK CARMO DA SILVA, Advogado: Dr. EMMANUEL SOUSA VIANA, Advogado: Dr. PATRICK JOHNSON MONTEIRO LOPES, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo, com aplicação da multa prevista no art. 1.021, § 4º, do CPC, no importe de R\$ 6.416,52 - seis mil quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos, equivalente a 1% do valor da causa (R\$ 641.652,37), em favor da parte reclamante. **Processo: Ag-EDCiv-RRAg - 173-86.2014.5.05.0222 da 5ª Região**, AGRAVANTE: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS, Advogado: Dr. FRANCISCO JOSE GROBA CASAL, Advogado: Dr. JOAQUIM PINTO LAPA NETO, AGRAVADO: VALTER DE QUEIROZ SOUZA, Advogado: Dr. GABRIEL DA SILVA CORDEIRO, Advogado: Dr. LEON ANGELO MATTEI, Advogado: Dr. MARCIO VITA DO EIRADO SILVA, Advogada: Dra. MARIANA DE ASSIS FIGUEIREDO, Advogada: Dra. MARIANA DE CARVALHO MELO, Advogado: Dr. SILAS OLIVEIRA DE LIMA, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: Ag-AIRR - 166-43.2020.5.13.0002 da 13ª Região**, Agravante(s): INSTITUTOS PARAIBANOS DE EDUCAÇÃO - IPÊ, Advogado: Dr. JOSÉ MÁRIO PORTO JÚNIOR, Agravado(s): WANESSA DE ARAUJO VIEIRA, Advogado: Dr. SAMUEL GUIBSON ARRUDA VILAR, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RRAg - 130-84.2017.5.09.0303 da 9ª Região**, Agravante(s): V.C.V.L., Advogado: Dr. JOAQUIM PEREIRA ALVES JUNIOR, Agravado(s): S.A.S., Advogada: Dra. JANE ANITA GALLI DE ALMEIDA, Advogado: Dr. MARCELO RODRIGUES DE ALMEIDA, Advogado: Dr. ROBERTO CEZAR VAZ DA SILVA, Advogada: Dra. CLAUDETE APARECIDA BRAMBATTI, Advogado: Dr. GERALDO ROBERTO CORREA VAZ DA SILVA, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 122-53.2020.5.06.0023 da 6ª Região**, Agravante(s) e Agravado (s): B.M.C., Advogado: Dr. BRUNO MARQUES DA CUNHA, M.M.C., Advogado: Dr. CLÓVIS PEREIRA DE LUCENA, Agravado(s): H.L., Advogado: Dr. SANDRO MARZO DE LUCENA ARAGÃO, T.M.P., Advogado: Dr. MARIA ALICE MARINHO

CAMPOS LOPES, Advogado: Dr. HELDER GOMES CAETANO SILVA, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: Ag-AIRR - 121-38.2023.5.13.0033 da 13ª Região**, AGRAVANTE: COSIBRA - SISAL DO BRASIL LTDA, Advogada: Dra. BARBARA CAMPOS PORTO, Advogado: Dr. JOSE MARIO PORTO JUNIOR, AGRAVADO: MARILIO FABIANO NUNES, Advogado: Dr. ENEAS FLAVIO SOARES DE MORAIS SEGUNDO, Advogada: Dra. GIULLYANA FLAVIA DE AMORIM NOBREGA, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RRAg - 99-77.2021.5.11.0009 da 11ª Região**, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. MARCOS RODRIGUES DE LIMA VIEIRA, Agravado(s): ROSANEIVA ANDRADE CARDOSO, Advogada: Dra. LILIAN DE SOUZA ATALA, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 78-93.2023.5.08.0016 da 8ª Região**, AGRAVANTE: ALEXANDRE MELO, Advogado: Dr. CLAUDIO DE SOUZA MIRALHA PINGARILHO, AGRAVADO: TERRAPLENA LTDA, Advogado: Dr. JOSE ACREANO BRASIL, Advogada: Dra. MARIA CAROLINA CAVALCANTE CORREIA, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo, com aplicação da multa prevista no art. 1.021, § 4º, do CPC, no importe de R\$ 9.399,18 - nove mil e trezentos e noventa e nove reais e dezoito centavos, equivalente a 1% do valor da causa (R\$ 939.918,00), em favor da parte reclamada. **Processo: Ag-AIRR - 63-76.2023.5.06.0341 da 6ª Região**, AGRAVANTE: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COOPERJA, Advogado: Dr. FABIO VISINTIN, AGRAVADO: RODRIGO TALLES GRIGORIO PAZ, Advogado: Dr. HEVERTON LUIS TENORIO DE CAMPOS, Advogada: Dra. KLIVIANE MICHELLY FERREIRA, Advogado: Dr. MATHEUS SOUZA SILVA ARAUJO, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo, com aplicação da multa prevista no art. 1.021, § 4º, do CPC, no importe de R\$ 2.851,45 - dois mil e oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos, equivalente a 5% do valor da causa (R\$ 57.029,11), em favor da parte reclamante. **Processo: Ag-AIRR - 43-19.2022.5.21.0013 da 21ª Região**, AGRAVANTE: COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO, Advogado: Dr. ATILA ROBERTO POMILIO DE SOUSA, Advogado: Dr. EMMANOEL CAMPELO DE SOUZA PEREIRA, Advogado: Dr. ERICK WILSON PEREIRA, Advogada: Dra. KAROLLEYNE CRHISTINE OLIVEIRA ALVES, Advogada: Dra. LETICIA MOREIRA SILVA, Advogada: Dra. MARIA DE FATIMA TEIXEIRA, AGRAVADO: LARISSA AZEVEDO DE MELO, Advogado: Dr. EVERSON PEREIRA DO NASCIMENTO, CONTRAX

ENGENHARIA E SOLUCOES LTDA, COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA, Advogada: Dra. MARCELA GUIMARAES DE VASCONCELOS MACIEL, Advogado: Dr. MURILO MELO BARROS DE SOUSA, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 28-76.2023.5.08.0207 da 8ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DO AMAPA, Advogado: Dr. DAVI MACHADO EVANGELISTA, Advogado: Dr. LUIZ CARLOS STARLING PEIXOTO, AGRAVADO: IVANILDO VIEIRA DA CRUZ, Advogada: Dra. ALANA E SILVA DIAS, Advogado: Dr. JAMERSON DARABIAN E SILVA DIAS, Advogado: Dr. JEAN E SILVA DIAS, Advogado: Dr. PAULO VICTOR ROSARIO DOS SANTOS, UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUCAO DA EDUCACAO - UDE, Advogado: Dr. LUCAS EDUARDO SANTOS RODRIGUES, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1001369-73.2022.5.02.0482 da 2ª Região**, RECORRENTE: GP - SERVICOS GERAIS LTDA., Advogado: Dr. ADILIO NOVAIS DUARTE, Advogado: Dr. ANDERSON CARDOSO DA SILVA, Advogada: Dra. CELIA MARIA RODRIGUES SANTANA, Advogado: Dr. LUIZ EDUARDO MARTIN, RECORRIDO: TSA TRANSPORTES SCREMIM E ARMAZENAGENS LTDA, Advogada: Dra. CAMILA MASTROIENI PAREJA, EVA MEDEIROS NUNES, Advogado: Dr. EDILSON CATANHO, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação do processo e a publicação de nova pauta de julgamento (RITST, art.122). **Processo: AIRR - 100213-44.2023.5.01.0005 da 1ª Região**, RECORRENTE: MUNICIPIO DE RIO DE JANEIRO, RECORRIDO: CLAUDIA DOS SANTOS BARROSO BAPTISTA, Advogado: Dr. ARMANDO SABAA SRUR NETO, Advogado: Dr. TIAGO FERNANDES CHAVES, CRUZ VERMELHA BRASILEIRA FILIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Advogada: Dra. GIOVANNA GRITTI, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação do processo e a publicação de nova pauta de julgamento (RITST, art. 122). **Processo: AIRR - 20871-27.2020.5.04.0030 da 4ª Região**, RECORRENTE: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, RECORRIDO: MEGASUL-GESTAO DE SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA - EPP, MARIA ANACIETE LINO PINHEIRO, Advogada: Dra. FRANCIELE DE OLIVEIRA JARDIM, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO

TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reatuação do processo e a publicação de nova pauta de julgamento (RITST, art. 122). **Processo: AIRR - 20233-26.2022.5.04.0029 da 4ª Região**, AGRAVANTE: PORTO ALEGRE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS, AGRAVADO: LUCIANO TERCELI NEVES DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. CAIO MUCIO TORINO, MG TERCEIRIZACAO DE SERVICO EIRELI, Advogada: Dra. ANDRESSA PEREIRA DILL, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 20133-02.2022.5.04.0731 da 4ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, AGRAVADO: CARMEN LUCIA RAMOS ZINN ESPINDOLA, Advogada: Dra. ANA CRISTINA BETTI, WORK SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI, Advogado: Dr. SANDRO PALOMBO RIBEIRO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 11512-83.2021.5.15.0136 da 15ª Região**, AGRAVANTE: CENTRO ESTADUAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA PAULA SOUZA, AGRAVADO: CARLOS EDUARDO FERRAS, Advogado: Dr. EDUARDO AUGUSTO DE OLIVEIRA, GODOY & ARAUJO SEGURANCA PATRIMONIAL EIRELI - ME, Advogado: Dr. EDUARDO AUGUSTO DE OLIVEIRA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10608-37.2022.5.15.0004 da 15ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DE SAO PAULO, AGRAVADO: ADRIANO VITORINO SILVA, Advogada: Dra. MANUELA TORTUL FREITAS, BRASVEC - SERVICOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AEREO LTDA - FALIDO, Advogada: Dra. SAMANTA BRITO XAVIER GONCALVES, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1324-18.2022.5.05.0122 da 5ª Região**, RECORRENTE: MUNICIPIO DE CANDEIAS, RECORRIDO: ADAILTON SOARES, Advogado: Dr. GILSONEI MOURA SILVA, Advogada: Dra. SONIA RODRIGUES DA SILVA, MMR CONSTRUTORA LTDA - ME, Advogado: Dr. MARCO ANTONIO NASCIMENTO DE OLIVEIRA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e,

no mérito, dar-lhe provimento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação do processo e a publicação de nova pauta de julgamento (RITST, art. 122). **Processo: AIRR - 686-37.2023.5.21.0014 da 21ª Região**, AGRAVANTE: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS, Advogado: Dr. EMERSON ALEXANDRE BORBA VILAR, Advogada: Dra. ROSELINE RABELO DE JESUS MORAIS, AGRAVADO: MICARLA DO NASCIMENTO ROCHA DE ANDRADE, Advogado: Dr. MANOEL MACHADO JUNIOR, WSK EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA FALIDO, Advogado: Dr. BRUNO FELIPE MONTEIRO COELHO, Advogado: Dr. GIOVANE GUALBERTO DE ALMEIDA, Advogado: Dr. RENATO ANDRE DA COSTA MONTE, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 286-02.2023.5.11.0014 da 11ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE MANAUS, Advogada: Dra. ANNICK COSTA MONTEIRO, AGRAVADO: LUIS FERREIRA BARROS, Advogado: Dr. EDMILSON MAIA BRANDAO, MILLENIUM SEGURANCA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RRAg - 101288-57.2019.5.01.0006 da 1ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AGRAVADO: FATIMA REGINA DA SILVA ALVES, Advogado: Dr. DANIEL OLIMPIO DE OLIVEIRA BARROS, Advogada: Dra. MARILENE ALANA CARNEIRO SALIM, Advogado: Dr. SANDRO FERREIRA DO AMARAL, INSTITUTO DOS LAGOS - RIO, Advogado: Dr. GIULLIANO HENRIQUE CORREA MANHOLER, Advogada: Dra. MARIANNA DA PAIXAO FRASCARI, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, RECORRENTE: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, RECORRIDO: FATIMA REGINA DA SILVA ALVES, Advogado: Dr. DANIEL OLIMPIO DE OLIVEIRA BARROS, Advogada: Dra. MARILENE ALANA CARNEIRO SALIM, Advogado: Dr. SANDRO FERREIRA DO AMARAL, INSTITUTO DOS LAGOS - RIO, Advogado: Dr. GIULLIANO HENRIQUE CORREA MANHOLER, Advogada: Dra. MARIANNA DA PAIXAO FRASCARI, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: RRAg - 101024-85.2016.5.01.0025 da 1ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AGRAVADO: ANA PAULA OLIVEIRA DE FIGUEIREDO GONCALVES, Advogada: Dra. FABIA DE MORAES LOPES, PRO SAUDE - ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL E HOSPITALAR, Advogada: Dra. ALEXSANDRA AZEVEDO DO FOJO, Advogada: Dra. FRANCINY TOFFOLI, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO

TRABALHO, RECORRENTE: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, RECORRIDO: ANA PAULA OLIVEIRA DE FIGUEIREDO GONCALVES, Advogada: Dra. FABIA DE MORAES LOPES, PRO SAUDE - ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL E HOSPITALAR, Advogada: Dra. ALEXSANDRA AZEVEDO DO FOJO, Advogada: Dra. FRANCINY TOFFOLI, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: RRag - 100894-58.2021.5.01.0207 da 1ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AGRAVADO: SAMARA PEREIRA REDONDO SIMONES, Advogado: Dr. LUIS GUILHERME NAINÉ DE SOUZA, INSTITUTO BRASIL SAUDE, Advogado: Dr. RAFAEL DE SOUZA LACERDA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, RECORRENTE: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, RECORRIDO: SAMARA PEREIRA REDONDO SIMONES, Advogado: Dr. LUIS GUILHERME NAINÉ DE SOUZA, INSTITUTO BRASIL SAUDE, Advogado: Dr. RAFAEL DE SOUZA LACERDA, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: RR - 1000369-14.2023.5.02.0026 da 2ª Região**, RECORRENTE: TAYSE MAYARA DOS SANTOS PINTO, Advogado: Dr. EDUARDO TOFOLI, RECORRIDO: HAGANA SERVICOS ESPECIAIS LTDA, Advogada: Dra. CLAUDINEIA MARTINES MENDONCA RIBEIRO, CONDOMINIO RESIDENCIAL CASA DAS CALDEIRAS, Advogada: Dra. CLAUDINEIA MARTINES MENDONCA RIBEIRO, CONDOMINIO JARDIM DAS AZALEIAS, Advogado: Dr. LUCAS PEDROSA DA CRUZ, Advogado: Dr. WALDINEY CARDOSO FELIX, CONDOMINIO VIA JARDINS DE PERDIZES, Advogada: Dra. CLAUDINEIA MARTINES MENDONCA RIBEIRO, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: RR - 101313-57.2018.5.01.0054 da 1ª Região**, RECORRENTE: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS, Advogado: Dr. AUGUSTO CARLOS LAMEGO JUNIOR, Advogada: Dra. FABIANA GALDINO COTIAS, Advogada: Dra. NAYANA CRUZ RIBEIRO, RECORRIDO: DOUGLAS ENRY BARRETO GOMES, Advogado: Dr. BRUNO RIBEIRO DA SILVA, Advogada: Dra. PRISCILA SANTOS NAZARETH CORREA, HOPE RECURSOS HUMANOS - FALIDO, Advogada: Dra. FERNANDA MADEIRA FURLANETI, Advogado: Dr. JOSE RICARDO HADDAD, Advogado: Dr. RONALDO LEIBOVICH VOLL, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: RR - 101007-46.2020.5.01.0013 da 1ª Região**, RECORRENTE: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, RECORRIDO: FABIANE DE AMORIM CAETANO, Advogada: Dra. RAQUEL DAS NEVES SILVA PECINALLI, GAIA

SERVICE TECH TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogada: Dra. ELISABETE DE MESQUITA CUIM NUNES, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: RR - 100476-91.2021.5.01.0055 da 1ª Região**, RECORRENTE: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, RECORRIDO: CAMILA DE ANDRADE LIMA, Advogado: Dr. JOSE AGRIPINO DA SILVA OLIVEIRA, Advogado: Dr. VINICIUS RAMOS RIGOTTI, PRO SAUDE - ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL E HOSPITALAR, Advogada: Dra. ALEXSANDRA AZEVEDO DO FOJO, Advogada: Dra. ANA EUCARIA BARBOSA DA SILVA, Advogado: Dr. EDER SANTANA RIBEIRO, Advogada: Dra. FRANCINY TOFFOLI, Advogada: Dra. LARISSA AMORIM CRUZ, Advogada: Dra. RAYLA OLIVEIRA SANTANA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: RR - 100273-94.2022.5.01.0411 da 1ª Região**, RECORRENTE: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, RECORRIDO: MAGNA BASTOS DA CONCEICAO, Advogada: Dra. BENIZETE RAMOS DE MEDEIROS, Advogada: Dra. DANIELLE MEDEIROS BRANCO, Advogada: Dra. RENATA DE BRITTO BARBOZA CAMARGO, CRUZ VERMELHA BRASILEIRA FILIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Advogado: Dr. TIAGO FERNANDES CHAVES, CRUZ VERMELHA BRASILEIRA, Advogado: Dr. ALEXANDRE DOS SANTOS GONCALVES, Advogado: Dr. JOSE JUAREZ GUSMAO BONELLI, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: RR - 100099-09.2022.5.01.0501 da 1ª Região**, RECORRENTE: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, RECORRIDO: JULIANE ROSA DE AZEVEDO, Advogado: Dr. DAVID PINHEIRO DA SILVA, Advogado: Dr. EDUARDO NAHAL FURTADO FARIAS, HOSPITAL MAHATMA GANDHI, Advogado: Dr. LEONARDO SODER MACHADO FONTENELE, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: RR - 100039-15.2022.5.01.0411 da 1ª Região**, RECORRENTE: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, RECORRIDO: NICOLLE LOPES GUENTHER, Advogado: Dr. LEANDRO AMAT NUNES, CRUZ VERMELHA BRASILEIRA FILIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Advogado: Dr. EDER VIEIRA FLORES, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do

processo. **Processo: RR - 20141-78.2022.5.04.0019 da 4ª Região**, RECORRENTE: EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S A, Advogado: Dr. EDUARDO FLECK BAETHGEN, Advogada: Dra. PATRICIA FERNANDEZ SELISTRE, RECORRIDO: LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, Advogado: Dr. MARLON NUNES MENDES, VANIA GRAZIELA SANTOS OLIVEIRA, Advogado: Dr. MARCO ANTONIO ALVES BENTO, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: RR - 11707-19.2022.5.15.0044 da 15ª Região**, RECORRENTE: ANDERSON CORREIA GONZAGA DOS SANTOS, Advogado: Dr. FABIANO RENATO DIAS PERIN, RECORRIDO: ALTERNATIVA SERVICOS E TERCEIRIZACAO EM GERAL LTDA, Advogado: Dr. ROGERIO NANNI BLINI, MUNICIPIO DE SAO JOSE DO RIO PRETO, MUNICIPIO DE SAO JOSE DO RIO PRETO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: RR - 10297-88.2018.5.15.0003 da 15ª Região**, Recorrente(s): REAL FOOD ALIMENTAÇÃO LTDA., Advogada: Dra. SHEILA REGINA CINELLI, Advogado: Dr. MAURICIO XAVIER, Advogado: Dr. ALINE ANDRADE ALMEIDA, Advogado: Dr. MARCELO TORETA MONTEIRO, Recorrido(s): REGINA APARECIDA DIAS DO AMARAL, Advogado: Dr. FREDERICO AUGUSTO RODRIGUES DE ALMEIDA, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: RR - 2387-11.2014.5.04.0341 da 4ª Região**, Recorrente(s): AFONSO HELMUT THIELE, Advogado: Dr. JOSÉ LÚCIO COSTA DA SILVEIRA, Recorrido(s): JAQUELINE BACKES DE MENEZES, Advogado: Dr. MÁRCIO GILBERTO KURZ, RODRIGO ISMAEL DE MENEZES, TANIA MARIA SEIDEL E OUTROS, Advogado: Dr. MÁRCIO GILBERTO KURZ, TRANSPORTES J.B.BACKES LTDA, TRANSPORTES M.B.MENEZES LTDA - ME, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: RR - 456-65.2022.5.10.0004 da 10ª Região**, RECORRENTE: DISTRITO FEDERAL, RECORRIDO: IRENE FERREIRA, Advogada: Dra. FABIANA DE CARVALHO NASCIMENTO, APECE SERVICOS GERAIS LTDA, Advogado: Dr. ALEX LUCIANO VALADARES DE ALMEIDA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: EDCiv-AIRR - 1000046-12.2022.5.02.0004 da 2ª Região**, EMBARGANTE: SAO PAULO URBANISMO - SP-URBANISMO, Advogado: Dr. MARC BUJNICKI ZABLITH, Advogado: Dr. RICARDO SIMONETTI, EMBARGADO:

THAIS APARECIDA DE SOUZA, Advogado: Dr. EDUARDO TOFOLI, EMPRESARIAL CERTA SERVICOS DE TERCEIRIZACAO COMERCIO EIRELI - EPP, Advogada: Dra. DANIELA RAMOS MARINHO GOMES, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: EDCiv-AIRR - 100917-55.2021.5.01.0481 da 1ª Região**, EMBARGANTE: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS, Advogado: Dr. FABIO GOMES DE FREITAS BASTOS, EMBARGADO: SAULO AMUY MARQUES FIGUEIRAL, Advogada: Dra. FRANCINE FRAGOSO BRAZ, ALPITEC DO BRASIL ALPINISMO INDUSTRIAL LTDA, Advogado: Dr. FELIPE NICOLAU RAMOS ZULO, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: EDCiv-Ag-AIRR - 100692-64.2017.5.01.0064 da 1ª Região**, EMBARGANTE: ELSON AUGUSTO FERREIRA, Advogada: Dra. ADRIENE SILVEIRA HASSEN, Advogado: Dr. ALEXANDRE SIMOES LINDOSO, Advogada: Dra. ANA LUISA DE SOUZA CORREIA DE MELO PALMISCIANO, Advogado: Dr. BRUNO MORENO CARNEIRO FREITAS, Advogada: Dra. ERYKA FARIAS DE NEGRI, Advogada: Dra. GISA NARA MACIEL MACHADO DA SILVA, Advogada: Dra. LARA MACHADO LUEDEMANN, Advogada: Dra. MAIARA LEHER, Advogada: Dra. MARIONE VIEIRA AMARAL, Advogada: Dra. RAQUEL CALDAS NUNES, Advogada: Dra. VERONICA DE ARAUJO TRIANI, Advogado: Dr. VITOR TERRA DE CARVALHO, EMBARGADO: COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, Advogado: Dr. CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: EDCiv-Ag-AIRR - 1017-82.2017.5.11.0151 da 11ª Região**, Recorrente(s): AMAZONAS ENERGIA S.A, Advogada: Dra. AUDREY MARTINS MAGALHÃES FORTES, Recorrido(s): JULLISON SAMIR TAVARES MACIEL, Advogado: Dr. DANIEL FÉLIX DA SILVA, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: EDCiv-Ag-AIRR - 458-56.2012.5.15.0033 da 15ª Região**, Embargante: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MARÍLIA, Advogado: Dr. ALBERTO ROSELLI SOBRINHO, Embargado(a): FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA, Procuradora: Dra. Renata Danella Polli, SUELI APARECIDA WIIRA, Advogado: Dr. CARLOS EDUARDO PEIXOTO GUIMARÃES, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: EDCiv-AIRR - 144-86.2021.5.05.0611 da 5ª Região**, EMBARGANTE: MUNICIPIO DE BARRA DO CHOCA, Advogado: Dr. GILBERTO DIAS LIMA, Advogado: Dr. MAGNO ISRAEL MIRANDA SILVA, EMBARGADO:

ANGELICA SANTOS CHAGAS, Advogado: Dr. LUIZ GUSTAVO FERNANDES GOMES, Advogado: Dr. SAULO SANTANA ROCHA, COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS DO OESTE DA BAHIA - COOTRASEOBA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: ED-Ag-AIRR - 1000789-47.2022.5.02.0028 da 2ª Região**, Embargante: ADRIANO LOURENCO, Advogado: Dr. PACELLI DA ROCHA MARTINS, Advogado: Dr. VITO LEAL PETRUCCI, Advogado: Dr. JACIARA DE SOUSA GUIMARAES, Advogado: Dr. THABATTA HADJA SAMPAIO CAXIAS DINIZ, Embargado(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogado: Dr. JOSÉ BAUTISTA DORADO CONCHADO, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: ED-Ag-AIRR - 1000111-81.2017.5.02.0715 da 2ª Região**, Embargante: FABIO DA SILVA FERREIRA, Advogado: Dr. FÁBIO SANTOS SELES, Embargado(a): ACOFLAN DISTRIBUIDOR DE CONEXOES E FLANGES LTDA, Advogado: Dr. CARLOS ALBERTO FARO, COSMO RIBEIRO MARTINS, FLACON CONEXOES DE ACO LTDA, Advogado: Dr. CARLOS ALBERTO FARO, MARCIO RIBEIRO MARTINS, MARIA DE FATIMA MONTEIRO, MONICA PAULA GARCIA MARTINS, Advogado: Dr. CYBELE MILENA DELFINI TAMURA, Advogado: Dr. NILTON TOMOKI NOMURA, Advogado: Dr. RODRIGO MARTINI, Advogado: Dr. MAURICIO GALVES MARQUES DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR, Advogado: Dr. GUILHERME GRANADEIRO GUIMARÃES, SANCLAIR RIBEIRO MARTINS, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: ED-Ag-AIRR - 185600-20.2004.5.05.0025 da 5ª Região**, Embargante: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogado: Dr. LUCAS SIMÕES PACHECO DE MIRANDA, Advogada: Dra. BRUNA SAMPAIO JARDIM FREITAS, Embargado(a): AGAMENON VIEIRA DE ANDRADE CEOLIN SCHUH, Advogado: Dr. GODOFREDO DE SOUZA SANTOS, Advogado: Dr. ANTÔNIO CARLOS DA SILVEIRA, Advogado: Dr. CARLOS HENRIQUE DE ABREU SILVEIRA, Advogado: Dr. MARCOS WILSON FERREIRA FONTES, BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. ROMILDO DE SOUZA LEAL JÚNIOR, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: ED-Ag-AIRR - 101108-28.2019.5.01.0075 da 1ª Região**, Embargante: CHRISTIANO LIMA MACHADO, Advogada: Dra. ERYKA FARIAS DE NEGRI, Advogado: Dr. ALEXANDRE SIMÕES LINDOSO, Advogada: Dra. RAQUEL CALDAS NUNES, Advogada: Dra.

ANA LUISA DE SOUZA CORREIA DE MELO PALMISCIANO, Advogado: Dr. MAIARA LEHER, Advogado: Dr. MARIONE VIEIRA AMARAL, Advogado: Dr. BRUNO MORENO CARNEIRO FREITAS, Advogado: Dr. GISA NARA MACIEL MACHADO DA SILVA, Advogado: Dr. VÍTOR TERRA DE CARVALHO, Advogado: Dr. VERONICA DE ARAUJO TRIANI, Advogada: Dra. ISADORA LEÃO SILVA PINHEIRO, Advogada: Dra. LARA MACHADO LUEDMANN, Embargado(a): COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET RIO, Advogado: Dr. GABRIEL CAJANO PITASSI, Advogada: Dra. DANIELLE BORSARINI BARBOZA, Advogado: Dr. MOISES DIAS DA SILVA, Advogado: Dr. FRANCINEA DO NASCIMENTO FEITOSA, Advogada: Dra. NATALIA CAROLINE CAVALCANTE LOLA, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: ED-Ag-AIRR - 100064-15.2019.5.01.0029 da 1ª Região**, Recorrente(s): JULIO DOS SANTOS LIMA, Advogado: Dr. JOMAR DOS REIS QUINTAS, Advogado: Dr. CLÁUDIO LUIZ COSTA DA MOTTA, Recorrido(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. RONNE CRISTIAN NUNES, Advogado: Dr. RENATO LOBO GUIMARÃES, PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. MARCELO NEGRÃO DEBENEDITO SILVA, Advogado: Dr. FÁBIO GOMES DE FREITAS BASTOS, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: ED-Ag-AIRR - 24951-37.2016.5.24.0056 da 24ª Região**, Embargante: ADECOAGRO VALE DO IVINHEMA LTDA, Advogado: Dr. WILLIAN BASÍLIO DE LIMA, Advogada: Dra. LORENA RIBEIRO BONIN, Embargado(a): CICERO AUGUSTO GARCIA, Advogado: Dr. DANILO BONO GARCIA, Advogado: Dr. GUSTAVO PAGLIARINI DE OLIVEIRA, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: ED-Ag-AIRR - 20900-65.1996.5.02.0033 da 2ª Região**, Embargante: JEAN AUGUSTE GRANDI, Advogado: Dr. CARLOS DEMETRIO FRANCISCO, Embargado(a): MEGA ATACADO LTDA. (ARREMATANTE), Advogado: Dr. CARLOS DANIEL NUNES MASI, ROBERTA BRAVIN KIAN E OUTROS, Advogada: Dra. SARITA DAS GRAÇAS FREITAS, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: ED-Ag-AIRR - 11336-14.2019.5.03.0038 da 3ª Região**, Recorrente(s): ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Advogada: Dra. THAISE ALANE DA SILVA SANTOS, Recorrido(s): SOCIEDADE DE ENSINO DO TRIÂNGULO S/S LTDA., Advogada: Dra. MARTA CRISTINA DE FARIA ALVES, VICENTE FORTUNA ABRANTES, Advogada: Dra. ROSANA LILIAN

VIEIRA, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: ED-Ag-AIRR - 11318-70.2017.5.03.0035 da 3ª Região**, Recorrente(s): CARLOS ALBERTO NASSIF BILHEIRO, Advogado: Dr. IGNÁCIO DE LOYOLA CÂMARA COSTA, Advogada: Dra. LARISSA CHAUL DE CARVALHO OLIVEIRA, Advogado: Dr. RAIMUNDO CEZAR BRITTO ARAGÃO, Recorrido(s): MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A., Advogado: Dr. RAFAEL ANTUNES FREDERICO, Advogado: Dr. LEANDRO HENRIQUE GONÇALVES, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: ED-Ag-AIRR - 11099-59.2020.5.15.0151 da 15ª Região**, Embargante: VASCONCELOS E SANTOS LTDA., Advogado: Dr. BRUNO CARVALHO RONDON, Advogado: Dr. RAUL MARQUES PIRES DE SABOIA, Embargado(a): BIOGEOENERGY FABRICACAO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA., Advogado: Dr. FERNANDO FELIPE ABU JAMRA, BIOWARE DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA DE ENERGIA E MEIO AMBIENTE LTDA E OUTRO, Advogado: Dr. FERNANDO FELIPE ABU JAMRA, GEOTERRA EMPREENDIMENTOS E TRANSPORTES LTDA, LEANDRO ATAIDE TORRES, Advogado: Dr. ERITON DA SILVA SCARPELLINI, Advogado: Dr. FABIO LEUGI FRANZE, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: ED-Ag-AIRR - 10912-86.2021.5.18.0004 da 18ª Região**, Recorrente e Recorrido: ALAN SILVA LINO DE ARAUJO, Advogado: Dr. MARION FREDERICO BEZERRA, Advogado: Dr. HELIO ALMEIDA DE SANTANA, ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA., Advogada: Dra. THAISE ALANE DA SILVA SANTOS, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: ED-Ag-AIRR - 10702-91.2021.5.15.0077 da 15ª Região**, Embargante: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. DANIELA BORJA RODRIGUES DOS SANTOS, Advogada: Dra. IRENE LUISA POLIDORO CAMARGO, Embargado(a): JAMES RICHARD DE SOUZA FILHO, Advogado: Dr. MATHEUS DE ALMEIDA ALVES, MG TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇO LTDA., Advogado: Dr. EDUARDO NEI FÉLIX, Advogado: Dr. ALEXANDRE PIENIS, Advogada: Dra. SIMONE BORGES, Advogado: Dr. NATALIA CORREIA DE ANDRADE, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: ED-RR - 986-42.2017.5.10.0005 da 10ª Região**, Embargante: EMBAIXADA DA REPUBLICA DA AFRICA DO SUL - BRASILIA, Advogado: Dr. SEBASTIÃO DO ESPÍRITO SANTO NETO, Advogado: Dr. SÁVIO DE FARIA CARAM ZUQUIM, Embargado(a):

KATIA FERREIRA DOS SANTOS, Advogada: Dra. SOLANGE SAMPAIO CLEMENTE FRANÇA, Advogada: Dra. ERYKA FARIAS DE NEGRI, Advogado: Dr. ALEXANDRE SIMÕES LINDOSO, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: ED-Ag-AIRR - 968-19.2014.5.09.0663 da 9ª Região**, Recorrente(s): BANCO FIBRA S.A., Advogado: Dr. ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO, Advogado: Dr. ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO, Recorrido(s): ALLYSON CAMINOTO FRANCISCONI, Advogado: Dr. JOÃO EVANIR TESCARO JÚNIOR, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: ED-Ag-AIRR - 955-82.2014.5.12.0001 da 12ª Região**, Recorrente(s): BANCO SAFRA S.A., Advogada: Dra. CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO, Advogada: Dra. TAÍS LOPES FURTADO DO AMARAL, Recorrido(s): SIZELDA FILIPPI, Advogado: Dr. ÁLVARO ARMANDO DE OLIVEIRA ABREU JÚNIOR, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: ED-Ag-AIRR - 884-20.2022.5.22.0002 da 22ª Região**, Recorrente(s): ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A., Advogada: Dra. MARY BARROS BEZERRA MACHADO, Advogada: Dra. LUCIANA MENDES DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. CAMILLA SOUSA DO VALE, Recorrido(s): DEUSALINA DA SILVA SOARES, Advogado: Dr. WLADIMIR SOARES DE MESQUITA NETO, FRANCISCO EDWARD FROTA MONT ALVERNE, Advogado: Dr. WLADIMIR SOARES DE MESQUITA NETO, JOSE LOPES FILHO, Advogado: Dr. WLADIMIR SOARES DE MESQUITA NETO, JOSE MARIA DE CARVALHO FREITAS, Advogado: Dr. WLADIMIR SOARES DE MESQUITA NETO, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: ED-Ag-AIRR - 798-82.2011.5.01.0531 da 1ª Região**, Recorrente(s): AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., Advogada: Dra. RAQUEL NASSIF MACHADO PANEQUE, Advogada: Dra. LUCIANA VERAS SANTOS MOREIRA, Advogada: Dra. TATIANE DE CICCIO NASCIBEM CHADID, Advogada: Dra. ANA PAULA FERNANDES LOPES, Recorrido(s): CET ENGENHARIA LTDA., Advogado: Dr. EDUARDO SOUSA LIMA CERQUEIRA, CLAUDINEI DA SILVA MENDES, Advogado: Dr. JOÃO ALBERTO GUERRA, MEDRAL ENGENHARIA LTDA., Advogado: Dr. RAFAEL AMÂNCIO DE LIMA, PROCOME SERVIÇOS DE ELETRICIDADE LTDA., Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: ED-Ag-AIRR - 475-82.2013.5.04.0027 da 4ª Região**, Embargante: BANCO SAFRA S.A., Advogada: Dra. CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO, Advogada: Dra. TAÍS LOPES FURTADO DO AMARAL, Embargado(a): EDUARDO

ADRIANO VILLODRE, Advogado: Dr. DILCEU ANTÔNIO ZATT, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: ED-Ag-AIRR - 375-64.2017.5.06.0017 da 6ª Região**, Recorrente(s): ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA., Advogada: Dra. THAISE ALANE DA SILVA SANTOS, Recorrido(s): TANIA MARIA DA SILVA, Advogado: Dr. GEORGE ALBERTO DE MELO AZEVEDO, Advogado: Dr. PAULO AZEVEDO DA SILVA, Advogada: Dra. MARIA DE FÁTIMA BEZERRA, Advogado: Dr. RAFAELA BRADLEY AZEVEDO, Advogado: Dr. ANTONIO JOSE BOTELHO NETO, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: ED-Ag-AIRR - 229-71.2013.5.06.0014 da 6ª Região**, Embargante: MARIA INGRID RAMOS DA SILVA, Advogado: Dr. LEONARDO HENRIQUE FERREIRA, Embargado(a): ITAÚ UNIBANCO S.A. E OUTRO, Advogado: Dr. ANTÔNIO BRAZ DA SILVA, LIQ CORP S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. BRUNO DE OLIVEIRA VELOSO MAFRA, UNIÃO (PGF), Procuradora: Dra. Hebe de Souza Campos Silveira, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: ED-Ag-ARR - 218-23.2013.5.04.0006 da 4ª Região**, Embargante: ANA GLÓRIA SANTOS FABRIS, Advogada: Dra. LIANE RITTER LIBERALI, Embargado(a): ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR MOINHOS DE VENTO, Advogada: Dra. CLARISSE DE SOUZA ROZALES, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: ED-Ag-AIRR - 164-55.2022.5.12.0059 da 12ª Região**, Embargante: RAIANE MARIA BROERING, Advogado: Dr. GABRIEL YARED FORTE, Embargado(a): LOJAS COLOMBO S.A. - COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS, Advogada: Dra. RENATA PEREIRA ZANARDI, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: ED-Ag-AIRR - 19-16.2015.5.02.0061 da 2ª Região**, Embargante: LUCIANA ANTUNES CUENCAS, Advogado: Dr. DANIEL OLIVEIRA MATOS, Embargado(a): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. JORGE LUIZ REIS FERNANDES, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogado: Dr. DANIEL POPOVICS CANOLA, Advogado: Dr. GUSTAVO OUVINHAS GAVIOLI, Advogado: Dr. JACKSON WILLIAN DE LIMA, Advogado: Dr. LIGIA NOLASCO, CALL TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. RENATA RIBEIRO LINARD, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: ED-Ag-AIRR - 6-15.2022.5.17.0009 da 17ª Região**, Embargante: LUCAS GONCALVES RAMOS, Advogado: Dr. EDWAR BARBOSA FÉLIX, Advogado: Dr.

LUIS FILIPE MARQUES PORTO SÁ PINTO, Embargado(a): COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO CODESA, Advogado: Dr. SANDRO VIEIRA DE MORAES, Advogada: Dra. MILENA GOTARDO COSME, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-ED-AIRR - 2259400-82.2008.5.09.0029 da 9ª Região**, Agravante(s): CLEUZA MARIA STAHLSCMIDT CACHOEIRA, Advogado: Dr. MARCELO WANDERLEY GUIMARÃES, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogado: Dr. MOACYR FACHINELLO, Advogado: Dr. MATEUS HAESER PELLEGRINI, Advogada: Dra. MARILANE TON RAMOS, FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogado: Dr. DINO ARAÚJO DE ANDRADE, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-AIRR - 1001554-27.2021.5.02.0004 da 2ª Região**, Agravante(s): AMILCA PINHEIRO IRINEU BOLSAO DE COMPRAS LTDA - EPP, Advogado: Dr. ALEXANDRE VINHOLA DOS SANTOS, Agravado(s): ANGELET CHARLEMOND, Advogado: Dr. NEILA DINIZ DE VASCONCELOS, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-AIRR - 1001542-54.2018.5.02.0089 da 2ª Região**, Agravante(s): COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR, Procurador: Dr. Francisco de Assis Spagnuolo Júnior, Agravado(s): MARIA NEIDE FERREIRA MASCARENHAS, Advogado: Dr. SULIVAN LINCOLN SILVA RIBEIRO, Advogada: Dra. VINCENZA DOZOLINA CARUSO DE OLIVEIRA, QUALITÉCNICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-ED-AIRR - 1001498-37.2017.5.02.0714 da 2ª Região**, Agravante(s): CARLOS ESTEVAM PARENTI, Advogado: Dr. BRUNO DIAS GONTIJO, Advogado: Dr. TULIO RIBEIRO LINHARES, Agravado(s): DOMINGOS SUHADOLNIK PARENTI, JOELITO DA CONCEICAO SILVA, Advogado: Dr. FÁBIO SANTANA SOUZA, SAMEX LOCACAO DE VEICULOS LTDA, TRISUL TRANSPORTES LTDA, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-AIRR - 1001178-23.2017.5.02.0023 da 2ª Região**, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ, Advogada: Dra. GABRIELA CARR, Agravado(s): CLAUDIA MARIA DE SOUZA FONSECA, Advogada: Dra. THAIS APARECIDA INFANTE, EMBRASE EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Dr. JOSÉ MÁRIO DE GRANO ALONSO, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-RRAg - 1001063-83.2021.5.02.0371**

da 2ª Região, AGRAVANTE: FABIO AUGUSTO CARDOSO DOS SANTOS, Advogada: Dra. JOSIMARA CEREDA DA CRUZ VIEIRA, AGRAVADO: COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogada: Dra. DEBORA NOBRE, Advogada: Dra. LIGIA BRASIL DA SILVA ALVES DOS SANTOS, Advogada: Dra. RITA DE CASSIA RIBEIRO NUNES, Advogada: Dra. TATIANA RODRIGUES DA SILVA LUPIAO, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-AIRR - 1001022-42.2019.5.02.0386 da 2ª Região**, Agravante(s): DIOGO ALVES DOS SANTOS, Advogado: Dr. SANDRO SIMÕES MELONI, Advogado: Dr. LEANDRO MELONI, Agravado(s): DROGARIA SÃO PAULO S.A., Advogado: Dr. RAQUEL NASSIF MACHADO PANEQUE, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-AIRR - 1000862-34.2022.5.02.0023 da 2ª Região**, AGRAVANTE: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR, Advogado: Dr. OSMAR MENDES PAIXAO CORTES, AGRAVADO: MARIA APARECIDA GARCIA DIFERENZ, Advogado: Dr. MARCUS TOMAZ DE AQUINO, Advogado: Dr. RENATO RUA DE ALMEIDA, Advogado: Dr. VLADIMIR RIBEIRO DE ALMEIDA, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-AIRR - 1000780-23.2021.5.02.0254 da 2ª Região**, Recorrente(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO, Advogado: Dr. LEONARDO FALCÃO RIBEIRO, Recorrido(s): ALLCONTROL ENGENHARIA EIRELI, Advogada: Dra. FABIANA DINIZ ALVES, Advogado: Dr. MARCELO ROMANELLI CEZAR FERNANDES, DIOGO PINTO SANTOS, Advogada: Dra. MELINA ELIAS VILLANI MACEDO PINHEIRO, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-AIRR - 1000590-60.2019.5.02.0018 da 2ª Região**, AGRAVANTE: CARLOS ALBERTO DOS SANTOS, Advogado: Dr. JOAO MENDES DE CARVALHO, AGRAVADO: EDSON GOMES DA SILVA, Advogada: Dra. CAROLINA TORRES SILVA DIAS DE LIMA, BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, Advogado: Dr. EDUARDO ABUCARUB GASPAROTO, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-AIRR - 1000557-06.2020.5.02.0610 da 2ª Região**, Agravante(s): SPE SOMA - SOLUÇÕES EM MEIO AMBIENTE LTDA., Advogado: Dr. GABRIEL TURIANO MORAES NUNES, Agravado(s): AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, Procurador: Dr. Flávia Christina Martins Silva Lazzarini, ELIOMAR SILVA DE AQUINO

FILHO, Advogado: Dr. OSMAR CONCEIÇÃO DA CRUZ, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-ED-AIRR - 177600-51.2000.5.02.0317 da 2ª Região**, Agravante(s): EDUARDO ALEXANDRE MIRANDA, Advogado: Dr. MIGUEL TAVARES FILHO, Agravado(s): ARCO PROMOCOES E EVENTOS LTDA, Advogada: Dra. ANNA ROSA LUPO, HENRIQUE CORREA LEANDRO FILHO, Advogada: Dra. MIRELLA VANESSA RAMOS, JOSE RILDO DE MATOS, PAULO ANTONIO DA SILVA, ROBERTO DA COSTA SILVA, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-AIRR - 101190-40.2019.5.01.0243 da 1ª Região**, Recorrente(s): HOSPITAL LAR INTERLINK LTDA. - ME, Advogado: Dr. FERNANDO MORELLI ALVARENGA, Recorrido(s): CLAUDIA MARIA SODRE NUNES, Advogada: Dra. ANA PAULA ROSA DA SILVA MELO, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-AIRR - 101129-42.2020.5.01.0342 da 1ª Região**, Agravante(s): AEX ALIMENTA COMERCIO DE REFEICOES E SERVICOS LTDA, Advogado: Dr. ANDREI DA SILVA GUEDES, Advogado: Dr. MARCO HENRIQUE LEMOS, Agravado(s): MARIA DE BARROS SILVESTRE, Advogado: Dr. ALTAMIR CARVALHO NEPOMUCENO, Advogado: Dr. IGOR ALEXEI DE CASTRO, Advogada: Dra. LIDIANE ALENCAR DE ALMEIDA HAUSSMANN, MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, Procurador: Dr. Maurício de Carvalho Pedroso Netto, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-AIRR - 100937-75.2021.5.01.0051 da 1ª Região**, Agravante(s): VIRGINIA MARIA DE ARAUJO MAGALHAES, Advogado: Dr. JORGE BULÇÃO COELHO, Advogada: Dra. KARINA DE MENDONÇA LIMA, Advogado: Dr. BRUNO ROBERTO TEODORO BARCIA, Advogada: Dra. THAÍS TOSTES LINHARES, Agravado(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. RONNE CRISTIAN NUNES, Advogado: Dr. RENATO LOBO GUIMARÃES, PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. HÉLIO SIQUEIRA JÚNIOR, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-AIRR - 100907-47.2018.5.01.0018 da 1ª Região**, Agravante(s): SOLDI PROMOTORA DE VENDAS LTDA. E OUTRA, Advogado: Dr. ALFONSO DE BELLIS, Agravado(s): LUZINETE DA SILVA SANTOS, Advogado: Dr. RICARDO BASILE DE ALMEIDA, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-AIRR - 100770-24.2021.5.01.0030 da 1ª Região**, Agravante(s): M.R.J., Procurador: Dr. Ricardo Almeida

Ribeiro da Silva, Agravado(s): A.C.A., Advogado: Dr. MÁRCIO JOSÉ SILVA DE ABREU, C.V.B.F.E.R.G.S., Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-AIRR - 100752-82.2017.5.01.0243 da 1ª Região**, Agravante(s): H.C.V.M.P., Advogado: Dr. ANDRÉ GONÇALVES DOS SANTOS ADÃO, Agravado(s): J.M.A., S.R.S.C., Advogado: Dr. PAULO RICARDO VIEGAS CALÇADA, S.A.A.G.L., Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-AIRR - 100514-61.2021.5.01.0069 da 1ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Dra. Fernanda Taboada, Agravado(s): ELIETE DOS SANTOS SILVA GUIMARAES, Advogada: Dra. ROSYANNE CARVALHO DE PAIVA, RIO DE JANEIRO SERVICOS E COMERCIO LTDA, Advogado: Dr. RICARDO LIMA SANTOS, Advogado: Dr. ANDRÉ LUIZ BORGES SIMÕES SOBRINHO, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-AIRR - 100453-22.2020.5.01.0075 da 1ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. RENATO LÔBO GUIMARÃES, Advogado: Dr. RONNE CRISTIAN NUNES, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. NAYANA CRUZ RIBEIRO, Advogado: Dr. AUGUSTO CARLOS LAMÊGO JÚNIOR, Advogado: Dr. HÉLIO SIQUEIRA JÚNIOR, Advogado: Dr. JOAO FELIPE FARANI GOMES, RICARDO VIANA SA, Advogado: Dr. JORGE BULÇÃO COELHO, Advogada: Dra. KARINA DE MENDONÇA LIMA, Advogado: Dr. BRUNO ROBERTO TEODORO BARCIA, Advogada: Dra. THAÍS TOSTES LINHARES, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-AIRR - 100444-24.2022.5.01.0032 da 1ª Região**, AGRAVANTE: FLASH RIO DESENTUPIDORA SERVICOS COMERCIO E TRANSPORTE LTDA, Advogado: Dr. ANDRE PELUZIO CHERNICHARO, Advogado: Dr. JOCELINO LOPES PEREIRA, AGRAVADO: WESLEY ARAUJO CAITANO, Advogado: Dr. CARLOS ALBERTO VITOR, Advogada: Dra. ZAIRA DA CONCEICAO SARDINHA VITOR DE CARVALHO, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-AIRR - 100307-07.2021.5.01.0055 da 1ª Região**, Agravante(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. GUILHERME GUIMARAES CASTELLO BRANCO, Advogado: Dr. CRISTOVAO TAVARES MACEDO SOARES GUIMARAES, Agravado(s): MARIA DE FATIMA LEITE VIVEIROS, Advogado: Dr. GARY DE OLIVEIRA BON-ALI, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-AIRR - 100192-33.2019.5.01.0062 da 1ª**

Região, Agravante(s): IZIDA VALERIA BORGES, Advogado: Dr. SÉRGIO BATALHA MENDES, Advogado: Dr. MARCELO CORREIA RODRIGUES, Agravado(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Advogado: Dr. IGOR DE MORAES PERNAMBUCO AGOSTINI DE MATOS, Advogado: Dr. LUIZ EDUARDO PREZIDIO PEIXOTO, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-AIRR - 94900-86.2007.5.01.0030 da 1ª Região**, Agravante(s): ASSOCIAÇÃO UNIVERSITÁRIA SANTA ÚRSULA, Advogado: Dr. JOSÉ PEREZ DE REZENDE, Advogado: Dr. EDYVANA TATAGIBA MEDINA, Agravado(s): FUNORTE - FACULDADES UNIDAS DO NORTE DE MINAS LTDA. E OUTRO, Advogada: Dra. LUCIANA ROCHA GONÇALVES, REGINA MARIA GOMES BARBOSA, Advogado: Dr. MARCELO CHALRÉO, Advogado: Dr. HERALDO CARVALHO DA SILVEIRA, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-ED-AIRR - 90500-75.2009.5.04.0741 da 4ª Região**, Agravante(s): JAIME COLDEBELLA, Advogada: Dra. CIBELE FRANCO BONOTO SCHAFFER, Advogado: Dr. PAULO JOEL BENDER LEAL, Agravado(s): TELEMAR NORTE LESTE S/A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL, Advogado: Dr. ROBERTO CALDAS ALVIM DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. RODRIGO LINNÉ NETO, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-AIRR - 83500-17.2006.5.02.0472 da 2ª Região**, Agravante(s): ERINALDO ALVES RODRIGUES, Advogado: Dr. DAVIDSON GONÇALVES OGLEARI, Advogado: Dr. MATHEUS LEANDRO ALMEIDA ALVES, Agravado(s): INTERCREDIT'S PLANEJAMENTO DE CREDITO S/C LTDA - ME, Advogado: Dr. JOSE ADALTO SCRIMIN, ITALVA DA COSTA RIBEIRO, Advogado: Dr. ANDRÉ HONORATO DA SILVA, MARIO EDUARDO LUCAS, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-AIRR - 24914-92.2018.5.24.0006 da 24ª Região**, Recorrente(s): MS TRANSPORTES LTDA, Advogado: Dr. AREF ASSREUY JÚNIOR, Advogada: Dra. LIZIANE BLAESE CARDOSO MACHADO, Recorrido(s): LUIZ NERI DOS SANTOS, Advogado: Dr. JOSE ROBERTO DE ALMEIDA, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-RRAg - 24739-02.2021.5.24.0004 da 24ª Região**, AGRAVANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, Advogado: Dr. MARCOS HENRIQUE BOZA, Advogado: Dr. MARCOS HIDEKI KAMIBAYASHI, AGRAVADO: ARLEONDES

MATOS DA PORCIUNCULA, Advogada: Dra. LIDIANE VILHAGRA DE ALMEIDA, DISP - SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, Advogada: Dra. VALERIA PIANO DA SILVA, LUGER MULTISSERVICOS - EIRELI, Advogada: Dra. VALERIA PIANO DA SILVA, LUGER TECNOLOGIA LTDA - ME, Advogada: Dra. VALERIA PIANO DA SILVA, LUCIANO LOPES DA COSTA GOMES, Advogada: Dra. VALERIA PIANO DA SILVA, EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, Advogado: Dr. MARCOS HENRIQUE BOZA, Advogado: Dr. MARCOS HIDEKI KAMIBAYASHI, SSP DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MS, RECORRIDO: LUGER TECNOLOGIA LTDA - ME, Advogada: Dra. VALERIA PIANO DA SILVA, LUCIANO LOPES DA COSTA GOMES, Advogada: Dra. VALERIA PIANO DA SILVA, EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, Advogado: Dr. MARCOS HENRIQUE BOZA, Advogado: Dr. MARCOS HIDEKI KAMIBAYASHI, SSP DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MS, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-ED-AIRR - 22568-59.2015.5.04.0030 da 4ª Região**, Agravante(s): JUSSIE JEFERSON ESCOBAR, Advogado: Dr. FÚLVIO FERNANDES FURTADO, Advogado: Dr. HUGO OLIVEIRA HORTA BARBOSA, Agravado(s): SPRINK SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO LTDA, Advogado: Dr. LUCIANO CAIRES DOS REIS, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-AIRR - 21373-38.2021.5.04.0512 da 4ª Região**, Agravante(s): MUNICIPIO DE BENTO GONCALVES, Procurador: Dr. Adecir José Slongo, Agravado(s): CCS SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, JACIRA CHIODI, Advogado: Dr. FERNANDA DE TONI, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-AIRR - 20985-28.2016.5.04.0281 da 4ª Região**, Agravante(s): CQG CONSTRUÇÕES OFFSHORE S.A., Advogada: Dra. VERÔNICA GEHREN DE QUEIROZ, Advogado: Dr. CLÁUDIO COELHO RÊGO, Advogado: Dr. CRISTIANO DE LIMA BARRETO DIAS, Advogada: Dra. LUÍSA ARANTES VILLELA ALBANO, Agravado(s): FLORIANO HERMES SENA DE ALMEIDA, Advogada: Dra. ZILÁ RODRIGUES DE SOUZA, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-RRAg - 20866-83.2019.5.04.0662 da 4ª Região**, Agravante(s): SINDICATO EMPREGADOS ESTABELECEMENTOS BANCARIOS, Advogado: Dr. AFONSO ERNESTO CANABARRO DA SILVA, Advogado: Dr. ADRIAN RAMOS PINTO, Agravado(s): BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE

DO SUL S.A., Advogado: Dr. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL, Advogado: Dr. BRUNO MACHADO COLELA MACIEL, Advogado: Dr. SERGIO ROBERTO DA FONTOURA JUCHEM, Advogada: Dra. DANIELA FARNEDA HUMMES, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-AIRR - 20865-73.2016.5.04.0381 da 4ª Região**, Agravante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, Procuradora: Dra. Márcia Bacher Medeiros, Agravado(s): AGRO LATINA LTDA., Advogado: Dr. ÉVERTON COLLING, Advogado: Dr. CRISTINA SWAIZER, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-AIRR - 20774-93.2020.5.04.0202 da 4ª Região**, AGRAVANTE: DIA BRASIL SOCIEDADE LIMITADA EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogado: Dr. BRUNO FREIRE E SILVA, Advogado: Dr. HERALDO JUBILUT JUNIOR, AGRAVADO: LEONARDO TOLEDO SCHMITT, Advogado: Dr. ROGERIO PAGEL, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-RRAg - 20767-32.2019.5.04.0204 da 4ª Região**, Recorrente(s): C.N.A.C., Advogado: Dr. SANDRO RODIGHERI, Advogada: Dra. FERNANDA MAYNART WISNIEWSKI, Recorrido(s): J.C.M.S., Advogado: Dr. PAULO FERNANDO LORENÇO, Advogado: Dr. ANDRIO PORTUGUEZ FONSECA, L.V.E., Advogada: Dra. LISIANE SERVO, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-RRAg - 20755-93.2017.5.04.0234 da 4ª Região**, Agravante(s): GESTAMP BRASIL INDÚSTRIA DE AUTOPEÇAS S.A., Advogada: Dra. LUCYANNA JOPPERT LIMA LOPES, Agravado(s): FABRICIO VERNES PICCINI, Advogado: Dr. REGIS KONAT VARANI, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-RRAg - 20677-81.2018.5.04.0261 da 4ª Região**, Agravante(s): JULIO AFONSO WALLAUER, Advogado: Dr. ROGÉRIO FERREIRA BORGES, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogado: Dr. FÁBIO RADIN, Advogada: Dra. BIANCA ZOEHLER BAUMGART CRESTANI, Advogada: Dra. JULIANA VEIGA BIEDRZYCKI, Advogada: Dra. MEIRE APARECIDA DE AMORIM, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-AIRR - 20473-85.2021.5.04.0211 da 4ª Região**, Agravante(s): E.R.G.S., Advogado: Dr. BRUNO CRONEMBERGER TENÓRIO, Agravado(s): L.L.C.L., Advogado: Dr. MARLON NUNES MENDES, M.S.L.N., Advogado: Dr. FILIPE ROCHA RICARDO, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-AIRR - 20435-43.2021.5.04.0124 da 4ª Região**,

Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO GRANDE, Procuradora: Dra. Ariane Copetti Bartz, Agravado(s): BH SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA LTDA., RODRIGO DOS SANTOS MACHADO, Advogada: Dra. ANA CLAUDIA MENDES DE MIRANDA, Advogado: Dr. AFONSO HENRIQUE VALEGO LOPEZ DE MIRANDA JUNIOR, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-AIRR - 20383-62.2020.5.04.0001 da 4ª Região**, Agravante(s): E.R.G.S., Advogado: Dr. TANUS SALIM, Agravado(s): C.S.T.L., Advogado: Dr. JONATHAN HECK MUNHOZ, J.P.G., Advogado: Dr. FELIPE DA SILVA MORALES, Advogado: Dr. FELIPE OLIVEIRA SCHERER, Advogado: Dr. RICARDO LUIZ SCHERER JUNIOR, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-AIRR - 20307-13.2016.5.04.0281 da 4ª Região**, Agravante(s): UNIMED PORTO ALEGRE SOCIEDADE COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA, Advogada: Dra. CLARISSE DE SOUZA ROZALES, Agravado(s): SIMONE AGIOVA MACHADO, Advogado: Dr. YANES POPOVICHE POMPEU, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-RR - 20262-70.2021.5.04.0301 da 4ª Região**, Agravante(s): MARIA LOECI LOPES DE CASTRO, Advogado: Dr. ROGÉRIO PAGEL, Agravado(s): BISCHOFF CREATIVE GROUP EIRELI, Advogado: Dr. DIOVANI AGUSTO COLOMBO, H. KUNTZLER & CIA. LTDA., Advogado: Dr. TITO LÍVIO CAMERINI, LOURDES M K FRITZEN - ME, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-RRAg - 20259-85.2018.5.04.0733 da 4ª Região**, Agravante(s): BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., Advogado: Dr. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL, Advogado: Dr. BRUNO MACHADO COLELA MACIEL, Advogada: Dra. MICHELI PIRES SOARES GUERRA MARTINS, Advogado: Dr. SERGIO ROBERTO DA FONTOURA JUCHEM, Advogada: Dra. DANIELA FARNEDA HUMMES, Agravado(s): MARCOS ANTONIO BASSO, Advogada: Dra. FERNANDA VIDAL PEREIRA FONTANA, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-AIRR - 20229-95.2021.5.04.0102 da 4ª Região**, Recorrente(s): COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-D, Advogado: Dr. RAFAEL NARITA DE BARROS NUNES, Advogada: Dra. DENISE PIRES FINCATO, Recorrido(s): JOSE LUIS NASCIMENTO DIAS, Advogado: Dr. GUSTAVO RODRIGUES NUNES, Advogado: Dr. LUCIANO MATHEUS KISSMANN, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-**

RRAg - 20219-19.2020.5.04.0124 da 4ª Região, Agravante(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG, Procurador: Dr. Guilherme Marques Fogaça, Procuradora: Dra. Andréa Elisa Marcon, Agravado(s): MARCONIS DA COSTA SILVEIRA, Advogado: Dr. VANESSA ENDERLE BOHNS, SELTEC VIGILÂNCIA ESPECIALIZADA LTDA., Advogado: Dr. SIMONE MACHADO DOS REIS, UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Helena Weirich de Oliveira, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-AIRR - 20212-98.2022.5.04.0013 da 4ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, Procurador: Dr. Charles Martins Pinto, Agravado(s): MULTICLEAN - LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA, Advogado: Dr. CARLOS EDUARDO AZEVEDO OLSON, TAIANA PASSOS DA SILVA, Advogado: Dr. ARTHUR DA SILVA HEIS, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-RR - 20165-17.2021.5.04.0351 da 4ª Região**, AGRAVANTE: JOAO BATISTA DA SILVA, Advogado: Dr. ANDRE LUIS SOARES ABREU, Advogada: Dra. CECILIA DE ARAUJO COSTA, Advogado: Dr. DYRCEU COSTA DIAS ANDRIOTTI, Advogado: Dr. LUCIO FERNANDES FURTADO, Advogada: Dra. MARIANA COSTA BARBOSA, Advogado: Dr. PEDRO TEIXEIRA MESQUITA DA COSTA, AGRAVADO: COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA - CEEE-T, Advogado: Dr. RODRIGO SOARES CARVALHO, COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELETRICA PARTICIPACOES - CEEE-PAR, Advogada: Dra. JOARA CHRISTINA BALCZAREK MUCELIN TROIS, COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA - CEEE-D, Advogado: Dr. RAFAEL NARITA DE BARROS NUNES, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-AIRR - 20112-79.2019.5.04.0812 da 4ª Região**, Agravante(s): VALDECIR ROMUALDO ARAUJO DE LIMA, Advogado: Dr. EDGARD LOPES LUCAS, Agravado(s): ANA CHAVES NUNES VIEIRA E OUTRO, Advogado: Dr. PEDRO JERRE GRECA MESQUITA, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-AIRR - 20111-95.2021.5.04.0013 da 4ª Região**, Agravante(s): HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A., Advogado: Dr. BENÔNI CANELLAS ROSSI, Agravado(s): VERA LUCIA VIEIRA DA ROCHA, Advogado: Dr. MARCELO MARTINS DA SILVA, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-AIRR - 20088-10.2020.5.04.0006 da 4ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-D E OUTRA,

Advogado: Dr. RAFAEL NARITA DE BARROS NUNES, Agravado(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, MARIA DA GLORIA CORREA SOARES, Advogado: Dr. LÚCIO FERNANDES FURTADO, Advogado: Dr. HUGO SAMPAIO DE MORAES, Advogado: Dr. DYRCEU COSTA DIAS ANDRIOTTI, Advogada: Dra. CECÍLIA DE ARAÚJO COSTA, Advogado: Dr. PEDRO TEIXEIRA MESQUITA DA COSTA, Advogado: Dr. ANDRÉ LUIS SOARES ABREU, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-RR - 20053-33.2021.5.04.0841 da 4ª Região**, AGRAVANTE: GUILHERME STREPPEL MACHADO, Advogada: Dra. CRISTIANE GEHLEN KLAUS, Advogado: Dr. IRINEU GEHLEN, AGRAVADO: OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogado: Dr. JOSE ALBERTO COUTO MACIEL, Advogado: Dr. RODRIGO LINNE NETO, SEREDE - SERVICOS DE REDE S.A., Advogado: Dr. PAULO ROBERTO PETRI DA SILVA, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-AIRR - 11736-94.2016.5.15.0039 da 15ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS, Advogado: Dr. ANTÔNIO CARLOS ARMELIM, Agravado(s): ALICE FERREZINI FERRO, Advogado: Dr. ANDRÉ FRAGA DEGASPARI, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-AIRR - 11536-91.2017.5.18.0161 da 18ª Região**, Recorrente(s): EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, Advogado: Dr. RAFAEL NARITA DE BARROS NUNES, Advogado: Dr. FABRÍCIO DE MELO BARCELOS COSTA, Recorrido(s): JOSE ORESTES ALVES, Advogada: Dra. CHRISTIANE LEITE ARAÚJO, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-AIRR - 11494-27.2019.5.18.0014 da 18ª Região**, Agravante(s): EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, Advogado: Dr. RAFAEL NARITA DE BARROS NUNES, Advogado: Dr. FABRÍCIO DE MELO BARCELOS COSTA, Agravado(s): COELGO ENGENHARIA LTDA., Advogado: Dr. CLAUDIO JAIR SCHONHOLZER, FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA ALMEIDA, Advogado: Dr. GENTILLE SANTOS OLIVEIRA, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-AIRR - 11438-15.2019.5.15.0131 da 15ª Região**, Agravante(s): PROTECTA VALE CONTROLE DE PRAGAS LTDA, Advogado: Dr. RENATO AUGUSTO DE CAMPOS, Agravado(s): ANDREW FRANCO DA SILVA, Advogado: Dr. LEONARDO RUELA SANTANA, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-AIRR - 11327-38.2018.5.18.0016 da 18ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA

MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, Advogada: Dra. PATRÍCIA DE MOURA UMAKE, Advogado: Dr. PAULO ROBERTO IVO DE REZENDE, Advogado: Dr. EDMAR ANTONIO ALVES FILHO, Agravado(s): JOAO DE BOMFIM JOSE DA COSTA, Advogada: Dra. CHRISTIANE LEITE ARAÚJO, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-AIRR - 11181-74.2014.5.15.0095 da 15ª Região**, Agravante(s): UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, Procurador: Dr. Tiago Mattoso Sacilotto, Procurador: Dr. Octacílio Machado Ribeiro, Agravado(s): ANA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA AZEVEDO, Advogado: Dr. HERBERT OROFINO COSTA, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-AIRR - 11161-72.2019.5.15.0042 da 15ª Região**, AGRAVANTE: DAIANE CAMILA MONTEIRO, Advogado: Dr. EDUARDO MARCANTONIO LIZARELLI, Advogado: Dr. RICARDO RUI GIUNTINI, AGRAVADO: BB TECNOLOGIA E SERVICOS S.A, Advogado: Dr. CLAUDIO BISPO DE OLIVEIRA, R. F. CASALI TRANSPORTES EIRELI - ME, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-ED-AIRR - 11123-36.2020.5.15.0071 da 15ª Região**, Agravante(s): MAHLE METAL LEVE S.A., Advogado: Dr. GUSTAVO SARTORI, Agravado(s): REGINALDO FERREIRA, Advogado: Dr. VINÍCIUS AUGUSTUS FERNANDES ROSA CASCONI, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-AIRR - 11102-72.2021.5.03.0099 da 3ª Região**, AGRAVANTE: ROBSON FLORIANO LOPES, Advogado: Dr. FLAVIO JOSE DE ARRUDA, Advogado: Dr. ROGERIO MEDEIROS DA FONSECA, AGRAVADO: EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES S/A, Advogada: Dra. BIANCA EUGENIA DE LIMA, Advogado: Dr. JOAO PAULO CANCELO SALDANHA, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-AIRR - 11085-57.2019.5.03.0147 da 3ª Região**, Agravante(s): IRANDIR BERNARDES BORGES, Advogado: Dr. LUIZ FELIPE BRAGA BASTOS, Advogado: Dr. JOÃO BRÁULIO FARIA DE VILHENA, Advogado: Dr. MARCOS ULISSES SILVA GUIMARAES, Agravado(s): SPAL INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S.A., Advogada: Dra. ELIZABETH DE OLIVEIRA SILVA, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-RRAg - 10990-84.2020.5.15.0138 da 15ª Região**, AGRAVANTE: CEBRACE CRISTAL PLANO LTDA, Advogado: Dr. FERNANDO RUDGE LEITE NETO, AGRAVADO: ADAILSON CESAR SOUZA FREITAS, Advogado: Dr. ANTONIO DONIZETE FERREIRA, Advogada:

Dra. NICIA BOSCO, RECORRENTE: CEBRACE CRISTAL PLANO LTDA, Advogado: Dr. FERNANDO RUDGE LEITE NETO, RECORRIDO: ADAILSON CESAR SOUZA FREITAS, Advogado: Dr. ANTONIO DONIZETE FERREIRA, Advogada: Dra. NICIA BOSCO, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-AIRR - 10973-94.2014.5.03.0040 da 3ª Região**, AGRAVANTE: WANDERSON PEREIRA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. FELIPE MAURICIO SALIBA DE SOUZA, AGRAVADO: FIGUEIREDO LOCACAO E TRANSPORTE LTDA, Advogado: Dr. ALEXANDRE ORSI GUIMARAES PIO, Advogado: Dr. RENATO PENIDO DE AZEREDO, Advogado: Dr. RODRIGO MITSUO SOUZA HIRATA, TRANSPORTADORA FIGUEIREDO LTDA, Advogado: Dr. ALEXANDRE ORSI GUIMARAES PIO, Advogado: Dr. RENATO PENIDO DE AZEREDO, Advogado: Dr. RODRIGO MITSUO SOUZA HIRATA, FIGUEIREDO TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - ME, Advogado: Dr. ALEXANDRE ORSI GUIMARAES PIO, Advogado: Dr. RENATO PENIDO DE AZEREDO, Advogado: Dr. RODRIGO MITSUO SOUZA HIRATA, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-AIRR - 10969-76.2016.5.03.0011 da 3ª Região**, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DE BELO HORIZONTE, Advogado: Dr. DAVID ELIÚDE SILVA JÚNIOR, Advogado: Dr. BRENO MENDONÇA DE CARVALHO, Agravado(s): FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A., Advogado: Dr. MARCONE RODRIGUES VIEIRA DA LUZ, Advogado: Dr. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL, Advogada: Dra. CLÍSSIA PENA ALVES DE CARVALHO, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-AIRR - 10924-47.2019.5.18.0012 da 18ª Região**, Agravante(s): EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, Advogado: Dr. RAFAEL NARITA DE BARROS NUNES, Advogado: Dr. FABRÍCIO DE MELO BARCELOS COSTA, Agravado(s): JOSE MARCOS DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. GENTILLE SANTOS OLIVEIRA, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-AIRR - 10769-98.2017.5.03.0087 da 3ª Região**, Agravante(s): FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA., Advogado: Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, Advogada: Dra. ANA PAULA PAIVA DE MESQUITA BARROS, Advogado: Dr. FRANCISCO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA ROCHA DA SILVA, Advogado: Dr. JOSÉ EDUARDO DUARTE SAAD, Agravado(s): ANDRE FRANCISCO DE LIMA, Advogado: Dr. MURILO BORGES JÚNIOR, Advogado: Dr. MAGNONES ARAUJO BORGES, Relator: Ex.mo Ministro Douglas

Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-AIRR - 10758-19.2018.5.15.0049 da 15ª Região**, Agravante(s): ROMAGNOLE PRODUTOS ELETRICOS S.A., Advogado: Dr. NELTO LUIZ RENZETTI, Advogado: Dr. ANDRÉ RICARDO VIER BOTTI, Advogado: Dr. ANDRE RICARDO VIER BOTTI, Advogado: Dr. CLEBERSON BENEVENUTTO DOS SANTOS, Advogado: Dr. NELTO LUIZ RENZETTI, Advogado: Dr. CLEBERSON BENEVENUTTO DOS SANTOS, Agravado(s): CLOVIS AUGUSTO DOS SANTOS, Advogado: Dr. ERIC FABIANO PRAXEDES CORRÊA, Advogada: Dra. LÍGIA CAROLINE PINI GONÇALVES, Advogado: Dr. RICARDO ORDINE GENTIL NEGRAO, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-AIRR - 10734-58.2019.5.03.0091 da 3ª Região**, Agravante(s): EMBRAC-EMPRESA BRASILEIRA DE CARGAS LTDA, Advogado: Dr. GUSTAVO SARTORI, Agravado(s): IGEA FRANCIL SILVA, Advogado: Dr. RODRIGO CASTILHO RIBEIRO, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-AIRR - 10581-24.2014.5.01.0263 da 1ª Região**, AGRAVANTE: I.J.A.P., Advogada: Dra. LUCIANA FERNANDES CORREA SILVA CORDEIRO, AGRAVADO: C.C.S.S.L., Advogado: Dr. EUMANO DE MENDONCA MAGALHAES, F.F.L.L., Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-AIRR - 10524-61.2022.5.18.0001 da 18ª Região**, AGRAVANTE: REDEMOB CONSORCIO, Advogada: Dra. PATRICIA MIRANDA CENTENO AMARAL, AGRAVADO: JHENIPHY CARVALHO GUIMARAES VALVERDE, Advogado: Dr. RODRIGO AMARAL SAID, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-AIRR - 10474-49.2022.5.15.0088 da 15ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA-SP, Advogado: Dr. PEDRO LUIZ NEVES FREIRE, Agravado(s): EMERSON LUIS STOCCO, Advogado: Dr. SILMAR ANTONIO DUTRA, Advogado: Dr. LUIS FELIPE MONTEIRO MARTINS DUTRA, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-AIRR - 10473-86.2022.5.15.0113 da 15ª Região**, AGRAVANTE: ALMAVIVA DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. ALINE DE FATIMA RIOS MELO, Advogada: Dra. NAYARA ALVES BATISTA DE ASSUNCAO, AGRAVADO: TELEFONICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. BRUNO MACHADO COLELA MACIEL, Advogado: Dr. FABIO RIVELLI, Advogado: Dr. JOSE ALBERTO COUTO MACIEL, CARLOS EDUARDO DARIO BENEVIDES, Advogado: Dr. CARLOS EDUARDO DE CAMPOS, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues,

Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-AIRR - 10455-16.2019.5.03.0142 da 3ª Região**, Agravante: WANDERSON JOSE BALDUINO, Advogado: Dr. FERNANDO AUGUSTO NEVES LAPERRIERE, Advogado: Dr. MARIO ANTONIO FERNANDES, Advogado: Dr. RONALDO JUNG, Agravado: FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA., Advogada: Dra. ANA PAULA PAIVA DE MESQUITA BARROS, Advogado: Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-AIRR - 10435-68.2022.5.15.0115 da 15ª Região**, Agravante(s): E.S.P., Procurador: Dr. Celso Alves de Resende Júnior, Procurador: Dr. Márcio Martins Muniz Rodrigues, Agravado(s): S.S.T.E., S.R.S., Advogada: Dra. MARIA STELA NOGUEIRA WATANABE, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-AIRR - 10434-31.2020.5.03.0069 da 3ª Região**, Agravante(s): VIAÇÃO PÁSSARO VERDE LTDA., Advogado: Dr. VICTOR MARCONDES DE ALBUQUERQUE LIMA, Advogada: Dra. TALITA SOARES MORAN, Agravado(s): CATIA DA SILVA RAMOS, Advogada: Dra. ELAINE DE ALMEIDA CALCAGNO PEIXOTO, Advogado: Dr. MATHEUS ALVES FERNANDES, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-AIRR - 10394-94.2020.5.03.0054 da 3ª Região**, Agravante(s): CSN MINERAÇÃO S.A., Advogada: Dra. ALESSANDRA KERLEY GIBOSKI XAVIER, Agravado(s): WESLEY CARVALHO VASCONCELOS, Advogado: Dr. VALQUIRIA NAZARE PEREIRA, Advogado: Dr. SIRLANGUE DA CONCEICAO TEIXEIRA SANTOS, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-AIRR - 10368-92.2015.5.01.0421 da 1ª Região**, Agravante(s): FRIGO COPA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, Advogado: Dr. FERNANDO BAHIA DA FONSECA SILVA, Agravado(s): ANA CANDIDA VILLAR FRANCO TEGETHOFF MENDES, ANTONIO AUGUSTO MENDES NETO, FRANCISCO SILVA JUNIOR, Advogado: Dr. JANAÍNA SIQUEIRA PAES, MADISKA MATADOURO E DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA, RIOEMBRYO IN VITRO LTDA, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-AIRR - 10302-62.2018.5.15.0116 da 15ª Região**, Agravante(s): JULIANO ALEXANDRE PASSOS CHAVES, Advogado: Dr. EDUARDO RODRIGUES, Agravado(s): ELEKTRO REDES S.A., Advogada: Dra. MARSHA ALMEIDA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. BRUNO MOURY FERNANDES, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-**

AIRR - 10219-65.2021.5.03.0022 da 3ª Região, Agravante(s): RADIO BEL LTDA. E OUTROS, Advogado: Dr. RONALDO MARIANI BITTENCOURT, Advogado: Dr. DÊNIO MOREIRA DE CARVALHO JÚNIOR, Advogada: Dra. ROSE CRISTINA CUNHA, Advogado: Dr. DANIEL COSTA REIS PEREIRA, Advogado: Dr. SÉRGIO GONINI BENÍCIO, Agravado(s): CENTRAL TVA TELEVISÃO POR ASSINATURA E RADIODIFUSÃO LTDA., Advogado: Dr. FABRÍCIO NASCIMENTO LEAL, Advogado: Dr. WEDERSON ADVÍNCULA SIQUEIRA, MARIA DA GLÁRIA RODRIGUES LAGE, Advogada: Dra. MARIA CLARA PESSOA MOREIRA DE LELLIS, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-AIRR - 10199-30.2022.5.03.0090 da 3ª Região**, AGRAVANTE: CEMIG DISTRIBUICAO S.A, Advogado: Dr. ANTONIO MARCIO BOTELHO, AGRAVADO: LEOCLESIO JOSE ARANTES, Advogada: Dra. CRISTINA VIEIRA GONCALVES, RESENDE CARNEIRO MARQUES ENGENHARIA LTDA, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-AIRR - 10182-77.2012.5.12.0030 da 12ª Região**, Agravante(s) e Agravado (s): GOL LINHAS AEREAS S.A., Advogado: Dr. OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ, SINDICATO NACIONAL DOS AEROVIÁRIOS, Advogado: Dr. ÁLVARO SÉRGIO GOUVÊA QUINTÃO, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-AIRR - 10134-37.2023.5.03.0078 da 3ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE UBA, Advogada: Dra. ALANA OLIVEIRA DAMIAO, Advogada: Dra. VIVIANE FERNANDES MACHADO COELHO, Advogado: Dr. WEDERSON ADVINCULA SIQUEIRA, AGRAVADO: EDERLUCIO ALVES DE FREITAS, Advogado: Dr. GLAUBER RODRIGUES FROIS, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-AIRR - 10100-47.2019.5.15.0085 da 15ª Região**, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Renan Oliveira e Rainho Cunha, Agravado(s): ALT-TEC SERVIÇOS TÉCNICOS EM GERAL LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. ROGERIO NANNI BLINI, Advogado: Dr. PAULO AUGUSTO DE MATHEUS, MARLENE CLARA SILVERIO, Advogado: Dr. ALAN TOBIAS DO ESPÍRITO SANTO, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-RR - 1915-62.2015.5.09.0041 da 9ª Região**, Agravante(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL, Advogado: Dr. BRUNO MACHADO COLELA MACIEL, Advogado: Dr. THIAGO TORRES GUEDES,

Advogado: Dr. MARCIA DULLIUS CERQUEIRA, Agravado(s): MARCIA DOS SANTOS CHIANCA, Advogado: Dr. IVAN KRÜGER, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-AIRR - 1690-92.2012.5.01.0001 da 1ª Região**, AGRAVANTE: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR, Advogada: Dra. MARIA VERA SILVA DOS SANTOS, Advogada: Dra. RENATA MOUTA PEREIRA PINHEIRO, AGRAVADO: NATHALIA MENDES DUARTE, Advogado: Dr. ADAILSON DA SILVA ARAUJO, Advogado: Dr. DELIRO BATISTA DA SILVA, Advogado: Dr. EDSON GOMES NEVES, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-AIRR - 1636-72.2011.5.05.0641 da 5ª Região**, Agravante(s): USINA DE AÇÚCAR SANTA TEREZINHA LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogada: Dra. PAULA MENEGUETTI BERNARDELLI CASTRO, Agravado(s): TIAGO DE JESUS XAVIER, Advogado: Dr. JOSÉ EUSTÁQUIO ROCHAEL DA SILVA PRIMO, Advogado: Dr. LEO HUMBERTO GUANAIS ROCHAEL FERNANDES, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-AIRR - 1534-90.2021.5.06.0182 da 6ª Região**, Agravante(s): ARA TEXTIL LTDA, Advogado: Dr. NICOLAS MENDONÇA COELHO DE ARAÚJO, Advogado: Dr. VITOR MENDONCA VIANA, Agravado(s): IVANILDO GALDINO DE LIMA, Advogado: Dr. JOAO RICARDO DE SOUZA DAMASCENO, Advogado: Dr. LETICIA DE OLIVEIRA LIMA, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-EDCiv-AIRR - 1492-30.2017.5.10.0001 da 10ª Região**, AGRAVANTE: ROSA MARIA BANUTH, Advogado: Dr. DAVID GRUNBAUM AMBROGI, Advogada: Dra. JESSICA WIEDTHEUPER, AGRAVADO: RICARDO COSTA FIGUEIREDO, Advogado: Dr. ODILON GERALDO GUIMARAES PIRES, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-ED-AIRR - 1473-69.2012.5.07.0005 da 7ª Região**, Agravante(s): SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, Advogado: Dr. VLADIMAR CAVALCANTE DE AQUINO, Agravado(s): CAMILA LOIOLA BRITO MAIA, Advogada: Dra. ANA PAULA BRASIL CAVALCANTE, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-AIRR - 1368-83.2017.5.05.0034 da 5ª Região**, Agravante(s): BAHIA AIRPORT SERVICES PRESTADORA DE SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO LTDA., Advogado: Dr. BOLÍVAR FERREIRA COSTA, Advogado: Dr. MARCOS ANTÔNIO SILVA DIAS, Advogado:

Dr. RAFAEL ATTICIATI, Advogado: Dr. CAROLINE SILVA BEZERRA DE DEUS SENNA, Advogada: Dra. EDUARDA SILVA DE MOURA, Agravado(s): JOAO CARLOS CONCEICAO DIAS, Advogado: Dr. DARCI DE ARAÚJO SANTOS, MASSA FALIDA da SATA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S.A. , Advogado: Dr. MARCELLO IGNÁCIO PINHEIRO DE MACÊDO, Advogada: Dra. IRINI TSOUROUTSOGLU PIRLES, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-AIRR - 1328-84.2020.5.09.0002 da 9ª Região**, Agravante(s): RICARDO SEVERO, Advogado: Dr. MARCELO GIOVANI BATISTA MAIA, Advogado: Dr. MAURO DE AZEVEDO MENEZES, Agravado(s): RADIO EXCLUSIVA LTDA - EPP E OUTRO, Advogado: Dr. GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS VISEU, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-AIRR - 1324-07.2017.5.10.0008 da 10ª Região**, Agravante(s): CIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, Advogada: Dra. RAQUEL RAMALHO BACELAR, Agravado(s): JOSE DE RIBAMAR MARTINS BARBOSA, Advogada: Dra. KELLY KARYNNE COSTA AMORIM, Advogada: Dra. ERIANE IACOVENCO AVELAR, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-AIRR - 1323-83.2017.5.09.0029 da 9ª Região**, Agravante(s): SINDICATO DOS ENGENHEIROS DO ESTADO DO PARANÁ - SENGE, Advogado: Dr. JOAO LUIZ ARZENO DA SILVA, Advogado: Dr. MARCELO TRINDADE DE ALMEIDA, Agravado(s): INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER, Procurador: Dr. Maurício Pereira da Silva, Procurador: Dr. Paulo da Gama-Rosa Cardoso Filho, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-AIRR - 1318-76.2010.5.15.0017 da 15ª Região**, Agravante(s) e Agravado(s): CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCS DO BANCO DO BRASIL, Advogado: Dr. ALCEU LUIZ CARREIRA, Advogada: Dra. BIANCA SAMPAIO TORRANO, NILDA CACERES, Advogada: Dra. FRANCIS LURDES GUIMARÃES DO PRADO, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. SANDRO DOMENICH BARRADAS, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-ED-AIRR - 1302-76.2010.5.04.0002 da 4ª Região**, Agravante(s): AUBER DUTRA DA ROSA, Advogado: Dr. RÉGIS ELENO FONTANA, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogado: Dr. GILBERTO ANTÔNIO PANIZZI FILHO, Advogado: Dr. RENATO MOREIRA DORNELES, Advogada: Dra. DENISE TREIN, FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogado: Dr. DINO

ARAÚJO DE ANDRADE, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-AIRR - 1285-06.2012.5.09.0657 da 9ª Região**, Agravante(s): CRISLEI REGINA CAUZZO BALBINO, Advogado: Dr. ANDREI AMARAL CAMAROSKI, Agravado(s): ROMILDA CORDEIRO DE SOUZA, Advogada: Dra. CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTO, Advogado: Dr. MATEUS AUGUSTO ZANLORENSI, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-RR - 1079-14.2022.5.09.0019 da 9ª Região**, AGRAVANTE: ELANIA LIMA DOS SANTOS FEITOZA, Advogado: Dr. PAULO AUGUSTO BARIONI, AGRAVADO: ASSOCIACAO EVANGELICA BENEFICENTE DE LONDRINA, Advogada: Dra. SAMANTHA KELLY DOROSO, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-AIRR - 1059-47.2022.5.20.0009 da 20ª Região**, AGRAVANTE: ADRIANA DE JESUS SANTOS SILVA, Advogado: Dr. LUCAS SANTOS DE MATOS, AGRAVADO: ASSOCIAÇÃO ARACAJUANA DE BENEFICÊNCIA (HOSPITAL SANTA ISABEL), Advogada: Dra. ROSELINE RABELO DE JESUS MORAIS, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-AIRR - 1034-39.2022.5.06.0101 da 6ª Região**, AGRAVANTE: MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES SA, Advogado: Dr. IVAN ISAAC FERREIRA FILHO, AGRAVADO: FLAVIO JOAO DA SILVA, Advogada: Dra. VIRLANDIA RAMOS DOS SANTOS, REFERENCIAL SEGURANCA PRIVADA EIRELI, Advogado: Dr. LUCAS PEREIRA DE OLIVEIRA, CERVEJARIA PETROPOLIS DE PERNAMBUCO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogada: Dra. FRANCINE GERMANO MARTINS, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-AIRR - 972-92.2011.5.03.0060 da 3ª Região**, AGRAVANTE: NUBIA MARA DA SILVA OLIVEIRA, Advogado: Dr. ELDER GUERRA MAGALHAES, Advogado: Dr. JORGE ROMERO CHEGURY, AGRAVADO: SIMQUALI ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA, ESTADO DE MINAS GERAIS, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-AIRR - 919-82.2022.5.06.0015 da 6ª Região**, AGRAVANTE: ENCREDE EMPRESA NORDESTINA DE CREDITO EIRELI, Advogado: Dr. HENRIQUE NOBREGA GOES, AGRAVADO: LUIZ HENRIQUE SANTOS DA ROCHA, Advogada: Dra. AMANDA CELME SANTOS MELO, Advogada: Dra. ANA LUIZA BRAGA CAVALCANTI, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues,

Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-AIRR - 912-75.2020.5.12.0021 da 12ª Região**, Agravante(s): JOAO BATISTA DE SOUZA, Advogado: Dr. PAOLO LACORTE, Advogado: Dr. MARCELO HAESSER PELLEGRINI, Agravado(s): OI S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL, Advogada: Dra. TELMA ELIZE MIOTO ANDRIOLI, Advogado: Dr. ROBERTO CALDAS ALVIM DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. DIEGO RODRIGUES DA SILVA, Advogado: Dr. JANAINA SILVEIRA SOARES MADEIRA, Advogado: Dr. RAFAEL GEORGE PALUDO BLEYER, SEREDE - SERVIÇOS DE REDE S.A., Advogada: Dra. VANESSA DUMONT BONFIM SANTOS, Advogada: Dra. THALITA FERREIRA SILVA AVELAR, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-AIRR - 839-57.2022.5.17.0001 da 17ª Região**, Agravante(s): ROMA SUL COMERCIO E DELIVERY LTDA, Advogado: Dr. LEONARDO LAGE DA MOTTA, Advogado: Dr. CARLOS AUGUSTO DA MOTTA LEAL, Advogado: Dr. LEONARDO DE CASTRO RIBEIRO, Agravado(s): AMBEV S.A., Advogado: Dr. CAIO VINÍCIUS KUSTER CUNHA, Advogado: Dr. LUIZ ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR, FELIPE FAGUNDES DE SOUZA, Advogado: Dr. RODRIGO OTTONI MESQUITA AMARANTE, Advogado: Dr. GLICIA PRISCILA DOS REIS, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-RR - 820-89.2019.5.12.0035 da 12ª Região**, Recorrente(s): BRUCILANI FERREIRA, Advogado: Dr. RODRIGO GONDIN DE ANDRADE, Advogado: Dr. DANIEL DOS SANTOS MARACH CARDOSO, Advogada: Dra. VANESSA ANTUNES DA SILVA GALLO, Recorrido(s): SURICATE SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, Advogado: Dr. MARLON NUNES MENDES, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-RRAg - 740-52.2022.5.10.0011 da 10ª Região**, AGRAVANTE: ISAEL NASCIMENTO BORGES DA CRUZ, Advogado: Dr. EDUARDO FONTENELE MOTA, AGRAVADO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. JACO CARLOS SILVA COELHO, Advogado: Dr. OSMAR MENDES PAIXAO CORTES, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-AIRR - 713-33.2020.5.05.0511 da 5ª Região**, Agravante(s): A.G.P.R.O., Advogado: Dr. WALTER JOSE MARTINS GALENTI, Agravado(s): B.L.T.L., Advogado: Dr. MARCELO SENA SANTOS, R.R.M.L., Advogado: Dr. WALTER JOSE MARTINS GALENTI, U.T.O., Advogado: Dr. ANDRÉ FIGUEIREDO FREITAS, V.C.S., Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do

processo. **Processo: Ag-AIRR - 707-27.2019.5.19.0008 da 19ª Região**, Recorrente(s): AUTO VIAÇÃO VELEIRO LTDA., Advogado: Dr. ANDRÉ BARBOSA DA ROCHA, Recorrido(s): MAGNO DOS SANTOS DE MELO, Advogado: Dr. ANDRÉ CORDEIRO DE SOUSA, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-AIRR - 605-10.2022.5.06.0251 da 6ª Região**, Agravante(s): MARIA KATIA DA SILVA LIMA, Advogada: Dra. FERNANDA DANIELE RESENDE CAVALCANTI, Agravado(s): MUNICIPIO DE VERTENTES, Advogado: Dr. ZEZON AGRIPINO DE OLIVEIRA BEZERRA, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-AIRR - 567-97.2022.5.09.0094 da 9ª Região**, AGRAVANTE: GILBERTO DA SILVA, Advogada: Dra. BRUNA DE WITT, Advogada: Dra. JESSICA GALVAO KUCZMAINSKI, Advogado: Dr. LIDIOMAR RODRIGUES DE FREITAS, Advogado: Dr. RHAUL LENNON BORGES MACEDO DE OLIVEIRA, AGRAVADO: RUDDER SEGURANCA LTDA, Advogado: Dr. CARLOS ARAUZ FILHO, Advogado: Dr. TIAGO DUARTE DA SILVA, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-AIRR - 548-41.2017.5.05.0462 da 5ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE ITABUNA, Advogado: Dr. MOISÉS SILVA PEREIRA, Advogado: Dr. JUTAHY MAGALHAES NETO, Agravado(s): MARTA ALVES DOS SANTOS, Advogado: Dr. EVERTON MACÊDO NETO, Advogado: Dr. ALBERTO FERREIRA SANTOS, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-ARR - 506-80.2014.5.04.0702 da 4ª Região**, Agravante(s) e Agravado(s): CAROLINE GONÇALVES DA SILVA, Advogado: Dr. WAGNER AUGUSTO HUNDERTMARCK POMPÉO, Agravante(s) e Agravado (s): UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, Procurador: Dr. Juliano de Angelis, Agravado(s): FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA - FATEC, Advogado: Dr. HILTON BRUST, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-AIRR - 456-88.2020.5.05.0161 da 5ª Região**, Agravante(s): AUGUSTA DE SOUZA BISPO, Advogado: Dr. JERONIMO LUIZ PLACIDO DE MESQUITA, Advogado: Dr. YURI OLIVEIRA ARLEO, Advogado: Dr. LUCAS SANTOS DE CASTRO, Agravado(s): MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Procurador: Dr. Allan Habib Teixeira, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-AIRR - 450-63.2013.5.15.0027 da 15ª Região**, Agravante(s) e Agravado (s): ADERBAL LUIZ ARANTES JÚNIOR, Advogado: Dr. IGOR BILLALBA CARVALHO, ARANTES ALIMENTOS

LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogado: Dr. IGOR BILLALBA CARVALHO, Advogado: Dr. BRUNO PUCCI NETO, Agravado(s): DANILO DE AMO ARANTES, Advogado: Dr. VALTER DIAS PRADO, MANOEL GONCALVES DE MELO, Advogada: Dra. RENATA HELOISE CASSIANO, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-RR - 448-58.2022.5.05.0641 da 5ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE GUANAMBI, Advogado: Dr. DANILO FIGUEREDO DOS SANTOS, AGRAVADO: VILMA PEREIRA VILAS BOAS, Advogado: Dr. RENILTON VITORIANO DOS SANTOS FILHO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-AIRR - 397-80.2022.5.07.0030 da 7ª Região**, AGRAVANTE: MAGAZINE LUIZA S/A, Advogado: Dr. WILSON SALES BELCHIOR, AGRAVADO: MARILENE MORAIS DE SOUSA, Advogada: Dra. ALESSANDRA CRISTINA DIAS, Advogada: Dra. DANIELLE CRISTINA VIEIRA DE SOUZA DIAS, Advogado: Dr. MARCOS ROBERTO DIAS, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-AIRR - 385-47.2020.5.13.0005 da 13ª Região**, Agravante(s): GILVANIA PESSOA BRITO, Advogado: Dr. PRISCILLA LICIA FEITOSA DE ARAÚJO CABRAL, Agravado(s): EDIFICIO D'OURO TAMBAU, Advogado: Dr. FELIPE MENDONÇA VICENTE, Advogado: Dr. DANYELLA FERREIRA DE ALBUQUERQUE, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-AIRR - 301-67.2023.5.19.0007 da 19ª Região**, AGRAVANTE: A.B.S., Advogado: Dr. CHRISTIANO DRUMOND PATRUS ANANIAS, AGRAVADO: W.S.V., Advogado: Dr. FABIO LOEFFLER VIDAL SOUTO, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-AIRR - 296-06.2022.5.08.0001 da 8ª Região**, Recorrente(s): B.B.S.O., Advogado: Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, Recorrido(s): B.D.S., Advogada: Dra. VIVIANE CASTRO NEVES PASCOAL MALDONADO DAL MAS, E.P.L., Advogado: Dr. NATALIA LUMIKO RIBEIRO YAMASAKI, I.P.V.L., Advogada: Dra. VIVIANE CASTRO NEVES PASCOAL MALDONADO DAL MAS, T.B.C., Advogado: Dr. JOÃO CARLOS FONSECA BATISTA, Advogado: Dr. ELBA BRITO MAUES, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-AIRR - 276-48.2019.5.05.0342 da 5ª Região**, AGRAVANTE: VINICIUS AZEVEDO RAMOS, Advogado: Dr. JOSE ANANIAS SANTANA RAMOS, AGRAVADO: KESIA CLERIANE

PEREIRA DOS SANTOS, Advogado: Dr. MARCIO ALEXANDRE SANTOS ARAGAO, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-AIRR - 250-78.2023.5.11.0007 da 11ª Região**, AGRAVANTE: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS, Advogado: Dr. ALISSON ARSOLINO ALBUQUERQUE, Advogado: Dr. MARCELO RODRIGUES XAVIER, AGRAVADO: ANTONIO MARCOS REGIS CABRAL, Advogado: Dr. GEFERSON BATISTA PINHEIRO, WM MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, Advogada: Dra. SARAH DE CASTRO FERREIRA, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-AIRR - 237-92.2020.5.05.0511 da 5ª Região**, Agravante(s): FERNANDO SILVA OLIVEIRA, Advogado: Dr. MARCELO SENA SANTOS, Agravado(s): HOSPITAL DAS CLINICAS DE EUNAPOLIS LTDA - EPP, ISNARD JOSE GAUTERIO DE VASCONCELOS, MYLENA TOZZI PINELI, Advogado: Dr. RICARDO LEAO DA SILVA, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-AIRR - 236-66.2023.5.08.0205 da 8ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DO AMAPA, Advogado: Dr. DAVI MACHADO EVANGELISTA, Advogado: Dr. JIMMY NEGRAO MACIEL, AGRAVADO: GILVANETE DA SILVA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. ALANA E SILVA DIAS, Advogado: Dr. JEAN E SILVA DIAS, Advogado: Dr. PAULO VICTOR ROSARIO DOS SANTOS, CAIXA ESCOLAR JOSE DE ALENCAR, Advogado: Dr. LUCAS EDUARDO SANTOS RODRIGUES, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-AIRR - 212-58.2022.5.05.0463 da 5ª Região**, AGRAVANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE AGUAS E SANEAMENTO SA, Advogado: Dr. CARLOS MIGUEL SILVA RIELLA COSTA, Advogado: Dr. MICHEL SOARES REIS, AGRAVADO: WENDLEY CARMO DOS SANTOS, Advogado: Dr. MOISES VIANA DO NASCIMENTO, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-AIRR - 180-14.2022.5.21.0041 da 21ª Região**, AGRAVANTE: COTEMINAS S.A., Advogado: Dr. DIEGO XAVIER ALVES, AGRAVADO: EDCLECIO FREIRE RODRIGUES, Advogada: Dra. MARIA LUIZA GARCIA OLIVEIRA DUARTE, Advogado: Dr. MAURY DUARTE FILHO, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-AIRR - 153-80.2013.5.12.0046 da 12ª Região**, AGRAVANTE: RUMO MALHA SUL S.A, Advogado: Dr. CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO, Advogado: Dr. LUIZ FERNANDO

DOS SANTOS MOREIRA, AGRAVADO: WILSON PUFF, Advogado: Dr. EDUARDO WITKOWSKY, Advogado: Dr. FABIO ROBERTO DE OLIVEIRA, RIBEIRO E RIBEIRO MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VIAS LTDA, Advogado: Dr. ROBSON NASSIF RIBAS, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-AIRR - 138-72.2020.5.05.0463 da 5ª Região**, AGRAVANTE: PROSEGUR BRASIL S/A TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANCA, Advogado: Dr. LEANDRO HENRIQUE MOSELLO LIMA, Advogado: Dr. MARCELO SENA SANTOS, AGRAVADO: EPAMINONDAS SILVA SOUZA, Advogado: Dr. JOSE EYMARD LOGUERCIO, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-AIRR - 120-32.2020.5.05.0631 da 5ª Região**, AGRAVANTE: FERROVIA CENTRO-ATLANTICA S.A, Advogado: Dr. RAFAEL ALFREDI DE MATOS, AGRAVADO: FERNANDO OLIVEIRA ALVES, Advogado: Dr. ULISSES AUGUSTO PIMENTA, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-AIRR - 47-81.2022.5.06.0172 da 6ª Região**, Recorrente(s): A.A.S.C.S.O., Advogado: Dr. JOHNATAN CHRISTIAN MOLITOR, Advogado: Dr. LEONARDO HENRIQUE DE MELO SILVA FERREIRA, Recorrido(s): A.B.N.S.L., Advogada: Dra. ANDREZZA MARINS DA CRUZ, Advogado: Dr. JULIO CESAR SIRENA NETO, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-AIRR - 35-52.2021.5.11.0014 da 11ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO AMAZONAS, Procurador: Dr. Jucelino Araújo Lima, Agravado(s): BECHA PROJETOS E SERVICOS S.A., Advogado: Dr. VICTOR MARTINS AMÉRIO, Advogada: Dra. KAREN OLIVEIRA DA CRUZ, HENRIQUE NUNES DE FREITAS, Advogado: Dr. AMANDA DE SOUZA TRINDADE AIZAWA, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-AIRR - 5-72.2022.5.06.0191 da 6ª Região**, AGRAVANTE: POSTAL SAUDE - CAIXA DE ASSISTENCIA E SAUDE DOS EMPREGADOS DOS CORREIOS, Advogado: Dr. FELIPE MUDESTO GOMES, Advogado: Dr. MARCIO DE CAMPOS CAMPELLO JUNIOR, AGRAVADO: CARLOS ROBERTO BATISTA DOS SANTOS, Advogado: Dr. JOSE LIVONILSON DE SIQUEIRA, EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, Advogado: Dr. CASSIANO RICARDO DIAS DE MORAES CAVALCANTI, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: ARR - 103400-58.2010.5.17.0009 da 17ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): ANA LÚCIA POUBEL BATAL, Advogado: Dr. ROGÉRIO FERREIRA

BORGES, Agravado(s) e Recorrido(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogado: Dr. JOÃO BATISTA MUYLAERT DE ARAÚJO JÚNIOR, Advogado: Dr. HUGHES COELHO DA SILVA, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: AIRR - 1001779-75.2021.5.02.0609 da 2ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE SAO PAULO, AGRAVADO: ATENTO SAO PAULO SERVICOS DE SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA, FABIO TAVARES DA SILVA, Advogado: Dr. MARCO AUGUSTO DE ARGENTON E QUEIROZ, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: AIRR - 1001365-80.2021.5.02.0026 da 2ª Região**, AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL SA, Advogado: Dr. GUSTAVO RODRIGO GOES NICOLADELLI, Advogado: Dr. JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA, Advogado: Dr. SERVIO TULIO DE BARCELOS, MANOEL ANTONIO DE ARAUJO NETO, Advogado: Dr. EDUARDO TOFOLI, AGRAVADO: MUNICIPIO DE SAO PAULO, BANCO DO BRASIL SA, Advogado: Dr. GUSTAVO RODRIGO GOES NICOLADELLI, Advogado: Dr. JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA, Advogado: Dr. SERVIO TULIO DE BARCELOS, MANOEL ANTONIO DE ARAUJO NETO, Advogado: Dr. EDUARDO TOFOLI, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: AIRR - 1001112-29.2020.5.02.0317 da 2ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DE SAO PAULO, AGRAVADO: IARA DE QUEIROZ SANTOS, Advogado: Dr. BRUNO DE ALMEIDA ARAUJO, Advogado: Dr. CRISTIANO GALVANI VIEIRA, STCL SERVICOS TECNICOS DE LIMPEZA E TERCEIRIZACAO EM GERAL LTDA, Advogada: Dra. EKETI DA COSTA TASCA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: AIRR - 1001110-21.2022.5.02.0016 da 2ª Região**, AGRAVANTE: CENTRO ESTADUAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA PAULA SOUZA, AGRAVADO: ALESSANDRA ISABELA LIMA DE SOUSA, Advogada: Dra. PAULA RENATA CAETANO, BRONZE & CARNEIRO SERVICOS DE LIMPEZA E ADMINISTRACAO LTDA - ME, Advogada: Dra. TATIANA LUIZA DE ANDRADE CALDEIRA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: AIRR - 1001031-23.2022.5.02.0281 da 2ª Região**, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Dra. Thalita Pinheiro Matos Siqueira, Agravado(s): AVANZZO SEGURANCA E VIGILANCIA PATRIMONIAL

EIRELI, Advogado: Dr. CLÁUDIO ALEXANDER SALGADO, CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLOGIA PAULA SOUZA - CEETEPS, Procuradora: Dra. Thalita Pinheiro Matos Siqueira, HERMANO BEZERRA DOS SANTOS, Advogado: Dr. MIGUEL ULISSES ALVES AMORIM, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: AIRR - 1000909-11.2022.5.02.0604 da 2ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE SAO PAULO, AGRAVADO: CAMILA NUNES DE BARROS, Advogada: Dra. BRUNA DA SILVA BERNARDO COSTA, ASSOCIACAO RESPLANDECER A ORDEM E O DIREITO DE NASCER A ESPERANCA DA IGUALDADE - R.O.D.N.E.I., CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: AIRR - 1000371-36.2023.5.02.0720 da 2ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DE SAO PAULO, AGRAVADO: BRENDA MARQUES RODRIGUES, Advogado: Dr. FABIO MELMAM, R.M.C. - GESTAO DE SERVICOS EIRELI - EPP, Advogada: Dra. MARI ANGELA ANDRADE, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: AIRR - 1000305-22.2023.5.02.0311 da 2ª Região**, RECORRENTE: CLEONICE DE OLIVEIRA MENDES, Advogada: Dra. CECILIA MEIRE FERNANDES VIEIRA, Advogado: Dr. LUIZ CARLOS BORGES DA SILVEIRA, RECORRIDO: ESTADO DE SAO PAULO, TORRES & VIANA FOOD LTDA - ME, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: AIRR - 1000244-77.2022.5.02.0318 da 2ª Região**, RECORRENTE: MUNICIPIO DE GUARULHOS, MUNICIPIO DE GUARULHOS, RECORRIDO: EDNA SANTANA ALVES, Advogado: Dr. MARCIO DARIGO VICENZI, INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE GESTAO TECNOLOGIA E PESQUISA EM SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: AIRR - 101046-15.2021.5.01.0205 da 1ª Região**, AGRAVANTE: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS, Advogada: Dra. LIGIA NOLASCO, AGRAVADO: FIRSTOIL OFFSHORE S/A, Advogado: Dr. ANTONIO CARLOS ALVES DOS SANTOS, MARESSA GUIMARAES ROCHA JACINTO, Advogada: Dra. KASYE NAYANA PASSOS DA SILVA, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: AIRR - 100878-14.2019.5.01.0001 da 1ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AGRAVADO: SANDRA REGINA LUGAO,

Advogado: Dr. JORGE ANTONIO NASCIMENTO PINHEIRO, PRO SAUDE - ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL E HOSPITALAR, Advogada: Dra. ALEXSANDRA AZEVEDO DO FOJO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: AIRR - 100813-53.2021.5.01.0452 da 1ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AGRAVADO: VICTOR DE SOUZA CONCEICAO, Advogado: Dr. ANDRE PORTO ROMERO, CRUZ VERMELHA BRASILEIRA FILIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Advogado: Dr. NILTON FLAVIO BORGES FURTADO JUNIOR, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: AIRR - 100797-41.2020.5.01.0224 da 1ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AGRAVADO: EDNA MAIA CARVALHO, Advogado: Dr. CAIO CESAR GONCALVES RODRIGUEZ, LAQUIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: AIRR - 100664-60.2020.5.01.0042 da 1ª Região**, RECORRENTE: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, RECORRIDO: LUCIANE MACIEL CARIGNANO, Advogado: Dr. JOSE CARLOS RATES PAULA, INSTITUTO DATA RIO DE ADMINISTRACAO PUBLICA, INSTITUTO UNIR SAUDE - UNIR, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: AIRR - 100656-11.2021.5.01.0281 da 1ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE QUISSAMA, MUNICIPIO DE QUISSAMA, AGRAVADO: LILIANE BARRETO DE ARAUJO, Advogada: Dra. LUANA RIBEIRO FERNANDES TEIXEIRA, Advogado: Dr. MANOEL OLIMPIO FERNANDES ROCHA FILHO, ABM PROJETOS E SOLUCOES - EIRELI, Advogado: Dr. IGOR CUNHA DA ROCHA, ANDRE LUIS RIBEIRO BORGES, Advogado: Dr. IGOR CUNHA DA ROCHA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: AIRR - 100200-53.2023.5.01.0067 da 1ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE RIO DE JANEIRO, AGRAVADO: WELLINGTON DE MELLO OLIVEIRA, Advogada: Dra. DANIELLE SOUZA GOMES PINHEIRO, FORTE ARARUAMA SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, Advogado: Dr. GUSTAVO BERTASSONI BARROSO, Advogado: Dr. RODRIGO FELIX SARRUF CARDOSO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues,

Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: AIRR - 100170-48.2021.5.01.0015 da 1ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE RIO DE JANEIRO, AGRAVADO: RAFAEL LUIZ DOS SANTOS DE LORENA, Advogado: Dr. ARLINDO FIKS, GUARD ANGEL VIGILANCIA LTDA - EPP, Advogada: Dra. ANA LUCIA RODRIGUES DA SILVA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: AIRR - 100118-65.2022.5.01.0452 da 1ª Região**, AGRAVANTE: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS, Advogada: Dra. FABIANA GALDINO COTIAS, Advogado: Dr. HELIO SIQUEIRA JUNIOR, Advogada: Dra. LIGIA NOLASCO, AGRAVADO: LUIS ANTONIO CRUZ DOS SANTOS, Advogado: Dr. TIAGO CARLOS DA SILVA, KERUI METODO CONSTRUCAO E MONTAGEM S.A., Advogado: Dr. RODRIGO PAPAIZIAN PINHO, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: AIRR - 100024-90.2022.5.01.0461 da 1ª Região**, AGRAVANTE: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS, Advogado: Dr. FABIO GOMES DE FREITAS BASTOS, Advogado: Dr. HELIO SIQUEIRA JUNIOR, Advogada: Dra. NAYANA CRUZ RIBEIRO, AGRAVADO: EMIDIO VIEIRA DE SOUZA, Advogada: Dra. BIANCA BERTI CAMPOS MEDEIROS, LDM MANUTENCAO E MONTAGEM INDUSTRIAL EIRELI, LUIZ ANTONIO DE MORAES, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: AIRR - 20806-06.2022.5.04.0016 da 4ª Região**, RECORRENTE: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA, Advogado: Dr. NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES, RECORRIDO: CLAUDIA BEATRIZ OLIVEIRA FERREIRA MARQUES, Advogada: Dra. FATIMA MAGALI TAVARES VALADA, GFG RECURSOS HUMANOS LTDA, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: AIRR - 20729-40.2021.5.04.0401 da 4ª Região**, RECORRENTE: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, RECORRIDO: JUCELIA DOLORES FRANZEN FABBRO, Advogado: Dr. LEONIR JOSE TAUFE, ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA., Advogada: Dra. MARIANA LINHARES WATERKEMPER, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: AIRR - 20135-07.2022.5.04.0202 da 4ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE CANOAS, AGRAVADO: DANIELLY BRULLINGER DA ROSA, Advogado: Dr. MICHEL LABANDEIRA GOMES, GAMP - GRUPO DE APOIO A MEDICINA PREVENTIVA E A SAUDE PUBLICA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO

PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: AIRR - 20104-83.2022.5.04.0752 da 4ª Região**, RECORRENTE: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, RECORRIDO: TAINARA FABIANI DE LIMA MONTEIRO, Advogado: Dr. ANDERSON RAFAEL SCHMIDT, ANACLAU SERVICOS DE CONSERVACAO EIRELI, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: AIRR - 16645-11.2022.5.16.0018 da 16ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DO MARANHÃO, AGRAVADO: DORALICE NEVES SILVA, Advogado: Dr. RICARDO AUGUSTO DUARTE DOVERA, INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E APOIO A CIDADANIA - IDAC, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: AIRR - 11663-37.2019.5.15.0001 da 15ª Região**, AGRAVANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, Advogado: Dr. EMANOEL NASARENO MENEZES COSTA, AGRAVADO: AFONSO JOSE DOS SANTOS, Advogado: Dr. FERNANDO ALFARO, STRATEGIC SECURITY PROTECAO PATRIMONIAL LTDA, Advogada: Dra. ALINE CRISTINA PANZA MAINIERI, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: AIRR - 11124-54.2021.5.15.0081 da 15ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DE SÃO PAULO, AGRAVADO: JOSIANE APARECIDA FIGUEREDO, Advogada: Dra. FABIANA FALCAI POLITO PIRES, Advogado: Dr. MARCELO JOSE VANIN, BARUS SERVICOS TERCEIRIZADOS - EIRELI - ME, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: AIRR - 10891-09.2022.5.15.0118 da 15ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DE SÃO PAULO, AGRAVADO: ANA PAULA APARECIDA DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. GABRIELA MELLO DE OLIVEIRA ANDRADE, ALT-TEC SERVICOS TECNICOS EM GERAL LTDA FALIDO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: AIRR - 10557-16.2022.5.03.0083 da 3ª Região**, AGRAVANTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS, AGRAVADO: GILSON FERREIRA DE SOUZA, VENCER TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento

do processo. **Processo: AIRR - 10283-31.2022.5.15.0079 da 15ª Região**, RECORRENTE: ESTADO DE SAO PAULO, RECORRIDO: JAILMA MARIA DA SILVA, Advogado: Dr. CIZENANDO CALZANS FONSECA FILHO, Advogado: Dr. PAULO OLIVEIRA GOEZ COSMA, BARUS SERVICOS TERCEIRIZADOS - EIRELI - ME, Advogada: Dra. ANA MARTA ROBERTO PERES, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: AIRR - 10184-26.2021.5.15.0005 da 15ª Região**, AGRAVANTE: DEPARTAMENTO AEROVIARIO DO ESTADO DE SAO PAULO, AGRAVADO: ARNALDO CESAR MIGUEL, Advogado: Dr. JOSE ANTONIO DE SENA JESUS, Advogado: Dr. MARIO CEZAR BARBOSA, GTP - TREZE LISTAS SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, Advogada: Dra. BIANCA REGINA CHIROSA HORIE GOMES, Advogada: Dra. DANIELE RODRIGUES MENDES DE MORAES, Advogada: Dra. GABRIELA GUESSO PEREIRA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: AIRR - 10152-24.2022.5.15.0025 da 15ª Região**, AGRAVANTE: HOSPITAL DAS CLINICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU, AGRAVADO: ALINE DE SOUZA ALMEIDA, Advogado: Dr. LEANDRO FADEL, ESPERANCA SERVICOS EIRELI - EPP, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: AIRR - 1304-64.2021.5.05.0121 da 5ª Região**, RECORRENTE: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS, Advogado: Dr. FRANCISCO JOSE GROBA CASAL, Advogado: Dr. JOAO GONCALVES FRANCO FILHO, RECORRIDO: JOAO JORGE FERREIRA NASCIMENTO, Advogado: Dr. ADILSON DA SILVA DE PINHO, Advogado: Dr. JEAN CARLOS SOUZA FERREIRA, EPMAN COMERCIO DE FERRAGENS, MANUTENCAO E SERVICOS LTDA, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: AIRR - 786-14.2022.5.22.0106 da 22ª Região**, RECORRENTE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS, RECORRIDO: AMAURY DA SILVA MOURA, Advogada: Dra. CLAUDIA MARIA DE MORAIS FREITAS, A4 VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA - EPP, Advogado: Dr. WILSON GONDIM CAVALCANTI FILHO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: AIRR - 611-74.2022.5.10.0002 da 10ª Região**, RECORRENTE: DISTRITO FEDERAL, RECORRIDO: ADILZA

CORTES DE SOUZA, Advogado: Dr. ELIARDO MAGALHAES FERREIRA, RDJ ASSESSORIA E GESTAO EMPRESARIAL EIRELI, Advogado: Dr. ADRIANO GALHERA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: AIRR - 602-46.2020.5.05.0221 da 5ª Região**, AGRAVANTE: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS, Advogado: Dr. FRANCISCO JOSE GROBA CASAL, Advogado: Dr. JOAQUIM PINTO LAPA NETO, AGRAVADO: UBIRACI MANOEL DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. EMILLE RIBEIRO VALENCA, Advogada: Dra. LUZILANDIA RIBEIRO SILVA, MGCF ENGENHARIA LTDA, Advogada: Dra. ALESSANDRA FERRARA AMERICO GARCIA, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: AIRR - 519-77.2021.5.05.0194 da 5ª Região**, Agravante(s): M.F.S., Advogado: Dr. MIGUEL CALMON DANTAS, Advogado: Dr. GUSTAVO MAZZEI PEREIRA, Advogada: Dra. LUCIANA SANTOS COSTA, Advogado: Dr. ANTÔNIO LUIZ CALMON NAVARRO TEIXEIRA DA SILVA FILHO, Advogado: Dr. ROBERTA MORAES COELHO CALMON TEIXEIRA MAZZEI, Agravado(s): C.T.S.L., Advogado: Dr. TIAGO BARRETO SOUZA DE MATOS, L.G.O., Advogado: Dr. VICTOR CARNEIRO REBOUÇAS DA SILVA, Advogado: Dr. GERALDO LOPES PORTUGAL NETO, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: AIRR - 502-11.2022.5.05.0031 da 5ª Região**, AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL SA, Advogado: Dr. RICARDO LOPES GODOY, AGRAVADO: BS TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogada: Dra. ARIANE DA SILVA LUCIANO, Advogado: Dr. BRUNO LUIZ MALVESE, Advogado: Dr. JANDER DAURICIO FILHO, RAPHAELA TAYS CARVALHO CATARINO DE SOUZA, Advogada: Dra. MARIANA ROCHA RODRIGUES FERRAZ DE OLIVEIRA, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: AIRR - 471-44.2020.5.05.0133 da 5ª Região**, AGRAVANTE: EMPRESA BAIANA DE AGUAS E SANEAMENTO SA, Advogada: Dra. ARIANA FREIRE PINHO, Advogado: Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, AGRAVADO: ROBERTO BRITO DE SOUZA, Advogada: Dra. CAMILLA ALMEIDA DE CASTRO TANAJURA, Advogada: Dra. MARILENA GALVAO BARRETO TANAJURA, UNNO SEGURANCA PRIVADA LTDA, CONSORCIO BAHIA PROJEMISSAO, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: AIRR - 459-16.2023.5.08.0109 da 8ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DO PARA, AGRAVADO: PRO SAUDE -

ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL E HOSPITALAR, Advogado: Dr. GUSTAVO NETO DO CARMO, Advogada: Dra. INGRID SANTOS CARDOZO, JOCIVALDO ROCHA DE SOUSA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: AIRR - 376-65.2023.5.14.0001 da 14ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DE RONDONIA, ESTADO DE RONDONIA, AGRAVADO: KEMILE CARVALHO SANTOS SILVA, Advogado: Dr. EDISON FERNANDO PIACENTINI, L C SERVICOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS EIRELI, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: AIRR - 324-08.2021.5.05.0028 da 5ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE SALVADOR, AGRAVADO: JOSE BONIFACIO SANTOS CONCEICAO, Advogado: Dr. DIMAS SANTOS FILHO, Advogada: Dra. MELISSA TEIXEIRA SANTOS E ALENCAR, HOSPITAL SALVADOR SERVICOS DE SAUDE LTDA, Advogado: Dr. CLAUDIO LIMA FILGUEIRAS, MEDTOWER INVESTIGACAO DIAGNOSTICA LTDA, Advogado: Dr. CLAUDIO LIMA FILGUEIRAS, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: AIRR - 294-12.2023.5.07.0039 da 7ª Região**, AGRAVANTE: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS, Advogada: Dra. ROSELINE RABELO DE JESUS MORAIS, AGRAVADO: JOSEMILSON DE JESUS MIRANDA, Advogado: Dr. ANTONIO MACEDO COELHO NETO, Advogada: Dra. CAROLINE AGUIAR PINHEIRO, Advogada: Dra. RAYANE ARAUJO CASTELO BRANCO RAYOL, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: AIRR - 273-17.2023.5.08.0004 da 8ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE BELEM, AGRAVADO: ELITON DAS MERCES SILVA, Advogado: Dr. LEONARDO MOREIRA D ALMEIDA, SOLIDA CONSTRUCAO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogado: Dr. ALEXANDRE BRANDAO BASTOS FREIRE, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: AIRR - 175-61.2023.5.13.0014 da 13ª Região**, RECORRENTE: FLAUBER DA NOBREGA CERINO, Advogada: Dra. ANNIE ISABELLE DA SILVEIRA NOGUEIRA, Advogado: Dr. DIEGO DELLYNE DA COSTA GONCALVES, Advogada: Dra. JULIANE ALEIXO LIMA DA COSTA, Advogada: Dra. LIVIA LAISE LUNA FERREIRA, RECORRIDO: ALPARGATAS S.A., Advogada: Dra.

MYCHELLYNE STEFANYA BENTO BRASIL, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: AIRR - 82-46.2021.5.05.0611 da 5ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE BARRA DO CHOCA, Advogado: Dr. MAGNO ISRAEL MIRANDA SILVA, AGRAVADO: COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS DO OESTE DA BAHIA - COOTRASEOBA, Advogado: Dr. ALESSANDRO BRITO DOS SANTOS, LETICIA DE JESUS, Advogado: Dr. LUIZ GUSTAVO FERNANDES GOMES, Advogado: Dr. SAULO SANTANA ROCHA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: AIRR - 69-35.2023.5.17.0161 da 17ª Região**, Recorrente(s): P.B.S.P., Advogado: Dr. BRUNO ROBERTO VOSGERAU, Recorrido(s): A.S.B.O., Advogado: Dr. LUIZ CARLOS VETTORACI, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-AIRR - 21507-73.2017.5.04.0005 da 4ª Região**, Agravante(s): EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A. - TRENSURB, Advogado: Dr. PATRICIA FERNANDEZ SELISTRE, Agravado(s): AGATHA RODRIGUES BECK, Advogado: Dr. MAURO DE AZEVEDO MENEZES, Advogada: Dra. ANA RITA CORRÊA PINTO NAKADA, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade: I) conhecer do agravo e, no mérito, dar-lhe provimento, para afastar o óbice elencado na decisão monocrática, e remeter a análise do agravo de instrumento ao Colegiado; II - conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reatuação do processo e a publicação de nova pauta de julgamento (RITST, art. 122). **Processo: Ag-RRAg - 21300-09.2016.5.04.0232 da 4ª Região**, Agravante(s): SIDNEI DE SOUZA TRAJANO, Advogado: Dr. BRUNO JULIO KAHLE FILHO, Agravado(s): PROMETEON TYRE GROUP INDÚSTRIA BRASIL LTDA., Advogada: Dra. ROSSANA MARIA LOPES BRACK, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do agravo e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar o óbice indicado na decisão monocrática e remeter ao Colegiado a apreciação do agravo de instrumento da parte; b) conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reatuação do processo e a publicação de nova pauta de julgamento (RITST, art. 122). **Processo: Ag-AIRR - 20737-33.2020.5.04.0601 da 4ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO DE INTEGRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO DO NOROESTE DO ESTADO - FIDENE, Advogado: Dr. ALEX RODRIGO REICHERT, Agravado(s): ROGERIO NORA DE CARVALHO, Advogado: Dr. RODRIGO RAMOS, Advogado: Dr. IRNO ILMAR RESENER, Advogado:

Dr. MARIANA BERTOLDO DORNELES, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do agravo e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar o óbice indicado na decisão monocrática e remeter ao Colegiado a apreciação do agravo de instrumento da parte; b) conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para, convertendo-o em Recurso de Revista, determinar a reatuação do processo e a publicação de nova pauta de julgamento (RITST, art. 122). **Processo: Ag-AIRR - 20701-72.2015.5.04.0372 da 4ª Região**, Agravante(s): GRUPO DE MODA SOMA S.A., Advogado: Dr. JOAO PEDRO EYLER POVOA, Advogada: Dra. KAREN FAVALLI PAVAN, Agravado(s): FERNANDA CEZAR BELLE, Advogado: Dr. IVAN DURINGS, FILLITY MODAS E CONFECÇÕES LTDA., Advogado: Dr. GILBERTO TRAMONTIN DE SOUZA, Advogada: Dra. CRISTIANE SCHMITZ SCHEID, IT CEM POR CENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA., Advogado: Dr. PAULO FERNANDO AGUIAR QUINTANILHA, Advogado: Dr. PEDRO OTÁVIO TRINDADE QUINTANILHA, ON THE TABLE CONFECÇÕES LTDA., Advogado: Dr. GILBERTO TRAMONTIN DE SOUZA, Advogado: Dr. GILFREDO HECKLER, OVERLAND TRADING S.A., Advogada: Dra. MÁRCIA PESSIN, R. R. HUGENTOBLE & CIA. LTDA., Advogado: Dr. ANDRIO PORTUGUEZ FONSECA, Advogado: Dr. GILBERTO TRAMONTIN DE SOUZA, RESTOQUE COMÉRCIO E CONFECÇÕES DE ROUPAS S.A., Advogado: Dr. LEONARDO LUIZ TAVANO, RJR ASSESSORIA COMERCIAL LTDA., Advogado: Dr. ALEXANDRE ALVES, SIDE EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA., Advogado: Dr. JOCELINO DE ALMEIDA MATTOS, SOUTH SERVICE TRADING S.A., Advogado: Dr. FLÁVIO BARZONI MOURA, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do agravo e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar o óbice da ausência de transcendência indicado na decisão monocrática e remeter ao colegiado a apreciação do agravo de instrumento da parte; II - conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reatuação do processo e a publicação de nova pauta de julgamento (RITST, art. 122). **Processo: Ag-AIRR - 20586-52.2016.5.04.0231 da 4ª Região**, Agravante(s): GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA, Advogada: Dra. CLARISSE DE SOUZA ROZALES, Agravado(s): ARTEB FARÓIS E LANTERNAS S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, Advogado: Dr. ALBERTO MINGARDI FILHO, PETERSON SANTOS DE AMORIM, Advogado: Dr. THIAGO ROCHA MOYSÉS, Advogada: Dra. PRISCILLA ZACCA MOYSÉS, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do agravo e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar o óbice da transcendência indicado na decisão monocrática e remeter

ao Colegiado a apreciação do agravo de instrumento da parte; b) conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação do processo e a publicação de nova pauta de julgamento (RITST, art. 122). **Processo: Ag-AIRR - 20351-18.2014.5.04.0373 da 4ª Região**, Agravante(s): OVERLAND TRADING S.A., Advogada: Dra. MÁRCIA PESSIN, Agravado(s): A. VARGAS CALÇADOS EIRELI, Advogada: Dra. CARINE LUANA TISSOT LUCAS, AREZZO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A., Advogada: Dra. SANDRA ROAD COSENTINO, Advogada: Dra. ÂNGELA MARIA RAFFAINER FLORES, Advogada: Dra. RENATA PEREIRA ZANARDI, CALCADOS VIADEI LTDA, Advogado: Dr. LUIZ REICHERT, CLEUSA MOURA SIQUEIRA, Advogado: Dr. ALBERTO ALVES, Advogado: Dr. IVAN DURINGS, COMERCIAL ASTE DE IMPORTAÇÃO LTDA., Advogado: Dr. SANDRO MARTINS, E.S.B. CALCADOS LTDA - EPP, Advogada: Dra. MÁRCIA PESSIN, FILLITY MODAS E CONFECÇÕES LTDA., Advogado: Dr. GILBERTO TRAMONTIN DE SOUZA, GRUPO DE MODA SOMA S.A., Advogado: Dr. JOAO PEDRO EYLER POVOA, GVD IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA E OUTRAS, Advogada: Dra. ALINE PIVOTTO BOHN, IT CEM POR CENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA., Advogado: Dr. PEDRO OTÁVIO TRINDADE QUINTANILHA, MEDAPI2 PARTICIPAÇÕES LTDA., Advogada: Dra. CARINE GARSKE LENZ DA ROS, ON THE TABLE CONFECÇÕES LTDA., Advogado: Dr. EDGARD DE NOVAES FRANCA NETO, R. R. HUGENTOBLE & CIA. LTDA. - ME, Advogado: Dr. ANDRIO PORTUGUEZ FONSECA, RESTOQUE COMÉRCIO E CONFECÇÕES DE ROUPAS S.A., Advogado: Dr. LEONARDO LUIZ TAVANO, RJR ASSESSORIA COMERCIAL LTDA., Advogado: Dr. ALEXANDRE ALVES, SIDE EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA., Advogado: Dr. JOCELINO DE ALMEIDA MATTOS, SOUTH SERVICE TRADING S.A., Advogado: Dr. FLÁVIO BARZONI MOURA, TALIE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE CONFECÇÕES E ACESSÓRIOS LTDA., Advogado: Dr. RODRIGO MAURO DIAS CHOIFI, TL IMÓVEIS EIRELI, Advogado: Dr. GILBERTO TRAMONTIN DE SOUZA, VERCELLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA., Advogado: Dr. PEDRO CANÍSIO WILLRICH, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do agravo e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar o óbice da ausência de transcendência indicado na decisão monocrática e remeter ao colegiado a apreciação do agravo de instrumento da parte, quanto ao tema "contrato de facção-natureza comercial"; II - conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento quanto ao tema "contrato de facção-natureza comercial" para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a

reautuação do processo e a publicação de nova pauta de julgamento (RITST, art. 122). **Processo: Ag-AIRR - 20087-64.2021.5.04.0305 da 4ª Região**, Agravante(s) e Agravado (s): MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA E OUTRO, Advogado: Dr. ROBERTO AUGUSTO KLIPPEL, Advogada: Dra. DANIELA HOFFMANN, Agravante(s) e Agravado(s): RESTAURANTE GARFAO - EIRELI - EPP, Advogada: Dra. DANIELA HOFFMANN, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do agravo e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar o óbice indicado na decisão monocrática e remeter ao Colegiado a apreciação do agravo de instrumento da parte; b) conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação do processo e a publicação de nova pauta de julgamento (RITST, art. 122). **Processo: Ag-ARR - 1792-71.2015.5.06.0001 da 6ª Região**, Agravante(s): SIERRA MOVEIS LTDA., Advogado: Dr. AIR PAULO LUZ, Agravado(s): EDILSON DIAS COSTA, Advogado: Dr. ERICK CASTELO BRANCO, VILA RECIFE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS E OBJETOS DE DECORAÇÃO EIRELI, Advogada: Dra. LARISSA LEITÃO MAGALHÃES, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, a) conhecer do agravo e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar o óbice da Súmula 331, IV, do TST indicado na decisão monocrática e remeter ao Colegiado a apreciação do agravo de instrumento da parte; b) conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação do processo e a publicação de nova pauta de julgamento (RITST, art. 122). **Processo: Ag-AIRR - 1134-51.2011.5.15.0061 da 15ª Região**, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ, Agravado(s): GRAZIELE CRISTIANE CALONI, Advogado: Dr. ANTÔNIO ARNALDO ANTUNES RAMOS, Advogado: Dr. GUSTAVO CRISTOFOLI, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do agravo e, no mérito, dar-lhe provimento para remeter o agravo de instrumento para análise do Colegiado; b) conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação do processo e a publicação de nova pauta de julgamento (RITST, art. 122). **Processo: Ag-AIRR - 1103-24.2018.5.12.0011 da 12ª Região**, Agravante(s): TAC FRANQUIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Advogado: Dr. FLÁVIO LUÍS DOS REIS PIRES, Advogado: Dr. JULIANO MARTINS MANSUR, Advogada: Dra. LARISSA VIEIRA FERNANDEZ, Agravado(s): ELEGANZA CONFECÇÕES LTDA - ME, Advogado: Dr. ADEMAR DE OLIVEIRA, MARCELO MERIZ, Advogado: Dr. ROBERTO RAIZER, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do agravo e, no mérito, dar-lhe provimento para

afastar o óbice da ausência de transcendência indicado na decisão monocrática e remeter ao colegiado a apreciação do agravo de instrumento da parte; II - conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação do processo e a publicação de nova pauta de julgamento (RITST, art. 122). **Processo: Ag-ED-AIRR - 1025-47.2017.5.06.0103 da 6ª Região**, Agravante(s): AMBEV S.A., Advogado: Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, Advogado: Dr. GERALDO CAMPELO DA FONSECA FILHO, Agravado(s): LEONILSON DIAS DA SILVA, Advogado: Dr. JOÃO GALAMBA PINHEIRO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do agravo e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar o óbice indicado na decisão monocrática e remeter ao Colegiado a apreciação do agravo de instrumento da parte; b) conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação do processo e a publicação de nova pauta de julgamento (RITST, art. 122). **Processo: Ag-AIRR - 936-06.2020.5.14.0003 da 14ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA PARANAENSE DE CONSTRUÇÃO S/A, Advogado: Dr. DIOGO FADEL BRAZ, Agravado(s): JOELSON RODRIGUES, Advogado: Dr. CARLOS EDUARDO FERNANDES DE QUEIROZ, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, em juízo de retratação (art. 1.030, II, do CPC): I - conhecer do agravo e, no mérito, dar-lhe provimento, para afastar o óbice da Súmula 333/TST indicado na decisão monocrática e remeter ao Colegiado a apreciação do agravo de instrumento da parte; II - conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação do processo e a publicação de nova pauta de julgamento (RITST, art. 122). **Processo: Ag-AIRR - 791-22.2015.5.18.0129 da 18ª Região**, Agravante(s): SJC BIOENERGIA LTDA., Advogado: Dr. ALEXANDRE MARTINS VIEIRA, Agravado(s): ANDRÉ PEREIRA BERNARDO, Advogado: Dr. RODRIGO MARTINS DA SILVA, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do agravo e, no mérito, dar-lhe provimento, para afastar o óbice da Súmula 333/TST indicado na decisão monocrática e remeter ao Colegiado a apreciação do agravo de instrumento da parte; II - conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação do processo e a publicação de nova pauta de julgamento (RITST, art. 122). **Processo: Ag-AIRR - 764-97.2017.5.06.0001 da 6ª Região**, Agravante(s): AURELINA MOURA DE SOUZA, Advogada: Dra. GISELE LUCY MONTEIRO DE MENEZES CABREIRA, Agravado(s): AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB, Advogado: Dr. EDUARDO HENRIQUE BEZERRA DE CARVALHO, Advogado: Dr. EBERTON

FRANCISCO DA SILVA RIBEIRO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do agravo e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar o óbice indicado na decisão monocrática e remeter ao Colegiado a apreciação do agravo de instrumento da parte; b) conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reatuação do processo e a publicação de nova pauta de julgamento (RITST, art. 122). **Processo: Ag-AIRR - 755-11.2020.5.14.0001 da 14ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA PARANAENSE DE CONSTRUÇÃO S/A, Advogado: Dr. DIOGO FADEL BRAZ, Advogado: Dr. ADRIAN MORENO, Agravado(s): DIOGO DE OLIVEIRA FERREIRA DE MELO, Advogado: Dr. WELLINTON CARVALHO DE SOUZA, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, em juízo de retratação (art. 1.030, II, do CPC): I - conhecer do agravo e, no mérito, dar-lhe provimento, para afastar o óbice da Súmula 333/TST indicado na decisão monocrática e remeter ao Colegiado a apreciação do agravo de instrumento da parte; II - conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reatuação do processo e a publicação de nova pauta de julgamento (RITST, art. 122). **Processo: Ag-AIRR - 753-29.2020.5.14.0005 da 14ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA PARANAENSE DE CONSTRUÇÃO S/A, Advogado: Dr. DIOGO FADEL BRAZ, Advogado: Dr. ADRIAN MORENO, Agravado(s): LUIS MARCOS DA SILVA, Advogado: Dr. ELIELTON RAMOS DA SILVA, Advogado: Dr. BARBARA MARTINS DOS SANTOS, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, em juízo de retratação (art. 1.030, II, do CPC): I - conhecer do agravo e, no mérito, dar-lhe provimento, para afastar o óbice da Súmula 333/TST indicado na decisão monocrática e remeter ao Colegiado a apreciação do agravo de instrumento da parte; II - conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reatuação do processo e a publicação de nova pauta de julgamento (RITST, art. 122). **Processo: Ag-AIRR - 606-35.2022.5.14.0004 da 14ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA PARANAENSE DE CONSTRUÇÃO S/A, Advogado: Dr. DIOGO FADEL BRAZ, Agravado(s): RAIMUNDO DA PENHA GONCALVES, Advogado: Dr. CARLOS EDUARDO FERNANDES DE QUEIROZ, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do agravo e, no mérito, dar-lhe provimento, para afastar o óbice da Súmula 333/TST indicado na decisão monocrática e remeter ao Colegiado a apreciação do agravo de instrumento da parte; II - conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reatuação do processo e a publicação de nova pauta de julgamento (RITST, art. 122). **Processo: Ag-AIRR - 571-**

75.2022.5.14.0004 da 14ª Região, Agravante(s): COMPANHIA PARANAENSE DE CONSTRUÇÃO S/A, Advogado: Dr. DIOGO FADEL BRAZ, Agravado(s): JOSE NALFIM DA SILVA, Advogada: Dra. MARIA CLARA DO CARMO GÓES, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do agravo e, no mérito, dar-lhe provimento, para afastar o óbice da Súmula 333/TST indicado na decisão monocrática e remeter ao Colegiado a apreciação do agravo de instrumento da parte; II - conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação do processo e a publicação de nova pauta de julgamento (RITST, art. 122). **Processo: Ag-AIRR - 515-19.2020.5.14.0002 da 14ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA PARANAENSE DE CONSTRUCAO S/A, Advogado: Dr. DIOGO FADEL BRAZ, Agravado(s): ODORICO DA SILVA BEZERRA, Advogado: Dr. LIVIA FREITAS GIL RODRIGUES, Advogado: Dr. CARLOS EDUARDO FERNANDES DE QUEIROZ, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, em juízo de retratação (art. 1.030, II, do CPC): I - conhecer do agravo e, no mérito, dar-lhe provimento, para afastar o óbice da Súmula 333/TST indicado na decisão monocrática e remeter ao Colegiado a apreciação do agravo de instrumento da parte; II - conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação do processo e a publicação de nova pauta de julgamento (RITST, art. 122). **Processo: Ag-AIRR - 506-54.2020.5.14.0003 da 14ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA PARANAENSE DE CONSTRUÇÃO S/A, Advogado: Dr. DIOGO FADEL BRAZ, Agravado(s): RAFAEL ALVES REZENDE RIOS, Advogada: Dra. MARIA CLARA DO CARMO GÓES, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, em juízo de retratação (art. 1.030, II, do CPC): I - conhecer do agravo e, no mérito, dar-lhe provimento, para afastar o óbice da Súmula 333/TST indicado na decisão monocrática e remeter ao Colegiado a apreciação do agravo de instrumento da parte; II - conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação do processo e a publicação de nova pauta de julgamento (RITST, art. 122). **Processo: Ag-RRAg - 463-11.2020.5.14.0006 da 14ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA PARANAENSE DE CONSTRUÇÃO S/A, Advogado: Dr. DIOGO FADEL BRAZ, Advogada: Dra. LIVIA MARIA DO AMARAL TELES, Agravado(s): EDSON BARBOSA SILVERIO, Advogado: Dr. CAIO SERGIO CAMPOS MACIEL, Advogado: Dr. LEANDRO TONELLO ALVES, Advogado: Dr. RANGER SÉRGIO CAMPOS MACIEL, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, em juízo de retratação (art. 1.030, II, do CPC): I - conhecer do agravo e, no mérito, dar-lhe provimento, para afastar o óbice da

Súmula 333/TST indicado na decisão monocrática e remeter ao Colegiado a apreciação do agravo de instrumento da parte; II - conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação do processo e a publicação de nova pauta de julgamento (RITST, art. 122). **Processo: Ag-AIRR - 424-17.2020.5.14.0005 da 14ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA PARANAENSE DE CONSTRUÇÃO S/A, Advogado: Dr. DIOGO FADEL BRAZ, Agravado(s): DANIEL DA SILVA FERREIRA, Advogada: Dra. MARIA CLARA DO CARMO GÓES, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, em juízo de retratação (art. 1.030, II, do CPC): I - conhecer do agravo e, no mérito, dar-lhe provimento, para afastar o óbice da Súmula 333/TST indicado na decisão monocrática e remeter ao Colegiado a apreciação do agravo de instrumento da parte; II - conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação do processo e a publicação de nova pauta de julgamento (RITST, art. 122). **Processo: Ag-AIRR - 354-68.2012.5.09.0021 da 9ª Região**, Agravante(s): USINA DE AÇÚCAR SANTA TEREZINHA LTDA, Advogado: Dr. INDALÉCIO GOMES NETO, Agravado(s): MOIZES FERREIRA DE BARROS, Advogado: Dr. RUBENS PINHEIRO DA SILVA, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do agravo e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar o óbice indicado na decisão monocrática em relação ao tema "horas in itinere - natureza indenizatória - previsão em norma coletiva", remetendo ao Colegiado a apreciação do agravo de instrumento da parte; II - conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação do processo e a publicação de nova pauta de julgamento (RITST, art. 122). **Processo: Ag-AIRR - 293-87.2013.5.09.0567 da 9ª Região**, Agravante(s): USINA DE AÇÚCAR SANTA TEREZINHA LTDA., Advogado: Dr. INDALÉCIO GOMES NETO, Agravado(s): JOSÉ MARIA FELIX, Advogado: Dr. REGINALDO MAZZETTO MORON, Advogado: Dr. JÉS CARLETE JÚNIOR, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do agravo e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar o óbice indicado na decisão monocrática em relação aos temas: "horas in itinere - natureza indenizatória - previsão em norma coletiva" e "prêmio de produtividade - natureza jurídica indenizatória - previsão em norma coletiva - validade", remetendo ao Colegiado a apreciação do agravo de instrumento da parte; II - conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação do processo e a publicação de nova pauta de julgamento (RITST, art. 122). **Processo: Ag-AIRR - 272-78.2020.5.14.0001 da 14ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA PARANAENSE DE CONSTRUÇÃO S/A,

Advogado: Dr. DIOGO FADEL BRAZ, Agravado(s): RODRIGO ANGELO DA SILVEIRA OLIVEIRA, Advogado: Dr. CAIO SERGIO CAMPOS MACIEL, Advogado: Dr. RANGER SÉRGIO CAMPOS MACIEL, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, em juízo de retratação (art. 1.030, II, do CPC): I - conhecer do agravo e, no mérito, dar-lhe provimento, para afastar o óbice da Súmula 333/TST indicado na decisão monocrática e remeter ao Colegiado a apreciação do agravo de instrumento da parte; II - conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação do processo e a publicação de nova pauta de julgamento (RITST, art. 122). **Processo: Ag-AIRR - 268-23.2020.5.14.0007 da 14ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA PARANAENSE DE CONSTRUÇÃO S/A, Advogado: Dr. DIOGO FADEL BRAZ, Agravado(s): EDMOND ALEXANDRE, Advogado: Dr. NELSON SÉRGIO DA SILVA MACIEL, Advogado: Dr. RANGER SÉRGIO CAMPOS MACIEL, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, em juízo de retratação (art. 1.030, II, do CPC): I - conhecer do agravo e, no mérito, dar-lhe provimento, para afastar o óbice da Súmula 333/TST indicado na decisão monocrática e remeter ao Colegiado a apreciação do agravo de instrumento da parte; II - conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação do processo e a publicação de nova pauta de julgamento (RITST, art. 122). **Processo: Ag-AIRR - 265-68.2020.5.14.0007 da 14ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA PARANAENSE DE CONSTRUÇÃO S/A, Advogado: Dr. DIOGO FADEL BRAZ, Agravado(s): SERGO SAINT JULIEN, Advogado: Dr. CAIO SÉRGIO CAMPOS MACIEL, Advogado: Dr. RANGER SÉRGIO CAMPOS MACIEL, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, em juízo de retratação (art. 1.030, II, do CPC): I - conhecer do agravo e, no mérito, dar-lhe provimento, para afastar o óbice da Súmula 333/TST indicado na decisão monocrática e remeter ao Colegiado a apreciação do agravo de instrumento da parte; II - conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação do processo e a publicação de nova pauta de julgamento (RITST, art. 122). **Processo: Ag-AIRR - 200-57.2021.5.14.0001 da 14ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA PARANAENSE DE CONSTRUÇÃO S/A, Advogado: Dr. DIOGO FADEL BRAZ, Advogado: Dr. MARIANA AVELAR FLOR, Agravado(s): JANIO ARAGAO ALMIEIRA, Advogado: Dr. CAIO SERGIO CAMPOS MACIEL, Advogado: Dr. RANGER SÉRGIO CAMPOS MACIEL, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, em juízo de retratação (art. 1.030, II, do CPC): I - conhecer do agravo e, no mérito, dar-lhe provimento, para afastar o óbice da Súmula

333/TST indicado na decisão monocrática e remeter ao Colegiado a apreciação do agravo de instrumento da parte; II - conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação do processo e a publicação de nova pauta de julgamento (RITST, art. 122). **Processo: Ag-AIRR - 11-61.2021.5.14.0007 da 14ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA PARANAENSE DE CONSTRUÇÃO S/A, Advogado: Dr. DIOGO FADEL BRAZ, Agravado(s): JOAO LUIZ BARBOSA DA SILVA, Advogado: Dr. LÍVIA FREITAS GIL, Advogado: Dr. CARLOS EDUARDO FERNANDES DE QUEIROZ, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, em juízo de retratação (art. 1.030, II, do CPC): I - conhecer do agravo e, no mérito, dar-lhe provimento, para afastar o óbice da Súmula 333/TST indicado na decisão monocrática e remeter ao Colegiado a apreciação do agravo de instrumento da parte; II - conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, , dar-lhe provimento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação do processo e a publicação de nova pauta de julgamento (RITST, art. 122). **Processo: ARR - 3298-03.2013.5.09.0023 da 9ª Região**, Agravado(s) e Recorrente(s): ANTÔNIA CRISTINA GARCIA JARDIM, Advogado: Dr. KLEBER DOS SANTOS RODRIGUES, Agravante(s) e Recorrido(s): USINA DE AÇÚCAR SANTA TEREZINHA LTDA., Advogado: Dr. INDALÉCIO GOMES NETO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento da reclamada e, no mérito, dar-lhe parcial provimento quanto ao tema "horas in itinere - natureza indenizatória - previsão em norma coletiva - validade" para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação do processo e a publicação de nova pauta de julgamento (RITST, art. 122). Sobrestado o exame do recurso da reclamante. **Processo: ARR - 509-43.2016.5.09.0567 da 9ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): USINA DE AÇÚCAR SANTA TEREZINHA LTDA., Advogado: Dr. INDALÉCIO GOMES NETO, Agravado(s) e Recorrido(s): MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DA COSTA, Advogado: Dr. REGINALDO MAZZETTO MORON, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento quanto ao tema horas in itinere - natureza indenizatória - previsão em norma coletiva - validade" para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação do processo e a publicação de nova pauta de julgamento (RITST, art. 122). **Processo: AIRR - 100424-56.2021.5.01.0262 da 1ª Região**, Agravante(s) e Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, Advogado: Dr. ARMANDO CANALI FILHO, ELIANE DE SOUZA LISBOA, Advogada: Dra. CRISTINA SUEMI KAWAY STAMATO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo

de instrumento do reclamante e, no mérito, , dar-lhe provimento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação do processo e a publicação de nova pauta de julgamento (RITST, art. 122). Por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento do reclamado e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 100399-37.2019.5.01.0222 da 1ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE, Advogado: Dr. VALTON DÓRIA PESSOA, Advogado: Dr. GUSTAVO OLIVEIRA GALVÃO, Agravado(s): EMISSAO S/A, Advogado: Dr. VICTOR HUGO FREITAS DE OLIVEIRA, LEANDRO ANDRE DA SILVA, Advogado: Dr. PEDRO MANSUR DUARTE DE MIRANDA MARQUES, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação do processo e a publicação de nova pauta de julgamento (RITST, art. 122). **Processo: AIRR - 11417-07.2018.5.15.0056 da 15ª Região**, Agravante(s) e Agravado(s): MUNICÍPIO DE ANDRADINA, Procurador: Dr. Luis Fernando Costa Siqueira, ROSA MARIA RODRIGUES BARBOZA, Advogado: Dr. DIEGO DÊMICO MÁXIMO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do agravo de instrumento da reclamante e, no mérito, negar-lhe provimento; b) conhecer do agravo de instrumento do Município e, no mérito, dar-lhe provimento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação do processo e a publicação de nova pauta de julgamento (RITST, art. 122). **Processo: AIRR - 10982-32.2018.5.15.0121 da 15ª Região**, Agravante(s) e Agravado (s): MUNICÍPIO DE ILHABELA, Procuradora: Dra. Fernanda de Deus Diniz, PERALTA AMBIENTAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., Advogado: Dr. MARCIO CASANOVA ALVES E SILVA, Agravado(s): ADRIANO DE OLIVEIRA DA SILVA, Advogado: Dr. FERNANDO LACERDA, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, a) conhecer do agravo de instrumento do Município e, no mérito, negar-lhe provimento; b) conhecer do agravo de instrumento da primeira reclamada e, no mérito, dar-lhe parcial provimento apenas quanto aos honorários sucumbenciais do beneficiário da justiça gratuita para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação do processo e a publicação de nova pauta de julgamento (RITST, art. 122). **Processo: AIRR - 1534-15.2014.5.03.0184 da 3ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Advogado: Dr. JULIANA RESENDE FERREIRA, Agravado(s): ABRASERV - ADMINISTRADORA BRASILEIRA DE SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. WILLIANE DA LUZ VIANA, ELIANE GAZEL COLEN PEREIRA, Advogada: Dra. ROSILENE CONCEIÇÃO CORDEIRO DOS SANTOS, Relatora: Ex.ma Ministra

Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação do processo e a publicação de nova pauta de julgamento (RITST, art. 122). **Processo: RRAg - 20645-37.2022.5.04.0261 da 4ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): MSC CRUZEIROS DO BRASIL LTDA. E OUTRAS, Advogada: Dra. IZABELA RÜCKER CURI, Agravado(s) e Recorrido(s): TATIANI JANAINA SCHRAMMEL, Advogado: Dr. RAFAEL ALVES GOES, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto ao tema "navio de cruzeiro sob bandeira estrangeira. contratação no brasil. serviço prestado em águas nacionais e internacionais. legislação aplicável", por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RRAg - 11451-39.2017.5.15.0016 da 15ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): MANFRIM INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA., Advogado: Dr. FRANCISCO AFONSO GOMES CITELLI, Advogada: Dra. GABRIELA DA COSTA CERVIERI, Agravado(s) e Recorrido(s): PAULO CESAR MARTINS, Advogado: Dr. ANDRE ALBERTO COSTA MORETTI, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por ofensa ao art. 3º da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedentes os pedidos formulados na inicial com espeque no reconhecimento do vínculo de emprego entre as partes. Considerando a existência de pedido sucessivo à fl. 25 da petição inicial da ação trabalhista, determino o retorno dos autos à Vara de origem. Prejudicado o exame do recurso de revista quanto aos demais temas. **Processo: RRAg - 11044-32.2018.5.15.0102 da 15ª Região**, Agravante(s), Agravado(a)(s), Recorrente(s) e Recorrido(a)(s): CARLOS ALBERTO DA GLORIA, Advogado: Dr. PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA, FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA., Advogado: Dr. ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do agravo de instrumento da Reclamada e, no mérito, dar-lhe provimento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação do processo e a publicação de nova pauta de julgamento (RITST, art. 122); Sobrestado o exame dos demais recursos interpostos pela reclamada e pelo reclamante. **Processo: RRAg - 10786-24.2017.5.03.0156 da 3ª Região**, Agravado(s) e Recorrente(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. MOISÉS VOGT, Agravante(s) e Recorrido(s): LELIA DO CARMO OLIVEIRA, Advogado: Dr. FLÁVIO BIANCHINI DE QUADROS, Advogado: Dr. FRANCISCO DE ASSIS ALENCAR DE OLIVEIRA, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto ao tema "auxílio alimentação", por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 413 da SBDI-1, e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a natureza jurídica indenizatória da parcela "auxílio alimentação", a partir do ACT de 1987,

julgando-se improcedentes os pedidos de reflexos nas demais parcelas. **Processo: RRAg - 397-41.2020.5.23.0051 da 23ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): M.P.T., Procurador: Dr. Manoel Jorge e Silva Neto, Procuradora: Dra. Renata Coelho Vieira, Agravado(s) e Recorrido(s): J.H.V.P., Advogado: Dr. PATRÍCIA GASPAR NÓBREGA, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por ofensa ao art. 1º, III, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional de origem a fim de que prossiga no exame do recurso ordinário quanto à fixação do valor dos danos morais. **Processo: RR - 1000869-44.2021.5.02.0481 da 2ª Região**, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, Procuradora: Dra. Magali Ventili Marques, Recorrido(s): LINDINALVA BRASILEIRO DA CUNHA, Advogada: Dra. VIVIAN LOPES DE MELLO, UNIAO PELA BENEFICENCIA COMUNITARIA E SAUDE, Advogado: Dr. JAIME DA COSTA, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 101820-24.2017.5.01.0225 da 1ª Região**, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE MESQUITA, Procurador: Dr. Luiz Vitor Coimbra, Recorrido(s): COOPSEGE COOPERATIVA DE TRABALHO, COSME PEREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. ROGER CARVALHO FILHO, Advogada: Dra. MAGALI MARINO RODRIGUES BRITO, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do recurso de revista, por violação do art. 5º, LV, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para decretar a nulidade dos atos processuais praticados a partir da inclusão do recurso ordinário em pauta de julgamento, determinando-se o retorno dos autos à Corte de origem com o objetivo de reincluir o feito em pauta, com a observância da formalidade de intimação do Município Recorrente; b) julgar prejudicadas as demais matérias do recurso. **Processo: RR - 20468-33.2020.5.04.0782 da 4ª Região**, Recorrente(s): PAQUETÁ CALÇADOS LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. PEDRO CANÍSIO WILLRICH, Recorrido(s): CALÇADOS BEIRA RIO S.A., Advogado: Dr. ANGELA MARIA RAFFAINER, VEREZA-ATELIER DE COSTURAS LTDA, Advogado: Dr. JORGE LUIZ GARCEZ DE SOUZA, VIVIANE CARDOSO DOS SANTOS, Advogado: Dr. RAFAEL GODINHO, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula nº 331, IV, do TST e, no mérito, por consectário lógico, dar-lhe provimento para, reconhecendo a caracterização do contrato de facção, afastar a responsabilidade subsidiária atribuída à empresa recorrente. **Processo: RR - 11383-31.2019.5.15.0045 da 15ª Região**, Recorrente(s): A.L.F., Advogada: Dra. RAQUEL SILVA STURMHOEBEL, Advogada: Dra. ANDRÉIA CRISTINA MARTINS DAROS VARGAS, Recorrido(s): B.B.S., Advogado: Dr. MATEUS DINIZ

DE ANDRADE CARVALHO, Advogado: Dr. MARCELO SÁ GRANJA, Advogada: Dra. VIVIANE DE PAULA TAVARES DIAS, Advogado: Dr. FABIANO DE FIGUEIREDO CARVALHO, U., Procurador: Dr. Renato Negrão da Silva, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por ofensa ao art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para determinar a aplicação do IPCA-E como índice de correção monetária dos débitos trabalhistas no presente feito, acrescidos dos juros legais, na forma do art. 39, caput, da Lei nº 8.177/1991, até a data imediatamente anterior ao ajuizamento da ação a partir da qual deve ser aplicado o índice da taxa SELIC, nos termos do precedente vinculante do Supremo Tribunal Federal sobre a matéria. **Processo: RR - 10650-70.2017.5.15.0066 da 15ª Região**, Recorrente(s): BANCO SAFRA S.A., Advogada: Dra. CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO, Advogado: Dr. JOAO PEDRO EYLER POVOA, Recorrido(s): A R GOLD PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - EPP, Advogado: Dr. ROBERTO RODRIGUES DA SILVA, BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. CARLOS HENRIQUE SOLIMANI, Advogado: Dr. GLÁUCIO HENRIQUE TADEU CAPELLO, BANCO CETELEM S.A., Advogado: Dr. HERALDO JUBILUT JÚNIOR, BANCO PAN S.A., Advogado: Dr. FELIPE NAVEGA MEDEIROS, RAPHAEL ALEXANDRE DEL MORO, Advogado: Dr. DILHERMANDO FIATS, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por ofensa ao art. 17 da Lei nº 4.595/64 e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar o enquadramento do reclamante como financiário e excluir da condenação o pagamento das parcelas daí advindas. **Processo: RR - 974-35.2021.5.10.0022 da 10ª Região**, Recorrente(s): DISTRITO FEDERAL, Procurador: Dr. Paulo Araújo, Procurador: Dr. Hugo Fidelis Batista, Recorrido(s): JULIANA CRISTINA DA COSTA FERREIRA, Advogada: Dra. DANIELE CARVALHO VILAR, Advogado: Dr. LEONARDO LOPES SILVA, REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, Advogado: Dr. EXPEDITO BARBOSA JÚNIOR, Advogada: Dra. KAROLINE SILVESTRE BARBOSA, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 866-13.2017.5.05.0013 da 5ª Região**, Recorrente(s): CARLOS HENRIQUE LOPES SAMPAIO, Advogado: Dr. RUI MORAES CRUZ, Recorrido(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. TÁRSIS SILVA DE CERQUEIRA, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por ofensa ao art. 93, IX, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a nulidade do acórdão proferido em embargos de declaração e determinar, uma vez mais, o retorno dos autos ao TRT da 5ª Região, a fim de que, de forma explícita, manifeste-se sobre a redução da gratificação de função decorrente do processo de reestruturação da

remuneração dos cargos gerenciais, sobre a ótica do princípio da irredutibilidade salarial. **Processo: RR - 725-40.2021.5.09.0660 da 9ª Região**, Recorrente(s): SERVICES TECH EXPERIENCE INOVACAO E TECNOLOGIA EM RELACIONAMENTO LTDA, Advogado: Dr. JULIANO MENEGUZZI DE BERNERT, Recorrido(s): UNIÃO (PGFN), Procuradora: Dra. Bárbara Soares Amaral, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por ofensa ao art. 629, § 1º, da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a nulidade do auto de infração objeto desta ação. Inverte-se o ônus da sucumbência. Prejudicada a análise dos temas remanescentes. **Processo: Ag-AIRR - 1000224-60.2014.5.02.0385 da 2ª Região**, Agravante(s): CAMILA PEREIRA AMORIM, Advogada: Dra. VIVIAN CRISTINA JORGE, Advogado: Dr. RAFAEL WALLERIUS, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR, Advogado: Dr. MATHEUS STARCK DE MORAES, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento quanto aos temas "bancário. cargo de confiança", "equiparação salarial" e "bancário. horas extraordinárias. divisor aplicável"; b) conhecer do agravo, e, no mérito, dar-lhe provimento quanto ao tema "correção monetária - IPCA-E", para melhor exame do agravo de instrumento; c) conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, dar-lhe provimento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reatuação do processo e a publicação de nova pauta de julgamento (RITST, art. 122). **Processo: Ag-AIRR - 100430-94.2021.5.01.0284 da 1ª Região**, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, Advogado: Dr. LUIZ GUSTAVO FERNANDES DA COSTA, Advogado: Dr. FELIPE D'AGUIAR ROCHA FERREIRA, Agravado(s): MAYRA FAVORETE ALVES VOLOTAO, Advogada: Dra. MARIA INÊS VASCONCELOS RODRIGUES DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. FLÁVIO HENRIQUE VALERIANO DE CARVALHO, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do agravo e, no mérito, dar-lhe provimento para melhor exame do agravo de instrumento; b) conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reatuação do processo e a publicação de nova pauta de julgamento (RITST, art. 122). **Processo: Ag-RRAg - 21326-90.2015.5.04.0733 da 4ª Região**, Agravante(s) e Agravado (s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogado: Dr. RINALDO PENTEADO DA SILVA, Advogado: Dr. FELIPE HOFFMANN MUÑHOZ, PATRICIA FRANTZ, Advogado: Dr. CELSO FERRAREZE, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do agravo da reclamada e, no mérito, dar-lhe provimento quanto ao tema "preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional", para melhor exame do

agravo de instrumento; b) conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação do processo e a publicação de nova pauta de julgamento (RITST, art. 122). Sobrestado o exame do agravo da reclamante. **Processo: Ag-AIRR - 20985-73.2018.5.04.0017 da 4ª Região**, Agravante(s): L.K., Advogada: Dra. BRUNA DE ANDRADE MACHADO, Agravado(s): U.B.E.A., Advogado: Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, Advogado: Dr. ROSANA GOMES ANTINOLFI, Advogada: Dra. DORIS KRAUSE KILIAN, Advogado: Dr. EVERTON LESZCZYNSKI SOUTO, Advogado: Dr. CAROLINE MOREIRA VELHO ETGES, Advogado: Dr. LUIS EDUARDO SOARES DUTRA, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, a) conhecer do agravo quanto aos temas "NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL", "MULTA POR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PROTELATÓRIOS" e "" ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA" e, no mérito, negar-lhes provimento; b) conhecer do agravo quanto ao tema "RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AJUIZADA POR PROFISSIONAL AUTÔNOMO - MÉDICO, COM A FINALIDADE DE RECONHECIMENTO DE RELAÇÃO DE EMPREGO." e, no mérito, dar-lhe provimento para melhor exame do agravo de instrumento; c) conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação do processo e a publicação de nova pauta de julgamento (RITST, art. 122). **Processo: Ag-RRAg - 20909-56.2017.5.04.0026 da 4ª Região**, Agravante(s) e Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. MOISÉS VOGT, SUZANA CLEONICE BRESSAN WALLER, Advogado: Dr. ANTÔNIO VICENTE DA FONTOURA MARTINS, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do agravo, quanto ao tema "negativa de prestação jurisdicional", e, no mérito, dar-lhe provimento para melhor exame do agravo de instrumento; c) conhecer do agravo de instrumento, quanto ao tema "negativa de prestação jurisdicional", quanto ao tema "negativa de prestação jurisdicional", e, no mérito, dar-lhe provimento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação do processo e a publicação de nova pauta de julgamento (RITST, art. 122). **Processo: Ag-AIRR - 20724-20.2019.5.04.0811 da 4ª Região**, Agravante(s): SINDICATO DOS ASSALARIADOS ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS NAS EMPRESAS GERADORAS, OU TRANSMISSORAS, OU DISTRIBUIDORAS, OU AFINS DE ENERGIA ELÉTRICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E ASSISTIDOS POR FUNDAÇÕES DE SEGURIDADE PRIVADA ORIGINADAS NO SETOR ELÉTRICO, Advogado: Dr. MAURO DE AZEVEDO MENEZES, Advogado: Dr. DYRCEU COSTA DIAS ANDRIOTTI, Advogada: Dra. CECÍLIA DE ARAÚJO COSTA, Advogado: Dr. PEDRO TEIXEIRA

MESQUITA DA COSTA, Advogado: Dr. ANDRÉ LUIS SOARES ABREU, Advogado: Dr. LÚCIO FERNANDES FURTADO, Agravado(s): COMPANHIA DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DO SUL DO BRASIL - ELETROBRAS CGT ELETROSUL, Advogado: Dr. MAURÍCIO DE CARVALHO GÓES, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do agravo e, no mérito, dar-lhe provimento para melhor exame do agravo de instrumento; b) conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação do processo e a publicação de nova pauta de julgamento (RITST, art. 122). **Processo: Ag-AIRR - 20501-24.2021.5.04.0641 da 4ª Região**, Agravante(s): SEARA ALIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. LÚCIO SÉRGIO DE LAS CASAS JÚNIOR, Agravado(s): ARI DE MOURA SOARES, Advogada: Dra. FERNANDA KELLI SOSSMEIER, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do agravo e, no mérito dar-lhe provimento para melhor exame do agravo de instrumento; b) conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação do processo e a publicação de nova pauta de julgamento (RITST, art. 122). **Processo: Ag-RRAg - 20147-98.2017.5.04.0233 da 4ª Região**, Agravante(s): JOAO LUIS LEAL DUARTE, Advogado: Dr. BRUNO JÚLIO KAHLE FILHO, Agravado(s): PROMETEON TYRE GROUP INDÚSTRIA BRASIL LTDA., Advogado: Dr. GUSTAVO JUCHEM, Advogada: Dra. ROSSANA MARIA LOPES BRACK, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento quanto aos temas "HORAS EXTRAS"; b) conhecer do agravo e, no mérito, dar-lhe provimento para que seja acrescido ao decisum o pagamento de 1/3 sobre as férias deferidas, quanto ao tema "FÉRIAS. FRACIONAMENTO"; c) conhecer do agravo, quanto ao tema "ADICIONAL DE PERICULOSIDADE", e, no mérito, dar-lhe provimento para melhor exame do agravo de instrumento; b) conhecer do agravo de instrumento, quanto ao tema "ADICIONAL DE PERICULOSIDADE", e, no mérito, dar-lhe provimento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação do processo e a publicação de nova pauta de julgamento (RITST, art. 122). **Processo: Ag-AIRR - 20070-76.2022.5.04.0019 da 4ª Região**, Agravante(s): HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A., Advogado: Dr. BENÔNI CANELLAS ROSSI, Agravado(s): SUSANA SZORTYKA LUDERS, Advogado: Dr. MIRIAM MACHADO FRAGA, Advogado: Dr. PEDRO PAULO DA SILVA FRAGA, Advogado: Dr. RAFAEL MACHADO FRAGA, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do agravo e, no mérito, dar-lhe provimento para melhor exame do agravo de instrumento; b) conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe

provimento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reatuação do processo e a publicação de nova pauta de julgamento (RITST, art. 122). **Processo: Ag-AIRR - 10849-27.2018.5.15.0044 da 15ª Região**, Agravante(s) e Agravado (s): POSTO MONTE CARLO RIO PRETO LTDA E OUTRAS, Advogada: Dra. MARIA EUNICE FURUKAVA, TRANSPORTADORA TMC LTDA, Advogado: Dr. ANDRÉ LUIZ PAES DE ALMEIDA, Advogado: Dr. BRAULIO DA SILVA DE MATOS, Advogado: Dr. JOEL COLPO, Agravado(s): IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A., Advogado: Dr. SÍLVIO ROBERTO DA SILVA, Advogado: Dr. LUIS FERNANDO AMANCIO DOS SANTOS, JULIANO DE SOUZA, Advogado: Dr. DEVAL TRINCA FILHO, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do agravo da reclamada Transportadora TMC Ltda. e, no mérito, negar-lhe provimento; b) conhecer do agravo das reclamadas Posto Monte Carlo Rio Preto Ltda e Outras e, no mérito, dar-lhe provimento para melhor exame do agravo de instrumento; c) conhecer do agravo de instrumento Posto Monte Carlo Rio Preto Ltda e Outras e, no mérito, dar-lhe provimento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reatuação do processo e a publicação de nova pauta de julgamento (RITST, art. 122). **Processo: Ag-AIRR - 10068-13.2022.5.03.0007 da 3ª Região**, Agravante(s): A.A.S.C.S.O., Advogado: Dr. LEONIDAS TADEU CHAVES MELO, Agravado(s): G.A.C., Advogado: Dr. FLÁVIO CARDOSO ROESBERG MENDES, Advogado: Dr. REINALDO ALBERT PASSOS TEIXEIRA, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do agravo e, no mérito, dar-lhe provimento para melhor exame do agravo de instrumento; b) conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reatuação do processo e a publicação de nova pauta de julgamento (RITST, art. 122). **Processo: Ag-AIRR - 1983-09.2010.5.15.0077 da 15ª Região**, Agravante(s): CELULOSE IRANI S.A., Advogado: Dr. PAULO ROBERTO COUTO DE OLIVEIRA SOUTO, Advogado: Dr. JOEL HEINRICH GALLO, Agravado(s): OSVALDO CINTRA SILVA, Advogado: Dr. DOMINGOS PALMIERI, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do agravo, em relação aos temas "cerceamento de defesa", "negativa de prestação jurisdicional", "prescrição da pretensão indenizatória decorrente de acidente de trabalho", e "doença profissional. nexos de causalidade", e, no mérito, negar-lhe provimento; b) conhecer do agravo, quanto ao tema "intervalo intrajornada. redução por norma coletiva", e, no mérito, dar-lhe provimento para melhor exame do agravo de instrumento; c) conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reatuação do processo e a publicação de nova pauta de julgamento (RITST, art. 122). **Processo: Ag-RRAg - 818-74.2019.5.17.0005 da 17ª Região**, Agravante(s) e Agravado

(s): JACSON VELASCO SALES, Advogado: Dr. ROBSON JUNIOR DA SILVA, SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA., Advogado: Dr. CARLOS EDUARDO FONTOURA DOS SANTOS JACINTO, Advogado: Dr. IVANILDO JOSÉ CAETANO, Advogado: Dr. MARCOS VINICIUS MENDONCA FERREIRA LIMA, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade: a) não conhecer do agravo do reclamante, com aplicação da multa prevista no art. 1.021, § 4º, do CPC, no importe de R\$ 360,00 - trezentos e sessenta reais, equivalente a 1% do valor da causa (R\$ 36.000,00 - fl. 49), em favor da parte reclamada; b) conhecer do agravo da reclamada, quanto aos temas "enquadramento sindical. diferenças salariais" e "honorários periciais. reclamante sucumbente na pretensão objeto da perícia", e, no mérito, dar-lhe provimento para melhor exame do agravo de instrumento; c) conhecer do agravo da reclamada, quanto aos demais temas, e, no mérito, negar-lhe provimento; d) conhecer do agravo de instrumento da reclamada e, no mérito, dar-lhe provimento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação do processo e a publicação de nova pauta de julgamento (RITST, art. 122). **Processo: Ag-AIRR - 350-33.2021.5.05.0019 da 5ª Região**, Agravante(s): BAHIA HOME CARE SERVIÇOS MÉDICOS DOMICILIARES LTDA., Advogado: Dr. CAMILA SANTOS SILVA DE SOUZA, Advogada: Dra. ANA ELIZA RAMOS SANDOVAL, Agravado(s): ANTONIA MICHELLY DE SOUZA SALLENAVE, Advogado: Dr. RENATO MARCONDES CÉSAR AFFONSO, Advogado: Dr. GUSTAVO MARCONDES CÉSAR AFFONSO, Advogado: Dr. ANA MARIA MARCONDES CESAR, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do agravo e, no mérito, dar-lhe provimento para melhor exame do agravo de instrumento; b) conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação do processo e a publicação de nova pauta de julgamento (RITST, art. 122). **Processo: RRAg - 101800-05.2009.5.04.0201 da 4ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): NEUSA REGINA KASPARY, Advogado: Dr. ALOYCIO RÜDIGER, Advogado: Dr. EDUARDO FARIA FINCO, Agravado(s) e Recorrido(s): MUNICÍPIO DE CANOAS, Procurador: Dr. Jonathan Fernandes Urban, Procurador: Dr. Raul Arosteguy Lopes Neto, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: RR - 21100-69.2014.5.04.0006 da 4ª Região**, Recorrente e Recorrido: KLEITON VARGAS DA SILVEIRA, Advogada: Dra. ANA LÚCIA HORN OLIVEIRA, Advogado: Dr. CÍCERO STEINER RUSCHEL, VONPAR REFRESCOS S.A., Advogada: Dra. MICHELLE MEOTTI TENTARDINI, Advogado: Dr. EDUARDO HAAS, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: RR - 20757-73.2019.5.04.0305 da 4ª Região**,

Recorrente(s): OI MÓVEL S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL, Advogado: Dr. ROBERTO CALDAS ALVIM DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. RODRIGO LINNE NETO, Advogado: Dr. WALTER DANTAS BAÍA, Recorrido(s): MARIA FERNANDA CARDOSO, Advogado: Dr. JÚLIO CEZAR GARCIA JÚNIOR, Advogado: Dr. VINÍCIUS FELIPPE, WCELL TELECOMUNICAÇÕES EIRELI, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: RR - 20160-63.2015.5.04.0752 da 4ª Região,** Recorrente(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. ALTAIR LUÍS MACIEL DE GODOY, Advogado: Dr. MOISES VOIGT, Recorrido(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogada: Dra. LUCIA PORTO NORONHA, Advogado: Dr. PEDRO DA SILVA PERFEITO, ELOI HOLZ, Advogado: Dr. FERNANDO BEIRITH, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: RR - 734-04.2020.5.11.0006 da 11ª Região,** Recorrente(s): ESTADO DO AMAZONAS, Procurador: Dr. Luis Carlos de Paula e Sousa, Recorrido(s): MACIELY LOPES THEODOSIO, Advogada: Dra. HANNA MENDES DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. LUIZ HENRIQUE ZUBARAN OSSUOSKY FILHO, SOCIEDADE DE ENFERMEIROS OBSTETRAS E NEONATOLOGISTAS S/S LTDA, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: RR - 183-32.2022.5.09.0128 da 9ª Região,** Recorrente(s): S.S.C.D.P.R.J., Advogada: Dra. ANA PAULA SWIECH, Recorrido(s): I.C.D., Advogado: Dr. EDSON RUBENS ANDRADE, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: RR - 80-64.2021.5.19.0004 da 19ª Região,** Recorrente(s): EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Advogado: Dr. JOSÉ RUBEM ÂNGELO, Advogado: Dr. EDUARDO LYCURGO LEITE, Advogado: Dr. RAFAEL LYCURGO LEITE, Recorrido(s): ANGELO LIMA NONO PAIVA & PEIXOTO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S, Advogado: Dr. JOSE RUBEM ANGELO, EDIVAR DE ANDRADE, Advogado: Dr. MARCOS ANTONIO CAVALCANTE SOARES, Advogado: Dr. KLEBER DOS SANTOS SILVA, Advogado: Dr. DEBORA FEITOZA SILVA, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-AIRR - 25911-82.2016.5.24.0091 da 24ª Região,** Agravante(s): AGROTERENAS S.A. - CANA, Advogado: Dr. ADEMAR FERNANDO BALDANI, Agravado(s): ALEX SANDRO MENDONÇA PINHEIRO, Advogado: Dr. THIAGO KUSUNOKI FERACHIN, Advogado: Dr. MARCELO DE SOUZA PINTO,

Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-AIRR - 20097-23.2021.5.04.0301 da 4ª Região**, Agravante(s) e Agravado (s): COMUSA - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVO HAMBURGO, Advogado: Dr. MARCO AURÉLIO LESSA FLORES DA CUNHA, MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO, Procuradora: Dra. Heloisa Pereira Rodrigues, Agravado(s): MARTIN WUNSCH, Advogado: Dr. DIEGO AUGUSTO CORRÊA, UNIVIG - VIGILANCIA PATRIMONIAL EIRELI, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-ARR - 5025-08.2015.5.10.0020 da 10ª Região**, Agravante(s): SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, Advogado: Dr. SAMUEL RUBEM CASTELLO UCHÔA, Agravado(s): CLÁUDIA DE MORAES AMARAL MARQUES, Advogado: Dr. ANDRÉ AZEVEDO MARQUES, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-AIRR - 968-91.2010.5.05.0009 da 5ª Região**, Agravante(s): EDVAN MOURA SEIXAS, Advogado: Dr. ARTHUR ÁLVARES DE QUEIRÓZ ARAÚJO NETO, Advogado: Dr. ALEXANDRE DE OLIVEIRA ARAÚJO, Agravado(s): DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A., Advogada: Dra. TATIANE DE CICCIO NASCIMBEM CHADID, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-AIRR - 801-40.2021.5.05.0122 da 5ª Região**, Agravante(s): MARIA ALELUIA PEREIRA COSTA, Advogado: Dr. JERONIMO LUIZ PLACIDO DE MESQUITA, Agravado(s): MUNICÍPIO DE CANDEIAS, Procurador: Dr. Allan Habib Teixeira, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-RRAg - 664-14.2022.5.12.0030 da 12ª Região**, Agravante(s): ERIQUE DO NASCIMENTO ALVES, Advogado: Dr. MARLON PACHECO, Agravado(s): OUROFERTIL NORDESTE LTDA, Advogado: Dr. HERTON BELMIRO MASCHIO, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-AIRR - 300-85.2022.5.06.0005 da 6ª Região**, Agravante(s): VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL S.A., Advogado: Dr. CARLOS HENRIQUE LEDEBOUR LÓCIO, Agravado(s): JOSE SEVERINO DE MELO, Advogado: Dr. DJALMA BATISTA DA SILVA, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: AIRR - 82668-97.2014.5.22.0002 da 22ª Região**, Agravante(s) e Agravado (s): EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Advogado: Dr. LYCURGO LEITE NETO, Advogado: Dr. AUDREY MARTINS MAGALHAES FORTES, UBIRAJARA MARTINS DE SOUSA, Advogado: Dr. MÁRCIO JONES SUTTILE,

Advogado: Dr. RAFAEL ALVES GOES, Agravado(s): CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. - ELETROBRAS, Advogado: Dr. CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: AIRR - 20867-82.2017.5.04.0292 da 4ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL, Procurador: Dr. Francisco Eduardo de Souza Pires, Procurador: Dr. João Vitor Rupp, Procurador: Dr. Guilherme de Magalhães Trindade, Agravado(s): LABOR SERVIÇOS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO LTDA., Advogada: Dra. GIOVANA SCAPINI THOMAS, SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO, ZELADORIA E LIMPEZA URBANA DO VALE DOS SINOS, Advogado: Dr. ANTONIO CARLOS DORNELLES AYUB, Advogada: Dra. LUCIANA KONRADT PEREIRA, Advogada: Dra. CAROLINA KONRADT PEREIRA, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: AIRR - 20362-40.2022.5.04.0123 da 4ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO GRANDE, Procuradora: Dra. Lucília da Silva Furtado, Agravado(s): ECOSUL SUSTENTABILIDADE E SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA, ENGESA COLETA DE RESIDUOS E SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI, VALTOIR BORGES TISSOT, Advogado: Dr. CRISTIAN RAMIRES ALMEIDA, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: AIRR - 1530-43.2015.5.03.0054 da 3ª Região**, Agravante(s): VITO TRANSPORTES LTDA., Advogado: Dr. RODRIGO FABIANO GONTIJO MAIA, Advogado: Dr. BRUNO ANDRADE DE SIQUEIRA, Agravado(s): GILMAR VANDER DOS SANTOS, Advogada: Dra. SIMÔNIA MARIA DE JESUS MAGALHÃES, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: AIRR - 76-26.2023.5.08.0016 da 8ª Região**, Agravante(s): SENDAS DISTRIBUIDORA S.A., Advogado: Dr. MARCELO PEIXOTO DA SILVA, Agravado(s): IRANILSON MONTEIRO DA COSTA, Advogado: Dr. FLAVIO GOMES RODRIGUES, Advogado: Dr. WILLIAM DIAS FERNANDES, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-AIRR - 20306-16.2019.5.04.0251 da 4ª Região**, Agravante(s): UTIL QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. E OUTRO, Advogada: Dra. JOICE MÜLLER, Advogado: Dr. CÉSAR AUGUSTO DA SILVA PERES, Agravado(s): RAFAEL FERNANDES RODRIGUES, Advogado: Dr. RAFAEL SANTOS DOS SANTOS, Advogado: Dr. BRUNO JÚLIO KAHLE FILHO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe

provimento. **Processo: AIRR - 101176-45.2017.5.01.0431 da 1ª Região**, Agravante(s) e Agravado (s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Dra. Renata Cotrim Nacif, Procurador: Dr. André Rodrigues Cyrino, INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH, Advogado: Dr. VERÔNICA CORDEIRO DA ROCHA MESQUITA, Advogada: Dra. FLÁVIA BERGAMIN DE BARROS PAZ, Agravado(s): GEURIA DOS SANTOS AVILA, Advogada: Dra. SANDRA DE FÁTIMA CARDOSO DE FIGUEIREDO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: Ag-RRAg - 42-85.2021.5.17.0011 da 17ª Região**, Agravante(s) e Agravado (s): ARCELORMITTAL BRASIL S.A., Advogado: Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, Advogado: Dr. STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI, RICARDO CARDOSO DA COSTA, Advogado: Dr. SEDNO ALEXANDRE PELISSARI, Advogado: Dr. ANTÔNIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO, Advogado: Dr. JOÃO BATISTA DALLAPICCOLA SAMPAIO, Advogado: Dr. JOAQUIM AUGUSTO DE AZEVEDO SAMPAIO NETTO, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do agravo em agravo de instrumento do reclamante, quanto ao tema "diferenças de complementação de aposentadoria. inépcia da petição inicial", e, no mérito, dar-lhe provimento para melhor exame do agravo de instrumento; b) conhecer do agravo em agravo de instrumento do reclamante, quanto aos demais temas, e, no mérito, negar-lhe provimento; c) conhecer do agravo de instrumento do reclamante e, no mérito, dar-lhe provimento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação do processo e a publicação de nova pauta de julgamento (RITST, art. 122); d) conhecer do agravo em agravo de instrumento da reclamada e, no mérito, dar-lhe provimento para melhor exame do agravo de instrumento; e) conhecer do agravo de instrumento da reclamada e, no mérito, dar-lhe provimento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação do processo e a publicação de nova pauta de julgamento (RITST, art. 122); f) conhecer do agravo em recurso de revista do reclamante e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 11280-62.2020.5.15.0021 da 15ª Região**, Recorrente(s): CHAIN SERVIÇOS E CONTACT CENTER S.A., Advogada: Dra. ALINE DE FÁTIMA RIOS MELO, Advogada: Dra. NAYARA ALVES BATISTA DE ASSUNÇÃO, Recorrido(s): ALMAVIVA DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. ALESSANDRA MARIA LEBRE COLOMBO, Advogada: Dra. NAYARA ALVES BATISTA DE ASSUNÇÃO, BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. ROSANO CAMARGO, SARA CRISTINA MATTOS DA SILVA, Advogada: Dra. VIVIANE PIASSI, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-**

AIRR - 1604-07.2012.5.04.0012 da 4ª Região, Agravante(s): AMBEV S.A., Advogado: Dr. MARCELO VIEIRA PAPALEO, Advogado: Dr. ALESSANDRA SIMÃO CASTRO, Advogado: Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, Agravado(s): LISANDRO FRAGA DOS SANTOS, Advogado: Dr. CARLOS ROBERTO NUNCIO, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: AIRR - 20557-57.2020.5.04.0232 da 4ª Região**, Agravante(s): PAULO ROBERTO MORAES DA SILVEIRA, Advogado: Dr. DIEGO PAIM MENDES, Advogado: Dr. PAULO RICARDO DIAS DE MORAES, Agravado(s): ADILSON DE ALMEIDA FLORES - ME E OUTRO, Advogado: Dr. MILTON MORAES MALCON, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: ED-RR - 72-39.2013.5.14.0091 da 14ª Região**, Embargante(s) e Embargado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, Procuradora: Dra. Adriana Maria Silva Candeira, ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE RONDÔNIA, Advogado: Dr. GUSTAVO DANDOLINI, Advogado: Dr. CASSIO ESTEVES JAQUES VIDAL, SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEEB, Advogado: Dr. ELTON JOSÉ ASSIS, Embargado(a): CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - CFOAB, Advogado: Dr. OSWALDO PINHEIRO RIBEIRO JÚNIOR, COOPERATIVA CENTRAL DE CRÉDITOS NOROESTE BRASILEIRO LTDA. - CENTRALCREDI-NOBR E OUTRAS, Advogado: Dr. IVAN FRANCISCO MACHIAVELLI, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, a) conhecer e prover os embargos de declaração da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Rondônia - OAB/RO e do Sindicato dos Bancários e Trabalhadores do Ramo Financeiro do Estado de Rondônia - SEEB/RO para, com efeito modificativo, autorizar a cobrança cumulativa dos honorários advocatícios sucumbenciais e contratuais, pactuados entre as partes, no importe de 18% do valor do crédito de cada substituído, determinando a retenção dos créditos, deferidos; b) negar provimento aos embargos de declaração do Ministério Público do Trabalho da 14ª Região. **Processo: Ag-AIRR - 1000643-57.2016.5.02.0079 da 2ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÕ, Advogada: Dra. ALICE SIQUEIRA PEU MONTANS DE SÁ, Advogado: Dr. VINÍCIUS FRANCO DE SOUSA, Advogado: Dr. APARECIDA BRAGA BARBIERI, Agravado(s): ANTONIO EVANGELISTA FREIRE, Advogado: Dr. JOSÉ AUGUSTO FERREIRA, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 21850-03.2016.5.04.0006 da 4ª Região**, Agravante(s): HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO

S.A., Advogada: Dra. MÔNICA CANELLAS ROSSI, Advogado: Dr. BENÔNÍ CANELLAS ROSSI, Agravado(s): ELAINE LURDES SIQUEIRA DORNELES PEIXOTO, Advogada: Dra. ROBERTA PINTO AMADOR, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10055-55.2017.5.03.0147 da 3ª Região**, AGRAVANTE: FEDERAL-MOGUL COMPONENTES DE MOTORES LTDA., Advogado: Dr. GUSTAVO SARTORI, AGRAVADO: ANTONIO CARLOS TAVARES, Advogado: Dr. JOAO BRAULIO FARIA DE VILHENA, Advogado: Dr. PAULO EMILIO RIBEIRO DE VILHENA NETO, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 115-68.2022.5.05.0201 da 5ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE IACU, Advogado: Dr. MICHEL SOARES REIS, Advogada: Dra. ROBERTA SANTOS DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. WALTER UBIRANEY DOS SANTOS, AGRAVADO: RAQUEL PEREIRA MUTAMBA NETA, Advogado: Dr. CLAUDIO LIMA DA SILVA, Advogada: Dra. HELENILDA OLIVEIRA COUTO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RRAg - 338-81.2019.5.09.0567 da 9ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): USINA DE AÇÚCAR SANTA TEREZINHA LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. RODRIGO LINNE NETO, Agravado(s) e Recorrido(s): WELLINTON ALMEIDA DA SILVA, Advogado: Dr. THIAGO VENTURINI FERREIRA, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: em virtude de pedido de vista regimental formulado pelo Ex.mo Ministro Breno Medeiros, suspender o julgamento do processo, após consignado o voto da Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Relatora, no sentido de: I - conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; II - não conhecer do recurso de revista. **Processo: Ag-AIRR - 21021-49.2021.5.04.0005 da 4ª Região**, Agravante(s): HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A., Advogado: Dr. BENÔNÍ CANELLAS ROSSI, Advogada: Dra. CELIANA SURIS SIMOES PIRES, Advogada: Dra. MÔNICA CANELLAS ROSSI, Agravado(s): DIVA DO ROSARIO OLIVEIRA, Advogado: Dr. MARCELO MARTINS DA SILVA, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade: I) conhecer do agravo e, no mérito, dar-lhe provimento, para afastar o óbice indicado na decisão monocrática e remeter ao Colegiado a apreciação do agravo de instrumento da parte; II) conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar o processamento do recurso de revista apenas quanto ao tema "COEXISTÊNCIA DE REGIMES COMPENSATÓRIOS

DE JORNADA. ADOÇÃO SIMULTÂNEA DE BANCO DE HORAS E COMPENSAÇÃO SEMANAL. ESCALA 12X36", a reatuação do processo e a publicação de nova pauta de julgamento (RITST, art. 122). **Processo: Ag-RRAg - 10698-90.2014.5.01.0044 da 1ª Região**, Agravante(s): DENISE IELPO XAVIER FREIRE, Advogado: Dr. RAFAEL ALVES GÓES, Agravado(s): CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. - ELETROBRÁS, Advogado: Dr. HENRIQUE CLÁUDIO MAUÉS, Advogado: Dr. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA DA SILVA, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo, e, considerando a natureza manifestamente inadmissível do recurso, aplicar à parte agravante a multa prevista no art. 1.021, § 4º, do CPC, no importe de R\$ 350,00 - trezentos e cinquenta reais, equivalente a 1% do valor da causa (R\$ 35.000,00), em favor da parte reclamada. **Processo: Ag-AIRR - 1269-23.2019.5.09.0652 da 9ª Região**, AGRAVANTE: URBS URBANIZACAO DE CURITIBA S/A, Advogada: Dra. EVELYN CRISTINA SCHWAB, Advogado: Dr. PAULO CESAR DA SILVA, Advogada: Dra. VANESSA LEINIG BRUCE, Advogada: Dra. ZULEIS KNOTH, AGRAVADO: RUBENS ANSELMO DA SILVA, Advogado: Dr. RENATO SUTILLE HECKE, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: em virtude de pedido de prorrogação de vista regimental formulado pelo Ex.mo Ministro Breno Medeiros, suspender o julgamento do processo. **Processo: Ag-AIRR - 10583-94.2019.5.15.0144 da 15ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE BORACEIA, Advogado: Dr. GABRIEL DEVIDIS DE SOUZA, AGRAVADO: ALCIONE CHAVES, Advogado: Dr. FERNANDO LIMA DE MORAES, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: em virtude de pedido de prorrogação de vista regimental formulado pelo Ex.mo Ministro Breno Medeiros, suspender o julgamento do processo. **Processo: RR - 1117-23.2017.5.06.0233 da 6ª Região**, Recorrente(s): FREDERICO GADELHA MALTA DE MOURA JUNIOR, Advogado: Dr. PRISCILA DE SOUZA FEITOSA, Advogada: Dra. CAROLINE ALBUQUERQUE GADELHA DE MOURA, Recorrido(s): ROGERIO COSMO SOARES, Advogado: Dr. CLAYTON LUIZ FIGUEIREDO DE MELO, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: EDCiv-RRAg - 20211-68.2020.5.04.0471 da 4ª Região**, Embargante: AK-SERVIÇOS DE VENDAS E CREDENCIAMENTO DE CARTÕES DE CRÉDITO LTDA., Advogado: Dr. LUCIANO GUBERT DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. EVANIR CLARET BUENO, Embargado(a): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ, Advogada: Dra. MARIA APARECIDA ALVES, Advogado: Dr. IVAN CARLOS DE

ALMEIDA, Advogado: Dr. VERONICA SARTORI CAETANO, MARINDIA MACHADO E LIMA, Advogado: Dr. FÚLVIO FERNANDES FURTADO, Advogado: Dr. HUGO OLIVEIRA HORTA BARBOSA, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, com aplicação de multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa (R\$ 116.904,64), no importe de R\$ 1.169,04 - mil cento e sessenta e nove reais e quatro centavos, em favor da parte embargada, nos termos do artigo 1.026, § 2º, do CPC. **Processo: Ag-RRAg - 891-46.2019.5.09.0562 da 9ª Região**, Agravante(s): USINA ALTO ALEGRE S.A. - AÇÚCAR E ÁLCOOL, Advogado: Dr. RODRIGO LINNE NETO, Agravado(s): HELENA APARECIDA PINHO RODRIGUES, Advogado: Dr. HUGO SANTORO BENELLI, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 86600-89.2009.5.01.0055 da 1ª Região**, Recorrente(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL, Recorrido(s): COOPERATIVA DOS TRABALHADORES TELEFÔNICOS EM MESA DE EXAME - COOPEX, NILSON BRASILINO FERREIRA, Advogado: Dr. ALEXANDRE SANTANA NASCIMENTO, TELSUL SERVIÇOS S.A., Advogada: Dra. ANNA BEATRIZ FRANÇA PINTO BATISTA, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por solicitação da Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Relatora, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-AIRR - 11614-31.2021.5.15.0096 da 15ª Região**, Recorrente(s): THYSSENKRUPP METALÚRGICA CAMPO LIMPO LTDA., Advogado: Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, Advogada: Dra. KARINA ROBERTA COLIN SAMPAIO GONZAGA, Recorrido(s): ALEX PIRES DE MORAES, Advogado: Dr. ADRIANA PAULA DE ARAUJO, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: o Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos registrou ressalva de entendimento pessoal. **Processo: RR - 10967-49.2020.5.15.0006 da 15ª Região**, Recorrente(s): P.P.L., Advogado: Dr. UEIDER DA SILVA MONTEIRO, Recorrido(s): G.C., Advogado: Dr. EDUARDO LEMOS PRADO DE CARVALHO, G.C.M., Advogado: Dr. ANDRÉ GUSTAVO DE GIORGIO, R.C., Advogado: Dr. FABIO EDUARDO DE LAURENTIZ, Advogado: Dr. BRUNO FEIJO IMBROINISIO, Advogado: Dr. MATHEUS LIPARIZI BORGES, U., U.C.P.L., Advogado: Dr. MURILO BLEN TAN TUCCI, Advogado: Dr. RAFAEL DA SILVA HONORIO GUIDO, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por solicitação do Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Relator, adiar o julgamento do processo, após proferido voto divergente da Exma. Ministra Morgana de Almeida Richa, no sentido de não conhecer do recurso de revista. Observação 1: levantado o segredo de justiça

para efeito deste julgamento. **Processo: Ag-AIRR - 10393-10.2018.5.03.0142 da 3ª Região**, Agravante(s): FCA - FIAT CRHYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA., Advogada: Dra. ANA PAULA PAIVA DE MESQUITA BARROS, Advogado: Dr. JOSÉ EDUARDO DUARTE SAAD, Advogado: Dr. MARCELO KANITZ, Advogado: Dr. JULIANO DA CUNHA FROTA MEDEIROS, Agravado(s): WEBERT ALEXANDRE VIEIRA, Advogado: Dr. ADÉLCIO MAGNO MALAQUIAS DE ARAÚJO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: em virtude de pedido de vista regimental formulado pelo Ex.mo Ministro Breno Medeiros, suspender o julgamento do processo, após consignado o voto da Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Relatora, no sentido de: a) conhecer do agravo e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar o óbice da ausência de transcendência quanto aos temas "HORAS EXTRAS. TURNOS ININTERRUPTOS DE REVEZAMENTO. NORMA COLETIVA QUE FIXA JORNADA DE 8H48MIN. LABOR AOS SÁBADOS. DESCUMPRIMENTO DA NEGOCIAÇÃO COLETIVA" e "JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. DÉBITOS TRABALHISTAS. ÍNDICE APLICÁVEL"; b) por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento quanto aos temas "HORAS EXTRAS. TURNOS ININTERRUPTOS DE REVEZAMENTO. NORMA COLETIVA QUE FIXA JORNADA DE 8H48MIN. LABOR AOS SÁBADOS. DESCUMPRIMENTO DA NEGOCIAÇÃO COLETIVA" e "JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. DÉBITOS TRABALHISTAS. ÍNDICE APLICÁVEL" para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação do processo e a publicação de nova pauta de julgamento (RITST, art. 122). **Processo: Ag-AIRR - 10095-41.2019.5.03.0026 da 3ª Região**, Agravante(s): FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA., Advogado: Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, Advogada: Dra. ANA PAULA PAIVA DE MESQUITA BARROS, Agravado(s): WILER FERREIRA DA ROCHA, Advogado: Dr. JULIANO PEREIRA NEPOMUCENO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: em virtude de pedido de vista regimental formulado pelo Ex.mo Ministro Breno Medeiros, suspender o julgamento do processo, após consignado o voto da Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Relatora, no sentido de: a) conhecer do agravo e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar o óbice da ausência de transcendência quanto ao tema "HORAS EXTRAS. TURNOS ININTERRUPTOS DE REVEZAMENTO. NORMA COLETIVA QUE FIXA JORNADA DE 8H48MIN. LABOR AOS SÁBADOS. DESCUMPRIMENTO DA NEGOCIAÇÃO COLETIVA"; b) por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento quanto ao tema "HORAS EXTRAS. TURNOS ININTERRUPTOS DE REVEZAMENTO. NORMA COLETIVA QUE

FIXA JORNADA DE 8H48MIN. LABOR AOS SÁBADOS. DESCUMPRIMENTO DA NEGOCIAÇÃO COLETIVA" para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reatuação do processo e a publicação de nova pauta de julgamento (RITST, art. 122). **Processo: Ag-AIRR - 20842-58.2021.5.04.0024 da 4ª Região**, Agravante(s): GLOBAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO LTDA. - ME, Advogado: Dr. ALEXANDRE SIMOES PIRES MACHADO, Agravado(s): GKN DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. ROSANA AKIE TAKEDA, RODNY DORVIL, Advogada: Dra. NAIANA STELZER, Advogado: Dr. EMERSON LUCAS JUSTO DE BARROS, WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. LUCIANO BAUER WIENKE, Advogada: Dra. RENATA PEREIRA ZANARDI, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: em virtude de pedido de vista regimental formulado pelo Ex.mo Ministro Breno Medeiros, suspender o julgamento do processo, após consignado o voto da Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Relatora, no sentido de conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RRAg - 1001169-64.2017.5.02.0701 da 2ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. E OUTRA, Advogado: Dr. OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ, Advogado: Dr. FERNANDO SARTORI ZARIF, Advogado: Dr. CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR, Advogado: Dr. TIAGO DE MELO CONTI, Advogado: Dr. RENATO EDUARDO DA SILVA, Agravado(s) e Recorrido(s): AXIS GLOBAL BUSINESS CONSULTORIA BRASIL LTDA., Advogado: Dr. FERNANDA GARCEZ LOPES DE SOUZA, METODOS E TECNOLOGIA DE SISTEMAS E PROCESSOS LTDA. - EPP, Advogado: Dr. RODOLFO LIMA DE SOUSA, Advogado: Dr. ÂNGELO NUNES SINDONA, WILSON COSTA FARIA JUNIOR, Advogado: Dr. CELSO FERRAREZE, Advogado: Dr. GILBERTO RODRIGUES DE FREITAS, Advogada: Dra. ANDRÉIA CRISTINA MARTINS DAROS VARGAS, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do recurso de revista dos reclamados, quanto ao tema "terceirização - licitude", por violação do art. 3º da CLT, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento, para reconhecer a licitude da terceirização e, conseqüentemente, afastar as obrigações daí decorrentes, mantida a responsabilidade subsidiária do Santander Brasil Tecnologia, empresa tomadora de serviços, pelo adimplemento das parcelas trabalhistas remanescentes e, julgar prejudicados os temas do recurso de revista dos reclamados relativos a "multa por atraso em obrigação de fazer", "reconhecimento da condição de bancário", cargo de confiança do art. 224, § 2º, da CLT" e "reflexos das horas extras no sábado"; II - conhecer do recurso de revista dos reclamados, quanto ao tema "juros e correção monetária - débitos trabalhistas - índice aplicável", por violação do art. 5º, II, da CF e, no

mérito, dar-lhe provimento para determinar a recomposição dos débitos judiciais mediante aplicação, na fase pré-judicial, do IPCA-E, acrescido de juros de mora (art. 39, caput, da Lei nº 8.177/1991), e, a partir do ajuizamento da ação, da taxa SELIC, ressalvados os valores eventualmente pagos, nos termos da primeira parte do item "i" da modulação do STF; III - não conhecer do recurso de revista adesivo do reclamante. **Processo: Ag-AIRR - 1000873-37.2020.5.02.0701 da 2ª Região**, Recorrente(s): EMPRESA METROPOLITANA DE ÁGUAS E ENERGIA S.A. - EMAE, Advogado: Dr. DÉCIO FLÁVIO TORRES FREIRE, Recorrido(s): GTP - TREZE LISTAS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, Advogado: Dr. DANIELE RODRIGUES MENDES DE MORAES, JOSE ANTONIO PEREIRA DA COSTA, Advogado: Dr. ANDREZZA APARECIDA ALBANO DA COSTA, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 20863-17.2016.5.04.0733 da 4ª Região**, Agravante(s): CLARO S.A., Advogado: Dr. LEONARDO MARTINS OLIVEIRA CAVALCANTE, Advogada: Dra. RENATA PEREIRA ZANARDI, Agravado(s): MAURICIO CEZAR HIRSCH, Advogado: Dr. ALCEU SOMENSI GEHLEN, Advogada: Dra. JÚLIA BRAUN BATISTA, Advogada: Dra. CARINE MARIA SCHAEFER, UNIÃO (PGF), Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 11892-36.2019.5.15.0085 da 15ª Região**, Recorrente(s): EMPRESA METROPOLITANA DE ÁGUAS E ENERGIA S.A. - EMAE, Advogado: Dr. DÉCIO FLÁVIO GONÇALVES TORRES FREIRE, Advogado: Dr. HEVERTON JOSE MENDES DE SOUZA, Recorrido(s): G&F 10 PRESTACAO DE SERVICOS DE PORTARIA E ZELADORIA LTDA, Advogada: Dra. ROSINÉIA ÂNGELA MAZA COMISSÁRIO, MARCELO JOSE MARQUES DA SILVA, Advogado: Dr. ALAN TOBIAS DO ESPÍRITO SANTO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do agravo e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar o óbice elencado na decisão monocrática e remeter a análise do agravo de instrumento ao Colegiado; b) conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RRAg - 11270-37.2016.5.03.0168 da 3ª Região**, Agravante(s): PEDRO SOARES FILHO, Advogado: Dr. DANIEL DE OLIVEIRA GUIMARÃES, Agravado(s): MOSAIC FERTILIZANTES P&K LTDA., Advogado: Dr. NILTON DA SILVA CORREIA, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 5696-89.2014.5.01.0481 da 1ª Região**, Agravante(s): JOSE BENEDITO SEMIM, Advogado: Dr. JORGE NORMANDO DE CAMPOS RODRIGUES, Advogado: Dr. RODRIGO

CAMARGO BARBOSA, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. FÁBIO GOMES DE FREITAS BASTOS, Advogada: Dra. MARIA TEREZA TORRES FERREIRA COSTA PASSARELLA, Advogado: Dr. IGOR GIUBERTI PINTO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 883-33.2020.5.10.0004 da 10ª Região**, Recorrente(s): CONDOMINIO CENTRO EMPRESARIAL PARQUE BRASILIA, Advogado: Dr. RENATO ABREU OLIVEIRA, Recorrido(s): ANA KAROLINA CESAR DE JESUS, Advogado: Dr. ERICSON JACOB DA SILVA, Advogado: Dr. HELENA VON TIESENHAUSEN DE SOUZA CARMO, Advogado: Dr. DANIEL DE OLIVEIRA ATTA, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RRAg-ED - 125300-55.2009.5.04.0701 da 4ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN, Advogada: Dra. LISIANE OTTONELLI BELLINASO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. GILBERTO STÜRMER, Agravado(s): ANTÔNIO ESCOSTEGUY CASTRO E OUTROS, Advogado: Dr. ANTÔNIO ESCOSTEGUY CASTRO, LACIR EDSON RITTER, Advogado: Dr. CLÁUDIA PAULO FOGAÇA, Advogado: Dr. FÁBIO FERRONATO MATEI, SOCIEDADE DE ADVOGADOS CASTRO OSÓRIO PEDRASSANI, Advogado: Dr. ANTÔNIO ESCOSTEGUY CASTRO, Advogado: Dr. FÁBIO FERRONATO MATEI, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 85000-71.2001.5.04.0203 da 4ª Região**, Agravante(s): K.D.L., Advogado: Dr. ANTÔNIO ESCOSTEGUY CASTRO, Advogado: Dr. PEDRO LUIZ CORRÊA OSÓRIO, Agravado(s): M.F.E.M.T.L., U., V.L., Advogado: Dr. LISIA RODRIGUES FLORES, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 20912-60.2020.5.04.0202 da 4ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CANOAS, Procurador: Dr. Pedro Vinicius Grangeiro de Melo, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO CARLOS - AESC, Advogado: Dr. PAULO ROBERTO PETRI DA SILVA, GAMP - GRUPO DE APOIO À MEDICINA PREVENTIVA E À SAÚDE PÚBLICA, SIMONE FERREIRA MALAQUIAS, Advogado: Dr. PEDRO LUIZ CORRÊA OSÓRIO, Advogado: Dr. ANTÔNIO ESCOSTEGUY CASTRO, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo, com aplicação da multa prevista no art. 1.021, § 4º, do CPC, no importe de R\$ 2.808,74 - dois mil oitocentos e oito reais e setenta e quatro centavos, equivalente a 5% do valor da causa R\$ 56.174,84, em favor da parte reclamante. **Processo: Ag-AIRR - 20461-72.2019.5.04.0007 da 4ª**

Região, Agravante(s): GISELDA HONORINA LOPES, Advogado: Dr. RÉGIS ELENO FONTANA, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogado: Dr. YURI GROSSI MAGADAN, Advogada: Dra. MARIANA VIANA FRAGA, Advogado: Dr. LOY MARQUES RIBEIRO JÚNIOR, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do agravo e, no mérito, dar-lhe provimento para melhor exame do agravo de instrumento; b) conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação do processo e a publicação de nova pauta de julgamento (RITST, art. 122). Observação 1: a Dra. GISELDA DE MORAES DE LACERDA RAMALHO, patrona da parte GISELDA HONORINA LOPES, esteve presente à sessão. **Processo: Ag-RRAg - 10791-65.2016.5.03.0064 da 3ª Região**, Agravante(s): VALE S.A., Advogado: Dr. NILTON DA SILVA CORREIA, Advogado: Dr. ALAOR ESTEVES DOS SANTOS JÚNIOR, Advogada: Dra. LUÍZA CAROLINE FERNANDES DE CASTRO, Advogado: Dr. HEBERT AMÂNCIO DOS SANTOS, Advogada: Dra. PAULA CAMILA VEIGA FERREIRA, Advogado: Dr. CONRADO NOGUEIRA DA SILVA CARRATO, Advogado: Dr. DENILO FERNANDO MAIA ANDRADA, Advogado: Dr. MICHEL PIRES PIMENTA COUTINHO, Agravado(s): SAMUEL COSTA DUARTE, Advogado: Dr. JOSE APARECIDO DE ALMEIDA, Advogado: Dr. SORAJANE ALVARENGA PIMENTA, Advogado: Dr. GRAZIELA BICALHO DE VASCONCELLOS, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, dar-lhe provimento para conhecer do recurso de revista, por ofensa ao art. 7º, XXVI, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a r. sentença, no aspecto. **Processo: Ag-RRAg - 10397-53.2019.5.03.0064 da 3ª Região**, Agravante(s): VALE S.A., Advogado: Dr. NILTON CORREIA, Advogado: Dr. MICHEL PIRES PIMENTA COUTINHO, Advogado: Dr. MARCIANO GUIMARÃES, Advogado: Dr. DENILO FERNANDO MAIA ANDRADA, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE EXTRAÇÃO DO FERRO E METAIS BÁSICOS DE MARIANA, Advogado: Dr. CARLOS ALBERTO CUNHA ALVES, Advogado: Dr. SANYO ALVES AUGUSTO, Advogada: Dra. CIBELLE SCHMID, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, dar-lhe provimento para conhecer do recurso de revista, por ofensa ao art. 7º, XXVI, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento do adicional noturno pelo labor em prorrogação. **Processo: Ag-AIRR - 10276-65.2022.5.03.0049 da 3ª Região**, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. LEONARDO RAMOS GONÇALVES, Advogada: Dra. ELEN CRISTINA GOMES E GOMES, Advogado: Dr. CARLOS AUGUSTO TORTORO

JUNIOR, Advogado: Dr. MATHEUS GONCALVES MOREIRA, Agravado(s): ALAN DE OLIVEIRA BARBOSA, Advogado: Dr. LUIZ RICARDO DIEGUES, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RRAg-ED-ARR - 10013-97.2012.5.04.0811 da 4ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO CORSAN DOS FUNCIONÁRIOS DA COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO, Advogado: Dr. FABRÍCIO ZIR BOTHOMÉ, Agravado(s): COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO CORSAN, Advogada: Dra. KEYLA AZZOLIN MARINI, Advogado: Dr. GILBERTO STÜRMER, MÁRIO JOAQUIM JARDIM MOTTA, Advogado: Dr. PEDRO LUIZ CORRÊA OSÓRIO, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RRAg - 1066-84.2013.5.05.0134 da 5ª Região**, Agravante(s) e Agravado(s): CONTINENTAL AUTOMOTIVE DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. VALTON DORIA PESSOA, Advogado: Dr. JOSAPHAT MARINHO MENDONÇA, Advogado: Dr. ROBERTO DOREA PESSOA, MARCUS VINICIUS LOPES BISPO, Advogado: Dr. HUMBERTO COSTA JÚNIOR, Advogado: Dr. LUDGERO DA SILVA ALMEIDA, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do agravo da reclamada e, no mérito, negar-lhe provimento, quanto ao tema "adicional de insalubridade"; b) conhecer do agravo da reclamada e, no mérito, dar-lhe provimento, quanto ao tema "intervalo intrajornada", para melhor exame do agravo de instrumento; c) conhecer do agravo de instrumento da parte reclamada e, no mérito, dar-lhe provimento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reatuação do processo e a publicação de nova pauta de julgamento (RITST, art. 122), ficando sobrestado para a próxima assentada o exame do agravo em recurso de revista do reclamante. **Processo: Ag-AIRR - 1270-20.2017.5.08.0130 da 8ª Região**, Agravante(s): VALE S.A., Advogado: Dr. NILTON CORREIA, Advogado: Dr. PEDRO DE SOUZA FURTADO MENDONÇA, Agravado(s): DOUGLAS CONCEICAO DE SOUSA, Advogado: Dr. ALEXANDRO FERREIRA DE ALENCAR, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do agravo e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar o óbice da ausência de transcendência quanto ao tema "horas extras. turnos ininterruptos de revezamento"; b) por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reatuação do processo e a publicação de nova pauta de julgamento (RITST, art. 122). Observação 1: a Dra. RUBIANA SANTOS BORGES, patrona da parte VALE S.A., esteve presente à sessão. **Processo: Ag-AIRR - 990-10.2013.5.03.0104 da 3ª Região**, Agravante(s) e Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A.,

Advogado: Dr. MOISÉS VOGT, Advogada: Dra. MÔNICA SUTTER MOREIRA, JAQUES ALVES BORGES, Advogada: Dra. EUCILENE SIQUEIRA BARROS, Advogado: Dr. ALEX JOSÉ SOARES CURY, Advogado: Dr. CARLÚCIO CAMPOS RODRIGUES COELHO, Advogada: Dra. JUCELE CORRÊA PEREIRA, Advogado: Dr. MONICA BEATRIZ GOMES, Advogado: Dr. ANTÔNIO EUSTÁQUIO DA ANUNCIACÃO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do agravo do reclamante e, no mérito, negar-lhe provimento; b) conhecer do agravo do reclamado e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar os óbices do art. 896, § 7º, da CLT e da Súmula 333 do TST, indicados na decisão monocrática, e remeter ao Colegiado a apreciação do agravo de instrumento da parte; c) conhecer do agravo de instrumento do reclamado e, no mérito, dar-lhe provimento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação do processo e a publicação de nova pauta de julgamento (RITST, art. 122). **Processo: RRAg - 10796-44.2020.5.03.0033 da 3ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): JULIANO SOARES DOS PASSOS, Advogado: Dr. HUMBERTO MARCIAL FONSECA, Advogado: Dr. NASSER AHMAD ALLAN, Agravado(s) e Recorrido(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ, Advogado: Dr. CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade: a) não conhecer do recurso de revista; b) conhecer do agravo em recurso de revista e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 20074-83.2022.5.04.0029 da 4ª Região**, Recorrente(s): COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-D, Advogado: Dr. RAFAEL NARITA DE BARROS NUNES, Advogada: Dra. DENISE PIRES FINCATO, Recorrido(s): DIEGO SOUZA QUEVEDO, Advogado: Dr. GUSTAVO RODRIGUES NUNES, Advogado: Dr. LUCIANO MATHEUS KISSMANN, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por ofensa ao art. 71, § 4º, da CLT, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para reconhecer que as parcelas referentes ao intervalo intrajornada suprimido após 11/11/2017 devem ser pagas com natureza indenizatória, apenas do período suprimido, com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da remuneração da hora normal de trabalho. **Processo: Ag-AIRR - 100302-31.2022.5.01.0481 da 1ª Região**, Agravante(s): RONAN NASCIMENTO NOBREGA, Advogado: Dr. JORGE NORMANDO DE CAMPOS RODRIGUES, Advogado: Dr. CARLOS EDUARDO AZEVEDO PIMENTA, Advogado: Dr. TATIANA FERNANDES DE SOUZA, Advogado: Dr. LUCAS CORDEIRO PETRUCCI, Advogado: Dr. MARIANA DE SOUZA AZEVEDO, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. FÁBIO GOMES DE

FREITAS BASTOS, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do agravo e, no mérito, dar-lhe provimento para melhor exame do agravo de instrumento; b) conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação do processo e a publicação de nova pauta de julgamento (RITST, art. 122). **Processo: Ag-RRAg - 10720-19.2020.5.03.0001 da 3ª Região**, Agravante(s): JOSE NILTON FERNANDES, Advogado: Dr. DAVID ELIÚDE SILVA JÚNIOR, Advogado: Dr. BRENO MENDONCA DE CARVALHO, Advogado: Dr. LUANA GONÇALVES LEAL, Advogado: Dr. FABRÍCIO DE ALMEIDA ARAÚJO, Agravado(s): FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A., Advogada: Dra. CLÍSSIA PENA ALVES DE CARVALHO, VALE S.A., Advogado: Dr. NILTON DA SILVA CORREIA, Advogado: Dr. FABIAN DARLLEN SANTOS CANGUSSU, VALOR DA LOGÍSTICA INTEGRADA - VLI S.A., Advogado: Dr. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL, Advogado: Dr. ROBERTO CALDAS ALVIM DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. ELEN CRISTINA GOMES E GOMES, Advogado: Dr. PAULA GOULART GONCALVES, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe quanto aos temas "isonomia salarial", "alteração contratual lesiva" e "cargo de gestão"; b) conhecer do agravo e, no mérito, dar-lhe provimento quanto ao tema "auxílio alimentação" para melhor exame do agravo de instrumento; c) conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento quanto ao tema "auxílio alimentação" para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação do processo e a publicação de nova pauta de julgamento (RITST, art. 122), ficando sobrestado para a próxima assentada o exame do agravo em recurso de revista. Observação 1: a Dra. RUBIANA SANTOS BORGES, patrona da parte VALE S.A., esteve presente à sessão. **Processo: Ag-AIRR - 591-50.2020.5.17.0005 da 17ª Região**, Agravante(s): VALE S.A., Advogado: Dr. NILTON CORREIA, Advogado: Dr. CARLA GUSMAN ZOUAIN, Advogada: Dra. BARBARA BRAUN RIZK, Agravado(s): GENEVAL APOLINARIO COSTA, Advogado: Dr. JOSÉ APARECIDO DE ALMEIDA, Advogado: Dr. CICERO FELIX DA SILVA, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação do processo e a publicação de nova pauta de julgamento (RITST, art. 122). Observação 1: a Dra. RUBIANA SANTOS BORGES, patrona da parte VALE S.A., esteve presente à sessão. **Processo: Ag-ARR - 10593-16.2016.5.03.0165 da 3ª Região**, Agravante(s): VALE S.A., Advogado: Dr. NILTON CORREIA, Advogada: Dra. ALESSANDRA KERLEY GIBOSKI XAVIER, Advogado: Dr. THALITA LUCCHESI CARVALHO DOS SANTOS, Agravado(s): WELQUER LUIZ ALVES DOS REIS, Advogado:

Dr. RIVAN SALVADOR AGUIAR, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, a) dar provimento ao agravo da reclamada quanto ao tema "Adicional noturno" para não conhecer do recurso de revista da parte reclamante; b) dar provimento ao agravo da reclamada quanto ao tema "Horas in itinere" para melhor exame do agravo de instrumento; c) conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação do processo e a publicação de nova pauta de julgamento (RITST, art. 122). Observação 1: a Dra. RUBIANA SANTOS BORGES, patrona da parte VALE S.A., esteve presente à sessão. **Processo: EDCiv-Ag-RR - 1000424-51.2021.5.02.0020 da 2ª Região**, Embargante: EDUARDO FERREIRA ALVES, Advogado: Dr. GERSON PONCHIO, Embargado(a): BANCO BRADESCO S.A., Advogada: Dra. MARIA APARECIDA PELLEGRINA, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos declaratórios. **Processo: ED-Ag-RRAg - 77-93.2020.5.14.0001 da 14ª Região**, Embargante: CONSÓRCIO SANTO ANTÔNIO CIVIL, Advogado: Dr. RODRIGO DE BITTENCOURT MUDROVITSCH, Advogado: Dr. MUDROVITSCH ADVOGADOS, Embargado(a): RAIMUNDO CELESTINO DOS SANTOS, Advogado: Dr. JOSÉ VÁLTER NUNES JÚNIOR, Advogado: Dr. FABRÍCIO MATOS DA COSTA, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade: a) conhecer e prover os embargos declaratórios para, com efeito modificativo, para tornar sem efeito o julgamento do item 3 do acórdão de fls. 978/1.007, relativo ao tema "Horas extras. Compensação de jornada. Acordo coletivo" e prosseguir na análise do agravo interno quanto ao tema; b) conhecer do agravo e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar o óbice da Súmula 333/TST quanto ao tema " Horas extras. Compensação de jornada. Acordo coletivo"; c) conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação do processo e a publicação de nova pauta de julgamento (RITST, art. 122). **Processo: Ag-AIRR - 1000199-63.2022.5.02.0386 da 2ª Região**, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. CLÉBER PINHEIRO, Advogada: Dra. MARIA APARECIDA PELLEGRINA, Advogado: Dr. JEAN DE MARTINO, Agravado(s): MARIA NEIVA DE SOUSA SOARES, Advogado: Dr. LUÍS GUSTAVO SILVÉRIO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1032-18.2018.5.09.0007 da 9ª Região**, Agravante(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS, FINANCIÁRIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIÃO, Advogado: Dr. JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A.,

Advogado: Dr. TOBIAS DE MACEDO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: EDCiv-Ag-ED-RRAg - 987-02.2018.5.09.0011 da 9ª Região**, Embargante: BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. TOBIAS DE MACEDO, Embargado(a): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS, FINANCIÁRIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIÃO, Advogado: Dr. NASSER AHMAD ALLAN, Advogado: Dr. RODRIGO THOMAZINHO COMAR, Advogado: Dr. JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, com efeito modificativo, nos termos da fundamentação. **Processo: Ag-RRAg - 1611-45.2013.5.20.0003 da 20ª Região**, Agravante(s) e Agravado (s): E.S.D.E.S., Advogada: Dra. LÍLIAN JORDELINE FERREIRA DE MELO, G.R.S., Advogado: Dr. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE FARIA FERNANDES, Advogado: Dr. MARCOS D'ÁVILA MELO FERNANDES, Advogado: Dr. JOSÉ MARCELO LEAL DE OLIVEIRA FERNANDES, Advogada: Dra. VIVIAN CONTREIRAS OLIVEIRA BORBA, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do agravo do reclamante e, no mérito, negar-lhe provimento; b) conhecer do agravo da reclamada e, no mérito, negar-lhe provimento, com aplicação da multa prevista no art. 1.021, § 4º, do CPC, no importe de R\$ 1.750,00 - mil setecentos e cinquenta reais, equivalente a 5% do valor da causa (R\$ 35.000,00), em favor da parte reclamante. **Processo: ED-Ag-AIRR - 76-02.2020.5.14.0004 da 14ª Região**, Embargante: CONSÓRCIO SANTO ANTÔNIO CIVIL, Advogada: Dra. ANA PAULA SILVA DE ALENCAR MAGALHÃES, Advogado: Dr. RODRIGO DE BITTENCOURT MUDROVITSCH, Advogado: Dr. RITA DE CASSIA FERREIRA NUNES, Advogado: Dr. DANIEL NASCIMENTO GOMES, Advogado: Dr. MUDROVITSCH ADVOGADOS, Embargado(a): NICSON SANCHES LAIRANA, Advogado: Dr. FABRÍCIO MATOS DA COSTA, Advogado: Dr. JOSE VALTER NUNES JUNIOR, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade: a) conhecer e prover os embargos declaratórios para, com efeito modificativo, para tornar sem efeito o julgamento do item 2 do acórdão de fls. 1.034/1.055, relativo ao tema "Acordo de compensação de jornada. Prestação habitual de horas extras em sábados e domingos. Descumprimento do acordo coletivo" e prosseguir na análise do agravo interno quanto ao tema; b) conhecer do agravo e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar o óbice da Súmula 333/TST quanto ao tema "Acordo de compensação de jornada - prestação habitual de horas extras - descumprimento do acordo coletivo"; c) conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação do processo e a publicação de

nova pauta de julgamento (RITST, art. 122). **Processo: Ag-AIRR - 10659-70.2021.5.03.0019 da 3ª Região**, Agravante(s): S.C.A., Advogado: Dr. OTÁVIO PINTO E SILVA, Advogado: Dr. FRANCISCO DE ASSIS BRITO VAZ, Agravado(s): V.T.C.M., Advogado: Dr. GILBERTO JULIANO DA SILVA LARA, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do agravo e, no mérito, dar-lhe provimento para melhor exame do agravo de instrumento; b) conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação do processo e a publicação de nova pauta de julgamento (RITST, art. 122). **Processo: Ag-RRAg - 10556-43.2021.5.15.0144 da 15ª Região**, Agravante(s): MARIA BALSAMAO EUGENIO ALVES DE SOUZA, Advogado: Dr. JOSIEL VACISKI BARBOSA, Advogado: Dr. MANOEL FERREIRA ROSA NETO, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. PRICILA SABAG NICODEMO, Advogado: Dr. IGOR PEREIRA DOS SANTOS, Advogado: Dr. SILVIO GERMANO BETTING JUNIOR, Advogado: Dr. PAULO ROGÉRIO BAGÊ, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RRAg - 10026-89.2018.5.18.0102 da 18ª Região**, Recorrente(s): OSMAR DIVINO MACHADO TEODORO SILVA, Advogado: Dr. RAFAEL LARA MARTINS, Recorrido(s): INTERNATIONAL PAPER DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. NELSON COELHO VIGNINI, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, dar-lhe provimento, para não conhecer do recurso de revista da reclamada, quanto ao tema. Observação 1: a Dra. JULIANA MENDONCA E SILVA, patrona da parte OSMAR DIVINO MACHADO TEODORO SILVA, esteve presente à sessão, por meio de videoconferência. **Processo: RRAg - 454-77.2021.5.06.0413 da 6ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA, Advogado: Dr. JOÃO BATISTA SOUSA JÚNIOR, Agravado(s) e Recorrido(s): RAIMUNDO FRANCISCO DOS SANTOS, Advogado: Dr. SAMUEL DE JESUS BARBOSA, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 100 da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que a execução contra a EMBRAPA - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária seja processada pelo regime especial de precatório. **Processo: RR - 279-13.2015.5.12.0030 da 12ª Região**, Recorrente(s): ADOBE ASSESSORIA DE SERVIÇOS CADASTRAIS S.A. E OUTRO, Advogado: Dr. DIOGO ANTÔNIO PEREIRA MIRANDA, Advogado: Dr. GILBERTO STÜRMER, Advogada: Dra. MARIA CRISTINA SALLES TELLECHEA, Advogado: Dr. GUSTAVO WILLHELM DEGRAZIA, Recorrido(s): SILMARA ROSANA ANDRESEN ALBANO, Advogado: Dr. RAFAEL

DAVI MARTINS COSTA, UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Georgios Lima Duim Silveira, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 9º da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento, para reconhecer a licitude da terceirização e, conseqüentemente, julgar improcedente o pedido de concessão de direitos e benefícios normativos inerentes à categoria da tomadora de serviços (pretensão recursal). Custas inalteradas. Observação 1: o Dr. GUSTAVO WILLHELM DEGRAZIA, patrono da parte ADOBE ASSESSORIA DE SERVIÇOS CADASTRAIS S.A. E OUTRO, esteve presente à sessão, por meio de videoconferência. **Processo: Ag-AIRR - 100910-59.2016.5.01.0248 da 1ª Região**, Agravante(s): H MOTOS CARIOCA LTDA., Advogado: Dr. ROBERTO MORENO DE MELO, Agravado(s): EDNALDO TRINDADE DE CARVALHO FILHO, Advogada: Dra. MÔNICA CRISTINA MENDES GALVÃO, Advogada: Dra. LIENE CEZAR SERENO, FERNANDO DINIZ COSTA, Advogado: Dr. MARCELO OSÓRIO DA COSTA, MOTO HONDA DA AMAZÔNIA LTDA., NITJAP COMÉRCIO DE MOTOS LTDA., Advogado: Dr. LEANDRO JOSÉ TEIXEIRA SIMÃO, Advogado: Dr. MARCELO OSÓRIO DA COSTA, Advogada: Dra. ELVIRA MARIA DE SOUZA PEREIRA GUERRA WERNECK, PEDRO DINIZ COSTA, Advogado: Dr. MARCELO OSÓRIO DA COSTA, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-ED-AIRR - 21815-91.2017.5.04.0011 da 4ª Região**, Agravante(s): BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA., Advogada: Dra. MARIA HAYDÉE LUCIANO PENA, Agravado(s): SINDICATO DOS PROPAGANDISTAS, PROPAGANDISTAS VENDEDORES E VENDEDORES DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL - SINPROVERGS, Advogado: Dr. ÁLVARO OTÁVIO R. SILVA, Advogado: Dr. ROBERTO PIVA PAIM, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RRAg - 12043-27.2019.5.15.0109 da 15ª Região**, Agravante(s) e Agravado (s): JT INTERNATIONAL DISTRIBUIDORA DE CIGARROS LTDA., Advogado: Dr. DANIEL DOMINGUES CHIODE, Advogada: Dra. LUCIANA ARDUIN FONSECA, RAMON GUIMARAES CALDAS DE SOUZA, Advogado: Dr. FÚLVIO FERNANDES FURTADO, Advogado: Dr. HUGO OLIVEIRA HORTA BARBOSA, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade: a) conhecer parcialmente do agravo da reclamada e, no mérito, negar-lhe provimento; b) conhecer do agravo do reclamante e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: a Dra. ANA CAROLINA ALBUQUERQUE LEITE, patrona da parte JT INTERNATIONAL DISTRIBUIDORA DE CIGARROS LTDA., esteve presente à sessão, por

meio de videoconferência. **Processo: Ag-AIRR - 11595-62.2017.5.03.0140 da 3ª Região**, Agravante(s): CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S.A., Advogado: Dr. LUIZ CALIXTO SANDES, Agravado(s): HENRIQUE COELHO GRECO, Advogado: Dr. THIAGO SOBREIRA ÁLVARES CORRÊA, VALE S.A., Advogado: Dr. NILTON DA SILVA CORREIA, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RRAg - 655-38.2021.5.17.0001 da 17ª Região**, Agravante(s): SERGIO CONCEICAO NERY, Advogado: Dr. PHILIP CARLOS TESCH BUZAN, Advogado: Dr. RENATO JUNQUEIRA CARVALHO, Agravado(s): TECHNIP BRASIL - ENGENHARIA, INSTALAÇÕES E APOIO MARÍTIMO LTDA., Advogada: Dra. MARIANA CERDEIRA OLIVEIRA, Advogado: Dr. ENRICO SANTOS CORRÊA, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 603-09.2020.5.12.0036 da 12ª Região**, Agravante(s): AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BADESC, Advogado: Dr. HEBER ROSSKAMP FERREIRA, Advogado: Dr. GUSTAVO REGIS DE FIGUEIREDO E SILVA, Agravado(s): JOSE LUCIANO SILVA, Advogado: Dr. LUÍS FERNANDO LUCHI, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: o Dr. GUSTAVO REGIS DE FIGUEIREDO E SILVA, patrono da parte AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BADESC, esteve presente à sessão, por meio de videoconferência. **Processo: Ag-RR - 400-60.2021.5.08.0121 da 8ª Região**, Recorrente(s): B.A. MEIO AMBIENTE LTDA., Advogado: Dr. SILVIO EVERTON OLIVEIRA DA SILVA FILHO, Recorrido(s): G MORAIS DA CONCEICAO SERVICOS, Advogado: Dr. AMANDA FERREIRA DOS PASSOS, Advogado: Dr. JESSICA RABELO BARBOSA, IVO THIAGO DOS SANTOS SILVA, Advogado: Dr. FABRÍCIO BACELAR MARINHO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 11023-98.2020.5.03.0044 da 3ª Região**, Agravante(s): JUSCELINA MARIA BATISTA DOMINGUES E OUTRO, Advogado: Dr. DIEGO CESAR RODRIGUES FERREIRA, Advogado: Dr. RODRIGO MARINHO CORREIA BRAZ, Agravado(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procuradora: Dra. Maria Helena Pierdona Fonseca, MUNICÍPIO DE PELOTAS, OFICINA PERMANENTE DE TECNICAS CIRCENSES - OPTC, Advogado: Dr. CARLOS EDUARDO SILVA DA ROCHA, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe

provimento. Observação 1: o Dr. DIEGO CÉSAR RODRIGUES FERREIRA, patrono da parte JUSCELINA MARIA BATISTA DOMINGUES E OUTRO, esteve presente à sessão, por meio de videoconferência. **Processo: RR - 24585-37.2022.5.24.0072 da 24ª Região**, Recorrente(s): SUZANO S.A., Advogado: Dr. LEANDRO HENRIQUE MOSELLO LIMA, Advogado: Dr. MARCELO SENA SANTOS, Recorrido(s): JONATHAN QUEIROZ BERNARDES, Advogado: Dr. VANDERLEI JOSÉ DA SILVA, Advogada: Dra. DANIELE DE ALMEIDA MARTINS COSTA, TRANSPORTADORA TURÍSTICA BENFICA S.A., Advogado: Dr. BRUNO POSSÉBON CARVALHO, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por ofensa ao art. 5º, II, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir a responsabilidade subsidiária da ora agravante. **Processo: EDCiv-Ag-AIRR - 20770-02.2017.5.04.0351 da 4ª Região**, Embargante: ADRIANO RAMOS CAVALEIRO, Advogado: Dr. GAUDIO RIBEIRO DE PAULA, Embargado(a): E. H. CUNHA, Advogado: Dr. CELINE DOS SANTOS GOMES, GP VACATION CLUB LTDA - EPP, Advogado: Dr. RACHEL BROCK, GRAMADO PARKS INVESTIMENTOS E INTERMEDIACOES LTDA E OUTROS, Advogado: Dr. LETÍCIA AZEVEDO GUIMARÃES, Advogado: Dr. HENRIQUE JOSÉ DA ROCHA, GTR HOTEIS E RESORT LTDA, Advogado: Dr. DANITZA TEIXEIRA LEMES MESQUITA, SNOWLAND PARTICIPACOES E CONSULTORIA LTDA, Advogado: Dr. HENRIQUE JOSÉ DA ROCHA, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, quanto ao tema "diferenças de comissões. competência da justiça do trabalho", apenas para prestar esclarecimentos, nos termos da fundamentação, sem, contudo, imprimir efeito modificativo ao julgado. **Processo: ED-RRAg - 20564-75.2019.5.04.0461 da 4ª Região**, Embargante: FRANCISCA EDIVANIA MENDES DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. DÉCIO DANILO D'AGOSTINI, Advogado: Dr. DECIO DANILO D AGOSTINI JUNIOR, Advogada: Dra. MANOELA NAJA JUNGES, Embargado(a): ADOBE ASSESSORIA DE SERVIÇOS CADASTRAIS S.A., Advogado: Dr. GILBERTO STÜRMER, CREFISA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS, Advogado: Dr. DIOGO ANTÔNIO PEREIRA MIRANDA, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, com aplicação de multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa (R\$ 400.396,70), no importe de R\$ 4003,96 - quatro mil e três reais e noventa e seis centavos, em favor da parte embargada, nos termos do artigo 1.026, § 2º, do CPC. Observação 1: o Dr. GUSTAVO WILLHELM DEGRAZIA, patrono da parte ADOBE ASSESSORIA DE SERVIÇOS CADASTRAIS S.A., esteve presente à sessão, por meio de

videoconferência. **Processo: Ag-AIRR - 100508-04.2022.5.01.0042 da 1ª Região**, Agravante(s): JOSEMAR VIANA DA SILVA, Advogado: Dr. MARIO DE CASTRO SILVA, Agravado(s): BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A., Advogado: Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, Advogada: Dra. MARIA INÊS CALDEIRA PEREIRA DA SILVA MURGEL, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 11837-40.2017.5.15.0058 da 15ª Região**, Agravante(s) e Agravado (s): CORDALUX INDUSTRIA E COMERCIO DE UTENSILIOS DOMESTICOS LTDA, Advogada: Dra. DAIANE CARLA MANSERA, Advogado: Dr. RODRIGO MARTINS LEONETTI, Agravante(s) e Agravado(s): SECALUX COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, Advogado: Dr. MARTA REGINA ROMAGNOLLI, Advogado: Dr. GUILHERME ZUNFRILLI, Advogado: Dr. FRANCISCO RAMOS, Advogada: Dra. CAROLINE NARCON PIRES DE MORAES RAMOS, Advogada: Dra. HELEN SOBRAL, Agravado(s): ELSA ALVES DOS SANTOS, Advogado: Dr. CÁSSIO BENEDICTO, Advogado: Dr. JOSÉ ENJOLRAS MARTINEZ JÚNIOR, Advogado: Dr. ELIZIANE MARIA DE SOUZA, MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA, Advogado: Dr. CÁSSIO BENEDICTO, Advogado: Dr. JOSÉ ENJOLRAS MARTINEZ JÚNIOR, Advogado: Dr. ELIZIANE MARIA DE SOUZA, VALDIRENE ALVES BRITO, Advogado: Dr. CÁSSIO BENEDICTO, Advogado: Dr. JOSÉ ENJOLRAS MARTINEZ JÚNIOR, Advogado: Dr. ELIZIANE MARIA DE SOUZA, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravos e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: Ag-AIRR - 781-22.2021.5.19.0005 da 19ª Região**, Agravante(s): SECULOS TRANSPORTES TERCEIRIZADO LTDA E OUTRA, Advogado: Dr. ADRIANO COSTA AVELINO, Agravado(s): JOAO ROGERIO DE SA LIMA, Advogado: Dr. ANTÔNIO LOPES RODRIGUES, Advogada: Dra. LÍVIA LOPES RODRIGUES DE LIMA, KRONA TUBOS E CONEXOES DO NORDESTE LTDA, Advogado: Dr. VIVIANE DE ANDRADE DIAS DA COSTA, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Prejudicada a análise do tópico "rescisão indireta". **Processo: Ag-RRAg - 401-47.2022.5.09.0003 da 9ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. RAPHAEL RIBEIRO BERTONI, Advogada: Dra. MARIANNA STASIAK, Agravado(s): ONEIDE SOMAVILA, Advogado: Dr. FABRÍCIO GONÇALVES ZIPPERER, Advogado: Dr. PEDRO MARCOS MACIEL, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento, com aplicação da multa prevista no art. 1.021, § 4º, do CPC, no importe de R\$ 989,37- novecentos e oitenta e nove reais e trinta e sete centavos,

equivalente a 1% do valor da causa (R\$98.937,22), em favor da parte reclamante. **Processo: Ag-RR - 225-24.2022.5.12.0023 da 12ª Região**, Agravante(s): CEREAIS CELIA LTDA, Advogado: Dr. FÁBIO KWASNIEWSKI DE ALMEIDA, Agravado(s): MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO, Procurador: Dr. Alexandre Medeiros da Fontoura Freitas, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: o Dr. FABIO KWASNIEWSKI DE ALMEIDA, patrono da parte CEREAIS CELIA LTDA, esteve presente à sessão, por meio de videoconferência. **Processo: Ag-AIRR - 21767-64.2015.5.04.0024 da 4ª Região**, Agravante(s) e Agravado (s): BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA., Advogado: Dr. DANIEL DOMINGUES CHIODE, LEONARDO LUIS BOHME, Advogado: Dr. GRACIELA JUSTO EVALDT, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade: a) não conhecer do agravo da parte reclamante, com aplicação da multa prevista no art. 1.021, § 4º, do CPC, no importe de R\$ 1.000,00 - mil reais, equivalente a 1% do valor da causa (R\$ 100.000,00), em favor da parte reclamada; b) conhecer do agravo da parte reclamada e, no mérito, dar-lhe provimento quanto ao tema "IPCA-E. créditos trabalhistas. correção monetária" para melhor exame do agravo de instrumento; c) conhecer do agravo da parte ré e, no mérito, negar-lhe provimento quanto aos demais temas; d) conhecer do agravo de instrumento da reclamada e, no mérito, dar-lhe provimento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação do processo e a publicação de nova pauta de julgamento (RITST, art. 122). Observação 1: a Dra. ANA CAROLINA ALBUQUERQUE LEITE, patrona da parte BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA., esteve presente à sessão, por meio de videoconferência. **Processo: Ag-AIRR - 20834-48.2020.5.04.0014 da 4ª Região**, Agravante(s): PRUDENTIAL DO BRASIL SEGUROS DE VIDA S.A., Advogado: Dr. MARTHA MACEDO SITTONI, Advogado: Dr. LUCIANO BENETTI TIMM, Advogado: Dr. RAFAEL BICCA MACHADO, Advogado: Dr. HÉLIO GOMES COELHO JÚNIOR, Agravado(s): CHRISTIANO LEANDRO ERHART, Advogado: Dr. VLADIMIR ANTUNEZ BERTIZ, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do agravo quanto ao tema "competência da justiça do trabalho" e, no mérito, negar-lhe provimento; b) conhecer do agravo quanto ao tema "terceirização lícita" e, no mérito, dar-lhe provimento para melhor exame do agravo de instrumento; c) conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação do processo e a publicação de nova pauta de julgamento (RITST, art. 122). Observação 1: o Dr. VLADIMIR ANTUNEZ BERTIZ, patrono da parte CHRISTIANO LEANDRO ERHART, esteve presente à sessão, por meio de videoconferência. **Processo: Ag-AIRR - 11000-05.2020.5.15.0082 da 15ª**

Região, Agravante(s): COFCO INTERNATIONAL BRASIL S.A., Advogado: Dr. GUSTAVO SPÓSITO CENEVIVA, Advogado: Dr. MARILDA IZIQUE CHEBABI, Agravado(s): MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO, Procurador: Dr. Ronaldo José de Lira, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do agravo quanto ao tema "cerceamento de defesa" e, no mérito, dar-lhe provimento para melhor exame do agravo de instrumento; b) conhecer do agravo de instrumento, quanto ao tema "cerceamento de defesa" e, no mérito, dar-lhe provimento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reatuação do processo e a publicação de nova pauta de julgamento (RITST, art. 122). Observação 1: a Dra. MARILDA IZIQUE CHEBABI, patrona da parte COFCO INTERNATIONAL BRASIL S.A., esteve presente à sessão, por meio de videoconferência. **Processo: Ag-RR - 572-57.2020.5.08.0114 da 8ª Região**, AGRAVANTE: VALE S.A., Advogada: Dra. MARLA DE ALENCAR OLIVEIRA VIEGAS, Advogado: Dr. NILTON DA SILVA CORREIA, Advogado: Dr. PEDRO DE SOUZA FURTADO MENDONCA, AGRAVADO: GERALDO PAULINO DA SILVA, Advogado: Dr. DIOGO CAETANO PADILHA, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, dar-lhe provimento, para limitar a condenação ao pagamento como extraordinárias apenas das horas que excederem o avençado. Observação 1: a Dra. RUBIANA SANTOS BORGES, patrona da parte VALE S.A., esteve presente à sessão. **Processo: Ag-RRAg - 319-68.2021.5.19.0004 da 19ª Região**, AGRAVANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSEH, Advogada: Dra. BRUNA LETICIA TEIXEIRA IBIAPINA CHAVES, Advogado: Dr. MARCO AURELIO SIZENANDO SANTIAGO MIRANDA, Advogado: Dr. WACIM TORRES BALLOUT, AGRAVADO: THAIS DA COSTA OLIVEIRA, Advogado: Dr. BISMARCK LOUREIRO DE SA, Advogado: Dr. THIAGO HENRIQUE DA SILVA FONSECA, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RRAg - 5-20.2020.5.05.0531 da 5ª Região**, AGRAVANTE: JACINTO SOUZA SANTOS, Advogado: Dr. PHILIP CARLOS TESCH BUZAN, Advogado: Dr. RENATO JUNQUEIRA CARVALHO, AGRAVADO: SUZANO S.A., Advogado: Dr. MARCELO SENA SANTOS, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: EDCiv-Ag-AIRR - 811-43.2019.5.05.0611 da 5ª Região**, EMBARGANTE: MUNICIPIO DE BARRA DO CHOCA, Advogado: Dr. MAGNO ISRAEL MIRANDA SILVA, EMBARGADO: ELIZETE MOREIRA SANTOS, Advogada: Dra. JACQUELINE MEIRELES VALIENSE, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros,

Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, com aplicação de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da causa (R\$ 79.792,42) à parte embargante, no importe de R\$ 1.595,84 - mil quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos, em favor da parte embargada, nos termos do artigo 1.026, § 2º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 1000991-72.2022.5.02.0012 da 2ª Região**, AGRAVANTE: ELIZABETE SAMPAIO GONCALVES, Advogada: Dra. KARINA KAWABE, AGRAVADO: BANCO ORIGINAL S/A, Advogada: Dra. VANESSA DUMONT BONFIM SANTOS, ORIGINAL CORPORATE CORRETORA DE SEGUROS LTDA., Advogada: Dra. VANESSA DUMONT BONFIM SANTOS, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo, com aplicação da multa prevista no art. 1.021, § 4º, do CPC, no importe de R\$ 1.720,13 - mil setecentos e vinte reais e treze centavos, equivalente a 1% do valor da causa (R\$ 172.013,54), em favor da parte reclamada. Observação 1: o Dr. ERICK GONCALVES AFONSO MAUES, patrono da parte BANCO ORIGINAL S/A, esteve presente à sessão. **Processo: Ag-AIRR - 1000841-21.2021.5.02.0079 da 2ª Região**, AGRAVANTE: SILENE SPACOV LEONELLO, Advogado: Dr. ANDRE CREMASCHI SAMPAIO, Advogada: Dra. BEATRIZ MONTENEGRO CASTELO, Advogada: Dra. CARLA ZANIN DOS SANTOS FELGUEIRAS, Advogado: Dr. CEZAR AUGUSTO SALDIVAR DUECK, Advogado: Dr. FRANCISCO ARY MONTENEGRO CASTELO, Advogada: Dra. GABRIELA DE SOUZA LOUREIRO SANTOS, AGRAVADO: FOX LATIN AMERICAN CHANNELS DO BRASIL LTDA, Advogado: Dr. RICARDO MARIM, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1000067-37.2023.5.02.0041 da 2ª Região**, AGRAVANTE: SANDRA DOS SANTOS, Advogado: Dr. NAOR EUFLAUSINO VICTURIANO, AGRAVADO: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA JOANA S/A, Advogado: Dr. CARLOS AUGUSTO MARCONDES DE OLIVEIRA MONTEIRO, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: o Dr. MATHEUS DANIEL XAVIER, patrono da parte HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA JOANA S/A, esteve presente à sessão, por meio de videoconferência. **Processo: Ag-AIRR - 101685-24.2016.5.01.0006 da 1ª Região**, AGRAVANTE: ROBERTA DE LIMA SANTOS, Advogado: Dr. ANDREW DOS ANJOS MEDEIROS, Advogado: Dr. LUCIANO BARROS RODRIGUES GAGO, AGRAVADO: INSTITUTO METODISTA BENNETT, Advogado: Dr. FABIANO VERONESI DE ALMEIDA, Advogado: Dr. GABRIEL MAIA DE LIMA, Advogado: Dr. IGOR BRUNO NOGUEIRA BARBOSA PIRES, Advogado: Dr. LUCIANO ROCHA MARIANO, Advogado: Dr. PAOLO VIEIRA CABRAL, Advogada: Dra.

PRISCILA MATHIAS DE MORAIS FICHTNER, Advogado: Dr. VICTOR MEDEIROS DA FONSECA, ASSOCIACAO DA IGREJA METODISTA - 1 REGIAO ECLESIASTICA, Advogado: Dr. CARLOS ARTUR GIANNINI DOMINGUES, Advogado: Dr. EDNEY DE OLIVEIRA TONON, Advogado: Dr. FABIANO VERONESI DE ALMEIDA, Advogado: Dr. FLAVIO COIMBRA DE ALCANTARA, Advogado: Dr. GABRIEL MAIA DE LIMA, Advogado: Dr. IGOR BRUNO NOGUEIRA BARBOSA PIRES, Advogado: Dr. VICTOR MEDEIROS DA FONSECA, ASSOCIACAO DA IGREJA METODISTA - TERCEIRA REGIAO ECLESIASTICA, Advogada: Dra. BARBARA MORAES DE SOUSA DA SILVEIRA, Advogado: Dr. EDNEY DE OLIVEIRA TONON, Advogado: Dr. FABIANO VERONESI DE ALMEIDA, Advogado: Dr. GABRIEL MAIA DE LIMA, Advogado: Dr. IGOR BRUNO NOGUEIRA BARBOSA PIRES, Advogado: Dr. VICTOR MEDEIROS DA FONSECA, ASSOCIACAO DA IGREJA METODISTA, Advogado: Dr. CARLOS ARTUR GIANNINI DOMINGUES, Advogado: Dr. EDNEY DE OLIVEIRA TONON, Advogado: Dr. FABIANO VERONESI DE ALMEIDA, Advogado: Dr. GABRIEL MAIA DE LIMA, Advogado: Dr. IGOR BRUNO NOGUEIRA BARBOSA PIRES, Advogado: Dr. VICTOR MEDEIROS DA FONSECA, INSTITUTO METODISTA DE ENSINO SUPERIOR - EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogado: Dr. EDNEY DE OLIVEIRA TONON, Advogado: Dr. FABIANO VERONESI DE ALMEIDA, Advogado: Dr. GABRIEL MAIA DE LIMA, Advogado: Dr. IGOR BRUNO NOGUEIRA BARBOSA PIRES, Advogado: Dr. JOAO ROBERTO BOVI, Advogada: Dra. ROBERTA CHELOTTI, Advogado: Dr. VICTOR MEDEIROS DA FONSECA, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 100644-66.2021.5.01.0064 da 1ª Região**, AGRAVANTE: FUNDACAO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, Advogada: Dra. ISABELA LEAO MONTEIRO, Advogada: Dra. RAQUEL DO NASCIMENTO RAMOS ROHR, AGRAVADO: BRUNO DE ALBUQUERQUE DAMASCENO, Advogada: Dra. ELAINE DOS SANTOS PACHECO, OBJETIVA COOPERATIVA DE TRABALHO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 21049-70.2015.5.04.0023 da 4ª Região**, AGRAVANTE: MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDENCIA S/A, Advogada: Dra. ANA CRISTINA GRAU GAMELEIRA WERNECK, AGRAVADO: ANDRE LUIS LEITE DA SILVA, Advogado: Dr. FERNANDO MAIDANA ROMAN, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo, com aplicação da multa prevista no art. 1.021, § 4º, do CPC, no importe de R\$

2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), equivalente a 5% do valor da causa (R\$ 50.000,00), em favor da parte reclamante. **Processo: Ag-AIRR - 10276-20.2019.5.03.0001 da 3ª Região**, AGRAVANTE: R.A.S., Advogado: Dr. FELIPE BARBOSA PIRES DE SOUZA, Advogada: Dra. LUDIMILA RIBEIRO FONSECA, AGRAVADO: C.T.L., Advogado: Dr. JUSCELINO TEIXEIRA BARBOSA FILHO, C.V.L., Advogado: Dr. JUSCELINO TEIXEIRA BARBOSA FILHO, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 833-51.2020.5.05.0196 da 5ª Região**, AGRAVANTE: MARTE TRANSPORTES LTDA, Advogada: Dra. EMANUELA SANTOS DEIRO LIMA, Advogada: Dra. TACIA SOUSA AZEVEDO DE SANTANA, AGRAVADO: GABRIELA DA SILVA SANTOS BATISTA, Advogado: Dr. ERIMA RIBEIRO RAMOS, FRS - FALCAO REAL SERVICOS LTDA, Advogado: Dr. ARISTOTELES ARAUJO DE AGUIAR, EMPRESA DE TRANSPORTES SAO LUIZ LTDA, Advogado: Dr. ARISTOTELES ARAUJO DE AGUIAR, VIACAO PERNAMBUCANA TRANSPORTE E TURISMO LTDA., Advogado: Dr. CARLOS EDUARDO NASCIMENTO DE OLINDA, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 536-72.2022.5.11.0013 da 11ª Região**, AGRAVANTE: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. JULIANO NICOLAU DE CASTRO, Advogado: Dr. OSMAR MENDES PAIXAO CORTES, Advogada: Dra. RENATA MOUTA PEREIRA PINHEIRO, AGRAVADO: MARIA DO PERPETUO SOCORRO CAVALCANTE, Advogado: Dr. RAIMUNDO CEZAR BRITTO ARAGAO, Advogado: Dr. TIAGO LUIS COELHO DA ROCHA MUZZI, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do agravo, e, no mérito, negar-lhe provimento, quanto aos temas "prescrição" e "competência da Justiça do Trabalho"; b) conhecer do agravo, quanto ao tema "participação nos lucros e resultados", e, no mérito, dar-lhe provimento para melhor exame do agravo de instrumento; c) conhecer do agravo de instrumento, quanto ao tema "participação nos lucros e resultados" e, no mérito, dar-lhe provimento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação do processo e a publicação de nova pauta de julgamento (RITST, art. 122). Observação 1: o Dr. DIEGO MACIEL BRITTO ARAGAO, patrono da parte MARIA DO PERPETUO SOCORRO CAVALCANTE, esteve presente à sessão. **Processo: Ag-RRAg - 63-97.2022.5.09.0965 da 9ª Região**, AGRAVANTE: BUDEL TRANSPORTES LTDA, Advogado: Dr. MARIO DALCOMUNI NETO, AGRAVADO: JUAREZ BELARMINO DOS SANTOS, Advogada: Dra. LAIANDRA SOUZA NISHIYAMA RIBAS, Advogado: Dr. LUIZ FERNANDO BOBRI RIBAS, Advogada: Dra. PAULA SIMONE BOBRI RIBAS HUMMEL, Advogado: Dr. PAULO

SERGIO BOBRI RIBAS, RAIZEN S.A., Advogado: Dr. MARIO DALCOMUNI NETO, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 25-16.2020.5.17.0001 da 17ª Região**, AGRAVANTE: ISRAEL LIMA FARIA, Advogado: Dr. EDUARDO NEVES GOMES, AGRAVADO: AMBEV S.A., Advogado: Dr. CAIO VINICIUS KUSTER CUNHA, Advogado: Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento, com aplicação da multa prevista no art. 1.021, § 4º, do CPC, no importe de R\$ 416,00 - quatrocentos e dezesseis reais, equivalente a 1% do valor da causa (R\$ 41.600,00), em favor da parte reclamada. **Processo: Ag-AIRR - 395-69.2021.5.06.0161 da 6ª Região**, AGRAVANTE: MOBIBRASIL EXPRESSO S.A., Advogado: Dr. MARCIO RIBEIRO DE SOUZA, Advogado: Dr. PAULO HENRIQUE MAGALHAES BARROS, AGRAVADO: ANTONIO FRANCISCO DA SILVA, Advogado: Dr. BRUNO FELIX CAVALCANTI, Advogado: Dr. JOAO GALAMBA PINHEIRO, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento, com aplicação da multa prevista no art. 1.021, § 4º, do CPC, no importe de R\$ 6.600,00 - seis mil e seiscentos reais, equivalente a 1% do valor da causa (R\$ 660.000,00), em favor da parte reclamante. **Processo: Ag-AIRR - 468-52.2020.5.12.0050 da 12ª Região**, Agravante(s): RUMO MALHA SUL S.A., Advogado: Dr. RODRIGO LINNE NETO, Advogado: Dr. INDALÉCIO GOMES NETO, Agravado(s): JORGE SIVONEI COSTA JUNIOR, Advogada: Dra. LEILANNE RIBEIRO MARQUES SILVA, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: a Dra. Leilanne Ribeiro Marques Silva, patrona da parte JORGE SIVONEI COSTA JUNIOR, esteve presente à sessão, por meio de videoconferência. **Processo: Ag-RRAg - 1001889-55.2020.5.02.0271 da 2ª Região**, AGRAVANTE: LIBBS FARMACEUTICA LTDA, Advogado: Dr. DANIEL DOMINGUES CHIODE, AGRAVADO: PAULO ROGERIO SANTOS REIS LUPERINE, Advogada: Dra. ANA PAULA SANTOS REIS LUPERINE, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: a Dra. ANA PAULA SANTOS REIS LUPERINE, patrona da parte PAULO ROGERIO SANTOS REIS LUPERINE, esteve presente à sessão, por meio de videoconferência. **Processo: Ag-AIRR - 100531-39.2021.5.01.0056 da 1ª Região**, AGRAVANTE: MOITINHO AUTOMOVEIS LTDA, Advogado: Dr. ROBERTO MORENO DE MELO, AGRAVADO: JEFERSON TEIXEIRA, Advogado: Dr. ARILSON PORTO TEIXEIRA, Advogado: Dr. ROBERTO ALMEIDA LESTON, Relator: Ex.mo Ministro

Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-RRAg - 20524-97.2020.5.04.0028 da 4ª Região**, AGRAVANTE: HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO S.A., Advogado: Dr. BENONI CANELLAS ROSSI, Advogada: Dra. LUCIANA SILVA GRALOUW, VERA REGINA DOS SANTOS, Advogado: Dr. DIEY ALMEIDA DOS SANTOS, Advogada: Dra. PRISCILLA ZACCA MOYSES, Advogado: Dr. THIAGO ROCHA MOYSES, AGRAVADO: VERA REGINA DOS SANTOS, Advogado: Dr. DIEY ALMEIDA DOS SANTOS, Advogada: Dra. PRISCILLA ZACCA MOYSES, Advogado: Dr. THIAGO ROCHA MOYSES, HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO S.A., Advogado: Dr. BENONI CANELLAS ROSSI, Advogada: Dra. LUCIANA SILVA GRALOUW, RECORRENTE: VERA REGINA DOS SANTOS, RECORRIDO: HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO S.A., Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos e, no mérito, negar-lhes provimento. Observação 1: o Dr. HEITOR SCHEFFER DE OLIVEIRA falou pela parte VERA REGINA DOS SANTOS, por meio de videoconferência. **Processo: Ag-RRAg - 11866-16.2019.5.15.0060 da 15ª Região**, AGRAVANTE: MARIA ANGELA BALDASSO, Advogada: Dra. DEBORA CRISTIANE STAIGER, Advogado: Dr. DIEGGO RONNEY DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. JOSE CARLOS LOLI JUNIOR, Advogada: Dra. JULIA BERNARDES, Advogada: Dra. LARISSA MARTINS DA SILVA, AGRAVADO: MUNICIPIO DE AMPARO, Advogado: Dr. RENATO PASSOS ORNELAS, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do agravo e, no mérito, dar-lhe provimento parcial, apenas quanto ao tema "juros e correção monetária", para afastar o óbice indicado na decisão monocrática e remeter ao Colegiado a apreciação do agravo de instrumento da parte; b) conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação do processo e a publicação de nova pauta de julgamento (RITST, art. 122). Observação 1: a Dra. LARISSA MARTINS DA SILVA, patrona da parte MARIA ANGELA BALDASSO, esteve presente à sessão, por meio de videoconferência. **Processo: Ag-AIRR - 486-90.2021.5.05.0581 da 5ª Região**, AGRAVANTE: EUGENILDO ALMEIDA NUNES, Advogado: Dr. HARRISON FERREIRA LEITE, AGRAVADO: ATEILSON PEREIRA RIBEIRO, Advogada: Dra. MYLLA CHRISTIE DE OLIVEIRA AUGUSTO, Advogada: Dra. RITA DE CASSIA MUNIZ CALUMBY, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: a Dra. MYLLA CHRISTIE DE OLIVEIRA AUGUSTO, patrona da parte ATEILSON PEREIRA RIBEIRO, esteve presente à sessão, por meio de videoconferência. **Processo: Ag-AIRR - 368-75.2022.5.08.0006 da 8ª Região**, AGRAVANTE: JEANNY

DAS GRACAS JARDIM PANTOJA, Advogada: Dra. CAMILY ANNE TRINDADE DOS SANTOS, Advogado: Dr. LUIS GALENO ARAUJO BRASIL, AGRAVADO: SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA, Advogado: Dr. FERNANDO DE MORAES VAZ, Advogada: Dra. PATRICIA GABRIELA RIBEIRO CABRAL SAFH, Advogada: Dra. SASHA LUMY FILGUEIRAS XIMENES, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: AIRR - 29-14.2020.5.05.0122 da 5ª Região**, AGRAVANTE: VIBRA ENERGIA S.A, Advogada: Dra. FERNANDA VELLOSO GUIMARAES CARIBE, Advogada: Dra. GABRIELA REGINA SENA DA SILVA, AGRAVADO: JOZILDO BISPO DOS SANTOS, Advogado: Dr. GILSONEI MOURA SILVA, Advogada: Dra. SONIA RODRIGUES DA SILVA, MECSEV SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS LTDA, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: ED-AIRR - 851-34.2015.5.05.0621 da 5ª Região**, Embargante: VULCABRAS AZALEIA-BA,CALCADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS S.A., Advogado: Dr. BRÁULIO DA SILVA DE MATOS, Embargado(a): TIAGO DE SOUZA OLIVEIRA, Advogado: Dr. GUSTAVO JOSÉ AMARAL DE MAGALHÃES, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-AIRR - 15-20.2023.5.08.0129 da 8ª Região**, Agravante(s): GRUPO MATEUS S.A. E OUTROS, Advogada: Dra. BEATRIZ DEL VALLE ECEIZA NUNES, Agravado(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE MARABÁ E SUL DO PARÁ □ SINDECOMAR, Advogado: Dr. JADER KAHWAGE DAVID, Advogado: Dr. PAULO SÉRGIO WEYL ALBUQUERQUE COSTA, Advogado: Dr. MÊNILLY LÓSS GUERRA, Advogado: Dr. PAULO HENRIQUE DA SILVA BRITO, Advogado: Dr. RODRIGO ALBUQUERQUE BOTELHO DA COSTA, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: a Dra. ANA VANESSA VIEIRA FERNANDES, patrona da parte GRUPO MATEUS S.A. E OUTROS, esteve presente à sessão, por meio de videoconferência. **Processo: Ag-AIRR - 1060-65.2017.5.05.0222 da 5ª Região**, Agravante(s): SCHLUMBERGER SERVIÇOS DE PETRÓLEO LTDA., Advogado: Dr. BRUNO DE MEDEIROS LOPES TOCANTINS, Advogado: Dr. CRISTIANO DE LIMA BARRETO DIAS, Agravado(s): COMERCIAL PERFURADORA DELBA BAIANA LTDA., Advogado: Dr. GLÓRIA MARIA DE LOSSIO BRASIL, LUPATECH - PERFURAÇÃO E COMPLETAÇÃO LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) E OUTRA, Advogado: Dr. JOÃO MARCOS CAVICHIOLI FEITEIRO, RAFAEL

MAGNO SILVA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. ANTÔNIO ÂNGELO DE LIMA FREIRE, Advogado: Dr. MIRIAN REGINA DE LACERDA FREIRE, SMITH INTERNATIONAL DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. CRISTIANO DE LIMA BARRETO DIAS, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: o Dr. GUILHERME KOPFER CARLOS DE SOUZA, patrono da parte SCHLUMBERGER SERVIÇOS DE PETRÓLEO LTDA., esteve presente à sessão, por meio de videoconferência. **Processo: Ag-ED-AIRR - 10266-48.2019.5.03.0171 da 3ª Região**, Agravante(s): DIAMANTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, Advogado: Dr. GUSTAVO DE MELO FRANCO TORRES E GONÇALVES, Agravado(s): GERALDO EVARISTO DE ARAUJO, Advogado: Dr. SEBASTIÃO VICENTE DA CRUZ, PITEIRAS MINERACAO LTDA E OUTRO, Advogado: Dr. PALMÉRIO BATISTA DE RESENDE, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-AIRR - 140-08.2020.5.21.0007 da 21ª Região**, Recorrente(s): PROSEGUR BRASIL S.A. - TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA, Advogado: Dr. OSMAR HENRIQUE FERREIRA E SILVA DE AZEVEDO UMBELINO, Recorrido(s): SINDICATO ESTADUAL DOS TRABALHADORES VIGILANTES EM TRANSP. DE VALORES, CARRO FORTE, ESCOLTA ARMADA, CARRO LEVE, TRAB DO CAIXA FORTE E TESOURAR, Advogado: Dr. BENEDITO ODERLEY REZENDE SANTIAGO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: a Dra. JULIANA GABRIELA BOMFIM GOMES, patrona da parte PROSEGUR BRASIL S.A. - TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA, esteve presente à sessão, por meio de videoconferência. **Processo: ED-Ag-AIRR - 1001826-72.2016.5.02.0464 da 2ª Região**, Embargante: JAIME SOARES PEREIRA, Advogado: Dr. PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA, Embargado(a): VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogado: Dr. CÉSAR LUIZ PASOLD JÚNIOR, Advogado: Dr. LÚCIO SÉRGIO DE LAS CASAS JÚNIOR, Advogada: Dra. ANA CRISTINA GRAU GAMELEIRA WERNECK, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-AIRR - 1000235-25.2021.5.02.0036 da 2ª Região**, Agravante(s): VIVIAN DEBRE GARCIA, Advogada: Dra. SHIRLEY BENAZZI MAZZOLANI, Agravado(s): NIGRI & BASICHEs PLANEJAMENTO DE INTERIORES LTDA, Advogada: Dra. SILMARA CHAIMOVITZ SILBERFELD, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento.

Observação 1: a Dra. ANDREA DE SOUZA GONCALVES, patrona da parte VIVIAN DEBRE GARCIA, esteve presente à sessão, por meio de videoconferência. **Processo: Ag-AIRR - 11316-67.2018.5.15.0153 da 15ª Região**, Agravante(s): ANA CLARA MACHADO VIANA SIQUEIRA, Advogado: Dr. RICARDO MIGUEL SOBRAL, Advogado: Dr. LEANDRO DE OLIVEIRA STOCO, Advogada: Dra. KARINA CARLA GENTILA, Agravado(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA - SP, Advogado: Dr. NAZÁRIO CLEODON DE MEDEIROS, Advogado: Dr. KARINA PIMONT FERRAZ COUTINHO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: o Dr. ELTON DA SILVA RAMOS, patrono da parte ANA CLARA MACHADO VIANA SIQUEIRA, esteve presente à sessão, por meio de videoconferência. **Processo: Ag-AIRR - 100635-51.2019.5.01.0266 da 1ª Região**, Recorrente(s): CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A. E OUTROS, Advogada: Dra. MARTA CRISTINA DE FARIA ALVES, Recorrido(s): KILBER LIMA DE BRAGA, Advogado: Dr. RODRIGO MACEDO FERNANDES, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: ED-Ag-AIRR - 846-91.2015.5.09.0009 da 9ª Região**, Recorrente(s): COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Dr. ROBERLEI ALDO QUEIROZ, Advogada: Dra. STELA FRANCO WIECZORKOWSKI, Recorrido(s): SINDENEL SINDICATO DOS EMPREGADOS EM CONCESSIONÁRIAS DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO TRANSMISSÃO DISTRIBUIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE FONTES HÍDRICAS TÉRMICAS OU ALTERNATIVAS DE CURITIBA, Advogado: Dr. MAXIMILIANO NAGL GARCEZ, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-AIRR - 20150-25.2021.5.04.0003 da 4ª Região**, Recorrente(s): C.M.M.A., Advogado: Dr. JAIRO RAMALHO MONTEIRO, Advogada: Dra. LEILA LIMA DE SOUZA HARTHMANN, Recorrido(s): G.S.A.L., Advogado: Dr. ALEXANDRE LAURIA DUTRA, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: AIRR - 12277-93.2017.5.03.0050 da 3ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, Procuradora: Dra. Deborah de Castro Resende, Agravado(s): VANIA APARECIDA FERREIRA REIS, Advogado: Dr. FERNANDO PINHO SANTOS, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-AIRR - 1304-63.2019.5.09.0011 da 9ª Região**, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. GISALDO DO NASCIMENTO PEREIRA, Advogada: Dra.

SUELYN FERNANDA ROCKENBACH PFEIFER, Advogado: Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, Agravado(s): JADIR JULIO MAROCKI, Advogado: Dr. MARCELO MACIOSKI, Advogado: Dr. GIOVANNI DE OLIVEIRA CORDEIRO, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-EDCiv-RR - 20861-29.2019.5.04.0026 da 4ª Região**, Agravante(s): MAURO GILBERTO VARGAS, Advogado: Dr. FILIPE DIFFINI SANTA MARIA, Agravado(s): CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA/RS, Advogado: Dr. FERNANDO SCHIAFINO SOUTO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: o Dr. FILIPE DIFFINI SANTA MARIA falou pela parte MAURO GILBERTO VARGAS, por meio de videoconferência. **Processo: AIRR - 582-75.2019.5.05.0161 da 5ª Região**, Recorrente(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. JOAQUIM PINTO LAPA NETO, Advogado: Dr. MARCELA PEIXOTO FRANÇA PEREIRA, Advogado: Dr. FRANCISCO JOSÉ GROBA CASAL, Recorrido(s): ADJAILTON BISPO DOS SANTOS, Advogado: Dr. MARCELO GABRIEL SOUZA ARAUJO, Advogado: Dr. LEONARDO PEREIRA MELLO MIGUEL, MÉTODO ENGENHARIA LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogada: Dra. DÉBORA FERNANDA FARIA, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: o Dr. LEONARDO PEREIRA MELLO MIGUEL, patrono da parte ADJAILTON BISPO DOS SANTOS, esteve presente à sessão, por meio de videoconferência. **Processo: AIRR - 1025-60.2021.5.05.0612 da 5ª Região**, Recorrente(s): EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A., Advogado: Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, Recorrido(s): JAILDO DE OLIVEIRA COSTA, Advogado: Dr. LINCOLN ALEXANDRE TEIXEIRA CLARET, PROJECON-PROJETOS, REPRESENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA., Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-AIRR - 346-51.2010.5.02.0023 da 2ª Região**, Recorrente e Recorrido: FABIO LUIS ANDRADE DE GOUVEIA, Advogado: Dr. DANIELA DE CARVALHO POLIDO PEREIRA, Advogada: Dra. CRISTIANE CAMPOS MORATA, Advogado: Dr. HERMES HENRIQUE OLIVEIRA PEREIRA, JIOVANA DE MIRANDA WUO CURSINO, Advogada: Dra. BEATRIZ MONTENEGRO CASTELO, Recorrido(s): ABRAHAO NAVARRO, ARIIVALDO APARECIDO RAYMUNDO, CLAUDIO GIDRA, FRANZ MIKAEL ROOST, Advogado: Dr. CLÁUDIO ALEXANDER SALGADO, Advogado: Dr. TATIENE DA SILVA VIEIRA LIMA, GORETI CARLOS BOARI, JOAO MARCELINO

DE ANDRADE JUNIOR E OUTRA, Advogada: Dra. ANDRÉA MARA GARONI SUCUPIRA, JORGE NEME DAHER, Advogado: Dr. JÚLIO CHRISTIAN LAURE, LIKSTROM ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Advogado: Dr. PAULO SOARES BRANDÃO, LINCOLN CASTILHO SASSO, Advogado: Dr. ANA ISABEL VIANNA PEREIRA VIGNATI, MARTHA MAZZONI BOARI, RAUL VICENTE GIANOLLA MIRANDA, Advogado: Dr. IVO ANTONIO GAMBARO, ROSIMERE MACHADO, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: RR - 1113-85.2012.5.04.0016 da 4ª Região**, Recorrente(s): BADESUL DESENVOLVIMENTO S.A. - AGÊNCIA DE FOMENTO/RS, Advogado: Dr. BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI, Recorrido(s): JOSÉ AIMORÉ ANDRADE PRESTES, Advogado: Dr. ROGÉRIO CALAFATI MOYSÉS, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por solicitação da Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Relatora, adiar o julgamento do processo. Observação 1: a Dra. Bruna Carolina da Silva Macário, patrona da parte BADESUL DESENVOLVIMENTO S.A. - AGÊNCIA DE FOMENTO/RS, esteve presente à sessão, por meio de videoconferência. **Processo: RR - 250-55.2020.5.08.0011 da 8ª Região**, Recorrente(s): ADOBE ASSESSORIA DE SERVIÇOS CADASTRAIS S.A. E OUTRA, Advogado: Dr. LEONARDO HENRIQUE DE MELO SILVA FERREIRA, Recorrido(s): ELIANE GONCALVES NOGUEIRA, Advogado: Dr. RAPHAEL BERNARDES DA SILVA, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-AIRR - 783-96.2015.5.05.0035 da 5ª Região**, Agravante(s) e Agravado (s): ÓRGÃO GESTOR DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DOS PORTOS DE SALVADOR E ARATU, Advogado: Dr. ATAÍDE MENDES DA SILVA FILHO, Advogada: Dra. MARIANA PEDREIRA DE FREITAS LISBÔA, TECON SALVADOR S.A., Advogada: Dra. SANDRA APARECIDA LÓSS STOROZ, Advogado: Dr. OSMAN TADEU DE ALMEIDA BAGDÊDE, Agravado(s): CABOTO COMERCIAL E MARÍTIMA LTDA., Advogado: Dr. EDNARDO BLUMETTI BRITO, INTERNACIONAL SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA., LUIZ SERGIO GODINHO COSTA, Advogado: Dr. MARIA DAS NEVES M.L.HURST, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos e, no mérito, negar-lhes provimento. Observação 1: o Dr. HUGO VINICIUS DE PAULA RODRIGUES, patrono da parte TECON SALVADOR S.A., esteve presente à sessão, por meio de videoconferência. **Processo: Ag-AIRR - 60-61.2021.5.05.0037 da 5ª Região**, Agravante(s): TECON SALVADOR S.A., Advogada: Dra. SANDRA APARECIDA LÓSS STOROZ, Advogado: Dr. OSMAN TADEU DE ALMEIDA BAGDÊDE, Agravado(s): RONALD

CARLOS GOMES, Advogado: Dr. KLEBER KOWALSKI CORREA, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: o Dr. HUGO VINICIUS DE PAULA RODRIGUES, patrono da parte TECON SALVADOR S.A., esteve presente à sessão, por meio de videoconferência. **Processo: Ag-ARR - 20559-45.2015.5.04.0121 da 4ª Região**, Agravante(s): ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DO RIO GRANDE - OGMO/RG, Advogada: Dra. SANDRA APARECIDA LÓSS STOROZ, Advogado: Dr. MARCO ANTÔNIO APARECIDO DE LIMA, Agravado(s): ESPÓLIO de SALVADOR DA SILVA MADRUGA, Advogada: Dra. MARLENE HERNANDES LEIVAS, Advogado: Dr. BERNARDO MADEIRA TRIACA, Advogado: Dr. JUAN ANDRES COCH GIOIA, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do agravo quanto ao tema "prescrição. termo inicial" e, no mérito, negar-lhe provimento; b) conhecer do agravo, quanto aos temas "intervalo interjornada", "intervalo intrajornada" e "adicional noturno", e, no mérito, dar-lhe provimento para melhor exame do agravo de instrumento; c) conhecer do agravo de instrumento, quanto aos temas "intervalo interjornada", "intervalo intrajornada" e "adicional noturno", e, no mérito, dar-lhe provimento para, para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação do processo e a publicação de nova pauta de julgamento (RITST, art. 122). Observação 1: o Dr. HUGO VINICIUS DE PAULA RODRIGUES, patrono da parte ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DO RIO GRANDE - OGMO/RG, esteve presente à sessão, por meio de videoconferência. **Processo: Ag-RRAg - 20116-21.2020.5.04.0121 da 4ª Região**, Agravante(s): ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DO RIO GRANDE - OGMO, Advogada: Dra. SANDRA APARECIDA LÓSS STOROZ, Advogado: Dr. MARCO ANTÔNIO APARECIDO DE LIMA, Agravado(s): RONI RODRIGUES DUARTE, Advogado: Dr. BERNARDO MADEIRA TRIACA, Advogado: Dr. GABRIELA ESCALANTE CAVALHEIRO COSTA, Advogado: Dr. CAMILA LEMOS SILVEIRA, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do agravo e, no mérito, dar-lhe provimento para melhor exame do agravo de instrumento, quanto ao tema "intervalo intrajornada"; b) conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação do processo e a publicação de nova pauta de julgamento (RITST, art. 122), ficando sobrestado para a próxima assentada o exame do agravo em recurso de revista da reclamada. Observação 1: o Dr. HUGO VINICIUS DE PAULA RODRIGUES, patrono da parte ÓRGÃO DE GESTÃO DE

MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DO RIO GRANDE - OGMO, esteve presente à sessão, por meio de videoconferência. **Processo: Ag-RR - 275-77.2021.5.11.0002 da 11ª Região**, Agravante(s): CARLOS ALBERTO GONCALVES, Advogado: Dr. ALDEMIRO REZENDE DANTAS JÚNIOR, Advogada: Dra. MARLY GOMES CAPOTE, Agravado(s): AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S.A. - AFEAM, Advogada: Dra. LUCIANA ALMEIDA DE SOUSA, Advogado: Dr. JOSÉ HIGINO DE SOUSA NETTO, Advogado: Dr. MÁRCIO LUIZ SORDI, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: o Dr. Aldemiro Rezende Dantas Júnior falou pela parte CARLOS ALBERTO GONCALVES, por meio de videoconferência. **Processo: ARR - 2186-95.2010.5.11.0007 da 11ª Região**, Agravado(s) e Recorrente(s): ANDREW PEREIRA DA SILVA, Advogada: Dra. MARLY GOMES CAPOTE, Agravante(s) e Recorrido(s): ESTADO DO AMAZONAS, Procuradora: Dra. Debora Bandeira Koenow, Agravado(s) e Recorrido(s): A. M. M. MELO - ME, ANA MARIA MARQUES MELO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, a) conhecer do agravo de instrumento do Estado do Amazonas e, no mérito, negar-lhe provimento; e b) conhecer do recurso de revista do exequente, por ofensa ao art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para reincluir nos cálculos de liquidação o pagamento da multa do art. 467 da CLT, conforme consta da fundamentação e do dispositivo do acórdão regional em recurso ordinário, transitado em julgado. Observação 1: o Dr. Aldemiro Rezende Dantas Júnior, patrono da parte ANDREW PEREIRA DA SILVA, esteve presente à sessão, por meio de videoconferência. **Processo: Ag-RR - 1324-65.2017.5.11.0012 da 11ª Região**, Agravante(s): ALINE MARIANA CASTRO NASCIMENTO, Advogada: Dra. MARLY GOMES CAPOTE, Agravado(s): AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S.A. - AFEAM, Advogado: Dr. JOSÉ HIGINO DE SOUSA NETTO, Advogada: Dra. EVANDRA D'NICE PALHETA DE SOUZA, Advogado: Dr. MARCIO LUIZ SORDI, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: o Dr. Aldemiro Rezende Dantas Júnior falou pela parte ALINE MARIANA CASTRO NASCIMENTO, por meio de videoconferência. **Processo: Ag-ARR - 281-48.2017.5.12.0018 da 12ª Região**, Agravante(s): VANDERLEA APARECIDA DA COSTA, Advogado: Dr. ROQUE FORNER, Agravado(s): MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., Advogado: Dr. NEY PATARO PACOBAHYBA, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do agravo quanto ao tema "base de cálculo das horas extras - prêmios" e, no mérito, negar-lhe provimento; b) conhecer do agravo, quanto ao tema

"divisor das horas extras", e, no mérito, dar-lhe provimento para conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula nº 431 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento a fim de determinar a aplicação do divisor 200 no cálculo das horas extras. Observação 1: a Dra. Sabrina Bitencourt Marcon, patrona da parte VANDERLEA APARECIDA DA COSTA, esteve presente à sessão, por meio de videoconferência. **Processo: Ag-RRAg - 1000565-64.2019.5.02.0077 da 2ª Região**, Agravante(s): LUIZ CARLOS ALVES DA COSTA FILHO, Advogado: Dr. RUBENS GARCIA FILHO, Agravado(s): ATENTO BRASIL S.A., Advogada: Dra. FABIANA CRISTINA MENCARONI GIL, TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogada: Dra. MARIA MERCEDES OLIVEIRA FERNANDES DE LIMA, Advogado: Dr. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL, Advogado: Dr. BRUNO MACHADO COLELA MACIEL, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: a Dra. Renata Cristina Braghini, patrona da parte LUIZ CARLOS ALVES DA COSTA FILHO, esteve presente à sessão, por meio de videoconferência. **Processo: RRAg - 681-29.2019.5.05.0134 da 5ª Região**, Recorrente(s): MARCOS AUGUSTO QUEIROZ LIMA, Advogado: Dr. GILSONEI MOURA SILVA, Advogada: Dra. SÔNIA RODRIGUES DA SILVA, Recorrido(s): FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA., Advogado: Dr. LUIS HENRIQUE MAIA MENDONÇA, ZEENTECH CONSULTORIA EM TECNOLOGIA E ENGENHARIA LTDA, Advogado: Dr. PEDRO HENRIQUE MAZZEI RIBEIRO, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, no tema "intervalo intrajornada" e, no mérito, dar-lhe provimento para, reconhecendo a validade da norma coletiva, excluir a condenação ao pagamento do intervalo intrajornada, nos períodos abarcados pelos instrumentos coletivos juntados aos autos na fase de instrução, que a autorizem a redução do intervalo praticada; b) conhecer do recurso de revista, no tema "estabilidade pré-aposentadoria", por ofensa ao art. 7º, XXVI, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a validade da dispensa do autor, julgar improcedentes os pedidos de reintegração do empregado, pagamento dos salários devidos a partir da dispensa, bem como de indenização por danos morais. Observação 1: o Dr. PEDRO HENRIQUE MAZZEI RIBEIRO, patrono da parte ZEENTECH CONSULTORIA EM TECNOLOGIA E ENGENHARIA LTDA, esteve presente à sessão, por meio de videoconferência. **Processo: RR - 11053-42.2019.5.15.0107 da 15ª Região**, Recorrente(s): ALESSANDRO LUIS STELLARI, Advogado: Dr. FABIANO DE CAMARGO, Advogado: Dr. EDUARDO MARINI BORGES, Recorrido(s): GPMRV SERVICOS - GUARDA PATRIMONIAL MEDIANTE RONDA VEICULAR EIRELI, SUPERINTENDENCIA DE AGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE

OLIMPIA - DAEMO AMBIENTAL, Procuradora: Dra. Isabela Duran Oliveira Souza, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista do reclamante, por contrariedade à Súmula 331, V, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para reconhecer a responsabilidade subsidiária do ente público, no período em que vigente o contrato firmado com a GPMRV SERVIÇOS - GUARDA PATRIMONIAL MEDIANTE RONDA VEICULAR EIRELI - ME (1ª reclamada). Observação 1: o Dr. EDUARDO MARINI BORGES, patrono da parte ALESSANDRO LUIS STELLARI, esteve presente à sessão, por meio de videoconferência. **Processo: Ag-RRAg - 21247-53.2019.5.04.0028 da 4ª Região**, Agravante(s): CLAUDIA GAY BARBEDO, Advogada: Dra. SONILDE KUGEL LAZZARIN, Advogado: Dr. JOEL FELIPE LAZZARIN, Advogada: Dra. HELENA KUGEL LAZZARIN, Agravado(s): SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO RITTER DOS REIS LTDA., Advogado: Dr. ROBERTO TRIGUEIRO FONTES, Advogado: Dr. DIOGO ANTÔNIO PEREIRA MIRANDA, Advogado: Dr. GILBERTO STÜRMER, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo da reclamante e, no mérito, dar-lhe provimento para não conhecer do recurso de revista interposto pela reclamada, restabelecendo, por consectário, o acórdão regional, quanto ao tema "1. HORAS EXTRAS RELATIVAS ÀS DISCIPLINAS SEMIPRESENCIAIS". Observação 1: a Dra. FERNANDA GABARDO, patrona da parte CLAUDIA GAY BARBEDO, esteve presente à sessão, por meio de videoconferência. **Processo: Ag-RRAg - 68-53.2020.5.11.0151 da 11ª Região**, Agravante(s): JOSEMAR PEREIRA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. NICOLLE SOUZA DA SILVA SCARAMUZZINI TORRES, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogado: Dr. PAULO ROGÉRIO KOLENDA LEMOS DOS SANTOS, Advogada: Dra. PÂMELLA DE MOURA SANTOS, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: (por unanimidade: a) conhecer do agravo e, no mérito, dar-lhe provimento para melhor exame do agravo de instrumento; b) conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação do processo e a publicação de nova pauta de julgamento (RITST, art. 122). Observação 1: a Dra. NICOLLE SOUZA DA SILVA SCARAMUZZINI TORRES, patrona da parte JOSEMAR PEREIRA DE OLIVEIRA, esteve presente à sessão, por meio de videoconferência. **Processo: RR - 624-27.2018.5.20.0005 da 20ª Região**, Recorrente(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO, Procurador: Dr. Ricardo José das Mercês Carneiro, Recorrido(s): PEMAGRI PECAS E MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, Advogado: Dr. GUSTAVO FERREIRA GOMES, Advogado: Dr. SÁVIO LÚCIO AZEVEDO MARTINS, Advogado: Dr. FERNANDO ANTÔNIO JAMBO MUNIZ FALCÃO, Advogado: Dr. SILVANA RODRIGUES DA

CONCEIÇÃO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença e a condenação ao pagamento de indenização por dano moral coletivo no valor de R\$ 40.000,00, a ser revertida em favor do FAT - Fundo de Amparo ao Trabalhador. Observação 1: o Dr. GUSTAVO FERREIRA GOMES, patrono da parte PEMAGRI PECAS E MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, esteve presente à sessão, por meio de videoconferência. **Processo: ARR - 21679-45.2014.5.04.0029 da 4ª Região**, Recorrente(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogada: Dra. RENATA MOUTA PEREIRA PINHEIRO, Advogado: Dr. OSMAR MENDES PAIXAO E OUTROS, Advogada: Dra. JULIANA CRISTINA MARTINELLI RAIMUNDI, Recorrido(s): JOSÉ ROBERTO XIMENES VASCONCELLOS, Advogado: Dr. CÉSAR PEREIRA, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: ED-Ag-AIRR - 15-97.2018.5.21.0043 da 21ª Região**, Embargante: PAULA LEMOS DA CUNHA VASCO, Advogada: Dra. GISELLI TAVARES FEITOSA COSTA, Advogado: Dr. TIAGO LIOTTI, Advogado: Dr. ROBERTO FREITAS PESSOA, Advogado: Dr. JOAO MACHADO DE SOUZA NETTO, Advogado: Dr. NIVEA DANTAS DA NOBREGA LIOTTI, Advogado: Dr. ÍRIO DANTAS DA NÓBREGA, Embargado(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogada: Dra. ANNA CAROLINA DE BRITO FERNANDES, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-RRAg - 342-32.2012.5.05.0032 da 5ª Região**, Agravante(s) e Agravado (s): MARCOS JOSE ALVES DE JESUS, Advogado: Dr. JOÃO GABRIEL PIMENTEL LOPES, Advogado: Dr. DOUGLAS MOTA OLIVEIRA, STARPLAST DA BAHIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Advogado: Dr. ROBERTO FREITAS PESSOA, Advogado: Dr. BRUNO ALESSANDRO MUSSA CATAPANO NAVES, Advogada: Dra. RENATA LINS AZI, Advogado: Dr. JOÃO GABRIEL PIMENTEL LOPES, Advogado: Dr. CESAR AUGUSTO RIBEIRO VIVAS OLIVEIRA, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos e, no mérito, negar-lhes provimento. Observação 1: a Dra. RAQUEL JALES BARTHOLO DE OLIVEIRA falou pela parte MARCOS JOSE ALVES DE JESUS. Observação 2: a Dra. GISELLI TAVARES FEITOSA COSTA, patrona da parte STARPLAST DA BAHIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, esteve presente à sessão. **Processo: Ag-AIRR - 11441-12.2014.5.01.0041 da 1ª Região**, Agravante(s): CENTRO DE PESQUISAS DE ENERGIA ELÉTRICA - CEPEL, Advogada: Dra. CAROLINA TUPINAMBÁ FARIA, Advogada: Dra. ALESSANDRA FERREIRA RODRIGUES, Advogado: Dr. JACQUES MALKY NEGRI, Agravado(s): CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS SA ELETROBRAS, Advogada:

Dra. DANIELLA SILVA DE OLIVEIRA, RENATO TAVARES VERDOLIN, Advogado: Dr. RAFAEL ALVES GOES, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: a Dra. ANA CAROLINA SEIXAS CABRAL, patrona da parte CENTRO DE PESQUISAS DE ENERGIA ELÉTRICA - CEPEL, esteve presente à sessão, por meio de videoconferência. **Processo: Ag-AIRR - 770-58.2019.5.17.0121 da 17ª Região**, Agravante(s): GAFOR S.A., Advogado: Dr. FERNANDA NETTO ESTANISLAU, Advogado: Dr. GERALDO WASHINGTON BATISTA JÚNIOR, Agravado(s): FIBRIA CELULOSE S.A., Advogada: Dra. BÁRBARA BRAUN RIZK, RICARDO ALEXANDRE DEL CARRO, Advogado: Dr. LUCAS FERNANDES DE SOUZA, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do agravo e, no mérito, dar-lhe provimento apenas quanto ao tema "elastecimento da jornada em turnos ininterruptos de revezamento - turnos alternados - previsão em norma coletiva - validade" para afastar o óbice indicado na decisão monocrática e remeter ao Colegiado a apreciação do agravo de instrumento da parte; b) conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reatuação do processo e a publicação de nova pauta de julgamento (RITST, art. 122). Observação 1: o Dr. GERALDO WASHINGTON BATISTA JUNIOR, patrono da parte GAFOR S.A., esteve presente à sessão. **Processo: ED-Ag-RR - 883-49.2015.5.09.0129 da 9ª Região**, Recorrente(s): BANCO VOTORANTIM S.A., Advogado: Dr. EDUARDO CHALFIN, Advogado: Dr. ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES E EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS E SIMILARES OU CONEXOS DE LONDRINA E REGIAO, Advogado: Dr. MARCO AURELIO SORES GONÇALVES, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-AIRR - 21602-28.2016.5.04.0009 da 4ª Região**, Agravante(s): CLARO S.A., Advogado: Dr. LEONARDO MARTINS OLIVEIRA CAVALCANTE, Advogada: Dra. RENATA PEREIRA ZANARDI, Agravado(s): SIDIOMAR PETERS VIEIRA, Advogado: Dr. ANDRÉ CORRÊA DE ATHAYDE, Advogada: Dra. VANESSA ZINN FERREIRA, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-AIRR - 7-77.2022.5.21.0012 da 21ª Região**, Agravante(s): JULIO CESAR MORAIS DE SOUSA, Advogado: Dr. ALEXANDRE S. LINDOSO, Advogada: Dra. ERYKA FARIAS DE NEGRI, Advogado: Dr. ALEXANDRE SIMÕES LINDOSO, Advogado: Dr. MARCOS VINÍCIO SANTIAGO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. MANOEL BATISTA DANTAS NETO, Advogado: Dr. JOÃO HÉLDER DANTAS CAVALCANTI, Advogado: Dr.

RAFAEL DE OLIVEIRA DANTAS, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogado: Dr. FRANCISCO JOÃO DE OLIVEIRA NETO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: a Dra. ANA CAROLINA ALVES PEREIRA PEIXOTO, patrona da parte JULIO CESAR MORAIS DE SOUSA, esteve presente à sessão. **Processo: Ag-AIRR - 268-52.2019.5.17.0014 da 17ª Região**, Agravante(s) e Agravado (s): SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA., Advogado: Dr. SÉRGIO CARNEIRO ROSI, Advogado: Dr. GUSTAVO OLIVEIRA GALVÃO, Advogado: Dr. GUSTAVO OLIVEIRA GALVÃO, SYLVIO MOREIRA ALEXANDRE FILHO, Advogado: Dr. ALEXANDRE SIMÕES LINDOSO, Advogada: Dra. ANA CAROLINA ALVES PEREIRA PEIXOTO, Advogado: Dr. DERICK LOUREIRO DEPIZZOL, Advogada: Dra. LIDIANA APARECIDA TEIXEIRA, Advogado: Dr. PAULO REIS FINAMORE SIMONI, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos e, no mérito, negar-lhes provimento. Observação 1: a Dra. ANA CAROLINA ALVES PEREIRA PEIXOTO, patrona da parte SYLVIO MOREIRA ALEXANDRE FILHO, esteve presente à sessão. **Processo: Ag-AIRR - 653-64.2014.5.09.0671 da 9ª Região**, Agravante(s): EVERTON MAINARDES DOS SANTOS, Advogado: Dr. ALEXANDRE SIMÕES LINDOSO E OUTROS, Advogado: Dr. SANDRO LUNARD NICOLADELI, Advogado: Dr. ANA CAROLINA ALVES PEREIRA PEIXOTO%, Agravado(s): BREDA TRANSPORTES E SERVIÇOS S.A., Advogado: Dr. SCHEYLLA FURTADO OLIVEIRA SALOMAO GARCIA, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-ED-AIRR - 986-60.2017.5.08.0114 da 8ª Região**, Agravante(s): ANDREY PETERSON DE ALMEIDA, Advogado: Dr. RÔMULO OLIVEIRA DA SILVA, Advogada: Dra. SÍLVIA PÉROLA TEIXEIRA COSTA, Advogada: Dra. MARIAH COSTA DOS SANTOS, Agravado(s): PRÓ-SAÚDE - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, Advogada: Dra. FABÍOLA PARISI CURCI FUIM, Advogado: Dr. FLÁVIO SCHEGERIN RIBEIRO, Advogada: Dra. ALEXSANDRA AZEVEDO DO FOJO, VALE S.A., Advogado: Dr. NILTON CORREIA, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: a Dra. MARIAH COSTA DOS SANTOS, patrona da parte ANDREY PETERSON DE ALMEIDA, esteve presente à sessão. **Processo: ED-Ag-AIRR - 100400-10.2007.5.01.0071 da 1ª Região**, Embargante: SELMA DE SOUZA DA SILVA E OUTRA, Advogado: Dr. JULIANA COSTA E SILVA, Advogado: Dr. LEONARDO ORSINI DE CASTRO AMARANTE, Embargado(a): BRISTOW TÁXI

AÉREO S.A., Advogado: Dr. BRUNO ZARONI FRANCISCO, Advogada: Dra. FABIANA DOS SANTOS PINTO, Advogado: Dr. LILA MARIA MACHADO DA FONSECA, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-AIRR - 20352-22.2014.5.04.0205 da 4ª Região**, Agravante(s): RODOVIÁRIO NOVA ERA LTDA., Advogado: Dr. TERENCE ZVEITER, Agravado(s): AIRTON JOSE GUARNIERI, Advogado: Dr. ALVORI PARIZOTTO, CIBER EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA., Advogada: Dra. ANA LÚCIA HORN OLIVEIRA, Advogado: Dr. CÍCERO STEINER RUSCHEL, FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, Advogado: Dr. CLÁUDIO JERÔNIMO CARVALHO FERREIRA, GRID SOLUTIONS TRANSMISSÃO DE ENERGIA LTDA., Advogado: Dr. MÁRCIO RODRIGUES WELTER, Advogado: Dr. MARCO ANTÔNIO APARECIDO DE LIMA, Advogada: Dra. MARINA BORGES TEIXEIRA, NOTEMPER EMPREENDIMENTOS LTDA., TECCON S.A. CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO, Advogado: Dr. IURY BENHUR DOS SANTOS SILVA, Advogada: Dra. FABIANA AFONSO TARTUCE CARNEIRO, TICEL EQUIPAMENTOS LTDA, Advogado: Dr. LUIZ FERNANDO PEDRAZZA, Advogado: Dr. LUIS ARTUR ROENNAU, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: EDCiv-RR - 1932-46.2014.5.09.0005 da 9ª Região**, Embargante: MARCOS ALBERTO MEURER, Advogado: Dr. RÉGIS ELENO FONTANA, Embargado(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Dra. MARIANA VIANA FRAGA, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: EDCiv-ED-Ag-RR - 1292-64.2015.5.10.0010 da 10ª Região**, Embargante: SILVIA URIAS, Advogado: Dr. RÉGIS ELENO FONTANA, Embargado(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Dra. MARIANA VIANA FRAGA, Advogado: Dr. RAFAEL SANTANA E SILVA, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-AIRR - 1185-03.2018.5.10.0014 da 10ª Região**, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. NORBERTO GONZALEZ ARAÚJO, Advogado: Dr. ULYSSES SOARES DOS SANTOS, Advogado: Dr. LEONARDO VASCONCELOS LINS FONSECA, Agravado(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE BRASÍLIA, Advogado: Dr. JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: EDCiv-Ag-RRag - 203-46.2020.5.14.0001 da 14ª Região**, Embargante: CONSÓRCIO SANTO ANTÔNIO CIVIL, Advogado: Dr. ALEX JESUS

AUGUSTO FILHO, Advogado: Dr. RODRIGO DE BITTENCOURT MUDROVITSCH, Advogado: Dr. DANIEL NASCIMENTO GOMES, Embargado(a): FRANCIVALDO DOS ANJOS FERREIRA DA PAIXAO, Advogado: Dr. MARIA CLARA DO CARMO GOES, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: EDCiv-Ag-RRAg - 194-84.2020.5.14.0001 da 14ª Região**, Embargante: CONSÓRCIO SANTO ANTÔNIO CIVIL, Advogado: Dr. ALEX JESUS AUGUSTO FILHO, Advogado: Dr. RODRIGO DE BITTENCOURT MUDROVITSCH, Advogada: Dra. GABRIELA DE ALENCAR MAGALHÃES, Advogado: Dr. DANIEL NASCIMENTO GOMES, Embargado(a): JOSE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA, Advogada: Dra. MARIA CLARA DO CARMO GÓES, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: EDCiv-Ag-RRAg - 46-52.2020.5.14.0008 da 14ª Região**, Embargante: CONSÓRCIO SANTO ANTÔNIO CIVIL, Advogado: Dr. ALEX JESUS AUGUSTO FILHO, Advogado: Dr. RODRIGO DE BITTENCOURT MUDROVITSCH, Advogado: Dr. DANIEL NASCIMENTO GOMES, Advogado: Dr. MUDROVITSCH ADVOGADOS, Embargado(a): ELCIO BARBOSA DA SILVA, Advogada: Dra. MARIA CLARA DO CARMO GÓES, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: EDCiv-Ag-RRAg - 823-83.2019.5.14.0004 da 14ª Região**, Embargante: CONSÓRCIO SANTO ANTÔNIO CIVIL, Advogado: Dr. ALEX JESUS AUGUSTO FILHO, Advogado: Dr. RODRIGO DE BITTENCOURT MUDROVITSCH, Advogado: Dr. DANIEL NASCIMENTO GOMES, Embargado(a): EDSON TEIXEIRA DE MIRANDA, Advogado: Dr. FABRÍCIO MATOS DA COSTA, Advogado: Dr. JOSÉ VÁLTER NUNES JÚNIOR, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: EDCiv-Ag-RRAg - 206-86.2020.5.14.0005 da 14ª Região**, Embargante: CONSÓRCIO SANTO ANTÔNIO CIVIL, Advogado: Dr. ALEX JESUS AUGUSTO FILHO, Advogado: Dr. RODRIGO DE BITTENCOURT MUDROVITSCH, Advogado: Dr. DANIEL NASCIMENTO GOMES, Embargado(a): MISAEL BARROS SILVA, Advogado: Dr. FABRÍCIO MATOS DA COSTA, Advogado: Dr. JOSE VALTER NUNES JUNIOR, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: EDCiv-Ag-AIRR - 166-04.2020.5.14.0006 da 14ª Região**, Embargante: CONSÓRCIO SANTO ANTÔNIO CIVIL, Advogada: Dra. ANA PAULA SILVA DE ALENCAR MAGALHÃES, Advogado: Dr. ALEX JESUS AUGUSTO FILHO, Advogado: Dr. RODRIGO DE BITTENCOURT MUDROVITSCH, Advogada: Dra. GABRIELA DE ALENCAR MAGALHÃES, Advogado:

Dr. DANIEL NASCIMENTO GOMES, Embargado(a): REGINA PAIVA DE SOUZA NILO, Advogado: Dr. JOSE VALTER NUNES JUNIOR, Advogado: Dr. FABRÍCIO MATOS DA COSTA, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: EDCiv-Ag-RRAg - 11-10.2020.5.14.0003 da 14ª Região**, Embargante: CONSÓRCIO SANTO ANTÔNIO CIVIL, Advogado: Dr. ALEX JESUS AUGUSTO FILHO, Advogado: Dr. RODRIGO DE BITTENCOURT MUDROVITSCH, Advogado: Dr. DANIEL NASCIMENTO GOMES, Embargado(a): GRACINALDO LEAO BELTRAO, Advogado: Dr. FABRÍCIO MATOS DA COSTA, Advogado: Dr. JOSE VALTER NUNES JUNIOR, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-AIRR - 413-72.2018.5.14.0032 da 14ª Região**, Agravante(s): MARCOS ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS, Advogado: Dr. LEONARDO HENRIQUE BERKEMBROCK, Advogado: Dr. PEDRO IVO LEÃO RIBEIRO AGRA BELMONTE, Agravado(s): M. L. CONSTRUTORA E EMPREENDEDORA LTDA. E OUTRO, Advogado: Dr. CÉLIO SOARES CERQUEIRA, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: RR - 100346-19.2021.5.01.0050 da 1ª Região**, Recorrente(s): BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A., Advogado: Dr. CLÁUDIO BISPO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. GUSTAVO LUIZ DE MATOS XAVIER, Advogado: Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, Recorrido(s): JULIO CESAR PEREIRA FARIA, Advogado: Dr. PATRICIA RORIZ DE QUEIROZ, MAX - SEGURANCA MAXIMA LTDA., Advogado: Dr. MARCELO BRAGA DE PAIVA, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: ARR - 1135-06.2011.5.09.0028 da 9ª Região**, Agravante(s) e Recorrido(s): COMPLEXO DE ENSINO SUPERIOR DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. CARLOS ROBERTO RIBAS SANTIAGO, Agravado(s) e Recorrente(s): MARGARETE TEREZINHA DE ANDRADE COSTA, Advogado: Dr. VALDYR ARNALDO LESSNAU PERRINI, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do agravo de instrumento da reclamada e, no mérito, negar-lhe provimento; II - conhecer do recurso de revista da reclamante quanto aos temas "PRESCRIÇÃO DO FGTS" e "INTERVALO DO ART. 384 DA CLT" e, no mérito, dar-lhe provimento para: a) afastar a prescrição pronunciada e condenar a reclamada ao pagamento do FGTS sobre as parcelas salariais pagas à latere. e, b) condenar a reclamada ao pagamento do intervalo do art. 384 da CLT, nas ocasiões em que prorrogada a jornada de trabalho. Observação 1: a Dra. HELOISA HELENA VIRMOND PERDIGAO NOGUEIRA, patrona da parte MARGARETE TEREZINHA DE ANDRADE COSTA, esteve presente à sessão. **Processo:**

Ag-AIRR - 1300-29.2017.5.05.0004 da 5ª Região, Agravante(s): EDILSON OLIVEIRA DOS SANTOS, Advogado: Dr. ROBERTO FREITAS PESSOA, Advogado: Dr. BRUNO VALTER SANTOS ARAUJO, Agravado(s): AMBAR SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S.A., Advogada: Dra. LILIAN DAL SECCHI BENTO, Advogado: Dr. ALEXSANDER FERNANDES DE ANDRADE, Advogado: Dr. NATAN GONÇALVES ESCANHOELO, AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A., Advogado: Dr. DANILO VALOIS VILASBÔAS, Advogado: Dr. LARA SIMOES ALVES, BERNARDO REIS BESTEIRO CLARO DA FONSECA, IFSB GH SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AÉREOS S.A., IN FLIGHT SOLUTIONS BRASIL PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO LTDA., JORGE BAROUKI, Advogado: Dr. DILSON PAULO OLIVEIRA PERES JÚNIOR, JOSE ANTONIO DA COSTA CARREIRA, LANE STARKE HOESCHL, Advogado: Dr. DILSON PAULO OLIVEIRA PERES JÚNIOR, VIT SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AÉREOS LTDA., Advogado: Dr. FELIPE PROBST WERNER, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: a Dra. GISELLI TAVARES FEITOSA COSTA, patrona da parte EDILSON OLIVEIRA DOS SANTOS, esteve presente à sessão. **Processo: Ag-RR - 12463-68.2020.5.15.0021 da 15ª Região**, AGRAVANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Advogado: Dr. JEREMIAS PINTO ARANTES DE SOUZA, Advogada: Dra. LUCIANA RIBEIRO VON LASPERG, Advogada: Dra. MARIANA VIANA FRAGA, Advogada: Dra. ROBERTA TEIXEIRA PINTO DE SAMPAIO MOREIRA, AGRAVADO: IVO ZANOLLA, Advogada: Dra. ANDREIA CRISTINA MARTINS DAROS VARGAS, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: AIRR - 70-67.2019.5.08.0207 da 8ª Região**, Agravante(s) e Agravado (s): ODINEIA COUTINHO RODRIGUES, Advogado: Dr. ROBERTO FREITAS PESSOA, Advogado: Dr. GILPÉTRON DOURADO DE MORAES, Advogado: Dr. FELIPE GILPETRON CARVALHO DE MORAES, UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Nilton Castelo Dias, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. Observação 1: a Dra. GISELLI TAVARES FEITOSA COSTA, patrona da parte ODINEIA COUTINHO RODRIGUES, esteve presente à sessão. **Processo: Ag-ED-RR - 1385-83.2017.5.10.0001 da 10ª Região**, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogado: Dr. OSIVAL DANTAS BARRETO, Advogada: Dra. HELOÍSA HELENA DE MORAIS CUNHA RÊGO, Agravado(s): SILVANA OLIVEIRA DE SOUZA, Advogado: Dr. ROGÉRIO ROCHA, Advogada: Dra. ANA PAULA PORTO

YAMAKAWA, Advogado: Dr. HENRIQUE SANTOS GUARIENTO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, dar-lhe provimento para não conhecer do recurso de revista da reclamante. Observação 1: a Dra. ANA CECILIA COSTA PONCIANO PORTUGAL, patrona da parte CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, esteve presente à sessão. **Processo: Ag-EDCiv-RRAg - 1158-70.2022.5.12.0031 da 12ª Região**, Agravante(s): SANDRO DE LARA PRAZERES, Advogado: Dr. CELSO FERRAREZE, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogado: Dr. CÁSSIO MURILO PIRES, Advogado: Dr. FELIPE COSTA SILVEIRA, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento, com aplicação da multa prevista no art. 1.021, § 4º, do CPC, no importe de R\$ 4.000,84 - quatro mil reais e oitenta e quatro centavos, equivalente a 1% do valor da causa (R\$ 400.084,08), em favor da parte reclamada. Observação 1: a Dra. ANA CECILIA COSTA PONCIANO PORTUGAL, patrona da parte CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, esteve presente à sessão. **Processo: Ag-AIRR - 749-45.2019.5.17.0004 da 17ª Região**, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogada: Dra. MARIANA VIANA FRAGA, Advogado: Dr. LUIZ JOSÉ MONTENEGRO COUTO, Agravado(s): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogado: Dr. DINO ARAÚJO DE ANDRADE, SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Advogado: Dr. ROGÉRIO FERREIRA BORGES, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: RR - 17-93.2017.5.07.0010 da 7ª Região**, Recorrente(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogado: Dr. ANA CECÍLIA COSTA PONCIANO, Advogado: Dr. FLÁVIO QUEIROZ RODRIGUES, Recorrido(s): ARQUIMEDES BUCAR LAGES CARVALHO, Advogado: Dr. CARLOS HENRIQUE DA ROCHA CRUZ, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação dos arts. 93, IX, da Constituição Federal, 832 da CLT e 489, § 1º, IV, do CPC, e, no mérito, dar-lhe provimento, para devolver os autos ao Eg. TRT de origem, a fim de que se manifeste expressamente sobre os aspectos fáticos destacados nos embargos de declaração. Prejudicada a análise dos temas remanescentes do recurso de revista. Observação 1: a Dra. ANA CECILIA COSTA PONCIANO PORTUGAL, patrona da parte CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, esteve presente à sessão. Observação 2: o Dr. PRISCILLA TRAVASSOS VARGAS, patrono da parte ARQUIMEDES BUCAR LAGES CARVALHO, esteve presente à sessão. **Processo: Ag-RRAg - 10376-96.2022.5.18.0018 da 18ª Região**, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogado: Dr. JUSCELINO MALTA

LAUDARES, Advogado: Dr. ANA CECÍLIA COSTA PONCIANO, Agravado(s): MARISTELA MARTINS ALMEIDA CAVALCANTE, Advogada: Dra. KELEN CRISTINA WEISS SCHERER PENNER, Advogada: Dra. LAYS POSSE DE SOUZA, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, dar-lhe provimento para não conhecer do recurso de revista da parte reclamante. Observação 1: a Dra. ANA CECILIA COSTA PONCIANO PORTUGAL, patrona da parte CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, esteve presente à sessão. **Processo: EDCiv-Ag-RRag - 20540-57.2020.5.04.0123 da 4ª Região**, Recorrente(s): EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH, Advogada: Dra. TISSIANE RODRIGUES ACOSTA, Advogado: Dr. LEANDRO MARQUES COELHO, Advogado: Dr. MARCO AURÉLIO SIZENANDO SANTIAGO MIRANDA, Advogada: Dra. MAYARA GUIRELLE LIMA, Advogado: Dr. AMANDA HEBERLE REIS, Recorrido(s): ALINE ALVES JACOBSEN, Advogado: Dr. LEÔNIDAS COLLA, Advogado: Dr. MANOEL FERMINO DA SILVEIRA SKREBSKY, Advogada: Dra. FERNANDA DE OLIVEIRA LIVI, Advogado: Dr. CEZAR CORREA RAMOS, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-RRag - 22641-06.2016.5.04.0512 da 4ª Região**, Agravante(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. NEWTON DORNELES SARATT, Advogada: Dra. LARISSA PASCHOALINI BOSCOLO, Agravado(s): JULIANE FANTIN, Advogada: Dra. PAULA BARTZ DE ANGELIS, Advogado: Dr. EYDER LINI, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por solicitação do Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Relator, adiar o julgamento do processo. Observação 1: a Dra. LARISSA PASCHOALINI BOSCOLO falou pela parte ITAÚ UNIBANCO S.A.. **Processo: Ag-RR - 20168-16.2022.5.04.0131 da 4ª Região**, AGRAVANTE: ALEXANDRE AYRES DA SILVA, Advogado: Dr. ANDRE LUIS SOARES ABREU, Advogado: Dr. DYRCEU COSTA DIAS ANDRIOTTI, Advogado: Dr. LUCIO FERNANDES FURTADO, Advogado: Dr. MAURO DE AZEVEDO MENEZES, Advogada: Dra. NICOLLE WAGNER DA SILVA GONCALVES, Advogado: Dr. PEDRO TEIXEIRA MESQUITA DA COSTA, Advogada: Dra. SUELLEN DA SILVA BATISTA, AGRAVADO: COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA - CEEE-D, Advogado: Dr. RAFAEL NARITA DE BARROS NUNES, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: a Dra. RAFAELA POSSERA RODRIGUES, patrona da parte ALEXANDRE AYRES DA SILVA, esteve presente à sessão. **Processo: ED-Ag-AIRR - 183-84.2020.5.09.0004 da 9ª Região**, Embargante: ALEXANDRE MOURAO JUNIOR, Advogado: Dr. MAURO DE AZEVEDO MENEZES, Advogado: Dr. NUREDIN AHMAD

ALLAN, Embargado(a): PRUDENTIAL DO BRASIL SEGUROS DE VIDA S.A., Advogada: Dra. MARIA LÚCIA SEFRIN DOS SANTOS, Advogado: Dr. KARINA MARIA RIBEIRO ALEIXO, Advogado: Dr. HÉLIO GOMES COELHO JÚNIOR, Advogado: Dr. LEONARDO JOSE ISERHARD ZORATTO, Advogado: Dr. LAURA MARACCI SPANHE DA SILVA, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos declaratórios. Observação 1: a Dra. RAFAELA POSSERA RODRIGUES, patrona da parte ALEXANDRE MOURAO JUNIOR, esteve presente à sessão. **Processo: Ag-RRAg - 21206-33.2017.5.04.0812 da 4ª Região**, Agravante(s): DORLENE DE LIMA CASTRO, Advogado: Dr. LÚCIO FERNANDES FURTADO, Advogado: Dr. DYRCEU COSTA DIAS ANDRIOTTI, Advogada: Dra. CECÍLIA DE ARAÚJO COSTA, Advogado: Dr. PEDRO TEIXEIRA MESQUITA DA COSTA, Advogado: Dr. ANDRÉ LUIS SOARES ABREU, Agravado(s): COMPANHIA DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DO SUL DO BRASIL - ELETROBRAS CGT ELETROSUL, Advogado: Dr. ROBERTO PIERRI BERSCH, Advogado: Dr. LEONARDO DIENSTMANN DUTRA VILA, Advogado: Dr. MÁRCIA NUNES COLMAN, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-RR - 190-94.2023.5.13.0025 da 13ª Região**, Agravante(s): V.L.M.S., Advogada: Dra. REBECKA NÍVEA DE LIMA SOUTO, Agravado(s): M.M.F.C., Advogado: Dr. ADAILTON COELHO COSTA NETO, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo, com aplicação da multa prevista no art. 1.021, § 4º, do CPC, no importe de R\$ 5.154,21 (cinco mil cento e cinquenta e quatro reais e vinte e um centavos), equivalente 1% do valor da causa (R\$ 515.241,38), em favor da parte reclamada. Observação 1: a Dra. REBECKA NÍVEA DE LIMA SOUTO, patrona da parte V.L.M.S., esteve presente à sessão. Observação 2: levantado o segredo de justiça para efeito deste julgamento. **Processo: Ag-RRAg - 100936-31.2016.5.01.0483 da 1ª Região**, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. ELLEN CRISTIANE JORGE OLIVEIRA, Agravado(s): BRUNO VINICIUS SILVA BARCELOS, Advogado: Dr. JORGE NORMANDO DE CAMPOS RODRIGUES, Advogada: Dra. MELISSA DOS ANJOS SECCHIN, Advogado: Dr. LUCAS CORDEIRO PETRUCCI, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-AIRR - 1056-21.2014.5.07.0014 da 7ª Região**, Agravante(s): MSC CROCIERE S.A. E OUTRA, Advogada: Dra. MARIA LÚCIA MENEZES GADOTTI, Agravado(s): GEILSON DE OLIVEIRA ANDRADE, Advogado: Dr. MAURO DE AZEVEDO MENEZES, Advogado: Dr. JOSÉ HILTON SILVEIRA DE LUCENA, Advogado: Dr. AMIR BARROSO KHODR,

Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: a Dra. RAQUEL JALES BARTHOLO DE OLIVEIRA, patrona da parte GEILSON DE OLIVEIRA ANDRADE, esteve presente à sessão. **Processo: Ag-AIRR - 47-08.2015.5.04.0811 da 4ª Região**, Agravante(s): ELIZABET PINTO COSTA LEITE, Advogado: Dr. MAURO DE AZEVEDO MENEZES, Advogado: Dr. PEDRO TEIXEIRA MESQUITA DA COSTA, Advogado: Dr. HUGO SAMPAIO DE MORAES, Advogado: Dr. LÚCIO FERNANDES FURTADO, Agravado(s): COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE, Advogado: Dr. ROBERTO PIERRI BERSCH, Advogado: Dr. THOMAS STEPPE, Advogado: Dr. MAURÍCIO DE CARVALHO GÓES, Advogada: Dra. MARIA BERNST CLOVAN, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-AIRR - 466-35.2017.5.05.0001 da 5ª Região**, Agravante(s): MSC CRUISES S.A. E OUTROS, Advogado: Dr. ANDRÉ DE ALMEIDA RODRIGUES, Agravado(s): CLAUDIONOR EVANGELISTA DOS SANTOS JUNIOR, Advogado: Dr. Nuredin Ahmad Allan, Advogado: Dr. MAURO DE AZEVEDO MENEZES, Advogada: Dra. RAFAELA POSSERA RODRIGUES, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: a Dra. RAQUEL JALES BARTHOLO DE OLIVEIRA, patrona da parte CLAUDIONOR EVANGELISTA DOS SANTOS JUNIOR, esteve presente à sessão. **Processo: Ag-AIRR - 66-04.2017.5.05.0039 da 5ª Região**, Agravante(s): SINDICATO DOS ASSISTENTES SOCIAIS DO ESTADO DA BAHIA, Advogado: Dr. MAURO DE AZEVEDO MENEZES, Advogado: Dr. PEDRO MAHIN ARAUJO TRINDADE, Advogado: Dr. LUANA MARQUES PEREIRA, Agravado(s): ACAO SOCIAL ARQUIDIOCESANA, Advogada: Dra. CAROLINA ROCHA SILVA, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, I - conhecer do agravo e, no mérito, dar-lhe provimento; II - conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação do processo e a publicação de nova pauta de julgamento (RITST, art. 122). Observação 1: a Dra. RAQUEL JALES BARTHOLO DE OLIVEIRA, patrona da parte SINDICATO DOS ASSISTENTES SOCIAIS DO ESTADO DA BAHIA, esteve presente à sessão. **Processo: Ag-AIRR - 1483-02.2010.5.01.0054 da 1ª Região**, Agravante(s): MILSON TORRES FRAZAO FILHO, Advogada: Dra. BIANCA PEREIRA MÔNICA, Advogado: Dr. LIA MARCOLINI PINAUD, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogada: Dra. LETÍCIA MARQUES DO NASCIMENTO, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento

do processo. **Processo: Ag-RRAg - 796-71.2019.5.09.0673 da 9ª Região**, Agravante(s): JORGE GABRIEL DE SOUZA, Advogado: Dr. MARCELO GIOVANI BATISTA MAIA, Agravado(s): OI S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL, Advogado: Dr. ROBERTO CALDAS ALVIM DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. ANA LÚCIA RODRIGUES LIMA, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: a Dra. RAQUEL JALES BARTHOLO DE OLIVEIRA, patrona da parte JORGE GABRIEL DE SOUZA, esteve presente à sessão. **Processo: RR - 20167-77.2020.5.04.0203 da 4ª Região**, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE CANOAS, Procurador: Dr. Jonathan Fernandes Urban, Recorrido(s): ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO CARLOS - AESC, Advogado: Dr. ALFONSO DE BELLIS, Advogado: Dr. PAULO ROBERTO PETRI DA SILVA, GAMP - GRUPO DE APOIO À MEDICINA PREVENTIVA E À SAÚDE PÚBLICA, INDIARA OLIVEIRA PEREIRA, Advogado: Dr. MAURO DE AZEVEDO MENEZES, Advogado: Dr. RENATO KLIEMANN PAESE, Advogada: Dra. WANDA ELISABETH DUPKE, Advogada: Dra. CAMILA FERRAZ FERREIRA, Advogado: Dr. MAGNUS AFONSO KAPPENBERG, Advogado: Dr. SAULO OLIVEIRA DO NASCIMENTO, Advogada: Dra. SAMARA FERRAZZA ANTONINI, Advogado: Dr. SILVIO EDUARDO FONTANA BOFF, Advogado: Dr. CAROLINE HEGELE, Advogado: Dr. PEDRO HENRIQUE FANTE JACOBI, Advogado: Dr. GABRIELA PINTO ALVARES, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula nº 331, V, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir a responsabilidade subsidiária imputada ao Ente Público. Prejudicado os demais temas suscitados no recurso de revista. Observação 1: a Dra. RAQUEL JALES BARTHOLO DE OLIVEIRA falou pela parte INDIARA OLIVEIRA PEREIRA. **Processo: Ag-RR - 11448-50.2020.5.15.0058 da 15ª Região**, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DO RAMO FINANCEIROS DE BARRETOS E REGIAO, Advogado: Dr. ERICSON CRIVELLI, Advogado: Dr. RODRIGO DOS SANTOS AMORIM, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogada: Dra. MARISA SACILOTTO NERY, Advogado: Dr. FERNANDO CARVALHO NOGUEIRA, Advogado: Dr. JARBAS VINCI JÚNIOR, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-AIRR - 20956-36.2017.5.04.0121 da 4ª Região**, Agravante(s): S.T.N.I.F.A.C.D.A.S., Advogado: Dr. AGEL WYSE RODRIGUES, Agravado(s): T.A.I.C.F.L., Advogado: Dr. MAURÍCIO DE CARVALHO GÓES, Advogado: Dr. ROBERTO PIERRI BERSCH, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito,

negar-lhe provimento. Observação 1: levantado o segredo de justiça para efeito deste julgamento. Observação 2: o Dr. MARCELO GOMES DE FARIA, patrono da parte T.A.I.C.F.L., esteve presente à sessão. **Processo: Ag-RRAg - 20635-91.2019.5.04.0812 da 4ª Região**, Agravante(s) e Agravado (s): COMPANHIA DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DO SUL DO BRASIL - ELETROBRAS CGT ELETROSUL, Advogado: Dr. MAURÍCIO DE CARVALHO GÓES, SINDICATO DOS ASSALARIADOS ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS NAS EMPRESAS GERADORAS, OU TRANSMISSORAS, OU DISTRIBUIDORAS, OU AFINS DE ENERGIA ELÉTRICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E ASSISTIDOS POR FUNDAÇÕES DE SEGURIDADE PRIVADA ORIGINADAS NO SETOR ELÉTRICO, Advogado: Dr. MAURO DE AZEVEDO MENEZES, Advogado: Dr. LÚCIO FERNANDES FURTADO, Advogado: Dr. PEDRO TEIXEIRA MESQUITA DA COSTA, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos e, no mérito, negar-lhes provimento. Observação 1: o Dr. MARCELO GOMES DE FARIA, patrono da parte COMPANHIA DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DO SUL DO BRASIL - ELETROBRAS CGT ELETROSUL, esteve presente à sessão. **Processo: Ag-AIRR - 1764-46.2014.5.02.0035 da 2ª Região**, Agravante(s): ROBSON SANTOS CARVALHO, Advogada: Dra. ERYKA FARIAS DE NEGRI, Advogado: Dr. ALEXANDRE SIMÕES LINDOSO, Advogado: Dr. RENATO DE ARAÚJO, Agravado(s): COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ, Advogado: Dr. EVANDRO DOS SANTOS ROCHA, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: a Dra. ANA CAROLINA ALVES PEREIRA PEIXOTO, patrona da parte ROBSON SANTOS CARVALHO, esteve presente à sessão. **Processo: ED-RRAg - 349-43.2020.5.06.0411 da 6ª Região**, Recorrente(s): ANA CECILIA DIAS GOMES EULALIO, Advogado: Dr. ALEXANDRE SIMÕES LINDOSO E OUTROS, Advogado: Dr. ANA CAROLINA ALVES PEREIRA PEIXOTO%, Advogado: Dr. ARTUR CARLOS DO NASCIMENTO NETO, Recorrido(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-RRAg - 1681-62.2014.5.10.0017 da 10ª Região**, Agravante(s) e Agravado(s): EMBAIXADA DO REINO UNIDO, Advogado: Dr. SEBASTIÃO DO ESPÍRITO SANTO NETO, Advogado: Dr. SÁVIO DE FARIA CARAM ZUQUIM, Advogada: Dra. HELLEN PEREIRA GONTIJO, OSWALDO BENEDITO COSTA RIBEIRO, Advogada: Dra. ERYKA FARIAS DE NEGRI, Advogado: Dr.

ALEXANDRE SIMÕES LINDOSO, Advogado: Dr. ANA CAROLINA ALVES PEREIRA PEIXOTO%, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do agravo em agravo de instrumento da reclamada e, no mérito, negar-lhe provimento; b) conhecer do agravo em recurso de revista do reclamante e, no mérito, dar-lhe provimento parcial, para reformar parcialmente a decisão agravada que deu provimento ao recurso de revista da reclamada, determinando a aplicação do IPCA-E como índice de correção monetária dos débitos trabalhistas em execução no presente feito, acrescidos dos juros legais, na forma do art. 39, caput, da Lei nº 8.177/1991, até a data imediatamente anterior ao ajuizamento da ação, a partir da qual deve ser aplicado o índice da taxa SELIC, nos termos do precedente vinculante do Supremo Tribunal Federal sobre a matéria. Observação 1: a Dra. ANA CAROLINA ALVES PEREIRA PEIXOTO, patrona da parte OSWALDO BENEDITO COSTA RIBEIRO, esteve presente à sessão. **Processo: Ag-AIRR - 737-49.2022.5.23.0007 da 23ª Região**, AGRAVANTE: BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, Advogado: Dr. RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA, AGRAVADO: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS E DO RAMO FINANCEIRO NO ESTADO DE MATO GROSSO, Advogado: Dr. EDUARDO ALENCAR DA SILVA, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-AIRR - 10627-38.2022.5.03.0049 da 3ª Região**, Agravante(s): RENATO VIDIGAL BELLO DE ARAUJO E OUTRA, Advogado: Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, Advogado: Dr. RODRIGO BRAGA DE CASTRO, Agravado(s): BRUNO MARCOS DE OLIVEIRA, FABIO DE OLIVEIRA, FRANCIELE CRISTINA VIOL, MARCIEL ANTONIO DOS SANTOS, Advogado: Dr. JOSÉ MARIA FERES, Advogado: Dr. NELTON JOSÉ ARAÚJO FERREIRA, Advogado: Dr. RICARDO QUINTAO E SILVA FERES, Advogado: Dr. ANA LUIZA STEFANI DE MOURA E SILVA CURI, PIZZARIA DONATELLE BARBACENA LTDA - ME, WALDIR DE OLIVEIRA, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do agravo e, no mérito, dar-lhe provimento para melhor exame do agravo de instrumento; b) conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação do processo e a publicação de nova pauta de julgamento (RITST, art. 122). Observação 1: o Dr. MARCO AURELIO BATISTA FIGUEIRA, patrono da parte RENATO VIDIGAL BELLO DE ARAUJO E OUTRA, esteve presente à sessão. **Processo: Ag-AIRR - 1082-02.2017.5.05.0036 da 5ª Região**, Agravante(s): DESENBAHIA - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DA BAHIA S.A., Advogado: Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, Agravado(s): JUSSARA BORGES NASCIMENTO,

Advogado: Dr. JOSÉ AUGUSTO SILVA LEITE, Advogado: Dr. SÉRGIO NOVAIS DIAS, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: o Dr. JOSE AUGUSTO SILVA LEITE, patrono da parte JUSSARA BORGES NASCIMENTO, esteve presente à sessão, por meio de videoconferência. Observação 2: o Dr. MARCO AURELIO BATISTA FIGUEIRA, patrono da parte DESENBAHIA - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DA BAHIA S.A., esteve presente à sessão. **Processo: Ag-RR - 21615-48.2017.5.04.0023 da 4ª Região**, Recorrente(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. CLÁUDIO DE ASSIS PEREIRA, Advogado: Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, Recorrido(s): SINDICATO DOS BANCARIOS DE PORTO ALEGRE E REGIAO, Advogado: Dr. JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: o Dr. MARCO AURELIO BATISTA FIGUEIRA, patrono da parte BANCO BRADESCO S.A., esteve presente à sessão. Observação 2: a Dra. NATALIA AGRELLO CASTILHEIRO, patrona da parte SINDICATO DOS BANCARIOS DE PORTO ALEGRE E REGIAO, esteve presente à sessão. **Processo: RRAg - 20588-59.2015.5.04.0521 da 4ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. NEWTON DORNELES SARATT, Advogado: Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, Agravado(s) e Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE ERECHIM/RS, Advogado: Dr. JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por ofensa ao art. 5º, LV, da CF e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para limitar a condenação ao pagamento do intervalo da mulher previsto no art. 384 da CLT até 10/11/2017. Observação 1: o Dr. MARCO AURELIO BATISTA FIGUEIRA, patrono da parte ITAÚ UNIBANCO S.A., esteve presente à sessão. Observação 2: a Dra. MARIA EDUARDA DO CARMO PEREIRA COSTA, patrona da parte SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE ERECHIM/RS, esteve presente à sessão. **Processo: Ag-EDCiv-RRAg - 11415-47.2019.5.15.0009 da 15ª Região**, AGRAVANTE: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. JULIANO NICOLAU DE CASTRO, Advogada: Dra. RENATA MOUTA PEREIRA PINHEIRO, AGRAVADO: BENEDITO SOARES DA SILVA, Advogado: Dr. JOSE EYMARD LOGUERCIO, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo da parte reclamada e, no mérito, dar-lhe provimento, para não conhecer do recurso de revista do reclamante, e, por consectário lógico, restabelecer o acórdão regional, no aspecto. Observação 1: a Dra. NATALIA AGRELLO

CASTILHEIRO, patrona da parte BENEDITO SOARES DA SILVA, esteve presente à sessão. **Processo: Ag-RR - 556-74.2017.5.09.0666 da 9ª Região**, Agravante(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE ARAPOTI E REGIÃO, Advogado: Dr. NASSER AHMAD ALLAN, Advogado: Dr. JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogada: Dra. ELAINE GARCIA MONTEIRO PEREIRA, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: RRAg - 10998-63.2022.5.15.0050 da 15ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogada: Dra. RENATA MOUTA PEREIRA PINHEIRO, Advogado: Dr. OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ, Agravado(s) e Recorrido(s): SEBASTIAO BRAZ SANTIM, Advogado: Dr. NILO DA CUNHA JAMARDO BEIRO, Advogado: Dr. JOSÉ EYMARD LOGUERCIO, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula 294 desta Corte, e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a prescrição total das pretensões veiculadas na presente ação trabalhista. Custas pelo autor, no importe de R\$ 1.340,00 (mil e trezentos e quarenta reais), isento, a teor do art. 790-A, caput, da CLT. A condenação da parte reclamante ao pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais, no importe de 5% sobre o valor da causa, deverá permanecer sob condição suspensiva de exigibilidade, nos moldes previstos no art. 791-A, § 4º, da CLT, sendo vedada a utilização de créditos oriundos do presente processo ou de outra demanda para fins de pagamento da verba honorária. Prejudicada análise dos demais temas ventilados no recurso de revista. Observação 1: a Dra. MARIA EDUARDA DO CARMO PEREIRA COSTA, patrona da parte SEBASTIAO BRAZ SANTIM, esteve presente à sessão. **Processo: Ag-AIRR - 1329-20.2017.5.08.0126 da 8ª Região**, AGRAVANTE: VALE S.A., Advogado: Dr. NILTON DA SILVA CORREIA, AGRAVADO: EZEQUIAS CAROLA SILVA, Advogado: Dr. LAFAYETTE BENTES DA COSTA NUNES, Advogado: Dr. RONEY FERREIRA DE OLIVEIRA, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: a Dra. RUBIANA SANTOS BORGES, patrona da parte VALE S.A., esteve presente à sessão. **Processo: Ag-AIRR - 657-84.2021.5.17.0008 da 17ª Região**, Agravante(s): VALE S.A., Advogado: Dr. CARLOS MAGNO GONZAGA CARDOSO, Advogado: Dr. SANDRO VIEIRA DE MORAES, Advogado: Dr. NILTON DA SILVA CORREIA, Advogado: Dr. MANUELLA ALVARELLOS PIUMBINI, Advogado: Dr. ALESSANDRA VON DOELLINGER POMPEU MILHORATO, Advogado: Dr. MANOELA CARDOSO DE ALMEIDA JORGE, Advogado: Dr. SARAH NUNES GUIMARAES, Agravado(s): NELSON

NEVES SCHMIDT, Advogado: Dr. LEONARDO DE AZEVEDO SALES, Advogado: Dr. JOÃO EUGÊNIO MODENESI FILHO, ROSANGELA FERREIRA DA SILVA POMPERMAYER, Advogado: Dr. LEONARDO DE AZEVEDO SALES, Advogado: Dr. JOÃO EUGÊNIO MODENESI FILHO, UMBERTO DAZZI, Advogado: Dr. LEONARDO DE AZEVEDO SALES, Advogado: Dr. JOÃO EUGÊNIO MODENESI FILHO, WOLMAR SIMOES RANGEL, Advogado: Dr. LEONARDO DE AZEVEDO SALES, Advogado: Dr. JOÃO EUGÊNIO MODENESI FILHO, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-AIRR - 21042-48.2014.5.04.0012 da 4ª Região**, Agravante(s): C&A MODAS S.A., Advogado: Dr. NILTON CORREIA, Advogado: Dr. ROBERTO TRIGUEIRO FONTES, Agravado(s): JOSILENE DA ROSA VASCONCELLOS, Advogado: Dr. FÚLVIO FERNANDES FURTADO, Advogado: Dr. HUGO OLIVEIRA HORTA BARBOSA, Advogada: Dra. IARA NEVES, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do agravo e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar o óbice da ausência de transcendência indicado na decisão monocrática e remeter ao Colegiado a apreciação do agravo de instrumento da parte; b) conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação do processo e a publicação de nova pauta de julgamento (RITST, art. 122). Observação 1: a Dra. RUBIANA SANTOS BORGES, patrona da parte C&A MODAS S.A., esteve presente à sessão. **Processo: ARR - 895-38.2015.5.08.0114 da 8ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): JOSEMYR VIEIRA DE SOUSA, Advogado: Dr. RONEY FERREIRA DE OLIVEIRA, Agravado(s) e Recorrido(s): VALE S.A., Advogado: Dr. NILTON CORREIA, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-RRAg - 10567-58.2015.5.03.0163 da 3ª Região**, Agravante(s): VALE S.A., Advogado: Dr. MICHEL PIRES PIMENTA COUTINHO, Advogado: Dr. NILTON CORREIA, Advogada: Dra. ALESSANDRA KERLEY GIBOSKI XAVIER, Agravado(s): BRUNO DA CONCEICAO FERNANDES, Advogado: Dr. MARCELO PINTO FERREIRA, Advogada: Dra. SIRLÊNE DAMASCENO LIMA, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-RRAg - 415-84.2015.5.03.0054 da 3ª Região**, Agravante(s): VALE S.A., Advogado: Dr. NILTON CORREIA, Advogado: Dr. MICHEL PIRES PIMENTA COUTINHO, Agravado(s): WALLYSON GONÇALVES LOBO, Advogado: Dr. ELIAS REZENDE PINTO, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-ARR - 24822-77.2016.5.24.0041 da 24ª Região**, Agravante(s): MINERAÇÃO

CORUMBAENSE REUNIDA S.A., Advogado: Dr. NILTON CORREIA, Advogado: Dr. FERNANDO FRIOLLI PINTO, Agravado(s): JORGE DA SILVA SANTOS, Advogado: Dr. THIAGO SOARES FERNANDES, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: ED-RRAg - 10019-40.2021.5.15.0017 da 15ª Região**, Embargante: BANCO ORIGINAL S.A. E OUTRO, Advogada: Dra. VANESSA DUMONT BONFIM SANTOS, Embargado(a): THAIS FERNANDA LACERDA, Advogado: Dr. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE FARIA FERNANDES, Advogado: Dr. JOÃO PAULO ANJOS DE SOUZA, Advogado: Dr. JOSÉ MARCELO LEAL DE OLIVEIRA FERNANDES, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-RRAg - 1000597-29.2019.5.02.0446 da 2ª Região**, Agravante(s) e Agravado (s): A TRIBUNA DE SANTOS JORNAL E EDITORA LIMITADA, Advogado: Dr. MARCELO KANITZ, MARCO AURELIO PANCHORRA, Advogado: Dr. MAURÍCIO BALTAZAR DE LIMA, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: EDCiv-Ag-RRAg - 1021-49.2019.5.20.0006 da 20ª Região**, Embargante: CRISTIANE CURY DALCANALE, Advogado: Dr. CLODOALDO ANDRADE JÚNIOR, Advogado: Dr. CARLOS VINÍCIUS DUARTE AMORIM, Embargado(a): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ, Advogado: Dr. NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-AIRR - 100324-58.2021.5.01.0050 da 1ª Região**, Agravante(s): FLUMINENSE FOOTBALL CLUB, Advogado: Dr. FLÁVIO LUÍS DOS REIS PIRES, Advogado: Dr. FABRÍCIO TRINDADE DE SOUSA, Advogado: Dr. JULIANO DA CUNHA FROTA MEDEIROS, Advogado: Dr. EDUARDO MIRANDA SALGADO, Agravado(s): MATHEUS ANTONIO SOUZA DOS SANTOS, Advogado: Dr. ANA PAULA ARNAS DIAS, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: o Dr. CARLOS VINICIUS DUARTE AMORIM, patrono da parte FLUMINENSE FOOTBALL CLUB, esteve presente à sessão. **Processo: RRAg - 463-88.2016.5.20.0004 da 20ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): PAULO VASCONCELOS LIMA DOS SANTOS, Advogado: Dr. CLODOALDO ANDRADE JÚNIOR, Advogado: Dr. CARLOS VINÍCIUS DUARTE AMORIM, Advogado: Dr. MARCELO KANITZ, Advogada: Dra. ISABELLE LINS DUARTE, Agravado(s) e Recorrido(s): PROCURADORIA-GERAL FEDERAL, Procurador: Dr. Ruy Telles de Borborema Neto, TEEKAY PIRANEMA SERVICOS DE PETROLEO LTDA, Advogado: Dr. ALEXANDRE PINHEIRO SAMPAIO,

Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: EDCiv-RR - 1471-36.2012.5.01.0080 da 1ª Região**, Embargante: SESAT - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR E ASSESSORIA TÉCNICA E OUTRA, Advogado: Dr. MAURÍCIO DE FIGUEIREDO CORRÊA DA VEIGA, Advogado: Dr. ELVIS BRTIO PAES, Embargado(a): CLAUDIO FICO FONSECA, Advogada: Dra. CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO, Advogado: Dr. DIOGO CAMPOS MEDINA MAIA, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-AIRR - 101226-69.2016.5.01.0055 da 1ª Região**, Agravante(s): MARCELO PONTES CORREA RIBEIRO DE SOUZA, Advogado: Dr. MAURÍCIO DE FIGUEIREDO CORRÊA DA VEIGA, Advogado: Dr. DANIEL DUQUE MARQUES DOS REIS, Advogado: Dr. MATHEUS DE FIGUEIREDO CORRÊA DA VEIGA, Advogado: Dr. RONNY DANTAS DA COSTA, Advogado: Dr. LUCAS NASCIMENTO MINCHILLO, Agravado(s): HAITONG SECURITIES DO BRASIL CORRETORA DE CAMBIO E VALORES MOBILIARIOS S.A., Advogado: Dr. MARCUS CASTRO BRUMANO FERREIRA, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: o Dr. LUCIANO ANDRADE PINHEIRO, patrono da parte MARCELO PONTES CORREA RIBEIRO DE SOUZA, esteve presente à sessão. Observação 2: a Dra. ALESSANDRA TORRES BITTENCOURT, patrona da parte HAITONG SECURITIES DO BRASIL CORRETORA DE CAMBIO E VALORES MOBILIARIOS S.A., esteve presente à sessão, por meio de videoconferência. **Processo: Ag-RR - 11601-64.2013.5.01.0205 da 1ª Região**, Agravante(s): SIGMA-ALDRICH BRASIL LTDA., Advogada: Dra. MÁRCIA ALYNE YOSHIDA, Advogado: Dr. MAURÍCIO DE FIGUEIREDO CORRÊA DA VEIGA, Agravado(s): JOÃO RONALDO WAITE BARONE, Advogado: Dr. RAFAEL MAUL DE ANDRADE CRISAFULLI, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: o Dr. LUCIANO ANDRADE PINHEIRO falou pela parte SIGMA-ALDRICH BRASIL LTDA.. **Processo: Ag-AIRR - 1000253-73.2021.5.02.0027 da 2ª Região**, Agravante(s): SOUZA CRUZ LTDA., Advogado: Dr. ANTÔNIO LOPES MUNIZ, Advogado: Dr. FRANCISCO QUEIROZ CAPUTO NETO, Advogada: Dra. VANESSA DUMONT BONFIM SANTOS, Advogada: Dra. CECÍLIA CHITARRELLI CABRAL DE ARAÚJO, Agravado(s): ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, Advogado: Dr. RICARDO SOUZA CALCINI, Advogado: Dr. ADRIANO JOÃO BOLDORI, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do agravo, quanto ao tema "horas extras. jornada externa. Período contratual posterior a 15/01/2019", e, no

mérito, negar-lhe provimento; b) conhecer do agravo, quanto ao tema "horas extras. jornada externa. Período contratual anterior a 15/01/2019", e, no mérito, dar-lhe provimento para melhor exame do agravo de instrumento; c) conhecer do agravo de instrumento, quanto ao tema "horas extras. jornada externa. Período contratual anterior a 15/01/2019", e, no mérito, dar-lhe provimento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reatuação do processo e a publicação de nova pauta de julgamento (RITST, art. 122). Observação 1: o Dr. ERICK GONCALVES AFONSO MAUES, patrono da parte SOUZA CRUZ LTDA., esteve presente à sessão. **Processo: Ag-AIRR - 487-38.2019.5.08.0007 da 8ª Região**, Recorrente(s): ULTRA SOM SERVIÇOS MÉDICOS S.A. E OUTRO, Advogado: Dr. RONALDO FERREIRA TOLENTINO, Advogado: Dr. WEVERTON DOUGLAS SPINELLI, Recorrido(s): DAVID JONATHA DOS SANTOS BARBOSA, Advogado: Dr. WILLIAM JEAMES PANTOJA DA SILVA, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-AIRR - 808-58.2015.5.10.0007 da 10ª Região**, Agravante(s): CLEUZINEI GOMES ALMEIDA, Advogado: Dr. RONALDO FERREIRA TOLENTINO, Agravado(s): DISTRITO FEDERAL, Procurador: Dr. Paulo Araújo, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do agravo e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar o óbice indicado na decisão monocrática e remeter ao Colegiado a apreciação do agravo de instrumento da parte; b) conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reatuação do processo e a publicação de nova pauta de julgamento (RITST, art. 122). Observação 1: o Dr. DANIEL COELHO BELLEZA DIAS, patrono da parte CLEUZINEI GOMES ALMEIDA, esteve presente à sessão. **Processo: EDCiv-Ag-AIRR - 21160-12.2016.5.04.0252 da 4ª Região**, Embargante: ANTONIO DE FREITAS FILHO, Advogado: Dr. DEIVTI DIMITRIOS PORTO DOS SANTOS, Advogada: Dra. IVI ANDREIA PORTO DOS SANTOS, Embargado(a): SOUZA CRUZ LTDA, Advogada: Dra. RENATA PEREIRA ZANARDI, Advogado: Dr. RONALDO FERREIRA TOLENTINO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer e prover os embargos declaratórios para, acrescer fundamentos, sem efeito modificativo. Observação 1: o Dr. DANIEL COELHO BELLEZA DIAS, patrono da parte SOUZA CRUZ LTDA, esteve presente à sessão. **Processo: Ag-RR - 21199-24.2019.5.04.0019 da 4ª Região**, Agravante(s): ARI PEREIRA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. JESUS AUGUSTO DE MATTOS, Advogado: Dr. SILVIA LOPES BURMEISTER, Advogado: Dr. RONALDO FERREIRA TOLENTINO, Advogado: Dr. THOMAS BURMEISTER SILVA, Agravado(s): TERMOLAR S.A., Advogado: Dr. GERSON CAZOTTI BELINASO, Advogado: Dr. FELIPE SOUZA

GALVÃO, Advogado: Dr. TOMAS ESCOSTEGUY PETTER, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: o Dr. DANIEL COELHO BELLEZA DIAS, patrono da parte ARI PEREIRA DE OLIVEIRA, esteve presente à sessão. **Processo: Ag-RR - 20626-14.2018.5.04.0021 da 4ª Região**, Agravante(s): PAULO ROBERTO CAVALHEIRO HUWE, Advogada: Dra. MICHELLE MEOTTI TENTARDINI, Agravado(s): SOUZA CRUZ LTDA, Advogado: Dr. RONALDO FERREIRA TOLENTINO, Advogada: Dra. RENATA PEREIRA ZANARDI, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: o Dr. FABIANO SANTOS BORGES falou pela parte PAULO ROBERTO CAVALHEIRO HUWE. Observação 2: o Dr. DANIEL COELHO BELLEZA DIAS, patrono da parte SOUZA CRUZ LTDA, esteve presente à sessão. **Processo: Ag-RRAg - 20425-71.2019.5.04.0252 da 4ª Região**, Agravante(s): MARCO ANTONIO CORDEIRO RODRIGUES, Advogada: Dra. LETÍCIA BLAETH MOTA, Advogado: Dr. FÁBIO DALLA PORTA CÁCERES, Advogado: Dr. REGIS KONAT VARANI, Agravado(s): SOUZA CRUZ LTDA., Advogada: Dra. RENATA PEREIRA ZANARDI, Advogado: Dr. RONALDO FERREIRA TOLENTINO, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo. **Processo: ED-Ag-AIRR - 645-32.2021.5.09.0028 da 9ª Região**, Embargante: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Dr. CHARLES MICHEL LIMA DIAS, Advogado: Dr. CARLOS EDUARDO DE MACEDO RAMOS, Advogado: Dr. BRUNNO RAFAEL VERSALLI SERAFINI, Advogado: Dr. ERICK CARDOSO HASSELMANN MOTTER, Advogada: Dra. LORENA MARIA ALVES MOREIRA, Embargado(a): JOSIAS GONCALVES DE FREITAS, Advogado: Dr. ALEXANDRE CHAMBÓ JÚNIOR, MAXORGANI SEGURANCA PRIVADA LTDA - ME, Advogado: Dr. GABRIEL ELBERTO AYRES LAROCA MACHADO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por solicitação da Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Relatora, retirar o processo de pauta. **Processo: Ag-AIRR - 1000455-71.2022.5.02.0041 da 2ª Região**, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. DANIEL BATTIPAGLIA SGAI, Agravado(s): JOSE PEREIRA NUNES, Advogado: Dr. VLADIMIR RIBEIRO DE ALMEIDA, Advogado: Dr. RENATO RUA DE ALMEIDA, Advogado: Dr. MARCUS TOMAZ DE AQUINO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por solicitação da Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Relatora, retirar o processo de pauta. **Processo: Ag-AIRR - 24452-70.2020.5.24.0005 da 24ª Região**, AGRAVANTE: DOMINO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Advogado: Dr. DOUGLAS DE OLIVEIRA SANTOS, AGRAVADO:

LUCAS DIAS VIAIS, Advogada: Dra. LARISSA MORAES CANTERO PEREIRA, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por solicitação da Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Relatora, retirar o processo de pauta. **Processo: Ag-RR - 719-68.2012.5.12.0012 da 12ª Região**, Agravante(s): DIRLEI APARECIDA DE ANDRADE, Advogada: Dra. ANA PAULA FONTES DE ANDRADE, Agravado(s): BRF - BRASIL FOODS S.A., Advogado: Dr. TIAGO BOTH, Relator: Ex.mo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Decisão: retirar o processo de pauta, determinando o cancelamento da redistribuição e a inclusão em pauta futura. **Processo: Ag-AIRR - 10693-45.2022.5.03.0137 da 3ª Região**, AGRAVANTE: SA ESTADO DE MINAS, Advogado: Dr. CARLOS ALBERTO MULLER FILHO, Advogado: Dr. LEONARDO NOVAES COELHO DE CASTRO, AGRAVADO: SINDICATO EMPR ADM EMPR PROP JOR E REV BH E EM EMP DISTR E VEND JOR E REV E BANCAS JOR E REV - SINAD -, Advogado: Dr. ALOISIO MARIO ITAMOCY NORE, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por solicitação da Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Relatora, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-AIRR - 1000788-98.2020.5.02.0362 da 2ª Região**, Agravante(s): METRA - SISTEMA METROPOLITANO DE TRANSPORTES LTDA., Advogada: Dra. ANDREA ANTUNES NOVAES, Advogado: Dr. JOÃO HENRIQUE NOVAES ACHÔA, Agravado(s): JOSE CARLOS PEREZ, Advogado: Dr. MARCOS PAULO MONTALVÃO GALDINO, Advogado: Dr. LEONARDO KASAKEVICIUS ARCARI, Advogada: Dra. ANA PAULA MARTINS SGRIGNOLI, Advogado: Dr. GABRIEL ISEPPE CORRADO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por solicitação da Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Relatora, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-AIRR - 20634-57.2021.5.04.0741 da 4ª Região**, Agravante(s): STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A, Advogado: Dr. MARCELO SENA SANTOS, Advogado: Dr. LEANDRO HENRIQUE MOSELLO LIMA, Agravado(s): ROMULO GAYER, Advogado: Dr. RODRIGO MARTINS TAKASHIMA, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por solicitação da Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Relatora, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-AIRR - 1734-78.2014.5.02.0045 da 2ª Região**, Agravante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, Procurador: Dr. Elisabeth Priscila Satake Sato, Agravado(s): TAM - LINHAS AÉREAS S.A., Advogado: Dr. LUIZ ANTÔNIO DOS SANTOS JÚNIOR, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por solicitação da Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Relatora, retirar o processo de pauta. **Processo: RR - 1001168-34.2017.5.02.0716 da 2ª Região**, Recorrente(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. E

OUTRO, Advogado: Dr. OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ, Advogada: Dra. NEUZA MARIA LIMA PIRES DE GODOY, Advogado: Dr. ROZIMERI BARBOSA DE SOUSA, Recorrido(s): JAIRO PADILHA NETO, Advogado: Dr. CELSO FERRAREZE, Advogado: Dr. PEDRO CAMPANA NEME, Advogada: Dra. ANDRÉIA CRISTINA MARTINS DAROS VARGAS, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por solicitação da Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Relatora, retirar o processo de pauta. **Processo: Ag-RR - 773-64.2021.5.22.0004 da 22ª Região**, Agravante(s) e Agravado (s): EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH, Advogado: Dr. LEANDRO MARQUES COELHO, Advogada: Dra. BRUNA LETÍCIA TEIXEIRA IBIAPINA CHAVES, Advogado: Dr. ALESSANDRO MARIUS OLIVEIRA MARTINS, Advogada: Dra. PAULA CECÍLIA RODRIGUES DE SOUZA, Agravante(s) e Agravado(s): NILSINELIA DE SOUSA DIAS, Advogado: Dr. NIKÁCIO BORGES LEAL FILHO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por solicitação da Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Relatora, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-RR - 933-55.2012.5.20.0006 da 20ª Região**, Agravante(s): NELSON PACHECO JUNIOR, Advogado: Dr. MARCOS D'ÁVILA FERNANDES, Advogado: Dr. THIAGO D'ÁVILA MELO FERNANDES, Agravado(s): ENERGISA SERGIPE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Advogado: Dr. DANIEL LIMA MENDONÇA, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por solicitação da Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Relatora, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-ARR - 366-55.2015.5.02.0447 da 2ª Região**, Agravante(s): RG LOG LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA., Advogado: Dr. JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS, Advogado: Dr. SÉRGIO LUIZ AVENA, Advogado: Dr. BRENO GREGÓRIO LIMA, Agravado(s): REINALDO LIMA DE SOUZA, Advogado: Dr. MARCUS VINÍCIUS LOURENÇO GOMES, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por solicitação da Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Relatora, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-AIRR - 798-90.2020.5.10.0022 da 10ª Região**, Agravante(s): VALERIA PACHECO BATISTA EUCLIDES, Advogado: Dr. LUIZ ANTÔNIO MUNIZ MACHADO, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA, Advogado: Dr. EVERSON WOLFF SILVA, UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Marcelo Jerfeson Evangelista B. dos Santos, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: o Dr. LUIZ ANTÔNIO MUNIZ MACHADO, patrono da parte VALERIA PACHECO BATISTA EUCLIDES, esteve presente à sessão. **Processo: Ag-AIRR - 21747-27.2015.5.04.0007 da 4ª Região**, Agravante(s): BANCO DO ESTADO DO

RIO GRANDE DO SUL S.A., Advogada: Dra. ADRIANA MARIA FONSECA SALERNO, Advogado: Dr. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL, Advogado: Dr. BRUNO MACHADO COLELA MACIEL, Advogado: Dr. JOAO CARLOS GROSS DE ALMEIDA, Agravado(s): AUGUSTO CESAR SILVEIRA DOS SANTOS, Advogado: Dr. HUGO OLIVEIRA HORTA BARBOSA, Advogado: Dr. FÚLVIO FERNANDES FURTADO, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por solicitação do Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Relator, retirar o processo de pauta. **Processo: Ag-AIRR - 1002746-34.2016.5.02.0468 da 2ª Região**, AGRAVANTE: LAUDAIR DA CONCEICAO, Advogado: Dr. ALEXANDRE GOMES CASTRO, AGRAVADO: GOCIL SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogado: Dr. EDSON FABIO BRAZ DOS SANTOS, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por solicitação do Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Relator, retirar o processo de pauta. **Processo: Ag-RRAg - 272-90.2022.5.17.0012 da 17ª Região**, AGRAVANTE: LUCIANO SALES DE SOUZA, Advogada: Dra. CLAUDIA CARLA ANTONACCI STEIN, AGRAVADO: CHOCOLATES GAROTO SA, Advogado: Dr. BERESFORD MARTINS MOREIRA NETO, Advogado: Dr. EDUARDO CHALFIN, Advogado: Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por solicitação do Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Relator, retirar o processo de pauta. **Processo: EDCiv-Ag-ED-RRAg - 21738-70.2017.5.04.0015 da 4ª Região**, Embargante: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E EDUCACIONAL DE 1858, Advogado: Dr. MARCELO FÉLIX ORONÓZ, Advogado: Dr. LUÍS GUSTAVO CASARIN PINTO, Advogado: Dr. MATTEUZ NUNES PEREIRA DUTRA, Embargado(a): ANDRE CLAUDIO DE OLIVEIRA KERSTING, Advogado: Dr. ANTÔNIO VICENTE DA FONTOURA MARTINS, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por solicitação do Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Relator, retirar o processo de pauta. **Processo: ED-Ag-RRAg - 430-84.2017.5.12.0037 da 12ª Região**, Embargante: TACIANO MITTMANN, Advogada: Dra. SUSAN MARA ZILLI, Advogada: Dra. ANDREZA PRADO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. RAIMUNDO CEZAR BRITTO ARAGÃO, Advogado: Dr. RAIMUNDO CEZAR BRITTO ARAGÃO, Advogado: Dr. ROBERTO RAMOS SCHMIDT, Advogado: Dr. PRUDENTE JOSE SILVEIRA MELLO, Advogado: Dr. GUSTAVO GARBELINI WISCHNESKI, Advogado: Dr. JULIA MOREIRA SCHWANTES ZAVARIZE, Advogado: Dr. HERLON TEIXEIRA, Advogado: Dr. DANIEL COELHO SILVEIRA MELLO, Advogado: Dr. TARSO ZILLI WAHLHEIM, Advogado: Dr. VINICIUS GUILHERME BION, Embargado(a): POLIGRAPH SISTEMAS E REPRESENTAÇÕES LTDA. E OUTRO, Advogada: Dra. CRISTIANE ALBINO BARREIROS,

Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por solicitação do Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Relator, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-AIRR - 20082-52.2020.5.04.0022 da 4ª Região**, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ, Advogado: Dr. FABRICIO ZIR BOTHOME, Advogada: Dra. JULIANA CRISTINA MARTINELLI RAIMUNDI, Agravado(s): PIERRE PALUDO DILLI, Advogado: Dr. ADRIANO DE OLIVEIRA FLORES, Advogado: Dr. FRANCISCO LOYOLA DE SOUZA, Advogado: Dr. CARLOS HUMBERTO ATAÍDES MELO JÚNIOR, Advogado: Dr. DENIS RODRIGUES EINLOFT, Advogado: Dr. MILTON JOSÉ MUNHOZ CAMARGO, Advogado: Dr. ANTONIO CARLOS SCHAMANN MAINERI, Advogado: Dr. GABRIEL JOSE PINTO DE CAMARGO, Advogado: Dr. AMALIA CRISTINE PAHIM COLLING, Advogado: Dr. JOAO MIGUEL PALMA ANTUNES CATITA, Advogada: Dra. RENATA PORTO CHALEGRE, Advogada: Dra. LIVIA MENDES NECKEL, Advogado: Dr. ANDERSON OLIVEIRA FORTE, Advogada: Dra. LILIAM PATRICIA FREITAS FANFA ENGLERT, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por solicitação do Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Relator, retirar o processo de pauta. **Processo: Ag-RRAg - 1000077-83.2022.5.02.0084 da 2ª Região**, Agravante(s): ALBINO JOSÉ PAVAN, Advogado: Dr. VLADIMIR RIBEIRO DE ALMEIDA, Advogado: Dr. RENATO RUA DE ALMEIDA, Advogado: Dr. MARCUS TOMAZ DE AQUINO, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ, Advogado: Dr. NICOLAU FERREIRA OLIVIERI, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por solicitação do Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Relator, retirar o processo de pauta. **Processo: Ag-RRAg - 11028-72.2018.5.15.0007 da 15ª Região**, Agravante(s): LUCAS HENRIQUE DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. THAIS DA SILVA GALLO SACILOTTO, Advogado: Dr. ROBERT LUIZ SACILOTTO, Agravado(s): GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA., Advogado: Dr. MARCELO GALVÃO DE MOURA, Relator: Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Decisão: por solicitação do Ex.mo Ministro Breno Medeiros, Relator, retirar o processo de pauta. **Processo: Ag-AIRR - 10856-67.2014.5.03.0149 da 3ª Região**, Agravante(s): ALCOA ALUMÍNIO S.A., Advogada: Dra. MARIA CONSUELO PORTO GONTIJO, Advogado: Dr. MÁRCIO GONTIJO, Agravado(s): LÚCIO RIBEIRO DA SILVA E OUTRO, Advogado: Dr. ANDERSON LEVI CANCIAN, Advogado: Dr. EDUARDO DE SOUZA MUNIZ, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do agravo e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar o óbice da Súmula 333 do TST; b) por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para, convertendo-o em

recurso de revista, determinar a reautuação do processo e a publicação de nova pauta de julgamento (RITST, art. 122). Observação 1: o Dr. MARCIO GONTIJO, patrono da parte ALCOA ALUMÍNIO S.A., esteve presente à sessão. E, para constar, lavro a presente ata, que vai assinada pelo Ex.mo Ministro Breno Medeiros e por mim subscrita. Brasília, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

BRENO MEDEIROS
Presidente da Quinta Turma

ALEX DA SILVA NASCIMENTO
Secretário da Quinta Turma